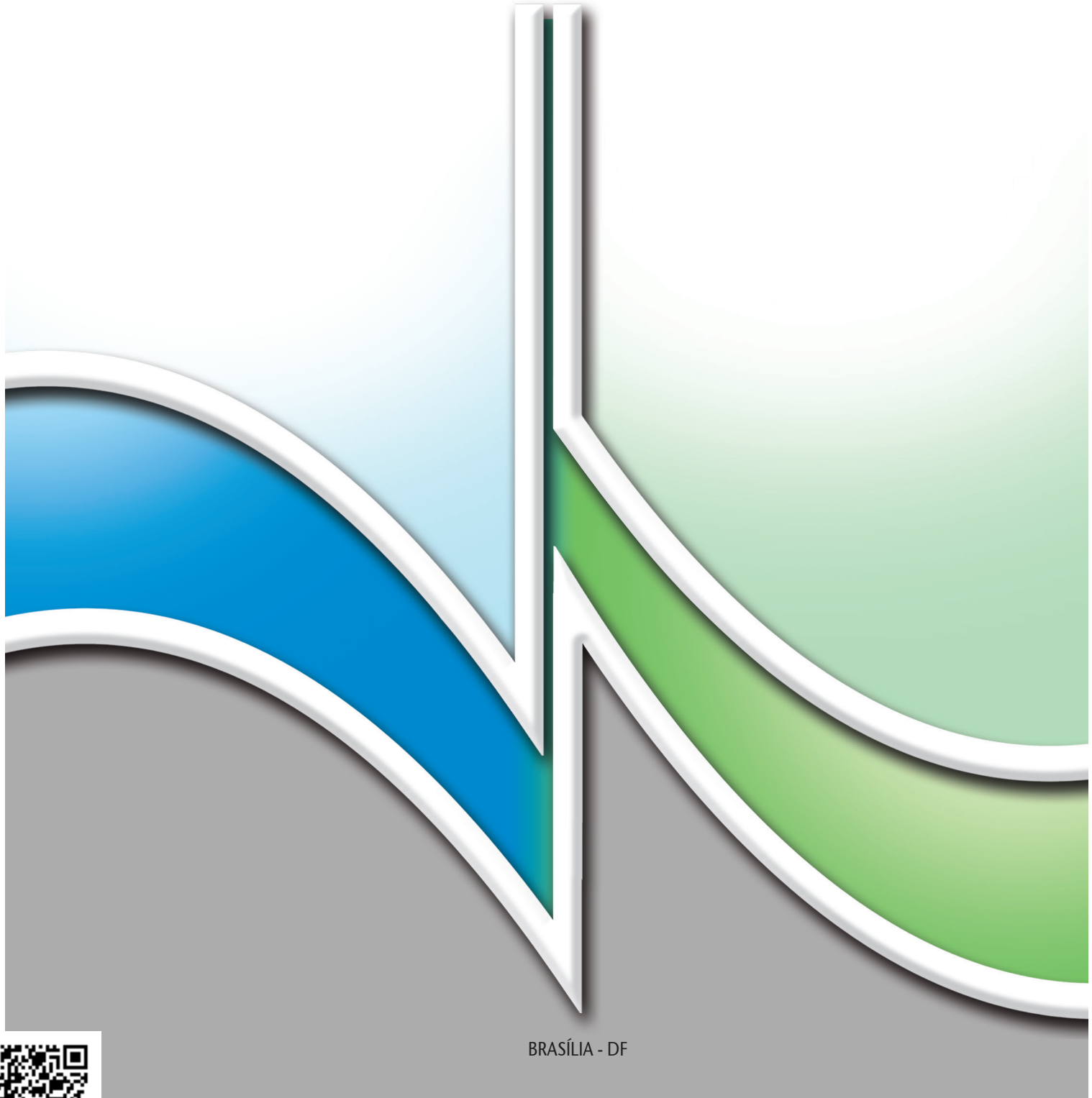
00100.131887/2021-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVI Nº 49, QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2021



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)
3ª Secretária

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente
Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente
Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário
Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário
Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário
Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)
Presidente
Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)
1º Vice-Presidente
Deputado André de Paula (PSD-PE)
2º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)
1º Secretário
Deputada Marília Arraes (PT-PE)
2ª Secretária
Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)
3ª Secretária
Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)
2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
3º - Deputado Alexandre Leite (DEM-SP)
4º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 27ª SESSÃO, SOLENE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada à promoção do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, nos termos do Requerimento nº 9/2021-Mesa, das Senadoras Simone Tebet e Leila Barros; e das Deputadas Celina Leão e Tereza Nelma. 12

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro. 12

1.2.2 – Fala da Presidência (Senadora Leila Barros) 12

1.2.3 – Oradores

Senadora Simone Tebet 14

Sra. Patrícia Villegas de Jorge, Embaixadora da República Dominicana 16

Sra. Ana Carolina Querino, Gerente de Programas da ONU Mulheres Brasil 17

Deputada Tereza Nelma 19

Senador Wellington Fagundes 21

Deputada Carmen Zanotto 23

Sra. Amini Haddad Campos, Juíza do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, Coordenadora do Núcleo de Estudos Científicos sobre as Vulnerabilidades da Universidade Federal de Mato Grosso, Presidente da Academia Matogrossense de Direito e Coordenadora Nacional do Movimento Virada Feminina 25

Sra. Josefina Serra dos Santos, Advogada, Conselheira Seccional e Diretora de Igualdade Racial e Social da OAB/DF, Ativista Social e Membro do Movimento Negro Unificado (MNU) e da Rede de Advogadas e Advogados Populares 27

Deputada Tereza Nelma 29

Sra. Ester Cerdeira Sabino, Professora da Faculdade de Medicina da USP 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sra. Regina Célia Almeida Silva Barbosa, Cofundadora e Vice-Presidente do Instituto Maria da Penha 31

1.3 – ENCERRAMENTO 34

2 – ATA DA 28ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA (CN), EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

2.1 – ABERTURA 36

2.2 – ORDEM DO DIA

2.2.1 – Item único

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que *altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral*. Apresentadas as **Emendas nºs 1 a 22-PLEN-CN**. 36

2.2.2 – Questões de Ordem

Suscitada pelo Deputado Marcel Van Hattem, a ser respondida oportunamente. 36

Suscitada pela Deputada Talíria Petrone, a ser respondida oportunamente. 37

Suscitada pelo Deputado Bohn Gass, a ser respondida oportunamente. 38

Suscitada pela Deputada Fernanda Melchionna, a ser respondida oportunamente. 42

Suscitada pela Deputada Adriana Ventura, a ser respondida oportunamente. 43

2.2.3 – Oradores

Deputado Silas Câmara – Críticas à operação da Polícia Federal e do Ministério do Meio Ambiente no Rio Madeira, no Estado do Amazonas, contra o garimpo ilegal. Defesa da legalização da atividade de extração mineral domiciliar ou artesanal. Apelo ao Presidente da República por uma intervenção inteligente e conciliatória em prol da manutenção do emprego e da renda das famílias que exercem a atividade extrativista nesta região. 44

2.2.4 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Deputado Bohn Gass, a ser respondida oportunamente. 46

2.2.5 – A Presidência responde às Questões de Ordem suscitadas anteriormente pelos Deputados Marcel Van Hattem e Bohn Gass e pelas Deputadas Talíria Petrone, Fernanda Melchionna e Adriana Ventura. 47

2.2.6 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Deputado Marcel Van Hattem e respondida pela Presidência. 48

2.2.7 – Item 1 (continuação)

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que *altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral*. Proferido o **Parecer nº 14/2021-PLEN-CN** pelo Senador Marcelo Castro, e apresentado o **Requerimento nº 77/2021-CN**. 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

2.2.8 – Questão de Ordem

Suscitada pela Deputada Talíria Petrone e respondida pela Presidência. 69

2.2.9 – Item 1 (continuação)

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que *altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral*. **Aprovado o Requerimento nº 77/2021-CN** (votação nominal). 70

2.2.10 – Oradores (continuação)

Deputado Pompeo de Mattos, como Líder – Críticas ao veto presidencial aposto ao projeto de lei, de relatoria de S. Exa., que denomina Rodovia Presidente João Goulart trecho da rodovia BR-153, entre os Estados do Rio Grande do Sul e do Pará. Defesa da rejeição do Veto nº 33/2021, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 293/2009, que inclui lúpus e epilepsia na lista de doenças com benefícios da Previdência Social; bem como do Veto nº 51/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 823/2021, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19. 73

2.2.11 – Questão de Ordem

Suscitada pela Deputada Talíria Petrone e respondida pela Presidência. 75

2.2.12 – A Presidência declara inadmitidos os requerimentos de destaque às Emendas Substitutivas nºs 1, 3, 5, 8, 17 e 20. 77

2.2.13 – Item 1 (continuação)

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral. Apresentado o **Requerimento nº 81/2021-CN**. 77

2.2.14 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Alessandro Vieira e respondida pela Presidência. 80

2.2.15 – Oradores (continuação)

Deputado Giovani Cherini, como Líder – Celebração das filiações do Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro, e do Ministro Onyx Lorenzoni ao PL. Elogios ao Presidente da República e às medidas liberais adotadas por seu governo. 81

2.2.16 – Item 1 (continuação)

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral. **Aprovado** o **Requerimento nº 81/2021-CN** e apresentado o **Requerimento nº 82/2021-CN** (votação nominal). 84

2.2.17 – Oradores (continuação)

Deputada Celina Leão – Agradecimentos ao TSE pela consulta à Secretaria da Mulher sobre as resoluções que serão válidas nas próximas eleições. 89

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

2.2.18 – Item 1 (continuação)

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral. **Aprovado o Substitutivo**, na Câmara dos Deputados, após rejeição do Requerimento nº 82/2021-CN e apresentação e rejeição dos **Requerimentos nºs 78 a 80/2021-CN** (votações nominais) (prejudicado o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021). Ao Senado Federal. 89

2.3 – ENCERRAMENTO 105

2.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 106

3 – ATA DA 29ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA (CN), EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

3.1 – ABERTURA 123

3.2 – ORDEM DO DIA

3.2.1 – Item único

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que *altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral.* 123

3.2.2 – Questões de Ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência. 123

Suscitada pelo Senador Reguffe e respondida pela Presidência. 129

3.2.3 – Item único (continuação)

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que *altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral*. **Aprovado o Substitutivo**, no Senado Federal, após **Requerimento nº 83/2021-CN** (votação nominal) (prejudicado o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021). À promulgação. 130

3.3 – ENCERRAMENTO 148

3.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 149

PARTE II

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 28ª SESSÃO

4.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

4.1.1 – Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021

Declarações de voto 152

Emendas nºs 1 a 22-PLEN 155

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificativa de ausência 223

Parecer nº 14/2021-PLEN-CN 226

Requerimentos nºs 77 a 82/2021-CN. 234

Requerimentos inadmitidos 246

Listas de votação 252

5 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 29ª SESSÃO

5.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

5.1.1 – Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021

Requerimento nº 83/2021-CN 294

Lista de votação 296

6 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

6.1 – EXPEDIENTE

6.1.1 – Comunicação

Da Liderança do PSOL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Memorando nº 56/2021)**. 300

6.1.2 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 25/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R$ 83.822.306,00, para reforço de dotações orçamentárias*. **(Mensagem nº 537/2021, na origem)**. 302

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25/2021. ..... *319*

Nº 27/2021, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 12.744.095,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 557/2021, na origem)**. 320

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2021. ..... *330*

Nº 28/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Petrobras Transporte S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R$ 59.580.226,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 558/2021, na origem).** 331

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2021. 362

Nº 29/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Refinaria de Mataripe S.A. e da Refinaria de Manaus S.A., crédito especial no valor de R$ 132.320.000,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 559/2021, na origem)**. 363

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29/2021. 376

Nº 30/2021, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 560/2021, na origem)**. 377

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30/2021. 397

Nº 32/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 562/2021, na origem)**. 398

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2021. 408

Nº 37/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional de Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 603/2021, na origem)**. 409

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37/2021. 415

Nº 38/2021, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 104.953.146,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 640/2021, na origem)**. 416

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38/2021. 431

Nº 39/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R$ 279.387.421,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 641/2021, na origem)**. 432

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39/2021. 446

Nº 40/2021, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 889.569.732,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 643/2021, na origem)**. 447

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 40/2021. 486

Nº41/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 84.022,00, para o fim que especifica.* **(Mensagem nº 642/2021, na origem)**. 487

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2021. 494

Nº 42/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 300.000.000,00, para o fim que especifica.* **(Mensagem nº 644/2021, na origem**). 495

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42/2021. 503

Nº 43/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 2.794.000.000,00, para o fim que especifica.* **(Mensagem nº 645/2021, na origem)**. 504

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 43/2021. 512

Nº 44/2021, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 1.054.909.000,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 646/2021, na origem).** 513

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 44/2021. 528

6.1.3 – Término de Prazo

Término do prazo, em 26 de novembro de 2021, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1051/2021. 530

6.1.4 – Veto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Veto Total nº 64/2021, aposto ao Projeto de Lei nº 2022/2019 **(Mensagem nº 630/2021, do Presidente da República)** 533

PARTE III

7 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 35/2021 **(proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 575/2019)**, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes - Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí.* .. 540

Nº 36/2021 **(proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 988/2021)**, que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Moldova sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns, assinado em Chisinau, em 9 de dezembro de 2013. 541

8 – RESOLUÇÃO

Nº 2/2021 **(proveniente do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021)**, que a*ltera disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução orçamentária referente às emendas de relator-geral.* 543

9 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÃO PERMANENTE DO CONGRESSO NACIONAL.

10 – COMISSÕES MISTAS 545

11 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 562

12 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 563

13 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 564

14 – COMPOSIÇÃO DA MESA 569

15 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 570

16 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 27ª Sessão, Solene, em 25 de novembro de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência da Sra. Leila Barros.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 8 minutos e encerra-se às 12 horas e 9 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABERTURA DA SESSÃO

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Declaro aberta a Sessão Solene do Congresso Nacional destinada à promoção do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

HOMENAGEM

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional, em atendimento ao requerimento de minha autoria, da Senadora Simone Tebet, da Deputada Tereza Nelma e da Deputada Celina Leão.

A Presidência informa que esta sessão contará com a participação das seguintes convidadas: Senadora Simone Tebet, Líder da Bancada Feminina do Senado Federal; Deputada Tereza Nelma, Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados; Deputada Celina Leão, Coordenadora-Geral da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados; Sra. Ana Carolina Querino, Gerente de Programas da ONU Mulheres Brasil; Dra. Josefina Serra dos Santos, Advogada, Conselheira Seccional e Diretora de Igualdade Racial e Social da OAB/DF, Ativista Social e Membro do Movimento Negro Unificado — MNU e da Rede de Advogadas e Advogados Populares; Dra. Amini Haddad Campos, Juíza do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Coordenadora do Núcleo de Estudos Científicos sobre as Vulnerabilidades da Universidade Federal de Mato Grosso, Presidente da Academia Mato-grossense de Direito e Coordenadora Nacional do Movimento Virada Feminina; Dra. Ester Cerdeira Sabino, Professora da Faculdade de Medicina da USP; Patricia Villegas de Jorge, Embaixadora da República Dominicana; e Regina Célia Almeida Silva Barbosa, Cofundadora e Vice-Presidente do Instituto Maria da Penha.

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Eu saúdo inicialmente as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores, as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados Federais e Estaduais, as Sras. Vereadoras e os Srs. Vereadores, ilustres convidadas e convidados e os que nos acompanham pelas redes sociais e plataformas de comunicação do Congresso Nacional.

Em nome do Presidente do Congresso Nacional, o Senador Rodrigo Pacheco, e na condição de Procuradora Especial da Mulher do Senado, quero fazer as honras da Casa e lhes dizer que é com grande satisfação que nos reunimos para esta sessão solene, no dia do início da campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Os 16 Dias de Ativismo são uma campanha anual internacional realizada em 160 países e abarcam três datas-chave. A primeira é a do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, celebrado nesta data, nesta sessão. Essa data foi escolhida pela Organização das Nações Unidas — ONU, em 1981, há 40 anos, para homenagear a memória de três irmãs que foram vítimas de um triplo assassinato político, em 1960, na República Dominicana. Essas três irmãs de sobrenome Mirabal se chamavam Patria, Minerva e María Teresa. Elas ainda serão homenageadas hoje, às 16 horas, com a inauguração de uma praça em sua homenagem chamada Praça Irmãs Mirabal, por iniciativa da Embaixada da República Dominicana.

A segunda data-chave desses 16 Dias de Ativismo tem a ver com outro acontecimento trágico. No dia 6 de dezembro de 1989, no Canadá, um rapaz de 25 anos, armado, invadiu uma sala de estudantes de engenharia, mandou os homens, que eram cerca de 50, saírem e depois assassinou as 14 estudantes de engenharia que ficaram na sala, gritando que odiava as feministas. A tragédia gerou a Campanha do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Laço Branco, pela sensibilização dos homens canadenses pelo fim da violência de gênero. A campanha ganhou dimensão mundial, e o Brasil aderiu a ela oficialmente pela Lei nº 11.489, de 20 de junho de 2007, determinando a data de 6 de novembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. A mobilização da Campanha do Laço Branco impulsionou, ainda, outras inovações, como o movimento *HeForShe,* entre nós conhecido como Eles por Elas, criado pela ONU em 2014, com o grande protagonismo da atriz Emma Watson. Esse movimento também incentiva o papel que os homens podem desempenhar no enfrentamento da violência contra as mulheres.

A última data-chave da campanha dos 16 Dias de Ativismo é a do dia 10 de dezembro, data em que foi publicada, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Quando falamos em direitos humanos, falamos em humanidade e precisamos ter a dimensão de que não falamos daquilo que nos individualiza, personaliza ou diferencia, mas do que comungamos, do que temos em comum enquanto humanidade. Quando uma pessoa é ferida em seu direito humano, seja ela na República Dominicana, no Canadá ou no Brasil, é a nossa humanidade comum que é ferida, a humanidade de todos e todas nós é também violada no ferimento.

Preciso dizer-lhes que há outras datas comemorativas importantes que também mobilizam o nosso ativismo nesses 16 dias. O Dia Mundial de Luta contra a AIDS, estabelecido em 1988, e o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, cuja luta é bem representada aqui no Senado Federal pela Senadora Mara Gabrilli.

Faz 40 anos que a AIDS foi detectada laboratorialmente e, desde então, constitui-se num desafio médico de grande impacto social, cultural e político também. A desigualdade de gênero afeta e dificulta de muitas formas a prevenção, a disseminação e o tratamento da AIDS para as mulheres. Isso sem falar que elas tendem a ficar sobrecarregadas com os cuidados das pessoas doentes e das crianças que ficam órfãs. A violência contra as mulheres com deficiência ainda é muito subnotificada, e muitas mulheres se tornaram mulheres com deficiência em função da violência, como aconteceu com a própria Maria da Penha, símbolo maior da nossa luta contra a violência doméstica.

Este ano, a campanha dos 16 Dias de Ativismo tem o seguinte tema: *As Boas Práticas no Enfrentamento da Violência contra a Mulher*. Com toda certeza, a Lei Maria da Penha é um grande exemplo de boa prática legislativa. Graças à Lei Maria da Penha, temos hoje uma visão muito mais ampla da abrangente violência que nos acomete no lar e se manifesta não só fisicamente, mas emocionalmente, moralmente, sexualmente e patrimonialmente.

Todavia, infelizmente, a violência contra a mulher também se exerce fora do lar. É uma violência onipresente, capaz de aparecer em todos os espaços sociais. Ela pode nos atingir no lar, mas também no trabalho, no deslocamento entre o lar e o trabalho, nos espaços de lazer e mesmo no ambiente virtual. Temos legislado para proteger a mulher assediada nos estádios esportivos, na rua, na Internet, em todos os espaços em que a mulher enfrenta ameaças de múltiplas naturezas que atentam contra a sua segurança, tranquilidade, paz e dignidade pessoal e sexual.

Temos de considerar a existência de espaços que são piores que outros. Desde 2010, o censo demográfico usa a terminologia "aglomerados subnormais" para se referir a ambientes definidos como favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, vilas, ressacas, loteamentos irregulares, mocambos e palafitas. De acordo com o Censo 2010, o último de que dispomos, nos 36 aglomerados subnormais identificados em Brasília, a população negra sempre está super-representada, variando entre 60% e 80%. Nesses espaços de racismo ambiental, as mulheres estão especialmente vulneráveis, como aconteceu com Cláudia Silva Ferreira, cuja morte escandalizou todo o País, mas de que porém se esquece rápido demais e se demora a julgar.

Cláudia criava oito crianças, era mãe de quatro delas, zelava por oito vidas, até ser baleada numa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operação da Polícia Militar no Morro da Congonha, às 6 horas da manhã, quando tinha saído para buscar pão. A cena do seu corpo arrastado pelo asfalto em uma viatura militar nos mostra que o zelo pela vida das mulheres precisa ser conjugado com a luta contra o racismo em todos os espaços. Não é por acaso que os 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, no Brasil, começam 5 dias antes do Dia Nacional da Consciência Negra. O racismo envenena a nossa vida social, abrevia a vida das mulheres negras brasileiras e atenta contra um direito humano. Quando ferem um direito humano, repito-lhes, o crime não lesa apenas a pessoa atingida, mas lesa a humanidade. Temos em comum com ela a nossa dignidade de seres humanos.

Na condição de Procuradora Especial da Mulher, manifesto minha especial gratidão às minhas parcerias, com as quais pudemos contar para viabilizar uma programação que engloba 11 eventos e enfoca, além das boas práticas, os números da violência durante a pandemia e a equidade de gênero e raça no Parlamento. Assim, deixo meu caloroso e efusivo agradecimento à parceria da Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, da Secretaria Especial da Mulher, da Comissão dos Direitos da Mulher, da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, do Observatório da Mulher contra a Violência, da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres e do Comitê pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça do Senado Federal. Graças ao trabalho de todos esses órgãos, nós ouviremos a seguir as palavras dessas mulheres maravilhosas que vão abrilhantar a nossa manhã e nos enriquecer em percepção, sensibilidade, inteligência e crítica.

Muito obrigada. Contem sempre conosco!

Vamos passar agora à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 5 minutos, à minha companheira de bancada, a nossa querida Líder da bancada feminina no Senado Federal, a Senadora Simone Tebet.

Seja muito bem-vinda, Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (MDB - MS. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, querida Senadora Leila, obrigada. Na sua pessoa, como nossa Procuradora Especial da Mulher, que nos guia e nos lidera nessa luta, uma luta muito triste contra essa chaga da violência contra a mulher, eu quero cumprimentar todas as Senadoras. Ao cumprimentar a Deputada Tereza Nelma e a Deputada Celina Leão, eu quero cumprimentar também a Câmara dos Deputados. Na pessoa do Senador Luiz do Carmo, sempre um grande companheiro na causa da mulher brasileira, eu quero cumprimentar os Senadores da República. Cumprimento a Ana Carolina, da ONU; a Dra. Ester, Professora da USP; e também a Patricia, que é a Embaixadora da República Dominicana; a Dra. Amini, que é Juíza do Tribunal de Justiça de Mato Grosso; a Dra. Josefina, representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Estou visualizando apenas essas pessoas aqui na minha tela. Peço desculpas se ficou faltando mencionar alguma colega, alguma mulher, alguma palestrante, mas é o que eu visualizo aqui na minha tela virtual.

Eu quero ser, como disse a nossa Procuradora, fiel ao tempo de 5 minutos. Já que tenho esse tempo, eu gostaria de falar, obviamente, de coisas boas. Sei que os números são vergonhosos. Nós conhecemos a nossa realidade. Afinal, somos mulheres e também sofremos na pele, de alguma forma, algum tipo de violência ao longo da nossa vida, se não física, se não sexual, muitas vezes violência psicológica, violência política, violência institucional.

Como a nossa querida Senadora Leila disse, ao longo desses quase 40 anos, o mundo tem conseguido dar visibilidade a essa chaga da violência contra a mulher. Muitos perguntam: *"Por que o dia disso? Por que o dia daquilo? Por que o Senado Federal paralisa, por 2 horas, as suas atividades para falar de um tema que nós sabemos que é uma realidade?* Porque é sim preciso dar visibilidade a essa situação.

É muito comum as pessoas falarem assim: *"Ah, existe racismo no Brasil; ele é estrutural. Existe homofobia no Brasil; ela é estrutural".* Mas poucas pessoas ainda reconhecem que há misoginia, que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

machismo é estrutural e qual é o impacto disso na vida da população brasileira. É muito comum, quando nós tentamos avançar com um projeto que diminui a diferença entre homens e mulheres no mercado de trabalho ou tenta diminuir toda forma de discriminação à mulher, as pessoas dizerem: *"Mas, espera aí, homens e mulheres são iguais perante a lei".* Na lei é assim, mas, no dia a dia, não é o que acontece.

O Congresso Nacional tem feito a sua parte. No Brasil, nós alteramos leis; temos políticas públicas de assistência social; garantimos assistência jurídica e psicológica nas Casas da Mulher Brasileira, que ainda não são uma realidade na maioria dos Estados, mas nós estamos procurando avançar.

Eu já tenho mais de 20 anos de vida pública, fora os meus mais de 30 anos fazendo política ainda que nos bastidores. Posso assegurar que a geração da minha avó levava, muitas vezes — e aí eu acho que talvez a professora possa nos ajudar com isso —, praticamente uma vida inteira para ver uma única ação, um único avanço na pauta da mulher, especialmente no que se refere ao empoderamento, mas também no combate à violência. A minha mãe talvez já venha de uma geração em que, a cada década, nós conseguíamos ver algum avanço. Eu acho que eu pertenço a uma geração em que nós já conseguimos ter, principalmente nos últimos 10 anos, pelo menos anualmente, algum avanço em políticas públicas ou mesmo na legislação. E tenho certeza de que as minhas filhas, e é para isso que nós estamos aqui, e as filhas do Brasil vão ter, constante e diariamente, avanço nessa pauta e vão viver em um mundo menos desigual, em uma sociedade brasileira que realmente respeite a mulher, a começar pela sua individualidade, a começar pela sua igualdade.

Então, a minha palavra é nesse sentido. A minha palavra é de otimismo. Em 2015, eu cheguei ao Senado Federal. A Comissão Mista do Congresso Nacional de Combate à Violência contra a Mulher foi criada em 2015, e tive o privilégio de ser a primeira mulher a presidi-la. Em 2013, foi criada a Procuradoria da Mulher na Câmara; e a Procuradoria Especial da Mulher do Senado foi criada, mais ou menos, nessa época também. Graças à criação das Procuradorias da Mulher na Câmara e no Senado e graças à criação da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, com essa estrutura mínima dentro Congresso — e eu agradeço imensamente às nossas colaboradoras servidoras públicas e a todos os nossos parceiros —, nós temos avançado muito.

Talvez este ano tenhamos conseguido, Senadora Leila, graças a V.Exa., como Procuradora, graças às Deputadas Tereza e Celina, na Câmara, avançar mais na legislação em menos de 10 meses do que nos últimos 3 ou 4 anos. Isso é sinônimo de avanço, de progresso, mas nada disso será suficiente se nós não garantirmos à mulher a sua independência profissional e econômica.

Recebi no meu Instagram recentemente, do meu Estado, um pedido de socorro de uma mulher, de uma sul-mato-grossense, mãe de três crianças, uma autista. Ela tem estudo, mas teve dificuldade de romper esse ciclo de violência. E, mesmo quando o fez, com toda ajuda do poder público, do Judiciário, ela teve dificuldade de ordem econômica. O ciclo de violência está muito atrelado principalmente à população menos favorecida, que demora mais para romper esse ciclo, não porque não saiba identificar a violência psicológica, a violência que sofre, mas porque tem dificuldade na área econômica.

A minha palavra final é para dizer que, ao lado dessa pauta, a pauta da mulher no Senado Federal é garantir, por meio de projetos de lei e de políticas públicas, que nós possamos diminuir a desigualdade, garantindo oportunidades para as mulheres, a começar dentro das escolas.

Vamos derrubar o veto do Sr. Presidente da República em relação à questão da distribuição gratuita de absorventes. A menina não pode ficar 40 dias fora da sala de aula, porque isso vai impactar a sua escolaridade, a sua independência econômica.

É por isso que nós trabalhamos muito também na questão da assistência para evitar a gravidez precoce, porque a menina precisa terminar o ensino para poder ter independência. São medidas como essas, na ordem econômica, que nos movem, que movem a bancada do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Leila, parabéns pelo evento, parabéns pela escolha tão seleta de mulheres que nos honram com o seu trabalho. Eu estou aqui virtualmente ouvindo cada uma e deixando esta palavra não só de esperança, mas também de certeza de que o futuro dessas nossas meninas será muito melhor do que o nosso, porque nós estamos unidas aos homens que hoje acreditam na nossa pauta. Eles são muitos e são sensíveis e sabem que homens e mulheres são iguais em direitos e em obrigações, não só na lei, mas também no dia a dia, no caso concreto, na vida real.

Um grande abraço a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Obrigada, Líder Simone, pela sua participação. É sempre bom ouvi-la e contar com a sua liderança, com a sua parceria.

Eu sou uma privilegiada. Eu cheguei ao Senado em um momento — V.Exa. chegou antes, em 2015 — em que pude contar com a sua liderança e com a força da nossa bancada, que, independente de cada aspecto ideológico, quando se une para defender as nossas pautas, que são de interesse comum, as pautas femininas, realmente tem uma força que é imbatível. Então, é um privilégio tê-la conosco aqui. Eu vou conceder a palavra agora à Sra. Patricia Villegas de Jorge, Embaixadora da República Dominicana. Agradeço a participação e a parabenizo pela iniciativa da Embaixada de inauguração da Praça Irmãs Mirabal.

Seja muito bem-vinda, Sra. Patricia!

A SRA. PATRICIA VILLEGAS DE JORGE (Manifestação em língua estrangeira. Tradução simultânea.) - Muito bom dia a todas as Parlamentares, especialmente à Senadora da República Leila Barros, à Deputada Federal Tereza Nelma, à Senadora da República Simone Tebet e à Deputada Federal Celina Leão. Meus cumprimentos à Sra. Amini Haddad Campos, à Sra. Ana Carolina Querino, à Sra. Josefina Serra dos Santos, à Sra. Ester Cerdeira Sabino, à Sra. Regina Célia Almeida Silva Barbosa e muito especialmente ao Senador Rodrigo Pacheco, que com tão boa vontade convocou esta sessão extraordinária e muito especial em honra às mulheres.

Permitam-me ler o discurso em espanhol, o idioma original das irmãs Mirabal. Entendo que todos poderão compreender o que eu vou dizer:

Em 2000, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Resolução A/RES/54/134, que estipula o dia 25 de novembro como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

A data, que marca o brutal assassinato, em 1960, das irmãs Mirabal (Patria, Minerva e María Teresa), simboliza o início da democracia que a República Dominicana vive até hoje, produto das aspirações heroicas das mulheres para serem consideradas iguais em gênero, intelecto e desenvolvimento humano. A violência contra as mulheres, que caracterizou esse acontecimento escandaloso, foi o grito de liberdade para que se respeitem os direitos humanos da mulher.

No dia 25 de novembro de 1960, Patria, Minerva e María Teresa viajaram para Puerto Plata para visitar seus maridos, presos políticos do regime ditatorial de Rafael Leónidas Trujillo. Ao retornar da viagem, foram interceptadas por agentes do Serviço de Inteligência Militar (SIM), levadas a um canavial e depois a uma casa de campo de propriedade do ditador, onde foram selvagemente espancadas com paus e outros objetos contundentes, e torturadas até a morte. Seus corpos sem vida foram novamente colocados no jipe que as transportava e jogados de um penhasco para simular um acidente. Esse brutal assassinato empoderou os homens e as mulheres mais corajosos da República Dominicana para abrir caminho à feliz democracia em que vivemos hoje.

A República Dominicana é uma nação eminentemente cristã. É por isso que essas três mártires da pátria dominicana tinham profundamente enraizadas em suas mentes e seus corações as palavras hasteadas em nosso brasão de armas: Deus, Pátria e Liberdade. Esses ideais, gravados nelas com o fogo da oração, fizeram crescer dentro delas uma fé inabalável, o exercício da virtude do patriotismo em grau heroico —

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma virtude tão esquecida nos tempos de hoje — e o anseio de liberdade baseado na Verdade das Sagradas Escrituras, fazendo com que as "Irmãs Mirabal" levantassem a bandeira da glória para a qual a República Dominicana é chamada, não apenas aos olhos de Deus, mas também aos olhos de toda a humanidade, que busca a igualdade de gênero sem deixar de lado as grandes diferenças entre homens e mulheres, que são precisamente o que dá riqueza à sociedade e são a pedra angular sobre a qual se baseiam os valores da família.

Hoje apresentamos este monumento a "Las Mariposas" (As Borboletas). Mais do que uma bela edificação, localizada no Setor de Embaixadas Sul de Brasília, a Praça das Irmãs Mirabal honrará todas as mulheres e meninas e servirá para lembrá-las de que elas não estão sozinhas e de que o espírito heroico dessas três mártires da pátria dominicana jaz dentro de cada mulher do mundo.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Nós agradecemos a sua fala, Embaixadora.

Em nome do Senado, do Congresso Nacional, e, como representante do Distrito Federal, agradecemos pela inauguração dessa praça em homenagem às irmãs Mirabal — as Mariposas. Pode contar conosco. Está aqui comigo no *bunker* agora a Deputada Tereza Nelma, que é a Procuradora da Mulher na Câmara dos Deputados, e estávamos justamente falando sobre essa iniciativa, sobre esse momento muito especial.

Estamos organizando as nossas agendas para estarmos presentes com a senhora e com todas as mulheres nesse evento. Grata pelo convite e pela participação nesta nossa sessão.

Eu concedo a palavra por 5 minutos à Sra. Ana Carolina Querino, que é representante da ONU Mulheres.

Seja bem-vinda, Ana Carolina. Obrigada pela presença.

A SRA. ANA CAROLINA QUERINO - Olá! Bom dia, Senadora Leila.

Gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar muito cordialmente a senhora, a Senadora Simone, a Deputada Tereza Nelma e, na pessoa de V.Exa., Senadora Leila, cumprimentar todas as Senadoras da bancada feminina do Senado Federal, e, na pessoa da Deputada Tereza Nelma, cumprimentar todas as demais integrantes da bancada feminina da Câmara dos Deputados.

Gostaria de ressaltar a importância e a relevância de termos mulheres comprometidas como as senhoras ocupando esses cargos de poder e de decisão para que possamos sempre atuar conjuntamente, para que outras mulheres possam seguir abrindo espaço para que nenhuma mulher que ocupe espaço de poder e decisão sofra algum tipo de assédio ou violência no exercício do seu cargo.

Quero também cumprimentar os Senadores que estão aqui presentes, o Senador Wellington Fagundes, o Senador Luiz do Carmo, porque, neste Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, nós precisamos chamar a atenção para esse fenômeno não só discutindo entre nós mulheres, mas também trazendo os homens à discussão, como a Senadora já destacou na sua fala inicial.

Infelizmente, os homens são parte desse problema e eles precisam ser parte da solução. Então, quero parabenizá-los por estarem aqui nos escutando e solicitar aos senhores que se juntem e se somem às Senadoras da bancada feminina no apoio a todas as medidas que visem promover a vida e a dignidade das mulheres brasileiras. Nós precisamos disso.

Neste Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, a ONU globalmente se soma ao movimento da sociedade civil, que é quem impulsiona os 16 dias, por meio da campanha do Secretário-Geral *Una-se pelo Fim da Violência contra as Mulheres*, que trouxe, por um de seus componentes, essa ideia de trazer também os homens para essa discussão, pois o valente não é violento. A demonstração de masculinidade não traz intrinsecamente essa ideia de violência e de violação dos direitos das mulheres. Então, nesse espírito do *Una-se pelo Fim da Violência contra as Mulheres* no Brasil, as Nações Unidas clamam pela vida e pela dignidade de todas as mulheres e meninas em sua diversidade étnico-racial,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

geracional e em qualquer outro fator identitário que esteja na causa, na raiz de discriminações interseccionais.

O Brasil ostenta várias iniciativas e é reconhecido internacionalmente por várias iniciativas em resposta à violência contra as mulheres, mas é também um país extremamente violento. Nós somos o país que absolutamente está em primeiro lugar no número de feminicídios na região da América Latina e do Caribe. Nós precisamos identificar e dialogar sobre as causas raízes que levam a essa forma extrema de violência contra as mulheres, porque ela culmina no feminicídio, mas começa com o assédio, com a violência psicológica e com outras formas de manifestação de violência que as mulheres sofrem cotidianamente. Muitas vezes, as mulheres nem sequer identificam ou conseguem reconhecer que estão sofrendo esse tipo de violência.

No ano passado, em 2020, em meio à pandemia de COVID, 17 milhões de mulheres brasileiras foram vítimas de algum tipo de violência. Dessas, menos da metade reportou que não fez nada em relação à agressão sofrida e menos de 12% buscaram as autoridades. Esse é um sinal de alerta para nós, não só em relação ao acesso aos serviços, mas também em relação ao tipo de acesso e ao tipo de acolhida que os serviços prestam para essas mulheres que são vítimas de violência e que buscam ajuda. Nós precisamos refletir sobre isso.

Nós temos trabalhado e temos muitas ações reconhecidas. Eu estou muito feliz, porque, neste ano, foi aprovada a lei de combate à violência política contra a mulher. Tradicionalmente, a nossa resposta olha muito mais para a violência doméstica. A Senadora Leila também já destacou essa questão, e eu sei que cada uma das senhoras presentes aqui também tem esse compromisso político. A violência política contra as mulheres está de forma decisiva na agenda política e já é objeto de resposta política, mas existem outras formas e manifestações de violência que ainda precisam da nossa atenção.

A Organização Internacional do Trabalho aprovou a Convenção nº 190, que trata especificamente da violência sofrida pelas mulheres no ambiente de trabalho. Precisamos discutir sobre os componentes dessa convenção aqui no Brasil, precisamos dar visibilidade a ela e precisamos, juntas, construir o caminho para ratificá-la no Brasil, a fim de que possamos ter um normativo para construir respostas nacionais.

Temos também diversos casos ou situações em que as mulheres sofrem agressão na esfera pública, na rua. Então, precisamos construir os caminhos para que, nas cidades, os espaços públicos sejam seguros para as mulheres, seja pelo deslocamento, seja por uma iluminação pública adequada, por parques e praças que não tenham espaços que permitam que as mulheres se sintam vulnerabilizadas, seja no transporte público, seja em qualquer esfera.

Precisamos dar visibilidade e adotar no Brasil o que vem dos compromissos internacionais. Este ano, após a realização do Fórum Geração e Igualdade, foram estabelecidas seis coalizões de ação, uma delas sobre violência baseada em gênero. Já existem 17 líderes mundiais engajados nessa iniciativa e há espaço para que outras instituições e pessoas proeminentes se somem a ela.

Essa coalizão de ação basicamente direciona quatro eixos que são centrais a qualquer ação no enfrentamento à violência contra as mulheres. Precisamos mensurar, precisamos ter dados fidedignos para reconhecer o fenômeno e, a partir daí, ter respostas baseadas em evidências. Precisamos ter financiamento, para que essas respostas possam ser implementadas, e precisamos atuar no eixo de resposta, mas também de prevenção. Precisamos endereçar os estereótipos negativos que ocasionam essa violência, que são a sua causa raiz. Tenho certeza de que, a partir de todas as instituições que estão aqui representadas, podemos atuar conjuntamente para avançar ainda mais nos próximos 5 anos.

Quero aproveitar para cumprimentar, mais uma vez, as Senadoras, as Deputadas e também as nossas parceiras que estão presentes: a Sra. Regina Célia, a Sra. Josefina, a Sra. Patrícia, a Sra. Amini e a Dra. Ester, destacando que a USP foi líder do Impacto 10x10x10, do Eles por Elas, desde a criação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

movimento, desenvolvendo ações essencialmente no eixo de enfrentamento à violência. Quero, na pessoa da Dra. Ester, agradecer essa parceria e o compromisso que a USP assumiu globalmente nesta iniciativa de trazer os homens para a discussão sobre o enfrentamento e o fim da violência contra as mulheres.

Muito bom dia a todos e a todas. Um ótimo evento!

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Ana, nós é que agradecemos a sua participação, os dados que você trouxe.

Acho importante quando você fala que temos que sair um pouquinho da fala e ir mais para a ação, para a prática. Aqui na Casa, há 2 ou 3 semanas, aprovamos um pacote de demandas que vieram tanto da bancada da Câmara como da bancada do Senado. Entre esses projetos, há o Projeto de Lei nº 123, de 2019, do qual fui Relatora, que destina 5% do Fundo de Segurança Pública a ações de combate à violência contra a mulher. É o início, é um começo. Foi uma grande luta da bancada no Congresso.

Quero muito agradecer o apoio dos dois Presidentes das Casas, o Deputado Arthur Lira e, principalmente, o Senador Rodrigo Pacheco, e o apoio dos Senadores. Nós temos o apoio do Senador Wellington Fagundes e de outros Senadores que abraçam essa pauta feminina e entendem a nossa luta aqui dentro. Estamos iniciando um processo, e eu estou com muita esperança nesta Casa, no sentido de provocarmos mais ainda esse apoio dos Senadores para as nossas demandas da bancada feminina. Antes de passar a palavra para o Senador Wellington Fagundes, eu vou passar a palavra para a minha colega Procuradora da Mulher na Câmara dos Deputados.

Deputada Tereza Nelma, é um prazer tê-la conosco nesta audiência.

A SRA. TEREZA NELMA (PSDB - AL. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todas. Bom dia, Sr. Senador Wellington Fagundes, que está presente neste evento.

Quero cumprimentar a Senadora Simone Tebet, Líder da bancada feminina do Senado Federal, e a Deputada Celina Leão, que ainda não pôde chegar até aqui. Entendo que há compromissos e aproveito para pedir desculpas a todas e a todos, porque eu estava em outra audiência, na Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, discutindo projetos de lei para as pessoas idosas do nosso País.

Cumprimento a Ana Carolina Querino, Gerente de Programas da ONU Mulheres no Brasil. Nós precisamos nos sentar mais vezes com a nossa Procuradora Senadora Leila, porque são muitos os nossos anseios, e há vontade de nos unirmos para fazermos um diferencial, saindo do discurso e indo para a prática, porque nós temos um grande número de leis, mas precisamos instrumentalizar os órgãos, os parceiros, para diminuirmos essa violência que é tão grande no nosso País.

Quero cumprimentar a Dra. Josefina Serra dos Santos, Advogada, Conselheira Seccional e Diretora de Igualdade Racial e Social da OAB do Distrito Federal, ativista social e membro do Movimento Negro Unificado e da Rede de Advogados.

Cumprimento também a Dra. Amini Haddad. Que bom vê-la sempre atuante! Na semana passada, eu recebi o pessoal da ANAMATRA, e a equipe me disse sobre o trabalho das mulheres, do grande movimento que a senhora está fazendo no nosso País, das mulheres do Afeganistão que estão chegando por aqui. Queremos saber como nós poderíamos ajudar, como poderíamos ser mais parceiras. Sei que há uma participação muito efetiva da ONU Mulheres nessa discussão e nessa ação.

Cumprimento a Dra. Ester Cerdeira Sabino, Profa. da Faculdade de Medicina da USP.

Cumprimento a Sra. Patrícia Villegas de Jorge, Embaixadora da República Dominicana. Sra. Embaixadora, eu vou fazer de tudo para estar presente, mas tenho outro evento também relacionado a esse dia de hoje, que é o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Às 16 horas, eu não prometo estar presente, mas logo depois, quando eu estiver chegando, eu avisarei.

Cumprimento a Sra. Regina Célia Almeida Silva Barbosa, cofundadora e Vice-Presidente do Instituto Maria da Penha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estar aqui me traz um sentimento de realização por esse movimento, esse entrelaçamento que nós precisamos fazer com todas as nossas forças. Eu quero dizer que, neste momento, no Senado Federal, eu e a Procuradora Leila estamos trabalhando juntas. Nós discutimos, nós conversamos sobre as campanhas, sobre as ideias. É assim que nós vamos nos fortalecer.

Enquanto Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados, é com muito prazer que represento a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados nesta ilustre Sessão Solene Conjunta em comemoração ao Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres.

A Procuradoria da Mulher é um órgão institucional que tem o objetivo de proteger os direitos e a dignidade das mulheres brasileiras, principalmente contra a violência e a discriminação, fortalecendo-as e garantindo maior representatividade.

Temos trabalhado incansavelmente para fortalecer e aperfeiçoar as políticas públicas voltadas para a proteção das vítimas e o combate à violência contra a mulher.

Nesse sentido, a Procuradoria da Mulher é responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias de mulheres brasileiras que tiveram seus direitos violados tanto no Brasil quanto no exterior. Ao todo, foram recebidas mais de 170 denúncias desde 2013, sendo 9% de casos de violência sexual contra mulheres. Pode parecer pouco, mas esse número representa a situação de mulheres que recorreram à Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados após tentarem todas as alternativas para terem seus processos solucionados. Quando uma denúncia chega até nós, significa que as demais instâncias judiciais já falharam com a vítima que, por vezes, até se arrepende de ter denunciado.

Em abril, quando assumi a Procuradoria, eu fui me inteirar, fui conhecer o que é a Procuradoria. Eu coloco sempre que não estou na política para discursar, estou na política para realizar. Eu tenho essa vontade muito grande de fazer, de concretizar as ações. Eu procurei saber: *"São 170 denúncias?" "São." "E o que foi feito dessas mulheres?"* Ninguém soube responder. Ninguém acompanhou. Eu perguntei: *"Qual é o nosso papel?"* E a resposta foi: "*A gente faz os ofícios*". Foram 632 ofícios nesse período. Eu disse: *"Façam um levantamento para mim desses ofícios que vocês encaminharam para todos os órgãos necessários do nosso País, da Justiça. Quantas respostas vocês tiveram?" "Só 157, mas nenhuma dizendo que foi resolvido, que foi encaminhado. Só dando uma satisfação."*

Então, algo está errado. Eu não quero, de forma alguma, que a rede de proteção de que se fala tanto seja só mais um discurso. Ela precisa ser uma realidade. Ela precisa de ações mais efetivas.

Eu quero que vocês me ajudem — eu vou pedir ajuda também para a Senadora Leila, com quem ainda não me sentei nesses dias —, porque nós já concluímos o levantamento dos 170 processos, mas, na realidade, com começo, meio e fim, são 149 processos. É muito triste, porque, nesses 149 processos, ninguém sabe o que aconteceu com essas mulheres. Eu pedi à equipe — não está sendo fácil — que ligasse e procurasse saber o que aconteceu. Essa mulher foi morta? Essa mulher sobreviveu? Essa mulher refez a vida? O que aconteceu? Fizeram até agora 11 ligações. Conseguiram fazer 11 ligações e só 6 mulheres atenderam. E as 6 se arrependeram. Isso é muito triste para nós. Arrependeram-se porque o sistema falhou. Em que ele está falhando? Onde está falhando? Nós precisamos efetivamente fazer essa reflexão e fazer uma ação logo após. Onde está o gargalo? É uma amostragem ínfima dentro de todo o nosso Brasil, mas é um sintoma. Não sei se vai dar tempo de até 15 de dezembro tudo isso estar concluído, mas quero convidá-las para nos debruçarmos sobre esses dados e analisarmos o que nós podemos fazer para mudar essa realidade.

Quando uma mulher busca ajuda na Câmara dos Deputados, na Procuradoria, é porque já foi a todas as instâncias, é porque o Poder Judiciário falhou.

Com o objetivo de dar celeridade e efetividade ao encaminhamento de todas essas denúncias, neste mês de novembro tive a honra de firmar uma parceria de cooperação técnica com o Conselho Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justiça, na figura do Presidente, o Ministro Luiz Fux. Eu fui até ele. E é incrível que os assessores, as pessoas digam que o Ligue 180 resolve. Não resolve. O Ligue 180 não é a solução.

O apoio do Judiciário é fundamental para que possamos alcançar a justiça e dar fim ao sofrimento de mulheres e, muitas vezes, de crianças e adolescentes. Infelizmente, a maior parte das denúncias recebidas, 15% do total, refere-se ao abuso sexual de menores de idade. Aí nós vemos outro grande problema do nosso País: a alienação parental.

A fim de combater essas e outras violências, a Procuradoria da Mulher também está consolidando a Rede Nacional de Procuradorias da Mulher, lançada no âmbito do 1º Encontro Nacional de Procuradorias da Mulher, realizado nos dias 30 e 31 de agosto. Essa rede de apoio institucional, político e técnico tem o objetivo de fortalecer e espalhar pelo Brasil a experiência da Procuradoria da Mulher na esfera do Poder Legislativo, além de estimular a sua criação nos Estados e Municípios onde ainda não existe.

Atualmente, a rede conta com 17 Procuradorias Estaduais, sendo 14 já instaladas, e 285 Procuradorias Municipais, além do Conselho Nacional de Justiça, da Procuradoria-Geral da República, da Defensoria Pública da União, da ONU Mulheres, da OAB e de outras entidades.

O único órgão ao qual eu ainda não tive acesso é o Ministério da Justiça. Eu tenho tentado, mas não consegui ainda me sentar com o Ministro. Já me sentei com a PGR, já me sentei com o CNJ, mas com o Ministério da Justiça ainda não. E nós temos muito a discutir.

Como se explica que num País com 5.570 Municípios haja apenas 381 delegacias voltadas para violência contra a mulher? São esses os questionamentos. Como se explica um País com 5.570 Municípios só contar com 139 varas especializadas em mulheres? Ali está a família, ali está a criança! Essa é a nossa realidade! Foi esse o levantamento que fiz. E eu tento entender que enredo é esse. Como nós podemos nos fortalecer?

Instrumentos como esse são essenciais diante da realidade brasileira, em que a cada 2 minutos uma mulher é agredida. Somente em 2020, 17 milhões de mulheres sofreram violência baseada em gênero, e o principal objetivo deste Parlamento, seja da Câmara, seja do Senado, é se comprometer com a diminuição desses índices tão elevados.

A nossa prioridade é proteger as vítimas por quaisquer meios necessários. Tanto eu quanto a minha querida amiga — posso assim dizer — Senadora Leila Barros lutaremos para o avanço desta causa no País.

Seguimos juntas, Senadora Leila!

E junto com todas vocês, mulheres.

Contem comigo.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Obrigada pela fala, pela presença, pelo apoio e pela parceria aqui na Casa, Deputada Tereza Nelma.

Fortes — fortes! — também são os dados e números que V.Exa. trouxe do seu estudo, ou da sua investigação.

Eu vou passar a palavra agora para o Senador Wellington Fagundes.

É bom tê-lo aqui conosco, Senador. Seja bem-vindo.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PL - MT. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Bom dia a todas e a todos os que nos acompanham neste momento.

Eu quero cumprimentar todos os que participam deste grandioso evento, na pessoa da nossa querida Senadora Leila Barros e também na pessoa da Deputada Tereza Nelma, Procuradoras da Mulher no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Eu quero enaltecer muito o trabalho brilhante que V.Exas. vêm fazendo no âmbito do Congresso Nacional, sempre em defesa da igualdade de direitos e, acima de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tudo, do respeito.

Eu quero cumprimentar também a Dra. Amini Haddad, Juíza do meu Estado, o Mato Grosso. Ela, que vem fazendo um trabalho brilhante, é Coordenadora da Justiça de Mato Grosso e também é Coordenadora do Núcleo de Estudos Científicos sobre as Vulnerabilidades na nossa querida Universidade Federal de Mato Grosso.

Esse respeito começa exatamente na afirmação da luta contra a violência. Portanto, a celebração desta data, o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, representa mais um gesto rumo à construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Os números, Senadora Leila, não deixam dúvidas de que precisamos nos envolver direta e objetivamente nesse enfrentamento. É uma luta que começa em casa, chega ao trabalho, vai ao lazer, invade todos os campos de atividades da vida. Estamos falando do fortalecimento da cultura de paz, e, portanto, o caminho é longo.

As ocorrências que envolvem vítimas femininas são alarmantes. O meu Estado, por exemplo, Mato Grosso, lamentavelmente, apareceu no Anuário de Segurança Pública com a maior taxa de feminicídio do País no que diz respeito a assassinato de mulheres. De todos os homicídios de mulheres registrados no Estado, 59,6% foram classificados como feminicídio — no País, esse percentual é um pouco menor: 34,5%. É absurda a taxa de feminicídio, que fica na casa de 1,2 casos para cada 100 mil mulheres no Brasil! Fosse um caso apenas, um caso só, já seria motivo de atenção da nossa parte. Portanto, temos uma situação que, de fato, é no mínimo alarmante — para não dizer dramática. Da minha parte, quero dizer que tenho um compromisso firmado em defesa das mulheres na perspectiva da equidade. Homens não são melhores que as mulheres; isso está mais do que provado. Para começar, nós homens somos filhos de mulheres — somos filhos de mulheres; basta dizer isso.

Creio, Presidente em exercício agora e proponente desta sessão, nossa Senadora Leila Barros, demais colegas Parlamentares, sinceramente, que uma das formas para avançarmos rapidamente na direção da erradicação da violência contra as mulheres está na ocupação de espaço pelas mulheres no Brasil; está na ocupação de espaços do Poder.

Por isso, apresentei o Projeto de Lei nº 763, de 2021, para estabelecer a reserva de ao menos 30% das cadeiras no Legislativo para as mulheres, assegurando 1 vaga, quando houver a renovação de dois terços no Senado, para as candidaturas femininas. Propus que a medida já valesse para as eleições do ano que vem, mas decidiu a maioria definir que esse percentual deve ser alcançado de forma progressiva até as eleições de 2040.

Sinceramente, senhoras e senhores, eu acredito que muito antes de 2040 esse percentual será alcançado. As mulheres têm sido valiosas na construção das conquistas dos espaços e na sua representatividade. Eu, pessoalmente, espero celebrar esse momento o quanto antes.

Para isso, vamos seguir trabalhando nessa direção, aprovando medidas novas e aperfeiçoando outras, para que haja a exata compreensão de todos de que em nada evoluiremos com práticas de dano físico, sexual ou psicológico contra as mulheres; de que nada ajudarão na melhoria dos padrões sociais ameaças, coerções e privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública, seja na vida privada.

Que casos como o das irmãs Mirabal — Patria, Minerva e Maria Tereza —, assassinadas por se oporem ao regime ditatorial de Rafael Leônidas, na República Dominicana, tenham um significado nas nossas vidas como seres ativos do mundo!

Eu quero ainda ressaltar o avanço da nossa luta e enaltecer também o nosso Presidente, Rodrigo Pacheco, por ter criado a Liderança da Mulher, hoje exercida pela competentíssima Senadora Simone Tebet.

Portanto, Senadora Leila, ficam aqui o meu abraço e, com certeza, o meu reconhecimento pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande papel que vocês mulheres têm desenvolvido no Parlamento brasileiro.

Um grande abraço.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Obrigada, Senador Wellington Fagundes.

Nós sabemos o quanto V.Exa. é diferenciado e sensível à nossa causa. V.Exa. apresentou um projeto que para nós era muito importante, mas nós entendemos como é o jogo aqui na Casa. Nós agradecemos o seu apoio.

Também tenho muita esperança de que, se Deus quiser, alcançaremos essa meta muito antes de 2040. Certamente, nós temos muitas mulheres em quem nos inspirar. Contamos muito com o apoio de todos os homens aqui no Congresso Nacional.

Obrigada pela sua fala e participação.

Concedo a palavra à Deputada Carmen Zanotto, que é da bancada feminina na Câmara dos Deputados.

Obrigada pela sua participação, Deputada, sempre engajada no trabalho com a bancada, com as pautas femininas. A Procuradora da Câmara, Deputada Tereza Nelma, ficou muito feliz pelo fato de V.Exa. estar participando conosco desta sessão. Seja bem-vinda. *(Pausa.)*

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada.

Eu quero saudar V.Exa., nobre Senadora Leila Barros, que é do nosso partido e é Procuradora da Mulher no Senado Federal; quero saudar a querida Deputada Tereza Nelma, nossa Procuradora aqui na Câmara Federal; quero saudar a Deputada Celina Leão e a Senadora Simone Tebet, proponentes desta sessão. Eu acho que nós teríamos que ter sessões todos os dias com especialistas, com os Senadores, com os Deputados, com as Deputadas para discutirmos este tema, que nos é muito caro.

Nós temos avançado na legislação relacionada à proteção das mulheres, mas precisamos avançar muito mais, porque, enquanto temos uma mulher morrendo a cada 1 hora e 30 minutos, não podemos nos conformar em hipótese alguma. Esse número é aterrorizador. Basta imaginarmos: se a nossa sessão, que estamos realizando como parte desses 16 dias de ativismo, na manhã de hoje, durar 3 horas, durante esse tempo, 2 mulheres terão morrido, pelo simples fato de serem mulheres. E quantas terão sofrido violência sexual, violência patrimonial, violência física, violência política nessas 3 horas? Quantas dezenas e dezenas de meninas, jovens, mulheres e senhoras podem estar sofrendo neste mesmo momento em que nós estamos falando da violência?

Por isso, Deputada Tereza Nelma, dando continuidade ao trabalho de quando fui Procuradora-Adjunta da nossa Casa, tenho atuado junto às Câmaras de Vereadores, porque eu acredito muito nelas, que estão em cada um dos nossos Municípios brasileiros.

Nesta última segunda-feira, eu estive no Município de Joaçaba, junto com a nova Procuradora da Mulher no Município, a Vereadora Disnéia, trabalhando essa questão forte de nós implantarmos em cada uma das Câmaras de Vereadores mais esse espaço de acolhimento às mulheres, para se somarem a essa rede de proteção, de informação, de apoio e estímulo às mulheres vítimas de violência. Para isso, é necessário fortalecer as delegacias especializadas, as universidades que tratam desse tema e os Municípios, porque são os gestores municipais que precisam compreender a importância, no dia a dia, de combater a violência contra a mulher.

E Câmaras de Vereadores, as Assembleias Legislativas e a Câmara Federal precisam atuar fortemente neste tema. Por quê? Porque só assim, com a sociedade civil organizada, com os Parlamentos brasileiros, com os executivos municipais e com os órgãos de segurança dos Estados e dos Municípios atuando, é que nós vamos reduzir esses números tristes que temos no País — são números que nos envergonham.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho falado a esse respeito para os profissionais de enfermagem e para os demais profissionais da área da saúde. Eu não aprendi na academia e não ensinei, como professora, que temos que ir além do ferimento: além daquele corte na mão, além daquele olho machucado que a mulher diz ter batido no armário da cozinha ou no guarda-roupa. Nós temos que cuidar da lesão daquela mulher que chega à nossa unidade de saúde, às nossas emergências, às nossas UPAs, indo além da realização dos procedimentos técnicos. Nós precisamos olhar nos olhos dessas mulheres, dialogar com elas e tentar saber qual foi o real motivo daquele ferimento, porque ela precisa se sentir acolhida e abraçada por nós sempre.

Isso vale para nós, profissionais da saúde, que temos que ir além do ferimento e tentar, olhando nos olhos daquela mulher, buscar mais informações e saber se ela não está nos pedindo socorro, porque não foi o copo que se quebrou, não foi no armário que ela bateu, mas, sim, foi uma violência doméstica que ela sofreu, e ela precisa se abrir. E, para se abrir, ela precisa se sentir acolhida. O mesmo vale para as nossas colegas da indústria, do comércio, dos serviços ou da nossa Casa. Quando nós encontrarmos uma colega mais entristecida, que olhemos nos seus olhos e procuremos construir um diálogo a partir dali para saber se ela não foi vítima de violência na noite anterior ou se não está sendo vítima de violência e não consegue falar sobre esse tema.

Nos 16 dias de ativismo que se iniciam hoje, essas boas práticas pelo fim da violência devem ser exercitadas. Devemos ir além do bom-dia, ir além do cuidado do ferimento e tentar construir um diálogo para saber se nossas filhas, nossas mães, nossas vizinhas, nossas amigas, as pessoas que nós atendemos e as nossas colegas de trabalho não estão sendo vítimas de violência, porque o feminicídio começa com uma agressão psicológica, chamando a mulher de burra, de feia, de incompetente, dizendo que fora de casa existem outras pessoas mais competentes e mais bonitas, até chegar às vias de fato.

Eu quero parabenizar a Senadora Leila Barros, a Procuradora da Mulher no Senado Federal, e, por seu intermédio, todas as Senadoras e todos os Senadores, porque nós não vamos combater a violência contra a mulher só com as mulheres; nós precisamos do coletivo masculino nessa luta.

Da mesma forma, cumprimento a Deputada Tereza Nelma, essa guerreira, que é nossa Procuradora e tem na sua pauta também vários temas, como o câncer, a educação, a criança e, mais fortemente, a defesa dos direitos das mulheres.

Na sua pessoa, Deputada Tereza Nelma, saúdo todas as mulheres da nossa Casa e também todos os homens da Câmara Federal que trazem no seu dia a dia essa luta para que nós reduzamos a violência contra a mulher e o feminicídio. Crianças, jovens, mulheres adultas e senhoras idosas sofrem, no dia a dia, violência dentro dos seus lares, o que é muito triste. Em vez de serem protegidas e amadas, elas sofrem as piores violências, da física à sexual, da psicológica à patrimonial.

Agradeço a todas as nossas convidadas por estarem aqui conosco tratando deste tema. Só unidas é que nós vamos conseguir. Nós mulheres, unidas, precisamos a cada dia trazer mais homens que compreendam esta pauta, para que, um dia — tomara que não esteja muito distante —, possamos ter mais mulheres em todos os espaços de poder e menos mulheres agredidas; possamos dizer que, no nosso País, conseguimos reduzir e, quem sabe — é o nosso sonho —, eliminar o feminicídio, porque a sociedade compreendeu que não dá mais para continuarmos a viver o que estamos vivendo nos dias de hoje.

Obrigada pela oportunidade! Um grande beijo.

Vou continuar acompanhando, apesar dos trabalhos múltiplos, esta que é uma sessão fundamental. Este é mais um dos trabalhos da nossa Casa na luta em defesa das mulheres, pela redução da violência contra as mulheres.

Parabéns a todas!

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Nós é que agradecemos a sua participação, Deputada Carmen Zanotto, minha colega de bancada federal do partido Cidadania. É sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um prazer ouvi-la falar.

Passo agora a palavra para a Dra. Amini Haddad Campos, Juíza, Coordenadora do Núcleo de Estudos Científicos sobre as Vulnerabilidades da Universidade Federal de Mato Grosso, Presidente da Academia Matogrossense de Direito e Coordenadora Nacional do Movimento Virada Feminina.

Seja muito bem-vinda, Dra. Amini.

A SRA. AMINI HADDAD CAMPOS - Obrigada, Senadora Leila Barros.

Primeiramente, eu gostaria de cumprimentar todas as autoridades aqui presentes na pessoa dessas duas personalidades que são as Procuradoras da Mulher no Senado e na Câmara dos Deputados, representantes do nosso Congresso Nacional, a Sra., Senadora Leila Barros e a nossa Deputada Tereza Nelma.

Parabéns pelo incrível trabalho que V.Exas. realizam no Congresso Nacional! É importante termos essa voz qualificada do feminino que venha, de fato, abordar as temáticas que são imprescindíveis ao nosso Brasil.

Cumprimento também a nossa Líder de bancada, Senadora Simone Tebet, e todas as demais autoridades aqui presentes, bem como todos os que nos acompanham, na pessoa do nosso atuante Senador Wellington Fagundes, de Mato Grosso.

Hoje nós estamos aqui para trazer um pouco desse aparato simbólico das razões que nos levam a ter uma data que seja emblemática no combate à violência contra a mulher.

Nós sabemos que o Brasil se apresenta internacionalmente com estatísticas preocupantes, números catastróficos. Somos o quinto colocado no mundo em feminicídio e violência contra a mulher. Somos o primeiro colocado em exploração sexual de meninas e o primeiro das Américas no tráfico internacional de mulheres. São números muito preocupantes. Mas nós temos evoluído. Eu, que participei desde a votação da Lei Maria da Penha, posso dizer isso. Já tenho 23 anos na magistratura e tenho assistido a muitas evoluções no que se refere à atuação da Justiça e à atuação legislativa no nosso País. O Brasil é signatário de tratados internacionais imprescindíveis no combate de violência contra a mulher, como a Convenção CEDAW, a Convenção de Belém do Pará. Desde a atuação na Lei Maria da Penha, nós temos construído diálogos públicos que são cruciais para a mudança desse plano simbólico da violência contra a mulher. Após a Lei Maria da Penha, tivemos inúmeras pautas de políticas públicas e de políticas sociais de atendimento às mulheres, mas ainda estamos caminhando. Os passos são pequenos em decorrência de todo um plano de signos, de significações, que deturpam a igual dignidade do feminino em relação ao masculino. Nós temos uma cultura que hierarquiza. Nós temos uma cultura que subjuga. E nós precisamos falar isso, que é uma realidade mundial. Logicamente que, quanto mais nós temos representações públicas e políticas de mulheres, mais nós temos isso projetado também para o ambiente social, o ambiente relacional, e isso causa um benefício comunitário vasto.

O Afeganistão não é tão longe de nós. São realidades culturais que nos mostram a situação do feminino no mundo. Em Londres, uma série da Netflix, que nós conhecemos muito bem sobre a Rainha Elizabeth, pagava menos à atriz principal do que ao ator coadjuvante. Nós estamos falando de uma empresa sediada em Londres, Primeiro Mundo. Esse plano simbólico nos diz muito, faz-nos pensar e refletir sobre toda a caminhada que precisamos fazer no plano educacional.

Nós tivemos, neste ano, importantes legislações que eu espero que projetem cada vez mais ações públicas que possam, de fato, superar essas mazelas, que são mazelas culturais, da estrutura e da linguagem, da construção simbólica do feminino.

Nós tivemos a mudança com a Lei nº 14.132, que trouxe a tipologia do *stalking*, da perseguição reiterada, neste ano. E era um diálogo público que nós já tínhamos na Associação Internacional. Eu falo isso porque eu sou representante da Associação Internacional de Juízes. Essa associação, que é a IAWJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

— International Association of Women Judges, tem trabalhado para salvar juízas afegãs e também para trazer ao Brasil representantes do sistema de justiça, para tornar possível a reconstrução do Afeganistão após a queda do Talibã. Temos a esperança de que isso venha a ser alcançado.

Mas esse debate público referente ao *cyberstalking*, ao crime de perseguição, ao *stalking*, já era um debate público desde 1999, quando eu já era juíza também atuante e membro da IAWJ. Nós tivemos esse ganho histórico também no Brasil este ano e esperamos que políticas públicas sejam alcançadas no sentido de conscientização de atuação midiática, para formatar um novo padrão relacional que seja baseado no respeito.

Tivemos a Lei nº 14.164, de 2021, também imprescindível, que vem dialogando sobre a violência contra a mulher nos espaços escolares. Nós estamos falando de uma nova mentalidade, que precisa ser dinamizada cada vez mais para termos, de fato, essa equidade assegurada. A Lei nº 14.188, de 2021, que fala sobre a violência psicológica e que traz a facilitação da denúncia com o sinal vermelho na palma da mão, está circulando na sociedade. Ou seja, instrumentais valiosos neste ano foram aprovados para a mudança dessas realidades sociais. Mais recentemente foi publicada a Lei nº 14.192, de 2021, que vem falando sobre a violência contra a mulher na política. As Sras. Senadoras que atuam no Senado representam 13% das cadeiras. As senhoras fazem um trabalho maravilhoso, mas nós precisamos entender que esse plano simbólico da representação igualitária precisa acontecer no Brasil. Nós consumimos uma política pública, uma política de Estado que dificilmente conseguimos, de fato, controlar com um número representativo de 13%. Então, nós precisamos falar de pautas que precisam ser construídas e da projeção desse plano simbólico representativo também para a sociedade. Há uma pesquisa muito relevante da Universidade Harvard. Durante 5 anos, eles colocaram em seus cargos diretivos apenas homens e questionaram as mulheres, as estudantes do mestrado, do doutorado, do pós-doutoramento se elas se viam naqueles cargos. Por incrível que pareça, elas olhavam aqueles cargos e, pela representação masculina, elas diziam que não teriam como opção o exercício daqueles cargos. Trata-se do plano simbólico. O que nós temos de fato? Depois de 5 anos, essa pesquisa foi renovada, e colocaram somente mulheres. Perguntaram novamente se as mulheres se viam naqueles cargos, e as mulheres responderam que sim: o plano simbólico projetado.

(Pausa.)

Agora voltou minha voz.

Como é importante o plano simbólico da projeção. As mulheres passaram a se ver naqueles ambientes e sentiram a legitimidade de pertencer àqueles espaços sociais.

Na Câmara Federal, nós temos 15% de mulheres — grandes mulheres —, que também fazem um trabalho fenomenal. Temos aqui a nossa Deputada Tereza Nelma, que está à frente, e a nossa Deputada Carmen Zanotto, que também está na atuação pública.

É importante falar dessa projeção simbólica que venha a legitimar espaços de poder, espaços de decisão. Eu falo isso também porque no Judiciário, nas cúpulas, há poucas representações femininas: no Supremo Tribunal Federal, há 2 mulheres entre 11 cadeiras. Nós precisamos de política judiciária, nós precisamos de políticas públicas, nós precisamos de políticas de Estado, e as mulheres precisam participar da definição dessas pautas de Estado.

Hoje nós estamos aqui para falar sobre a razão da existência de uma data como essa, simbólica, representativa, de lutas sociais históricas do feminino. Há 23 anos na magistratura, eu tenho assistido a evoluções. Hoje eu tive a oportunidade de, como membro de uma Comissão do Conselho Nacional de Justiça, construirmos um protocolo com julgamento na perspectiva de gênero.

Recentemente, as senhoras e os senhores representantes do Congresso Nacional aprovaram a Lei nº 14.245, de 2021, que vem exatamente para impedir que violações aos direitos humanos das mulheres aconteçam no trâmite do processo. Nós falamos no devido processo constitucionalmente assegurado. Como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

podemos aceitar abusos no bojo desse processo, violações ao feminino no curso desse processo? Como o sistema de justiça pode se calar e se omitir diante de violações, indignidades ao feminino?

É importante falarmos sobre isso. As senhoras estão de parabéns por trazer essa pauta simbólica na data de hoje.

Nós sabemos que as irmãs Mirabal possuem na verdade toda uma história, que é esse vazio que foi impingido à existência do feminino, o plano simbólico da desqualificação que hoje nós tentamos, com políticas públicas, políticas sociais, políticas judiciárias, ações afirmativas, superar.

Então, aqui eu quero deixar os meus cumprimentos à nossa magistratura, assim como à Virada Feminina, que eu represento como Coordenadora Nacional, que tem desenvolvido a campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres. A Virada Feminina assumiu a campanha nacional, em conjunto com o Governo Federal, levando a todos os Estados pautas que são fundamentais em seminários, diálogos públicos e ações públicas que possam trazer reflexões à sociedade.

Vamos vencer esse plano simbólico, vamos construir relações mais equânimes. Nós falamos em justiça, nós falamos que queremos uma sociedade melhor, mas, para que isso seja possível, nós precisamos, de fato, ter relações mais equânimes, relações em que a base seja o respeito.

Parabéns a todos!

Eu me coloco à disposição, como representante da nossa Associação Internacional de Juízas, da nossa Academia de Direito e da nossa Virada Feminina Nacional, para nos somarmos todas nessa voz e nessa dinâmica de horizontes melhores, horizontes mais nobres.

Obrigada, Senadora Leila Barros. Parabéns pelo seu trabalho!

Obrigada, Deputada Tereza Nelma. Conte com as nossas contribuições.

Bom dia a todos!

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Nós que agradecemos a sua participação e a sua parceria, Dra. Amini.

Eu sou a autora da Lei nº 14.132, que tipifica o *stalking* — agradeço à minha equipe. Quem não foi vítima de perseguição? Nós sabemos que as maiores vítimas do *stalking* são as mulheres. Então, essa é uma lei que de certa forma impactou. Hoje há dados para sabermos que muitas vezes o feminicídio começa por uma perseguição.

Está sendo muito forte a sua participação e a sua fala, o que nos motiva mais ainda a seguir na nossa missão. Obrigada.

Eu vou passar a palavra agora para a Dra. Josefina Serra dos Santos, advogada, Conselheira Seccional, Diretora de Igualdade Racial e Social da OAB-DF, ativista social e membro do Movimento Negro Unificado — MNU e da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares.

Seja muito bem-vinda, Dra. Josefina!

A SRA. JOSEFINA SERRA DOS SANTOS - Bom dia a todos e a todas.

Eu felicito todos que estão neste evento, por meio da Senadora Leila Barros. Muito obrigada pelo convite.

Ouvi tudo atentamente e já vou fazer uma sugestão. As senhoras que estão aí, tanto as Deputadas quanto as Senadoras, já foram um tanto elogiadas. Eu sei que há toda uma representatividade, principalmente nesses 16 dias de ativismo, mas eu gostaria realmente de felicitar as mulheres que estão na base.

Uma coisa que eu não percebi no evento foi a representatividade de toda a sociedade brasileira, de todas as mulheres brasileiras. Cadê a Benedita da Silva? Cadê a Joenia Wapichana? Cadê as outras pessoas que nos representam? Infelizmente, eu vi a maioria que estava aí, aquelas mulheres que sempre estão num lugar de privilégio. Mas nós também votamos para elas estarem nesse local.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Dra. Josefina, gostaria só de fazer um esclarecimento: todas foram convidadas a participarem aqui.

Só quero reiterar à senhora que todas, sem exceção — e aqui nós somos a representação da bancada feminina no Senado e na Câmara —, repito, todas, sem exceção, foram convidadas. Digo isso só para...

A SRA. JOSEFINA SERRA DOS SANTOS - Tudo bem.

Eu venho de uma comunidade quilombola da Baixada Maranhense, sou ex-empregada doméstica. Em um evento desses, com toda essa representatividade, estão as mulheres que nos representam no Senado e na Câmara e fazem leis para nós. Mas cadê essas mulheres que não têm, na maioria das vezes, acesso a uma palestra dessa, a um evento desse? É isso que me incomoda.

Eu, como advogada, digo: *"Advogada que estou, porque sou prática..."* No Distrito Federal, eu vou para o Sol Nascente, eu vou para a Estrutural, onde a maioria é negra, onde as mulheres negras sofrem todo esse tipo de violência e vêm sofrendo desde a época da escravidão.

Então, essas pessoas não têm acesso a isso, Senadora Leila, a um evento desse. As senhoras são as protagonistas em fazer leis, mas essas pessoas não têm acesso a essas leis. É isso que me incomoda. O que eu estou dizendo? Todo mundo já falou das estatísticas, das pesquisas e do que vem fazendo. Mas essas pessoas não têm acesso a esse tipo de coisa, essas mulheres da base que sofrem esse tipo de coisa.

Mulheres como nós são privilegiadas. Disso isso porque eu também me sinto uma privilegiada. Só de poder participar e abrir a minha boca, eu já me sinto uma privilegiada. Agora, essas mulheres nunca têm acesso a esse tipo de coisa, porque elas são discriminadas, como a Dra. Amini falou.

No Judiciário, nós mulheres negras somos discriminadas. Nós sofremos violência dentro das casas das pessoas. As empregadas domésticas sofrem violência. Toda hora isso está nos jornais. Não é só violência do homem contra a mulher, não, é violência da própria mulher contra outra mulher. Nas delegacias as mulheres sofrem violência de outras mulheres. Até nas delegacias femininas elas sofrem violência — elas me contam isso. Agora mesmo eu recebi uma pessoa no Judiciário que foi muito humilhada. O que fazemos contra esse tipo de coisa? O que as Senadoras e as Deputadas fazem? Eu teria uma sugestão. Eu sei que é difícil, mas vocês, a sociedade, nós temos que ir para os Municípios e dizer o que elas podem procurar. É isso que eu estou dizendo. Eu estou falando como uma mulher negra que trabalha na periferia. Sou advogada popular, o meu escritório é de advocacia popular. São essas coisas que acontecem.

Então, o ativismo existe. As leis são lindas e maravilhosas. Todo mundo falou sobre leis maravilhosas. As leis do nosso País são excelentes, mas as pessoas não têm acesso a elas. As mulheres que sofrem esse tipo de coisa não são colocadas na mídia. Quando acontece alguma violência contra as mulheres que têm poder aquisitivo, elas são colocadas na mídia. As outras não têm nem chance de se colocarem na mídia porque morrem antes. Elas são agredidas antes na delegacia, elas são agredidas antes no Judiciário, elas são agredidas antes no Ministério Público, elas são agredidas em tudo quanto é lugar, elas são agredidas nos hospitais. As mulheres negras são agredidas nos hospitais. Os médicos não querem atender as mulheres negras. Eles têm nojo de atender as mulheres negras. Eu atendo mulheres que têm filhos com deficiência, com autismo, que são agredidas nos Conselhos Tutelares, que são ameaçadas de terem retirados os seus filhos, porque elas não têm condições de mantê-los.

Fica até difícil às vezes, Senadora Leila, conversar com essas pessoas sobre violência contra a mulher, porque a violência que elas estão sofrendo hoje é a de não terem nem comida para dar para os seus filhos. A violência que elas sofrem o tempo todo é ficar acordada a noite inteira esperando o filho, porque vai receber a notícia de que ele levou um tiro da polícia. Essas mulheres são mães solos.

Então o que fazemos? É isso que eu queria perguntar para as senhoras, que são nossas representantes, com todo o mérito que têm, que fizeram e estão batalhando por leis maravilhosas. Eu sempre digo o seguinte...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando der o meu tempo, pode dizer, que posso acabar. Não tem problema.

Uma coisa que eu observei aqui o tempo todo foi: parece que nós mulheres ficamos o tempo todo pedindo pelo amor de Deus para um homem passar um projeto nosso. Ele tem que passar o projeto que nós fazemos, e não dizer que fez um projeto para nós. Ficamos o tempo todo mendigando a eles que nos aceitem, o tempo todo: *"Por favor, aceitem-nos".* Não! A população feminina é maior que a população masculina. Somos nós que votamos nesse pessoal. Pelo amor de Deus! É isso que eu falo. Olhem a nossa competência. O tempo todo, quando falamos, fica parecendo que não temos competência. O Sr. Senador que falou antes disse que ele está fazendo uma lei, que não sei o quê, não sei o quê. Nossa, parece que o tempo todo estamos pedindo, implorando! Cadê a nossa competência? Mulheres empoderadas como vocês têm que ficar pedindo o tempo todo ou se humilhando o tempo todo, pedindo a eles que façam passar uma lei para nós?

Tudo bem. Parabéns pelo evento, mas eu quero deixar aqui uma sugestão — se puderem acatar, porque ninguém tem a obrigação de acatar sugestão nenhuma: vamos às bases, vamos às periferias! Senadoras e Deputadas, juntem-se e vamos nos locais dizer o que vocês têm feito para a proteção das mulheres, onde elas têm que procurar ajuda.

Na maioria das vezes, Senadora, elas não têm nem acesso às tecnologias hoje, porque, antes da tecnologia, elas têm que comprar um prato de comida para o seu filho. Elas vão procurar os aparelhos do Estado e são humilhadas. Disso eu sei porque ando nas periferias — e não é só nas periferias. Senadora, a senhora, que mora aqui no Distrito Federal, conhece as periferias de Brasília. A senhora e todas as Deputadas e Senadoras, quando vão procurar por voto, vão às periferias. Então, as senhoras sabem do que eu estou falando.

Há leis maravilhosas, excelentes, só que continuamos falando para nós mesmas. Já sabemos disso. Qual é o alcance de um evento como este? O povo não tem acesso, as mulheres não têm acesso, a maioria das mulheres é mãe solo, é sozinha e está agora indo para o trabalho fazer a comida da patroa, enquanto a patroa diz que tem que procurar igualdade. As mulheres que sempre tiveram esses privilégios estão procurando igualdade. Nós, que sempre estivemos na base da pirâmide, estamos procurando pelo menos o direito de sermos consideradas humanas, porque, quando as pessoas nos humilham, humilham as mulheres negras, as mulheres indígenas, as mulheres ciganas, elas não estão nos considerando humanas, elas estão nos considerando diferentes delas. O tempo todo elas nos consideram diferentes delas, consideram que nós não somos humanas.

Era isso o que eu queria dizer.

Muito obrigada e parabéns pelo evento. Só que ele tem que alcançar realmente quem precisa. De uma maneira ou de outra, pelo menos nós podemos abrir a boca e gritar, e essas pessoas, não.

A SRA. TEREZA NELMA (PSDB - AL. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Dra. Josefina, gostei muito de ouvir a sua fala. Nós precisamos de mais mulheres como a senhora.

Veja só: nós somos 79 mulheres Deputadas — é a bancada feminina. Diante de 513 Parlamentares, é muito pouco. Onde é que nós estamos? A senhora sabe qual é o questionamento que eu faço hoje? Para que e por que nós mulheres somos a maioria no País? Somos a maioria da população em número e somos a maioria em número de eleitores. Por que não elegemos as mulheres? Por que no topo da pirâmide não estamos nós, quer sejamos brancas, quer sejamos pretas, quer sejamos ciganas, quer sejamos indígenas? Qualquer que seja, é uma mulher.

Eu sempre falo na Câmara que a nossa luta é suprapartidária. Tenha certeza de que, para essa programação dos 21 Dias de Ativismo, todas as Deputadas e todas as Senadoras, sem exceção, foram convidadas, como também todos os Deputados e todos os Senadores. É a agenda, são as prioridades de cada um. Eu estou aqui com a senhora, com muito prazer, mas venho da segunda audiência já e vou sair

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

daqui a pouco, porque já estão me dizendo: *"A Deputada do Ceará já chegou e quer conversar com a senhora"*. Então, há um atropelo de atividades.

Agora, amiga, quero muito me juntar à senhora. Eu faço um trabalho de movimento, eu faço um trabalho de base, porque é nisso que acredito. Cheguei pela base aonde cheguei, não foi de outra forma.

Por exemplo, a Lei nº 14.132, de 2021, de autoria da Senadora Leila. Quando é que nós vamos ter conhecimento dessa lei na base? Cito também a Lei nº 14.245, de 2021, que trata da violência institucional, da violência contra qualquer vítima que vá para julgamento ou para uma audiência e seja maltratada, como foi o caso da jovem Mariana Ferrer. Agora, nós já pedimos a federalização, porque não resolveu. Nós já estamos discutindo, senhora advogada, irmos para a Convenção de Haia, porque no Brasil o caso dela não foi resolvido. Essa é a nossa situação. Precisamos de mulheres como a senhora, aguerridas, que acreditam e que têm uma história, sabem como podemos chegar até aí.

Também cito a Lei nº 14.192, de 2021, sobre a violência política. Quando é que vamos ter coragem de dizer que diariamente sofremos violência política? A violência política ocorre quando não deixam você falar, quando um colega Deputado ou Senador ou Prefeito desliga o nosso microfone, quando dizem que não é a hora da mulher, que não é o momento da mulher ou quando você é jovem e entra para a política e dizem que você é uma menina. Isso é para menosprezar a sua fala, o seu crédito.

Nós temos a violência psicológica, tratada na Lei nº 14.188, de 2021.

Quando é que essas leis vão estar na base e cada uma de nós teremos o sentimento de pertencimento, para que essas leis saiam do papel? Isso é muito frustrante.

Hoje eu estava com um colega, Senadora Leila, que me disse assim: *"Tereza, é muito frustrante ser Parlamentar, porque a gente quer fazer, a gente quer realizar, mas falta ainda essa propagação para a população"*. Sabe o que eu digo? Fui quatro vezes Vereadora e agora estou Deputada. Nós sentimos solidão, a solidão da ausência do povo na Câmara, conversando, discutindo e trazendo sugestões.

Eu quero muito, Dra. Josefina, como todas as outras mulheres, que nos unamos, que façamos um grande movimento, que estejamos realmente unidas para diminuir, erradicar, enfrentar a violência doméstica, a violência institucional, a violência política, a violência sexual, a violência patrimonial e assim por diante. Gostei muito e quero marcar uma conversar com a senhora, para vermos como pode contribuir mais ainda com o Senado e com a Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Dra. Josefina, eu vou ser muito rápida também. Deixei a Deputada Tereza falar primeiro porque ela já estava ansiosa para falar com a senhora.

Nós entendemos muito bem a sua insatisfação no sentido de saber onde está A ou B, mas é como a Deputada falou: todas foram convidadas, mas, devido a agendas, sabemos que cada uma tem suas prioridades.

O que eu quero dizer para a senhora é que, de alguma forma, nós temos ido até a base, sim. Eu fui ao centro de coleta da Estrutural, àquele centro enorme que construíram lá, e vi que a grande maioria dos catadores é mulher, de família monoparental. Fui conversar com essas mulheres, estive lá e acompanhei muito o trabalho de todas elas. Entendo muito bem quando a senhora fala: *"Ah, tem essas leis, tem essas inúmeras legislações, mas isso não chega para a base"*. Essa é a maior discussão que nós temos aqui, internamente, porque entendemos, como a senhora falou, que a rede é falha. Ela é muito falha no sentido de comunicar, de garantir esses direitos às mulheres, principalmente às que estão ali na base, como a senhora está falando. É por isso que nós buscamos cada vez mais, por menor que seja a nossa representatividade aqui dentro. É como a senhora fala: *"Ah, parece que vocês estão implorando, dando os parabéns porque conseguimos uma lei"*. Tentamos isso porque sabemos que ainda somos minoria na Casa, e tudo faz parte de um convencimento, de um diálogo que muitas vezes não é justo, digamos, pelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diferenças, pelo quantitativo aqui na Casa.

Eu quero falar para a senhora que quero ouvi-la mais também. Acho que é importante esse diálogo. Sobre a sua sugestão, eu a estou aguardando. Acho que é importante, em algum momento, nós termos essa conversa, até no sentido — e a senhora é uma advogada — de pensarmos como a nossa rede pode avançar, como podemos avançar nessa questão de obter mais apoio, para que essas leis e tudo o que está sendo construído na Casa realmente chegue às mulheres da base. Então, eu agradeço a sua contribuição, a sua fala. Nós estamos aqui à disposição, sim. Temos o seu contato. Vamos conversar muito. Gostei muito da sua manifestação. Muito obrigada pela sua participação.

Tem a palavra agora, por 5 minutos, a Dra. Ester Cerdeira Sabino, Professora da Faculdade de Medicina da USP.

Seja bem-vinda, Dra. Ester!

A SRA. ESTER CERDEIRA SABINO - Obrigada.

Eu quero agradecer muito o convite. É um prazer estar aqui e ver esta discussão.

Primeiro, eu queria realmente agradecer à bancada feminina. Sempre fiquei no trabalho científico, distante da luta feminina e, desde o ano passado, por causa de uma exposição maior, tomei conta dessa necessidade e senti mais a importância de cada mulher entrar na briga, na questão feminina. Sobre a violência feminina, a cada caso que acontece, cada mulher se sente ameaçada, cada mulher se sente humilhada.

Eu acho que é superdifícil esse esforço conjunto de todas vocês. Entendo também a angústia da Dra. Josefina, mas sei como é difícil o trabalho numa democracia. Realmente fica cada vez mais claro como é importante nós aumentarmos o número de mulheres nos representando. Então, a primeira coisa que eu quero fazer realmente é agradecer a vocês. Acho que há um momento em que, muitas vezes, mesmo quando você está em direções pequenas, você sente cansaço. Aí nós falamos: *"Nossa! Por que nós estamos fazendo tudo isso?"*. Então, este é um *feedback* positivo, de agradecimento. Sei do esforço de cada uma de vocês, sei como é difícil fazer esse trabalho de vocês.

Quero dizer que estamos sempre abertos para ajudar no que pudermos na Universidade de São Paulo. Esta é uma questão muito importante, que atinge todo mundo. Independentemente do nível educacional, é algo que realmente diminui a mulher. Cada caso que vemos na imprensa é um fator de constrangimento para nós. Então, é uma luta que temos que fazer.

Eu agradeço novamente. Pude participar de alguns eventos e realmente sinto cada vez mais a necessidade de as mulheres se unirem e começarem a modificar o número de representantes nas Câmaras. Isso é muito importante. Obrigada. Agradeço a vocês. É um prazer estar aqui com todo mundo.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Obrigada, Dra. Ester. Grata pela sua participação.

Eu vou passar a palavra agora à Sra. Regina Célia Almeida Silva Barbosa, Cofundadora e Vice-Presidente do Instituto Maria da Penha, que terá o tempo de 5 minutos.

Seja muito bem-vinda, Sra. Regina!

A SRA. REGINA CÉLIA ALMEIDA SILVA BARBOSA - Olá!

Bom dia a todas e a todos.

Agradeço o convite à Senadora Leila Barros.

Quero cumprimentar a Deputada Tereza Nelma, a Dra. Josefina Serra, a Deputada Carmen Zanotto, a Dra. Ester.

Um recadinho para a Dra. Ester: meu filho faz biomedicina e é apaixonado pela senhora. Eu tenho acompanhado e não poderia perder esta oportunidade de manifestar esse recado que ele mandou por mim. O nome dele é Elias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumprimento também a Senadora Simone Tebet.

Eu estou neste momento em São Paulo, mas sou de Recife, Pernambuco, e sou Cofundadora e Vice-Presidente do Instituto Maria da Penha.

Como sou mulher preta, vou me identificar para quem está nos assistindo: sou mulher preta, uso óculos, estou usando um par de brincos preto e branco, *blazer* marrom e blusa preta. Estou num quarto de hotel. Atrás de mim há uns quadros, em que aparece apenas parte das ilustrações dos prédios aqui de São Paulo.

A sede do Instituto Maria da Penha fica na cidade de Fortaleza, e a unidade executiva fica em Recife, de onde eu o coordeno. E coordeno não atrás de um birô, coordeno nas comunidades, com as mulheres pretas, brancas, ruivas, periféricas, não periféricas, PCD — mulheres deficientes —, meninas com gravidez precoce, mulheres com AIDS ou soropositivas, mulheres evangélicas e não evangélicas, estudantes, universitárias. Nós fazemos um trabalho com as mulheres catadoras de lixo. Então, é um trabalho grande o que fazemos no enfrentamento às violências contra meninas e mulheres.

Neste dia, quero citar uma frase de Minerva Mirabal: *"Se me matam, levantarei os braços do túmulo e serei mais forte".* Essa foi a frase dita por Minerva Mirabal pouco antes de ser morta pelo regime trujillista. Em novembro de 1960, seu corpo e o de suas irmãs Patria e Maria Teresa foram encontrados no fundo de um barranco, dentro de um jipe. Os corpos apresentavam sinais de tortura. Esse crime político, ocorrido no dia 25 de novembro de 1960, na República Dominicana, durante o período militar, sob o comando do General Rafael Leónidas Trujillo, marca o calendário do ativismo feminista global, que nós chamamos de 16 Dias de Ativismo Internacional pela não Violência Contra a Mulher. A data é reconhecida pela Organização das Nações Unidas — ONU desde 1999, mas, em nossa realidade, sabemos que a nossa luta inicia-se bem antes, com o Dia da Consciência Negra, em razão das mais diversas e cruéis violências praticadas contra o povo negro, em especial contra mulheres e crianças pretas.

Eu quero abrir parêntese aqui para dizer que nós precisamos colocar mais em evidência o documento da ONU intitulado *Década Internacional Afrodescendentes 2015-2024*, um documento riquíssimo, no qual há três diretrizes fundamentais: reconhecimento, justiça e desenvolvimento para todo o povo afrodescendente de ex-colônias de Portugal e que tem um legado de mais de 400 de escravidão, de subutilização e de subocupação em toda a nossa realidade brasileira.

Eu tenho consciência também de que a data não se refere especificamente à violência doméstica contra a mulher, como o que aconteceu com Maria da Penha, mas ao crime de violência contra a mulher com motivações políticas, o qual, de qualquer forma, refere-se a uma oposição do patriarcado ao protagonismo feminino, principalmente quando esse protagonismo expressa a certeza de que deve assumir o seu direito de ser livre, a luta pela equidade de gênero e defende toda e qualquer forma de não violência contra a mulher, pelo fato de sermos mulheres.

Em agosto deste ano, no mês de comemoração dos 15 anos da Lei nº 11.340, de 2006, que leva o nome da Maria da Penha, foi sancionada também a Lei nº 14.192, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais em número proporcional ao de candidatas às eleições. Qualquer movimento contrário a essas normas constitui violência política contra a mulher. Na lei, em seu art. 3º, considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher, direitos estes que deverão ser garantidos em toda a sua amplitude, sendo vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas.

Quis chamar a atenção, em todo este discurso, para o fato de que precisamos usufruir dos direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantidos de participação política da mulher em toda a sua amplitude. Priorizar a nossa participação assídua, pontual e exaustiva é necessário nestes tempos sombrios, em que estamos vivenciando as mais diversas e explícitas formas de violência contra a mulher no sentido mais amplo de inequívoco processo de banalização da vida do feminino em todos os aspectos. As violações cometidas contra os direitos de meninas e mulheres têm alcançado níveis e proporções extremas. O ponto de partida é a violência doméstica e a sua continuidade, a consolidação da violência institucionalizada pelos organismos das políticas públicas, que, muitas vezes, são políticas de um Executivo frágil, negligente, lento, desumano e sem compromisso com o maior bem do Estado Democrático de Direito, que é a proteção e o fortalecimento da dignidade humana no nosso contexto feminino.

Importunação sexual, estupro de vulnerável, violação dos direitos no ambiente de trabalho, objetificação dos corpos femininos, desproporcionalidade agressiva dos rendimentos no mercado de trabalho, racismo estrutural, os mais diversos tipos de violência nas redes sociais, violência obstétrica, banalização e consequente naturalização das violências cometidas contra mulheres em todos os níveis e segmentos, assassinatos de mulheres Parlamentares e crescimento contínuo do número de órfãos do feminicídio têm sido, entre outros contextos, a permanente condição das mulheres em todo o território nacional.

Não estamos cansadas de ouvir as mesmas ideias e opiniões sobre o cenário sombrio em que nós mulheres fomos enquadradas nesse modelo de opressão e negação dos nossos direitos? Será que não estamos cansadas de ver, ouvir e silenciar quando nossas irmãs tombam, vítimas de violência doméstica ou institucional, nas casas, nas ruas, nos hospitais, nas delegacias, nas igrejas ou diante da mídia?

Não devemos nos questionar sobre o que estamos fazendo diante da dor das mães que têm os seus filhos assassinados pela polícia ou envolvidos com o mundo do crime? E o que estamos fazendo quando há cada vez mais crianças grávidas a partir dos 9, 10 ou 11 anos?

Como demonstramos nosso incômodo com a situação das mulheres que agora, neste período pandêmico, tiveram detectado um câncer de mama e estão enfrentando o desafio de conseguir o cumprimento das leis de 30 e 60 dias, com a doença se agravando em razão da falta de eficiência na prestação do serviço público de saúde?

Em todo o processo de desenvolvimento da humanidade, o desequilíbrio de forças e poder político entre homens e mulheres sempre colocou cada uma de nós no lugar da desvalorização, do silenciamento e da violência, seja nos nossos corpos, seja nas nossas mentes. A participação política, a representatividade e o exercício da cidadania nos são urgentes como compromissos e atitudes que devemos ter pela sobrevivência em nosso gênero. Não é mais possível nos manter afastadas do lugar de representatividade política. Não é mais possível ficar longe das tribunas e permitir que homens sigam com conduta de total desprezo, desrespeito e violência em relação às mulheres.

Em 1868, a sufragista norte-americana Elizabeth Stanton, em seu discurso de luta pelos direitos das mulheres, afirmou:

> *(...) a mulher conhece o custo da vida melhor que o homem e, com o seu consentimento, nem mais uma gota de sangue seria derramada, nem mais uma vida sacrificada em vão.*

Após 153 anos desse discurso de Elizabeth Stanton, venho hoje a este lugar para, em lembrança das vidas de Patria, Minerva e Maria Teresa, as irmãs Mirabal, que foram abatidas pelo governo da República Dominicana em 25 de novembro de 1960, afirmar convictamente, como mulher sobrevivente no dia a dia das violências, que precisamos urgentemente, com dignidade, compromisso, honra, justiça e verdade, ocupar as tribunas de todas as instâncias de representação política do nosso País.

A minha sugestão não se aproxima em nada da ideia de fazer movimentos partidários com ideologias fundamentalistas de qualquer ordem, superficiais ou até mesmo vazias. Na verdade, eu rogo a cada uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

de nós que adote a democracia como o seu maior princípio, o Estado Democrático de Direito como a sua maior garantia e a vida de todas as mulheres e crianças como o seu maior bem, compromisso e motivo para continuar lutando em defesa da nossa dignidade.

Quero agradecer esta oportunidade e me colocar à disposição, como representante do Instituto Maria da Penha e também do Instituto Avon.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Leila Barros. CIDADANIA - DF) - Nós é que agradecemos a sua fala, Sra. Regina.

Eu queria dizer que é esta a nossa missão: garantir o Estado Democrático de Direito, garantir qualidade de vida às nossas mulheres e às nossas famílias.

Agradeço sua fala, sua participação, bem como a de todas as mulheres e a de todos os Senadores.

Nós saímos daqui fortalecidas — não é, Deputada Tereza Nelma? — para os dias que virão, para os eventos. Tiramos grandes exemplos e fazemos uma grande reflexão sobre o nosso trabalho aqui na Casa.

Quero agradecer humildemente a participação de todas vocês.

Vamos ao encerramento. Está cumprida a finalidade desta sessão do Congresso Nacional.

Eu agradeço a todas as personalidades que nos honraram com a sua participação. Nós nos vemos em breve.

Boa tarde a todos.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 28ª Sessão, Deliberativa Remota (CN), em 29 de novembro de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Marcelo Ramos.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 39 minutos e encerra-se às 19 horas e 19 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O sistema acusa a participação de 280 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados nesta sessão.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Nos termos do art. 7º do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal que institui o Sistema de Deliberação Remota, informo que a sessão será iniciada diretamente na Ordem do Dia.

Portanto, declaro aberta a Ordem do Dia.

Consta na pauta o Projeto de Resolução nº 4, de 2021, do Congresso Nacional, de autoria das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O projeto está publicado no portal do Congresso Nacional.

Ao projeto foram apresentadas 22 emendas. Fica inadmitida a Emenda nº 5, nos termos do art. 230, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que seu conteúdo vai em sentido contrário ao projeto de resolução. **(Emendas nºs 1 a 22-PLEN-CN - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Discussão do Projeto de Resolução nº 4, de 2021.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, o Deputado Valmir Assunção. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Kim Kataguiri. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Danilo Forte. *(Pausa.)*

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Deputado Marcel van Hattem.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a nossa questão de ordem é referente à possibilidade de o Projeto de Resolução nº 4, de 2021, ser votado na tarde de hoje.

O Regimento Comum do Congresso Nacional, no art. 129, é cristalino ao definir que, após a sessão de discussão do PRN — é o que nós estamos fazendo neste momento —, ele deve ser devolvido às Mesas da Câmara e do Senado, para se pronunciarem no prazo de 10 sessões.

Faço questão de ler o art. 129 na íntegra:

> *"Art. 129. Encerrada a discussão, com emendas de iniciativa de qualquer Congressista, o projeto voltará às Mesas do Senado e da Câmara para sobre elas se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual, com ou sem parecer, será convocada sessão conjunta para votação da matéria."*

Repito:

> *"Art. 129. Encerrada a discussão, com emendas de iniciativa de qualquer Congressista, o projeto voltará às Mesas do Senado e da Câmara para sobre elas se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual, com ou sem parecer, será convocada sessão conjunta para votação da matéria."*

Portanto, pedimos a V.Exa. que esclareça ao Plenário que hoje não teremos a votação do PRN 4/21, deferindo-se esta questão de ordem e tendo em vista que a sessão foi convocada, primeiramente, na quinta-feira da semana passada e, depois, reagendada para hoje — tendo sido cancelada na quinta-feira,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

às 23 horas.

Além disso, Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares, tanto Deputados quanto Senadores, que mais adiante participarão desta sessão do Congresso Nacional, trata-se de um tema que não estava pautado pelo menos até a metade da tarde de quinta-feira, um tema complexo, um tema que está trazendo a opinião pública de forma muito presente para dentro deste debate. As emendas de Relator, que inclusive têm sido severamente questionadas pela imprensa em virtude de pouca ou nenhuma transparência em muitas indicações, necessitam de um debate realmente amplo e de acordo, obviamente, com o que diz o Regimento Comum. Não consigo imaginar que V.Exa. ou a Mesa Diretora do Congresso Nacional interprete o Regimento Comum de forma diferente do que cristalinamente ele define.

Repito: 10 dias após a discussão é o prazo que as Mesas da Câmara e do Senado têm para se pronunciar sobre as emendas de iniciativa de qualquer Congressista apresentadas após encerrada a discussão. Nós já sabemos que há, inclusive, emendas encaminhadas. Depois desse prazo, com ou sem parecer, será convocada sessão conjunta para votação da matéria.

Portanto, neste momento, como estamos no penúltimo dia do mês de novembro, parece-me lícito e regimental supor que não votaremos esta matéria antes de uma sessão ser convocada, no mínimo, para 9 de dezembro do corrente ano.

Sr. Presidente, esta a questão de ordem que faço em nome da bancada do Partido Novo, aguardando, obviamente, a deliberação da Mesa e de V.Exa.

Muito obrigado.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu recebo a questão de ordem de V.Exa., Deputado Marcel van Hattem, e a responderei em breve.

Tem a palavra, para uma questão de ordem, a Deputada Talíria Petrone.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada.

A questão de ordem é feita com base no art. 66, §§ 4º e 6º, da Constituição Federal, e no art. 106, § 3º, do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Mais uma vez, Sr. Presidente, fazemos a questão de ordem que temos feito nas últimas sessões. Há hoje, Presidente Marcelo Ramos, ao menos 26 vetos pendentes de deliberação que já extrapolaram o prazo constitucional de 30 dias. Os artigos aqui mencionados mostram que a pauta — seja para deliberar projetos de resolução, seja para deliberar PLNs — fica trancada enquanto houver vetos pendentes.

Há vetos importantíssimos, como, por exemplo, o veto lamentável do Presidente da República que quer negar dignidade menstrual às meninas e às mulheres vulneráveis do Brasil.

Deputado Marcelo Ramos, quero lembrar um acordo que nós fizemos neste plenário na última sessão do Congresso Nacional. A Oposição topou votar os PLNs desde que tivéssemos, na próxima sessão do Congresso, a deliberação de vetos. Assim acordamos. Chamaram uma reunião de Líderes do Congresso Nacional para dar uma desculpa qualquer e marcar uma outra sessão do Congresso Nacional — esta, sim, para discutir os vetos. Aí, na última semana, somos surpreendidos com esta sessão vergonhosa.

Quero, com todo o respeito que tenho por V.Exa., lamentar o que está acontecendo aqui hoje. Primeiro, lamento que não votemos vetos importantes, como o que trata do acesso a absorventes por meninas em situação de rua, meninas das favelas e periferias brasileiras, mulheres no cárcere. Segundo, não estamos fazendo isso para tentar burlar uma decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o vergonhoso orçamento secreto. Não adianta! A resolução que está sendo votada aqui finge dar transparência àquilo que é imoral, ilegal, inconstitucional. Quem vai saber quem indicou para o Relator indicar? Ninguém vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizer isso. Ninguém vai contar quais são os protagonistas do "toma lá, dá cá", Sr. Presidente Marcelo Ramos.

Mais do que isso: não se trata apenas de transparência. Trata-se de inconstitucionalidade. Não estão ferindo apenas o princípio da transparência. Também estão sendo feridos o princípio da impessoalidade e o princípio da imparcialidade por este Congresso Nacional, que está usando bilhões de reais do dinheiro público — bilhões de reais do dinheiro público — para comprar voto de Parlamentares em pautas de sustentação do Governo. Isso é inadmissível! Isso envergonha Deputadas e Deputados, Sr. Presidente! Não é uma alteração risível da resolução que apreciaremos hoje que vai mudar a vergonha que, sob o nosso ponto de vista, está sendo tratada aqui. Não dá, Sr. Presidente! Para concluir, eu queria antecipar um passo que o PSOL vai tomar. A ação do PSOL acatada pela Ministra Rosa Weber e pelo conjunto do Pleno do STF está sendo burlada aqui. Caso a alteração da resolução seja aprovada para tentar burlar a decisão do Supremo Tribunal Federal, o PSOL vai novamente ao STF, porque não é possível que esta Casa não só fira o Regimento, deixando os vetos para lá, mas também faça isso para tentar legalizar um orçamento secreto, que tem servido para uma lógica do "toma lá, dá cá", com a qual jamais compactuaremos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputada Talíria Petrone.

Eu vou responder a questão de ordem de V.Exa. Antes quero só firmar o compromisso com V.Exa., ainda que eu esteja provisoriamente na Presidência, de até o final desta sessão marcar e publicar a data de convocação das sessões de apreciação dos vetos.

A ideia do Presidente Rodrigo Pacheco era fazê-las nos dias 6 e 7, mas no dia 6 eu não consigo estar em Brasília. Deverão ser nos dias 9 e 10, porque nós estamos considerando que precisaremos de 2 dias de sessão. Ou poderão ser nos dias 7 e 8. Nós vamos ajustar isso. Eu só não posso no dia 6, porque eu não estarei aqui.

Em relação à resolução, quero dizer que a resolução é uma coisa; a decisão do Supremo Tribunal Federal é outra. A resolução não tem o condão de suspender a decisão do Supremo Tribunal Federal, que está mantida, e seguirá mantida, com resolução ou sem resolução. Só o STF pode desfazer a sua própria decisão. A resolução dá transparência, mas não tem o condão de suspender os efeitos da ação do Supremo Tribunal Federal na ação do PSOL.

A questão de ordem de V.Exa., eu vou responder no momento oportuno.

Concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass. *(Pausa.)*

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Obviamente, eu não acho que interferimos numa decisão do Supremo Tribunal Federal. Nós o provocamos sobre possíveis inconstitucionalidades. Mas quero reafirmar que, no nosso ponto de vista, esta resolução tem como objetivo burlar uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Nós vamos ao debate, mas quero ser bem explícita quanto a isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Talíria, ela não pode burlar, porque ela não modifica a decisão do Supremo.

Concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcelo Ramos, também quero fazer uma reflexão sobre as questões de ordem nas sessões do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Aqui se trata de um acordo e de uma prática. A prática é que não há sessões do Congresso Nacional sem antes haver reuniões dos Líderes para tratar da pauta. Isso sempre tem acontecido — seja para deliberação de PLNs, seja para deliberação de vetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, além de não ter havido reunião de Líderes — esta reunião sempre acontece antes das sessões do Congresso —, esta sessão foi marcada de quinta-feira para sexta-feira da semana passada, o que também, no meu entender, é de extrema gravidade. Felizmente, foi desmarcada e jogada para hoje, o que já mostra a fragilidade desse padrão de convocação.

Além disso, há outro agravante, ao qual a Deputada Talíria Petrone já fez referência: na sessão passada, Presidente Marcelo — eu sei do vosso esforço —, foi acordado que seria marcada a sessão de vetos. Isso foi acordado entre os Líderes. Eu saí daqui com a palavra empenhada do Líder do Governo de que a primeira sessão a ser realizada, divulgada e precedida da reunião de todos os Líderes, seria sobre vetos. Essa foi a palavra do Líder do Governo acertada com todos os Líderes! Onde nós estamos agora? Há descumprimento da palavra. Nós valorizamos a palavra. Isso foi acordado.

Eu quero chamar a atenção para os vetos. Como já foi falado aqui, há o caso do socorro a crianças, jovens, adolescentes; o caso do absorvente menstrual, que não foi apreciado aqui e já devia ter sido apreciado. Nós também estamos falando da Lei Assis Carvalho! Neste momento em que a comida está caríssima, nós poderíamos ter esse apoio — nós Deputados aprovamos por unanimidade, e o Senado também aprovou — à agricultura familiar, para produção de comida num momento em que o povo está passando fome. Isso foi vetado pelo Presidente. Nós queremos derrubar esse veto à Lei Assis Carvalho. Há o veto sobre a Lei de Segurança Nacional e crimes contra o Estado Democrático de Direito. Houve debates enormes aqui nesta Casa e no Senado, mas também foi vetado pelo Presidente. E nós queremos derrubar os vetos. Há o tema da quebra de patentes na área de vacinas. Nós estamos diante de um novo surto nesta pandemia, o que já está acontecendo em vários países. Nós precisamos da quebra de patentes, para que vacinas e remédios possam ser fabricados com maior intensidade para nossa população. Esse veto precisa ser derrubado, mas não há sessão marcada para a derrubada desse veto. Temos também o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, que são muito importantes. Colegas Líderes, todos nós sabemos que esta seria a primeira matéria a ser votada, e não está sendo. Nós temos o Veto nº 36, que é sobre a privatização da ELETROBRAS, num momento em que a energia está tão cara, com bandeira vermelha. As pessoas têm medo de olhar a conta de luz no fim do mês. Estamos prestes a sofrer uma situação de flagrante dificuldade energética, e estão querendo vender a ELETROBRAS. Então, nós temos muitos vetos a serem apreciados.

A nossa questão de ordem é exatamente sobre o cumprimento do acordo para a sessão de vetos, Presidente Marcelo Ramos. V.Exa. é Vice-Presidente do Congresso Nacional. Este é um apelo até pela nossa convivência aqui. Se eu saio daqui num dia com um acordo com o Líder do Governo de que a primeira sessão será sobre os vetos... Registre-se que esses vetos deveriam ter sido apreciados na última sessão, e não foram. Em vez disso, foram substituídos por PLNs. Nós já fizemos esse registro. Ao fazermos essa cobrança na sessão do Congresso passada, nós obtivemos do Governo este acordo de que a primeira sessão seria de vetos, mas não está convocada. Agora nós somos surpreendidos com a convocação da sessão de hoje.

Sr. Presidente, nós não podemos aceitar esse funcionamento, porque isso quebra algo que, para nós, é essencial: o acordo, a palavra que havia sido empenhada pelas Lideranças. Nós queremos o cumprimento dela!

Por isso, esta é a questão de ordem que fazemos neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Bohn Gass.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Esperem só um pouco!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Deputado Bohn Gass. Vou responder no tempo correto a questão de ordem de V.Exa., mas lembro que eu não posso falar pela Liderança do Governo. Longe de mim poder — e nem pretendo! — falar pela Liderança do Governo.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Ainda bem!

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Mas V.Exa. fala como Presidente da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Tem a palavra o Deputado Danilo Forte.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, o Orçamento é a lei mais importante do Parlamento brasileiro. O Orçamento é a razão de existir do Parlamento na sua origem, inclusive, para dar ao Poder Executivo um Orçamento e poder fiscalizá-lo.

A exigência de transparência que a Nação brasileira faz hoje nada mais é do que uma grande preocupação com o que se transformou o Orçamento do Brasil. Essa é a preocupação que está em discussão em todos cantos deste País, do Rio Grande do Sul ao Acre, do Ceará a Mato Grosso.

Nós não podemos aqui, num toque de mágica, apesar do belo trabalho feito pelo Senador Marcelo Castro, aprovar esta matéria sem uma discussão com a profundidade que ela necessita. A matéria é de uma profundidade muito grande. A inovação que foi feita com essas emendas de Relator é extravagantemente superior a qualquer demanda orçamentária que este País já viveu! Ela substitui o Poder Executivo. Ela cria um ambiente de ordenamento orçamentário que só existe no Brasil. O único Parlamento do mundo que tem esse ordenamento é o do Brasil. Mesmo no parlamentarismo, o Parlamento aprova o orçamento, e quem executa é o Poder Executivo. Quem tem o poder discricionário de dizer onde vão ser feitos os investimentos é o Poder Executivo. Da forma como está, nós estamos inclusive acabando com os orçamentos dos Ministérios. É triste e lamentável, muitas vezes, você chegar a um Ministério que tem um programa de ação continuada, e o Ministro olha para você e diz que não pode fazer nada porque não tem recurso para botar naquele projeto, que é um projeto do próprio Ministério. As políticas públicas estão minguando. Vejam a luta que está sendo feita no Brasil para se buscar recursos para o auxílio emergencial! Há 20 milhões de brasileiros passando fome. O Programa Casa Verde e Amarela, que era o Programa Minha Casa, Minha Vida, está totalmente sem recursos, porque tudo virou orçamento do Congresso Nacional para atender a lógica das emendas parlamentares, que é outra lógica totalmente diferente. As emendas individuais e as emendas de bancada são para atender as demandas paroquiais, as demandas dos Estados e dos Municípios; mas o Orçamento da União é para as políticas públicas do Governo Federal, que simplesmente deixaram de existir do ano passado para cá.

Além disso, o poder discricionário cria um desequilíbrio muito grande. O que justifica, no meu Estado do Ceará, uma cidade como Tauá receber 180 milhões de reais de emendas de Relator e, ao lado, a cidade de Boa Viagem não ter dinheiro para cavar um poço? O Presidente da FUNASA disse que não tem dinheiro para cavar um poço em Boa Viagem, que está localizada ao lado de Tauá. A cidade de Pedra Branca não tem dinheiro para pagar os funcionários da saúde, e está também ao lado de Tauá. A cidade de Quiterianópolis não tem dinheiro para fazer uma estrada, e também se localiza ao lado de Tauá. Por quê? Só porque o Relator do Orçamento nasceu em Tauá, o Município de Tauá tem tudo e o resto dos Municípios do Ceará não tem nada? Essa forma discricionária é totalmente absurda! Não temos como compreender isso. Não vai ser no debate apressado, açodado, que nós vamos conseguir resolver isso. Inclusive, há a proposta do Senador Alessandro Vieira, que precisa ser examinada com maior profundidade.

Então, eu clamo a V.Exa., Senador Marcelo Ramos, ou melhor, Deputado Marcelo Ramos — eu vou vê-lo no Senado e no Governo do Amazonas também...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Quando eu tiver idade para ser Senador,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vou concorrer. *(Risos.)*

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Com certeza.

Eu conclamo V.Exa., inclusive é um apelo que os Líderes anteriores me fizeram, para o seguinte: nós estamos há 4 meses para examinar os vetos da MP 1.016, que é a matéria da renegociação da dívida do FNE, e as meninas têm o problema sanitário dos absorventes, cujo veto também está aí há 4 meses — isso é constitucional. Os partidos que estão aqui representados podem fazer esse questionamento ao Supremo, e esta sessão cai. O art. 66, § 6º, é muito claro: os vetos são prioridade.

Por três vezes, nós abrimos mão dessa prioridade em cima de um acordo que foi feito inclusive com a Liderança do Governo. Acontece que nas três vezes isso foi postergado, e esse acordo não foi cumprido. V.Exa. participou, e foi a voz mais importante, da construção de uma postergação dessa votação. V.Exa. assumiu o compromisso de que, na primeira sessão posterior, nós avaliaríamos os vetos, e os vetos não foram avaliados.

Então, nós temos uma razão jurídica para suspender a sessão. E temos uma razão política, que é a de aprofundar o debate sobre para onde vão essas RP9, como vai ser dada transparência a isso e como nós podemos construir o papel fundamental do Congresso brasileiro, que é o de fiscalizar as ações orçamentárias do País. Nenhum Parlamento no mundo se sustenta se abrir mão da prerrogativa de examinar e fiscalizar o Orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputado Danilo, apenas quero fazer um registro a V.Exa. porque eu sempre cumpro a minha palavra. Eu tenho essa marca aqui nesta Casa e acho que isso é fundamental nas nossas relações. A última sessão não foi presidida por mim, foi presidida pelo Senador Romário. A sessão que eu presidi foi a que firmei o compromisso com esta Casa de não votar mais nenhum PLN sem passar pela CMO. E isso tem sido honrado e cumprido de lá até aqui.

Não sou eu que defino a pauta. Eu sou chamado a presidir a sessão. O que posso fazer no exercício desta Presidência é já sair daqui com a sessão de publicação dos vetos convocada. Eu vou definir a data durante a sessão com o Presidente Rodrigo Pacheco.

A ideia era fazer a sessão nos dias 6 e 7, mas eu não consigo estar aqui para presidir nesses dias. Nós podemos fazer só no dia 7, mas a nossa avaliação é que um dia só não vai dar conta de cumprir com a quantidade de vetos que estão represados.

Queria apenas fazer este registro.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Mas a razão anterior se sobrepõe à questão dos vetos hoje. Nós precisamos de tempo para ter profundidade e discutir o projeto de resolução apresentado pelo Senador Marcelo Castro, inclusive o substitutivo do Senador Alexandre.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Isso nós vamos apreciar no momento correto, quando da votação do requerimento de retirada de pauta.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Mas há um questionamento jurídico que pode ser usado — V.Exa. sabe disso —, até para anular a sessão.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Claro. É absolutamente legítimo.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Nisso cabe até nulidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Tem a palavra a Deputada Fernanda Melchionna para uma questão de ordem.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Eu tenho uma questão de ordem, mas a Deputada Talíria pediu a palavra.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - É sobre o Zoom.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Questão de ordem, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu vou ouvir as questões de ordem, vou responder as questões de ordem, o Senador lerá o relatório e depois vou passar a palavra a todos.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - São 30 segundos. É só um esclarecimento mesmo sobre as pessoas que estão participando do Zoom.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não, Deputada.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Deputado Ivan está respondendo pela Minoria, vai usar o tempo de Líder da Minoria, e parece que a sala de Líderes não está aberta. Só está aberta a sala em que não se consegue pedir o tempo de Líder. Então, queria que isso pudesse ser resolvido tecnicamente. É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Está bem. Já vamos averiguar o que está acontecendo.

Tem a palavra agora a Deputada Fernanda Melchionna; depois, a Deputada Adriana Ventura; e, em seguida, vamos à leitura do relatório.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente Marcelo

Eu tenho uma questão de ordem que espero que proceda. É claro, nós temos a convicção, com base no art. 37 da Constituição Federal, de que um princípio constitucional talvez dos mais consagrados, o da impessoalidade, está sendo ferido aqui. Além dos temas de rito, que já foram trazidos por outra questão de ordem, nós queremos entrar no mérito da ruptura ou do enfrentamento, lamentavelmente, com a Constituição Federal, porque, na prática, nós tivemos, nos 2 últimos anos, um escândalo de corrupção — na prática.

O Bolsonaro institucionalizou o "toma lá, dá cá". Ao institucionalizar o "toma lá, dá cá", ao Relator cabia duas premissas: fazer emenda de correção ou de algum problema técnico. Mas, ao mesmo tempo, nos últimos 2 anos, construiu-se um montante financeiro seis vezes maior que o valor do Ministério do Meio Ambiente; duas vezes maior que o valor do Ministério da Ciência e Tecnologia; que correspondia a 10% de todos os investimentos na saúde pública do País, em termos apenas numéricos, para a população entender. E com essa "buro", que já era ilegal, operou-se o orçamento secreto, um orçamento paralelo, ao arrepio da lei.

O projeto de resolução fere a Constituição, porque justamente mantém a ideia da legalização desse instrumento sem a indicação dos Deputados que fizeram a utilização desse benefício. Vejam, o projeto de resolução prevê a publicação, no *site*, dos valores e dos lugares recebidos. Legaliza e institucionaliza o chamado orçamento secreto — as emendas de Relator — com esse orçamento paralelo e, ao mesmo tempo, cria o Deputado de segunda, de terceira e de quarta categoria sem que o povo saiba quem são os Deputados e Deputadas que se beneficiaram desse orçamento secreto.

E eu digo daqui para frente, Presidente Marcelo Ramos, porque, daqui para trás, está claro, com o ofício que o Lira e o Pacheco mandaram para o Supremo Tribunal Federal, que é uma "operação abafa", no sentido de não trazer a publicidade desse dinheiro, que é do povo brasileiro. O dinheiro não é do Lira, não é do Pacheco, não é do Marcio Bittar, não é do Domingos Neto, que foi o Relator no primeiro ano de legalização do orçamento secreto, é do conjunto do povo brasileiro.

E V.Exa. sabe bem que esse foi o ofício que a Câmara e o Senado mandaram, nas pessoas do seu Presidente e do seu Vice-Presidente. Agora, aqui, tenta-se fazer um projeto de resolução para o futuro independentemente dessa notificação, desse ofício, que, obviamente, tem a nossa contrariedade. Eu não posso dizer que tem só o nosso espanto, porque espanto é ter um país com um orçamento paralelo e que consegue conviver com isso por 2 anos para dar estabilidade a um governo criminoso, dando dinheiro do povo e influindo, inclusive, no resultado eleitoral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Supremo foi muito correto ao acatar a ação do PSOL, que garantiu a suspensão e, por maioria, manteve a decisão da Ministra Rosa Weber nesta bandalheira. O problema não é só daqui para trás, porque também é um problema os Presidentes da Câmara e do Senado terem que dizer quem ganhou, por que a Prefeitura da mãe do Domingos Neto recebeu 140 milhões quando faltava recurso na CAPES e no CNPq, por que aquela Prefeitura, em especial, recebeu esse valor.

Além do porquê, que eu acho que é óbvio quando se trata de dinheiro público, existe também o tema da impessoalidade quando nós falamos dos Deputados: nós somos 513 e somos diversos. E eu sei, já vi suas entrevistas aos jornais quando V.Exa. disse que achava que as emendas tinham que ser iguais para todo mundo, se fosse para mantê-las. Mas nós não podemos aceitar a votação desse PRC sem apresentar a nossa contrariedade com o rito dos vetos, que deveria ser antes — outras questões de ordem foram nesse sentido —, e também com o ferimento à Constituição Federal, não só no passado, sobretudo no presente, porque a tentativa ou o arremedo de transparência é na verdade de novo esconder os valores que cada Deputado ou Deputada influiu e que tiveram obviamente relação com as votações da Câmara, com a eleição para a Presidência, com votação de matérias muito graves. Concluo dizendo, Presidente, que nós do PSOL — tenho convicção disso, conhecendo as nossas atuações —, todos nós, gostaríamos que esses recursos estivessem nas áreas sociais. Aqui não se trata de querer mais emendas individuais, porque não é disso que o povo precisa, Deputada Talíria, mas de uma política para enfrentar a fome, é a ciência e tecnologia, é o meio ambiente. Foi esse o debate que nós fizemos na CMO, quando eu estava lá, a Deputada Sâmia Bomfim também.

Eu tenho a convicção de que agora esse debate precisa ser feito em Plenário, e precisa ser feito em Plenário com transparência, com combatividade, mas, sobretudo, com a norma da Constituição vigorando. Nós precisamos garantir que a impessoalidade, a moralidade e os princípios da administração pública não sejam mais uma vez violentados.

Por isso é que a minha questão de ordem é embasada no art. 37 da Constituição Federal.

Agradeço o tempo, Deputado Marcelo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Com a palavra a Deputada Adriana Ventura. Em seguida falará o Deputado Silas Câmara. Depois eu vou responder às questões de ordem e passar a palavra ao Relator. *(Pausa.)*

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Eu tenho mais uma questão de ordem, Presidente.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

A minha questão de ordem é em relação ao art. 230, do Regimento Interno do Senado, que V.Exa. utilizou para prejudicar o meu destaque, o destaque do Partido Novo, uma vez que V.Exa. disse que iria em sentido contrário à proposição quando se trata de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução.

A questão, Sr. Presidente, é que não vai no sentido contrário. O que estamos pedindo é um aprimoramento, uma vez que estamos pedindo que seja suprimido o que acreditamos que não funciona. O objetivo desse projeto de resolução feito pelo Senador Marcelo Castro é trazer transparência, mas ele não ataca em nada o problema; continua o mesmo problema de não sabermos quem indica, como indica, para que vai; continua o mesmo problema de haver balcão de negócios obscuros aqui dentro.

Eu peço encarecidamente a V.Exa. que reconsidere, uma vez que eu tenho todo o direito de discordar do Relator, de discordar do projeto de resolução. Eu estou mantendo. Nós continuamos com a emenda de Relator, mas objetivamente ela tem que ser usada para aquilo que foi feita: corrigir erros, corrigir omissões. As barbaridades são tantas, que nos últimos anos até despesas obrigatórias foram canceladas para poder destinar emenda sem nenhuma transparência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra coisa que eu queria trazer aqui é que o outro artigo, em que eu peço para suprimir, no sentido de aprovar... Não resolve o problema, é completamente vácuo, vazio, e não resolve a questão da transparência, não resolve a questão de dar um critério técnico, um critério regional, que traga isonomia para todo o cidadão brasileiro, porque o que vimos, com todas as distorções e pelos estudos feitos pelo Tribunal de Contas da União, é que um cidadão recebe uma renda *per capita* de 2.500 reais e outro cidadão recebe de 100 reais ou não recebe. Então, precisa de critério.

Na nossa visão, o projeto de resolução não ataca esses problemas nem de transparência, nem de mostrar para que serve, nem de estar vinculado a alguma política pública, nem de tratar todo cidadão de forma igual.

E há mais um problema constitucional, além dos que já foram apresentados aqui em relação a vetos e outras coisas, que é a questão de isonomia dos Parlamentares. Não tem cabimento um Parlamentar indicar 100 e o outro não indicar nada. Ninguém sabe quem indicou o quê e para quê. E esse projeto de resolução não cuida desse assunto, não fala desse problema. Isso está sendo um afronta total à Constituição. O que eu quero pedir a V.Exa., Sr. Presidente, é que, por favor, nos dê o direito de discutir, porque simplesmente rejeitar e prejudicar o destaque de um partido que não acha correto o que está sendo feito nem pelo procedimento adotado, nem pela questão, pois não está atacando o problema... Meus alunos chamariam isso... E falo isso com todo o respeito ao Senador Marcelo Castro, porque nós temos divergências — isso é comum. Então, isso não resolve o problema. É um "me engana que eu gosto", não vai resolver a transparência, e se está também desrespeitando o STF, porque não se está dizendo quem indica, é sempre quem é o beneficiário, qual é o CNPJ e tal. Agora, no balcão de negócio, claramente todos nós temos o direito de saber quem é o Parlamentar. Eu não tenho nenhum problema com emenda de Relator se ela for clara, transparente, para todos saberem — muito longe disso. Ninguém aqui está fazendo isso dessa maneira obscura. Esse projeto de resolução, na minha visão, criminaliza a política. Nós não podemos criminalizar a política. Nós precisamos saber exatamente como cada centavo aqui dentro é gasto, como cada Parlamentar indica suas emendas, e todos os Parlamentares, toda a população brasileira precisa saber disso, mas não é o que acontece hoje.

Portanto, esse projeto de resolução não resolve esse problema.

Então eu peço encarecidamente, Sr. Presidente, o direito de fazer o meu destaque e apresentar os pontos que têm em contrário com o projeto de resolução, porque, V.Exa. tirando o meu destaque, está me tirando esse direito como Parlamentar e como cidadã brasileira. E eu tenho todo o direito de não concordar com o que foi inserido. Volto a dizer que eu não estou acabando com as emendas de Relator — não estou sugerindo isso. O que eu estou sugerindo é que se mantenha o que foi feito antes. Erros, omissões e ajustes, de uma forma clara, de uma forma adequada. Não se coloca o que quer, nem se faz o quer, do jeito que quer, para onde quer. É legitimar o que está sendo condenado pela opinião pública.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado.

Tem a palavra o Deputado Silas Câmara.

O SR. SILAS CÂMARA (REPUBLICANOS - AM. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro quero falar da felicidade de ver V.Exa. presidindo o Congresso Nacional, V.Exa. que representa muito bem o nosso Estado, o Amazonas, além do amigo e companheiro correto e leal que é para com o nosso Estado, o Brasil e esta Casa.

Quero fazer rapidamente um registro sobre o nosso Estado, o nosso povo amazonense principalmente, meu querido Presidente, o povo do Rio Madeira, começando pelos Municípios de Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Borba, Nova Olinda e Autazes. A imprensa nacional, nos últimos 10 dias, fez um alarde fora do comum, sem conhecer a realidade, sem fazer uma matéria profunda do que significavam aquelas centenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de balsas posicionadas próximas à comunidade Rosarinho na região do Baixo Madeira.

A verdade, Sras. e Srs. Congressistas, é que o Amazonas, precisamente a região do Rio Madeira, tem cerca de 8 mil unidades daquelas ferramentas que não são apenas balsas para extração mineral extrativista domiciliar ou artesanal naquele rio, mas principalmente casas. Na nossa região, é muito natural as famílias morarem daquela forma.

O que aconteceu nos últimos dias foi que, na ausência do Estado brasileiro, na hora de fazer a conciliação, de fazer um grupo de trabalho para regularizar uma atividade de extrativismo mineral e artesanal, que já foi regularizada naquela região e funcionou muito bem, agrediram os moradores daquela região, colocando fogo em suas residências flutuantes, na maioria, deixando, Presidente, famílias à beira do Rio Madeira abandonadas. Foi um verdadeiro terrorismo o que deveria ser, na verdade, um encontro conciliatório, quem sabe regularizando definitivamente uma atividade que um dia já funcionou regularizada.

Srs. Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, os números são impressionantes: 30% da economia do Rio Madeira, que tem mais de 350 mil moradores homens e mulheres, dependem da atividade extrativista mineral, domiciliar e artesanal naquela região. E o que acontece agora? Cerca de 70 mil homens e mulheres têm impacto direto nessa atividade, já que são cerca de 8 mil famílias que estão diretamente ligadas a essa atividade, sem contar o comércio local, sem contar o impacto na economia, como disse ainda há pouco.

Portanto, Sr. Presidente Marcelo Ramos, aqui fica o meu apelo ao Presidente Bolsonaro, que acho que nem sabe o que está acontecendo lá na calha do Rio Madeira, por meio dos órgãos de controle da Polícia Federal e também do Ministério do Meio Ambiente. Que faça uma intervenção rápida, objetiva — o Vice-Presidente da República, que comanda o Conselho da Amazônia. Mas que faça uma intervenção inteligente, que respeite as vidas, que respeite a economia, que respeite a característica do local, e, principalmente, tenha misericórdia com quem já não tem o que fazer para sustentar as suas famílias e tem nessa atividade sua única forma de subsistência e de sobrevivência.

Portanto, como bancada do Congresso Nacional, Sr. Presidente, porque é isso que me sinto representando aqui, V.Exa., os Senadores, os Deputados Federais, faço um clamor ao Governo Federal para que cesse imediatamente essa ação irresponsável, descomprometida com a vida e com a economia da região, e faça uma intervenção inteligente e conciliatória. É necessário manter o emprego, a renda, acima de tudo em respeito ao Amazonas, em respeito ao povo da calha do Rio Madeira e em respeito às famílias que dedicam a sua esperança e a sua expectativa de um futuro melhor, que ganham o seu dinheiro honestamente na atividade que nós, ali na região do Amazonas, identificamos como extrativista, mineral, artesanal e familiar, porque são homens e mulheres de bem. Ali não tem bandido. Ali tem trabalhador, que quer ganhar seu dinheiro honestamente, sustentar sua família e fazer a economia da região rodar.

Fica aqui meu apelo, portanto. E peço a V.Exa., Presidente, que meu discurso seja registrado nos órgãos de imprensa desta Casa, no programa *A Voz do Brasil.* Que o Governo Federal coloque seus olhos sobre a Amazônia, não impressionado por uma matéria fictícia ou fantasiosa, mas pela realidade local, respeitando o povo, respeitando a economia e respeitando as famílias amazonenses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Silas, pelas palavras de V.Exa.

Defiro a solicitação de publicação do discurso de V.Exa.

Como V.Exa. acompanhou, o nosso Coordenador de bancada, o Senador Omar, já marcou para amanhã uma reunião com os Prefeitos daquela calha de rio, para que possamos buscar uma solução imediata para esse que é um problema grave hoje em nosso Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns pelo discurso de V.Exa.!

Concedo a palavra ao Relator para a leitura do Relatório. *(Pausa.)*

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente, tenho uma questão de ordem, art. 129...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Após o Relator.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Não, Presidente, a questão de ordem precede.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, colegas Deputados e Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Qual é o artigo?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Trata-se do art. 129 do Regimento Comum.

Por favor, garanta o tempo para fazer a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - São 5 minutos, Presidente.

Nós estamos frente à possibilidade de rasgarmos o nosso Regimento. Vejam o que diz o art. 129: "*Encerrada a discussão, com emendas de iniciativa de qualquer Congressista, o projeto voltará às Mesas (...)".*

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Essa questão de ordem já foi feita pelo Deputado Marcel. Exatamente essa, Deputado Bohn Gass. Exatamente essa!

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Eu tenho um elemento a acrescentar, porque nós temos resolução própria aqui da Casa para PLNs, medidas provisórias e vetos.

Mas o art. 128, ao qual faço referência, é da Seção VIII, Da Reforma do Regimento Comum. O que é o Regimento Comum? A Resolução nº 1 está no Regimento Comum.

Portanto, houve no período da pandemia essa novidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputado Bohn Gass, essa é exatamente a questão de ordem do Deputado Marcel. Eu não vou tolher V.Exa., mas é exatamente a mesma questão de ordem do Deputado Marcel. Não tem absolutamente nada diferente da fundamentação da questão de ordem do Deputado Marcel. Não sei se V.Exa. ouviu.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente, mas há uma resolução da Mesa. Eu fiz uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu já entendi, Deputado Bohn Gass. Eu já entendi o questionamento de V.Exa. O que eu estou dizendo é que a questão de ordem de V.Exa. é exatamente a questão de ordem feita pelo Deputado Marcel. E eu vou responder, mas é exatamente a mesma.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - V.Exa. me permite, Deputado Bohn Gass?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Só um pouquinho. Agora não.

Eu vou responder as questões de ordem. Agora eu vou responder as questões.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - V.Exa. vai responder... A tramitação...

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Mas V.Exa. vai responder depois da votação ou vai responder antes?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu vou responder as questões de ordem logo após a fala do Deputado Bohn Gass e depois passarei a palavra ao Relator.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Qual é a novidade, Presidente? A novidade é que, na divulgação hoje — V.Exas. podem olhar — sobre a emenda que eu apresentei, se diz claramente que esta emenda será publicizada no dia 2 de dezembro, para a tramitação.

Se a Mesa disse que a minha emenda, que nós vamos apreciar hoje, estaria sendo publicizada para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tramitação no dia 2 de dezembro, sendo que a Constituição Federal, no art. 37, garante como um dos seus princípios a publicidade, como é que nós vamos votar hoje algo que está escrito, colegas Deputados, que será publicizado para tramitar no dia 2 de dezembro?

A Mesa deu essa interpretação, corretamente, porque precisa de um prazo. Porém, se for apreciada agora, será contra a própria orientação da Mesa, que coloca essa tramitação para o dia 2 de dezembro.

Presidente, eu não vou usar todo o meu tempo até porque já foi feito isso. Mas eu queria acrescentar esses dois objetos, porque vai ser totalmente antirregimental nós apreciarmos hoje esta matéria.

Acredito, pelo bom convívio na Casa e pelo respeito que juramos à Constituição e ao nosso Regimento, que esta sessão não possa ser realizada com todas essas questões fora do Regimento no dia de hoje.

Presidente, nunca é uma questão pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Não, claro, Deputado. Fique absolutamente tranquilo.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Há uma grande relação de confiança. Mas, pela função que V.Exa. ocupa neste momento, nobre Presidente, é importante que o Regimento seja valorizado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Fique absolutamente tranquilo quanto a isso, Deputado Bohn Gass.

Eu vou responder as questões de ordem e depois passar a palavra ao Relator.

Em relação à questão de ordem do Deputado Marcel van Hattem, que é similar à questão de ordem do Deputado Bohn Gass, o PRN 4/21, matéria em pauta, propõe procedimentos para assegurar maior publicidade e transparência à execução orçamentária das despesas decorrentes de Emenda de Relator-Geral.

A sessão para apreciação dessa matéria estava marcada para a última sexta-feira, dia 26 de novembro de 2021. Por solicitação de diversos Parlamentares, a Presidência transferiu a sessão para hoje. Dessa forma, o conteúdo do projeto de resolução foi disponibilizado no portal do Congresso Nacional, com a devida antecedência regimental, e o prazo de emendas foi aberto e divulgado amplamente.

Ademais, a apreciação do projeto é fruto da necessidade de dar cumprimento à decisão judicial proferida em julgamento virtual do Supremo Tribunal Federal realizado nos dias 9 e 10 de novembro de 2021, sendo relevante sua aprovação imediata para aplicação no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, além de apresentar resposta efetiva e célere do Poder Legislativo à questão, que permeou o debate recente em nossa sociedade.

Vale ressaltar que, para que as regras contidas no projeto de resolução se apliquem ao processo legislativo orçamentário do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, faz-se necessária a sua aprovação tempestiva, dentro do prazo constitucional de elaboração dessa norma, qual seja, dia 22 de dezembro de 2021, conforme dispõe o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Por conseguinte, há expressa norma regimental, contida no art. 40 do Regimento Comum, que veda o adiamento de deliberação dessa matéria, uma vez que isso prejudicará a sua apreciação no prazo constitucional.

Além disso, o art. 171, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário, dispõe que as matérias serão incluídas em Ordem do Dia, sem pareceres das Comissões, por ato do Presidente, quando se tratar de projetos com prazo determinado, caso da proposição ora em discussão.

Tendo em vista todas as importantes e urgentes considerações, não é razoável nem regimental que se adie por mais tempo uma matéria que terá desfecho tão relevante para o processo orçamentário e para a sociedade.

Fica, assim, indeferida a questão de ordem, registrando que a emenda do Deputado Bohn Gass está publicada no *site* da Câmara e no *site* do Congresso de forma tempestiva.

Responderei agora a questão de ordem da Deputada Talíria Petrone.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em resposta aos questionamentos apresentados acerca do sobrestamento da pauta do Congresso por vetos que estariam aguardando deliberação, a Presidência esclarece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em face das circunstâncias atuais que envolvem medidas de isolamento social e proibição de aglomerações como forma de combater a propagação da COVID-19, editaram o Ato Conjunto nº 2, de 2020, que prevê a deliberação das matérias urgentes de competência do Congresso Nacional separadamente nas duas Casas, em sessões unicamerais subsequentes.

Por fim, esta Presidência relembra que as atuais circunstâncias são, de fato, excepcionais, mas o Parlamento está fazendo a sua parte. Mesmo com a pandemia e com as medidas de isolamento social, o Congresso deliberou centenas de dispositivos e aprovou diversas matérias orçamentárias. De certo, há vetos na agenda no Congresso Nacional, mas esta Mesa entende, pelas razões já expostas, que não há óbice legal nem constitucional à deliberação do projeto.

Ante o exposto, indefiro a questão de ordem.

Passo a responder a questão de ordem da Deputada Fernanda Melchionna.

A matéria de inconstitucionalidade do conteúdo do projeto é objeto da análise do Relator quando da apreciação da inconstitucionalidade e será objeto de voto do Plenário no momento oportuno.

A questão relativa ao princípio da impessoalidade pode, de alguma forma, até contaminar o conteúdo do projeto, mas não regular a tramitação dele.

Em relação à questão de ordem da Deputada Adriana Ventura, a despeito da própria justificativa de o projeto dizer que *"a emenda tem o propósito de alterar a lógica proposta pelo projeto de resolução"*, numa análise que fiz da emenda, em contraponto com o Regimento, eu acato a questão de ordem de V.Exa. e recebo a sua emenda.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu vou passar a palavra ao Relator.

O Relator tem a palavra.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - A questão de ordem tem precedência.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu respondi a questão de ordem, Deputado Marcel.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Respondeu, mas eu tenho uma nova questão de ordem em cima da sua resposta, Sr. Presidente, inclusive, porque V.Exa. citou o art. 57 da Constituição Federal, que diz que o *"Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro"*, prazo máximo, no caso, para a avaliação da Lei Orçamentária Anual que, segundo V.Exa., acabaria fazendo com que o art. 129 perdesse efeito, uma vez que, dentro desse prazo constitucional, é preciso que a Lei Orçamentária seja analisada. Seria uma espécie de força maior, digamos assim, no bom e popular português.

No entanto, Sr. Presidente, como disse mais cedo, se levarmos em consideração, de fato, o art. 129, esse prazo de 10 dias vence muito antes do dia 22 de dezembro. Venceria no dia 9 de dezembro, considerando que encerrássemos hoje a discussão, de fato, e depois se contassem os 10 dias para que, avaliada as emendas Mesas da Câmara e do Senado, pudesse a matéria ser levada à votação.

Portanto, reitero a questão de ordem feita inicialmente, mas, acrescentando, em vista da resposta de V.Exa. — que aliás, me parece uma resposta que já estava também prevista ser dada, uma vez que parte dela não foi alvo da nossa questão de ordem, a questão de 5 dias, que na nossa interpretação também poderia ser trazida à baila —, mais uma vez, Sr. Presidente, que lamento muito que nesta sessão tentemos ainda assim votar essa questão, tão cara para os brasileiros, que desejam saber qual é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

verdadeira transparência do Orçamento Geral da União.

Não podemos compactuar com nenhum tipo de orçamento secreto, com nenhum tipo de emenda de Relator que não identifique, como exige o Supremo Tribunal Federal, na sua decisão, os respectivos autores e destinatários.

Portanto, Sr. Presidente, com base e fulcro no art. 129, já trazido anteriormente na nossa questão de ordem original, mas agora também combinado com a literalidade do art. 57 da nossa Constituição da República Federativa do Brasil, recorro da questão de ordem inicialmente respondida por V. Exa. e peço nova análise da Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputado Marcel, todos os prazos do Congresso correm em dia úteis. São 20 dias úteis. Hoje nós estamos no 17º dia útil, e, portanto, dentro do prazo, e eu reitero o indeferimento da questão de ordem de V.Exa.

Com a palavra o Relator.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. vai dar, primeiro, a palavra para o Relator fazer a leitura do parecer ou vai seguir as inscrições dos oradores que abrem a sessão?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - S.Exa. fará a leitura do relatório e, depois, eu abrirei a palavra para os Líderes e para os inscritos.

Com a palavra o Relator.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Mesmo assim, recorro, Sr. Presidente, para V.Exa. avaliar, porque são mais de 10 dias úteis, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O.k.

O SR. MARCELO CASTRO (MDB - PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos hoje modificando a Resolução nº 1, em função de uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal em três ações de ADPFs — Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, apresentadas pelos partidos Cidadania, PSOL e PSB, contra as emendas RP9, de Relator-Geral, que a imprensa denominou de orçamento secreto.

Primeiro, o orçamento secreto não existe. O Orçamento é acessível a todos. A execução orçamentária, essa parte de identificar quem havia solicitado a emenda, é que não estava sendo contemplada.

Eu vou tentar explicar, inclusive para a opinião pública que nos acompanha, como é que os recursos federais chegam às diversas partes do País, aos estados e aos Municípios.

Nós temos, em primeiro lugar, as programações dos Ministérios. Então, o recurso que chega a algum Município pode ir da programação normal daquele Ministério. Nós temos as emendas individuais, por meio das quais cada Parlamentar faz a destinação específica para onde lhe convier. Temos as emendas de bancada, que a bancada do Estado destina para diversas obras. Temos as emendas de Comissão e temos as emendas de Relator-Geral.

As emendas que são identificadas são as emendas individuais e as emendas de bancada. Quando são enviados os recursos advindos de programações do próprio Ministério, embora seja um Parlamentar que haja solicitado, não vai o nome desse Parlamentar, como no caso das emendas de Comissão também não vai o nome do Parlamentar e no caso da emenda de Relator também não ia. Mas o Supremo tribunal Federal, eu entendo que em boa hora, cobrou desta Casa a transparência total desses recursos de RP9, o que eu acho que foi um ganho, e interpreto isso como sendo um freio de arrumação que deu o Supremo Tribunal Federal, fazendo com que, daqui para frente o Congresso Nacional identifique de maneira clara e insofismável quem foi o solicitante do recurso relacionado a cada programação pública, cada política pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu quero que V.Exas. entendam que o que nós estamos fazendo aqui hoje é uma modificação na Resolução nº 1 em caráter emergencial. Por quê? Porque nós precisamos destravar as emendas RP9. Vou citar exemplos concretos. Suponhamos que um determinado Município tenha recebido um recurso de emenda do Relator-Geral; que o Prefeito tenha feito a licitação daquela obra. Uma empresa, que não tem nada a ver com isso, ganhou a licitação, e executou a obra, e apresentou a sua fatura. A empresa está impossibilitada de receber esse recurso, porque, com a decisão da Ministra Rosa Weber, foi suspensa a execução dos recursos RP9. Temos mais: hoje subsistem ainda, aproximadamente, uns 7 bilhões de reais em RP9 que não foram empenhados ainda e que não podem ser empenhados, porque estão suspensos.

Portanto, nós precisamos fazer esta resolução de caráter emergencial, pontual, para resolver este problema urgente e, a partir daí, apelar para o Supremo Tribunal Federal, como as Mesas da Câmara e do Senado já apelaram, para suspender esta liminar.

Mas eu quero fazer um histórico, principalmente para os mais novos — e os mais velhos, como os Deputados Alessandro Molon, Bohn Gass, Danilo Forte e outros mais que estão aqui há muito tempo, podem concordar comigo —, de como funcionava a execução orçamentária anteriormente, quando não existia emenda impositiva no Congresso Nacional.

Tudo dependia do Executivo. E o que faziam os governantes da época? Eles esperavam para empenhar as emendas individuais de um Parlamentar e as emendas de bancada de um Estado só no final da execução do Orçamento. Para quê? Para verificar como tinha sido o comportamento do Parlamentar ao longo do ano. Se o Parlamentar tivesse tido um bom comportamento — o que é bom comportamento? Votar de acordo com as demandas do Governo —, teria suas emendas liberadas e, se não tivesse tido um bom comportamento, não tivesse votado a favor do Governo, não teria suas emendas liberadas.

Estou contando fatos. Era a submissão, a subjugação do Poder Legislativo e dos Parlamentares ao Poder Executivo. Era assim que funcionava.

O primeiro passo que nós demos no sentido do fortalecimento do papel do Legislativo com relação ao Orçamento, em oposição ao Executivo, foi em 2015, quando fui um dos que enfrentou, e nós conseguimos colocar as emendas individuais como impositivas. Nós as colocamos no texto constitucional, para o Parlamentar ter esse direito, e determinamos que essas emendas teriam valor de 1,2% das receitas correntes líquidas. Independentemente de o Parlamentar votar a favor do Governo ou contra o Governo, ou não votar, ou se abster, ele tem as suas emendas liberadas, porque há uma impositividade.

Foi o primeiro passo, mas não o único. Em seguida, colocamos na LDO que uma das emendas de bancada seria impositiva — quantas são as emendas de bancada? De 15 a 20. Posteriormente, colocamos que 3 delas seriam impositivas e definimos a área em que podia ser executada. E, em 2019, por iniciativa do Senado Federal, aprovamos, então, a impositividade das emendas de bancada até o valor de 1% das receitas correntes líquidas.

Hoje, portanto, temos as emendas individuais impositivas no valor de 1,2% das receitas correntes líquidas e as emendas de bancada até o valor de 1% das receitas correntes líquidas.

Vieram em seguida as emendas de Relator, e é nestas emendas de Relator que está toda a celeuma, todo o problema hoje estampado em todos os jornais e programas de televisão.

E eu quero fazer um histórico dessas emendas de Relator. Primeiro, elas sempre existiram. Segundo, elas existiam em um nível muito pior, muito menos transparente e muito menos democrático do que este em que existem hoje.

O que havia anteriormente, Deputado Danilo Forte? — já ia chamando V.Exa. de Senador. Talvez seja uma premonição. O que existia antes? Quando o Relator era ligado a algum Ministro — normalmente, do mesmo partido —, fazia um reforço orçamentário naquele Ministério, para depois ser atendido —

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

normalmente, o seu partido —, em detrimento do conjunto do Parlamento todo. Era essa a prática, que não era transparente, democrática nem republicana e, evidentemente, era uma distorção maior do que a de agora.

As emendas RP9 vieram, então, dar mais participação coletiva, dar mais transparência. Não estou dizendo que sejam transparentes plenamente, mas são mais do que eram, sem dúvida nenhuma.

Aqui eu quero falar a V.Exas. com toda a humildade que tenho e com toda a sinceridade: eu acho que nós cometemos dois equívocos, que precisamos corrigir agora.

O primeiro foi não fazermos a indicação precisa de qual foi o Parlamentar que a solicitou os recursos. Não há a menor necessidade de um recurso chegar ao Município e não se saber quem foi que o levou. O Relator-Geral do Orçamento é do Acre. Como é que chega um recurso para o Município de Jurema, no Piauí? Chega lá como emenda de Relator-Geral. Nem a Prefeita sabe quem é o Relator e nem o Relator sabe quem é a Prefeita e muito menos ele conhece o Piauí, as carências e as necessidades do Estado. Então, alguém solicitou esse recurso. E esse alguém, como o Supremo Tribunal determinou, precisa ser identificado. E a minha resolução traz exatamente isso. Então, a partir de agora, para todo recurso que for enviado pelo Relator-Geral, por meio de RP9, terá que haver transparência absoluta, total e terá que constar da emenda quem solicitou aquele recurso. Isso é o óbvio! Estamos fazendo isso porque o Supremo determinou, e acho que determinou em boa hora.

Eu faço um *mea culpa,* porque nós cometemos outro equívoco. As emendas de Relator adquiriram uma proeminência que não estava prevista. O volume desses recursos eu interpreto, eu entendo que é excessivo. Eu tenho sido um crítico das emendas de Relator em todas as oportunidades. Em todos os momentos, eu tenho me posicionado, não pela qualidade da emenda em si, não que a emenda de Relator RP9 traga intrinsecamente um mal em si, mas pelo volume, pela quantidade. Não há a menor necessidade desse volume de recursos.

Eu gosto de dar exemplos concretos. Este ano, o Relator-Geral fez 30 bilhões de emendas de Relator. Fez por quê? Porque quis! Se ele quisesse, teria feito 20 bilhões, teria feito 10 bilhões, teria feito 40 bilhões, teria feito 50 bilhões, teria feito 100 bilhões! Isso não é razoável! É preciso haver um limitador, para, acima de determinado valor, Relator nenhum poder fazer emendas. Qual é o local próprio para se discutir isso? É no parecer preliminar da CMO. Muitas vezes, nós não damos importância a esse parecer preliminar, e é ele que traz a semente de tudo isso. É ele que diz, de maneira clara, se o Relator pode ou não pode fazer emenda e o quanto pode. Só que, nos últimos anos, o parecer preliminar não diz o quanto, e, aí, fica ao talante do Relator-Geral colocar o quanto de emenda quiser.

Então, no meu relatório, eu estabeleço que nenhum Relator-Geral poderá fazer emendas de Relator em valor superior à soma das emendas individuais e das emendas de bancada impositivas. É claro que esse é um valor máximo, é um valor muito elevado. Eu, particularmente, não sou a favor desse valor. Mas quem é que vai estabelecer esse valor? O parecer preliminar, que, inclusive, pode dizer: *"Não. Este ano, não vai haver emenda de Relator. Estamos conversados"*. Aliás, nós já temos precedentes. Em 2018, quando era Relator o Senador Waldemir Moka, do MDB, Relator-Geral do Orçamento, ele não quis fazer emenda de Relator, abdicou desse direito e passou todo o poder para as emendas de bancada e para as emendas de Comissão.

Então, nobres colegas, Srs. e Sras. Deputadas, não sou eu que faço o Orçamento, não sou eu que tenho a maior força na decisão do Orçamento. Eu não sou membro da Comissão e nem sou Líder de partido, mas, se dependesse da minha ótica, para fazer um Orçamento mais adequado à realidade do nosso País, eu diminuiria muito o valor das emendas de Relator e aumentaria o valor das emendas de bancada e das emendas de Comissão. Por quê? Porque são as emendas mais transparentes, mais democráticas, mais republicanas e mais eficientes. Para uma emenda ser aprovada numa bancada de um determinado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado, é preciso que esses Parlamentares se reúnam e discutam as prioridades do seu Estado. E quem é que mais conhece a realidade do Estado, as carências, as necessidades do Estado? São exatamente os Parlamentares daquele Estado. No Tocantins, são os Deputados do Tocantins; no Maranhão, são os Deputados do Maranhão; no Piauí, são os Deputados e os Senadores do Piauí. E a emenda só tem valor, se tiver a assinatura pelo menos de três quartos dos Deputados e de dois terços dos Senadores. Então, obriga-se que as emendas sejam feitas de maneira consensual. Não há outra maneira de fazê-lo. E como é nas emendas de Comissão? Todos nós sabemos que, quando o Parlamentar chega aqui, ele já procura ir para uma Comissão temática, com a qual ele tem algum vínculo: se é um agropecuarista, ele procura ir para a Comissão de Agricultura; se é defensor do meio ambiente, ele vai para a Comissão de Meio Ambiente; se tem ligações com a educação, ele vai para a Comissão de Educação; se tem ligações com a saúde, ele vai para a Comissão que trata de temas da saúde; e assim por diante. Ora, estando as emendas de Comissão fortalecidas, o que vai fazer a Comissão? Vai se reunir e definir as políticas públicas que a Comissão julgar mais importantes para o País. Por exemplo, eu sou Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado. Lá, nós somos 27 membros titulares e outros tantos suplentes. Se os recursos para emendas de Comissão fossem fortalecidos, o que nós faríamos? Nós reuniríamos todos os membros da Comissão e definiríamos qual a política pública iríamos fazer. E investiríamos em quê? No ensino técnico profissionalizante, no ensino médio em tempo integral, no ensino fundamental, na pré-escola, na creche, no transporte escolar. Evidentemente, essas políticas seriam definidas, vamos dizer assim, pelos *experts* do Congresso Nacional naquela área temática. Eu quero pedir a compreensão de todos, porque rejeitei todas as emendas. E aqui não vai nenhuma discordância quanto ao mérito dessas emendas. É pelo simples fato de que nós estamos fazendo uma coisa emergencial, para salvar as emendas RP9 que já foram empenhadas, para salvar as que faltam ser empenhadas e para podermos fazer o Orçamento do ano que vem. Há quem diga: *"Ah, mas nós precisamos estabelecer critérios".* Estou plenamente de acordo. Nós temos a instrução normativa da CMO que nos permite estabelecer esses critérios. Aí se diz: *"Ah, mas o valor está muito elevado".* Não tem problema. Segundo o parecer preliminar, nós podemos estabelecer o valor que quisermos e definir as políticas públicas que podem ou não receber recursos das emendas de Relator.

Como alguns disseram que não há transparência, que o que nós estamos fazendo vai continuar na mesma, que é mais ou menos como se fosse uma burla ao que o Supremo Tribunal Federal determinou, eu quero ler aqui o que está no meu parecer, no meu substitutivo.

> *Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para a execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas de Parlamentares, de agentes públicos ou da sociedade civil.*
> *§ 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no* caput*, serão publicadas individualmente (...).*

Quem as fundamentou? Está no *caput.* São as que vieram dos Parlamentares ou dos agentes públicos. Não há como ser em português mais claro do que isso. Por exemplo, João Pereira da Silva é Deputado, faz uma solicitação para o Município X, do Piauí. Vai ser publicado que João Pereira da Silva fez uma solicitação, no valor tal, para o Município tal, disponibilizada no relatório em sítio eletrônico pela CMO. Portanto, vai ser publicada, de maneira insofismável. No nosso relatório, nós estamos atendendo cem por cento a decisão do Supremo Tribunal Federal. Alguém diz: *"Senador, não é isso, não, porque o Supremo quer saber do passado também".* Mas o passado não está na resolução. A resolução não tem poder para isso. O passado está no Ato Conjunto das Mesas da Câmara e do Senado, que diz que não há meios para tal, já que não era exigido. Não se pode exigir de quem não tinha obrigação de guardar uma informação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a guarde. Para fazer isso e, retrospectivamente, inclusive pegando o ano de 2020, cujo exercício findou há 1 ano, evidentemente, seria muito difícil de ser praticado. Em verdade, eu não quero entrar nessa parte porque não sou membro da Mesa, não discuti essa matéria, não tenho nada a ver com isso. Eu sou Relator desta medida no Orçamento. Quero pedir vênia, desculpas, compreensão dos colegas. Não significa que eu esteja discordando ou concordando com as propostas que foram feitas, mas no momento não dá para se fazer uma modificação mais profunda, sem uma análise mais aprofundada, sem uma discussão maior. Estamos fazendo algo de caráter emergencial. Se nós queremos acabar com a emenda de Relator, é só encaminhar o parecer preliminar à Comissão Mista de Orçamento e dizer que neste ano não há emenda de Relator. Está concluído. Chegamos à conclusão. Eu quero crer que o meu relatório vem ao encontro de dar transparência plena, colocar um limitador na resolução, cobrar, impor à Comissão Mista de Orçamento — o que hoje não há — que o parecer preliminar determine o valor total para que o Relator apresente emenda. Estou propondo duas travas: uma, na resolução, que é o valor máximo; outra, no parecer preliminar da Comissão Mista de Orçamento. Obrigatoriamente, o parecer preliminar, de agora em diante, vai ter que dizer qual é o valor de que o Relator vai poder dispor em relação às emendas de Relator, classificadas como RP9. Depois de tudo que eu disse, acho que dei as explicações necessárias. Estou aberto para o diálogo, para a discussão, inclusive, para fazer esse embate na CMO e para modificarmos a resolução, daqui para frente, para que esses recursos sejam mais transparentes e venham a atender mais ao interesse público. Tenho dito, reiteradas vezes, em dezenas de entrevistas, que se dependesse só de mim, essas emendas de Relator teriam o seu valor diminuído, drasticamente, e fortaleceríamos as emendas de bancada e de Comissão.

Nós não diminuiríamos o prestígio, o poder e a força do Legislativo, mas faríamos as emendas — é o que eu entendo — serem mais transparentes, mais democráticas, vamos dizer assim, numa linguagem mais ampla, mais republicanas e mais eficientes. Eu creio que quem mais sabe das necessidades do Piauí é a bancada do Piauí. Nós iríamos aplicar os recursos naquilo que é mais premente, mais urgente e necessário no Estado. Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 14/2021-PLEN-CN - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O parecer conclui pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 22.

Vou abrir a discussão, mas vou passar a palavra primeiramente ao Líder da Minoria, o Deputado Ivan Valente.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 2021, do Congresso Nacional, que altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de Relator-geral.

Tem a palavra o Deputado Ivan Valente, pela Liderança da Minoria. *(Pausa.)*

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Sr. Presidente, eu poderia fazer uma pergunta ao Relator?

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO) - Sr. Presidente, eu gostaria de falar pela Liderança da Maioria.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Eu gostaria de me inscrever para falar pela Liderança da Oposição, Presidente.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Eu também gostaria de me inscrever pela Liderança do PSOL, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O.k., vamos ouvir a Liderança.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Eu poderia fazer uma pergunta ao Relator, já que ele se dispôs a dialogar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - V.Exa. dispõe de 30 segundos, Deputado.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nobre Relator, primeiro, quero parabenizá-lo pelo belo trabalho, não resta dúvida de que há uma evolução muito grande. Eu conheço a sua meticulosidade em resolver as coisas, em buscar os detalhes. Mas V.Exa. não citou nenhuma frase no que diz respeito à equidade na distribuição das emendas de Relator, não há equidade na distribuição.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Danilo Forte. O relatório está publicado.

Tem a palavra o Deputado Ivan Valente, pela Liderança da Minoria. *(Pausa.)*

S.Exa. não está na sala.

Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon, pela Liderança da Oposição. *(Pausa.)*

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente, peço-lhe só uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não, Deputado.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, os pedidos estão sendo feitos pelas Lideranças, mas há a inscrição. Eu, por exemplo, sou o oitavo inscrito e, regimentalmente, ao menos, são 12 falas dos inscritos. A minha pergunta é bem clara: eu quero falar pela minha inscrição, porque eu sou o oitavo, e há 12 no debate. Não pode ser considerado...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Isso se não houver requerimento de encerramento de discussão.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Mas o Regimento fala em apenas 12.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O requerimento de encerramento de discussão é após a sexta fala, Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Isso, mas não pode computar a fala de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - É claro que não, é claro que não. Tempo de Líder é tempo de Líder.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Então eu me inscrevo também pelo tempo de Liderança e depois eu vejo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O.k., Deputado.

Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon, pelo tempo de Liderança da Oposição.

Depois, terá a palavra o Deputado Carlos Henrique Gaguim, pelo tempo de Liderança do Governo.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Presidente, são 3 minutos para Líder?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - São 5 minutos, Deputado.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V.Exa. Nesta sessão, está tudo errado. Primeiro, inventou-se um prazo antirregimental para a apresentação de emendas. E a resposta de V.Exa. para a questão de ordem é uma confissão de que se trata de uma manobra para impedir que novas emendas fossem apresentadas.

Esta sessão é uma vergonha para o Parlamento brasileiro. É uma vergonha que o Parlamento brasileiro esteja hoje reunido para fingir que vai cumprir uma ordem judicial. O Ato das Mesas Diretoras é uma afronta à decisão do Supremo Tribunal Federal. O Ato diz que não há como dar publicidade aos 17 bilhões, 20 bilhões, 25 bilhões de reais que foram destinados do dinheiro público. E aqui, o Relator que me perdoe, é orçamento secreto sim, ou execução secreta do orçamento público, que dá no mesmo! Isso é antirrepublicano.

Aliás, o próprio Relator acaba de dizer que seria mais republicano, Deputado Danilo Forte, fortalecer as emendas individuais impositivas ou de bancada do que essa manobra que está sendo feita aqui. O Relator tem razão quando diz que as emendas impositivas foram aprovadas para impedir que o Governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

premiasse ou punisse os Parlamentares de acordo com a sua votação.

Mas isso daqui transfere esse poder de punir e de controlar Parlamentares para quem controla a maioria da Casa. Transferiu-se a responsabilidade de controlar o comportamento dos Parlamentares do Governo para quem manda aqui na Casa, e isso é antirrepublicano. Não basta dar parcialmente transparência ao orçamento secreto.

Perdoe-me, Presidente, mas este texto que vai ser votado em momento algum garante que nós teremos transparência plena sobre os nomes e sobre o caminho que percorreu o dinheiro público. Este projeto de resolução não garante que os nomes dos solicitantes das emendas estarão vinculados às emendas liberadas. Aqui nem sequer diz onde será publicada a informação necessária. Diz que será publicada em um sítio pela CMO. E nós estamos falando de 17 bilhões de reais.

Presidente, olhe o que aconteceu com o orçamento secreto nesses anos. Este é o gráfico do orçamento secreto de 2010 até hoje, 2021. Isso aqui é quanto aumentou o orçamento secreto.

O que o Relator está propondo? Baixar para mais da metade desse gráfico mais alto, que foi o valor deste ano. Aqui tem 29 bilhões de reais. A proposta do Relator é que haja 16,9 bilhões de reais, ou seja, 17 bilhões de reais de orçamento secreto.

É razoável permitir que 17 bilhões de reais sejam liberados, sem qualquer critério público? O dinheiro público não pode ser destinado aos Parlamentares de acordo com sua proximidade ou distância do Governo. O dinheiro público tem que ter uma finalidade que atenda ao interesse público, a critérios técnicos objetivos, impessoais e isonômicos. E o que essa proposta faz é o oposto disso. É colocar o controle sobre quem receberá essas emendas ou não nas mãos do Centrão, do Presidente desta Casa, a Câmara dos Deputados, e do Presidente do Senado.

Nós não podemos ser coniventes com o uso tão grave do dinheiro público. Se essa proposta desse transparência, seria metade do problema, mas nem isso ela faz. Essa proposta nem garante a transparência exigida naquilo que será executado para frente, assim como o ato publicado impediu a transparência daquilo que foi feito para trás. E mais do que isso, no uso do dinheiro público não está garantido que o interesse público seja atendido. A única coisa que se faz é perpetuar uma forma nefasta, antirrepublicana que contraria a Constituição de usar o dinheiro público.

Sr. Presidente, esse dinheiro não é nosso. Esse dinheiro não é desta Casa. Esse dinheiro é do povo brasileiro. Nós não temos o direito de usá-lo para atender aos nossos interesses. Temos que atender ao interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Alessandro Molon.

Tem a palavra o Deputado Carlos Henrique Gaguim, para falar pela Liderança do Governo.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o nosso Relator, o Senador Marcelo Castro, nosso ex-Ministro, pela brilhante relatoria que fez. Ele atendeu de cheio a resolução, dando mais transparência, respondendo os questionamentos que teve.

Eu só gostaria de lembrar que, em 2015, fizemos o orçamento impositivo. Naquela época, eu estava na CMO — Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Nós votamos e implantamos o orçamento impositivo, o que beneficiou todos os Municípios do País, todas as bancadas.

Lá no Tocantins, inclusive, com o orçamento que está sendo executado neste ano e no ano que vem, há um Deputado companheiro nosso do PT que já entregou mais trator do que toda a bancada junto, por meio de emenda dele, impositiva, emenda de bancada, ou, como eles falam, de emenda secreta. Então, ele fez essa entrega para o seu Município independentemente de questões políticas ou de partidos.

Lembro-me de que eu estava na CMO, quando o Deputado Guimarães era o nosso Relator, na época da Presidente Dilma, e nós tínhamos o antigo PAC — Programa de Aceleração do Crescimento, pelo qual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eram destinados recursos para os Municípios por meio dos Ministros e havia ali a participação sim de Senadores e de Deputados Federais. E houve o PAC 1, o PAC 2, o PAC 3, no Brasil inteiro.

Agora, o que nós não podemos aceitar é que, em milhares e milhares de cidades — e falo aqui em nome das cidades do Tocantins —, obras estejam paralisadas, obras importantes como hospitais, creches, escolas. Com relação a obras em estradas, começaram as chuvas, e as empresas que ganharam a licitação estão há 3 meses, 4 meses, 5 meses, sem poder executá-las. O preço subiu 50%, 70%, 80%. Como fazer para executar essas obras?

O Ministro Nardes esteve no Tocantins para uma palestra, e nós questionamos sobre essas obras paralisadas há 1 ano. Como fazer essas obras? Como é que o empresário, como é que o empreiteiro vai fazer a obra? Como é que o Prefeito vai justificar esse aumento que houve? Isso traz muito dano ao nosso povo.

Então, eu gostaria de fazer uma conclamação aos nossos Deputados. Esse orçamento foi discutido em todas as esferas desta Casa. Eu tive a oportunidade de participar, nesses 4 anos passados, de todas as Comissões desta Casa. Houve quase 5 mil reuniões de Comissões. Então, tudo é discutido. Houve reunião com os Prefeitos da ATM — a Associação Tocantinense de Municípios. O Presidente Diogo já esteve aqui três vezes reunido com a bancada, reunido com os Senadores do Tocantins, discutindo e colocando as prioridades. E essas prioridades são dos Prefeitos, são da comunidade e estão dentro deste projeto de resolução tão bem relatado pelo nosso Senador Marcelo Castro. Parabéns a S.Exa. Esta matéria atende ao que a Justiça, ao que a Ministra pediu e dá total transparência. Parabéns!

Parabéns também ao nosso querido Presidente Marcelo Ramos pela postura com que tem tratado os Parlamentares, tratando todos igualmente. Independentemente de questão política, esse sempre foi o seu norte como Presidente desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Carlos Gaguim.

Pela Liderança da Minoria, tem a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Obrigado, Presidente. Eu não consegui abrir o *link* da Minoria. Eu peço-lhe desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputado Ivan, só para justificar até para que fique a informação para V.Exa. e para todos os Líderes, como as sessões remotas da Câmara não existem mais, não existe mais a sala de Líder. Então, aos Líderes que pretenderem falar e que não estiverem presencialmente eu peço que enviem uma mensagem e entrem na sala normal.

V.Exa. tem a palavra, Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Obrigado, Sr. Presidente. A Liderança da Minoria dispõe de quanto tempo? Desculpe-me, só para eu ter noção de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - São 5 minutos. No Congresso, todos os Líderes têm 5 minutos.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, eu queria colocar o seguinte: há uma decisão do Supremo Tribunal Federal, por 8 votos a 2, depois da liminar, a ADPF proposta pelo PSOL e acatada pela Ministra Rosa Weber. Ela determinou a suspensão das emendas de Relator e colocou o porquê: elas quebram a isonomia, elas significam o corrompimento da democracia brasileira. E mais: a Ministra pediu que sejam expostos os nomes de quem recebeu emenda de Relator desde 2020.

Então, são cerca de 30 bilhões de reais que estão em jogo. Nós não podemos aceitar o que está sendo feito pelo Presidente do Congresso, que é o Senador Pacheco, e pelo Presidente Lira. Isso é desobedecer a uma decisão judicial, é crime.

E mais: tem um cinismo atrás disso, porque não é possível que venha à tona que um Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenha o direito de ter mais emendas, de direcionar emendas para se reeleger, e o outro não. Ou seja, um Parlamentar tem 100 milhões de reais em emenda para Arapiraca; outro tem, para São Gonçalo, 120 milhões de reais; outro tem para Belford Roxo; outro manda emenda para outro Estado; e não vamos dizer quem são? Existem os ofícios. O *Estadão* levantou os ofícios, o "minha cota" está aí, tudo isso precisa vir à tona. Nós, inclusive, propusemos a criação de uma CPI para investigar corrupção, não só porque houve escolha de Deputados que vão ser fiéis, vão votar com o Governo e vão votar com a agenda antipovo, mas também porque houve superfaturamento na compra de tratores. E eu peço que quem não tem rabo preso assuma e assine o pedido para a CPI do tratoraço.

Agora, isso não é possível diante da decisão judicial, diante do escárnio que é escolher Deputados que têm direitos e outros que não têm. Está-se lidando com o Orçamento, que é dinheiro público, não é do Presidente da Casa, não é do Presidente do Congresso, que direcionam as verbas. Não é deles, é público esse dinheiro.

Isso precisa ficar claro. Não há direito sobre isso. Como assim? *"Ah, porque o Deputado e o Senador estão mandando para a sua base, o Prefeito quer."* Sim, mas quer como? Como está sendo feito? Qual é a isonomia? Qual é a transparência que existe?

A partir desse PRC, querem dizer que agora haverá transparência. Nem isso há. E também não há limite nenhum, Sr. Presidente. É muito grave o que nós estamos votando hoje. É vergonhoso. É escandaloso. E vou dizer mais: é compra de votos e é corrupção. Vamos dar nome aos bois aqui, vamos botar os pingos nos is. O que está acontecendo se chama corromper, cooptar, fidelizar uma base com dinheiro público. E mais: não atender aos preceitos do que seja um orçamento democraticamente discutido com a sociedade brasileira.

Esse projeto de resolução, com todo o respeito ao Relator, Senador Marcelo Castro, não resolve o problema. E eu sei qual é o medo: na hora em que divulgar aqueles que foram os beneficiários, vai começar não só a exposição de quem são os privilegiados, os apaniguados, mas também a briga entre aqueles que queriam receber e os que não querem.

Não se trata de oposição, não. Eu não estou reivindicando nada aqui. Eu estou reivindicando democracia, transparência, uso limpo do dinheiro público. Isso não pode acontecer. A justificativa que está sendo dada de que agora não haveria como identificar e não estava previsto que se identificasse quem receberia dinheiro das emendas no orçamento secreto, emendas de Relator, desculpem, parece conto da carochinha, parece piada para enganar o povo. Isso não existe.

O que nós estamos fazendo aqui é montando uma base permanente para eleger uma base do Centrão que vai continuar chantageando qualquer governo. Eu nem estou falando só desse que comprou.

O Sr. Bolsonaro comprou essa base e...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Ivan.

Eu vou agora ouvir três Líderes e um Deputado da lista de inscritos.

Tem a palavra o Deputado Kim Kataguiri. Em seguida falará o Deputado Aluisio Mendes, pela Liderança do PSC.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Presidente, eu havia me inscrito.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - V.Exa. poderia ler a lista dos inscritos, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Estão inscritos os Deputados Valmir Assunção, Hildo Rocha, Kim Kataguiri, Danilo Forte, João Daniel, Rogério Correia, Pedro Uczai, Bohn Gass, Paulo Ganime, Adriana Ventura.

Já, já eu leio o nome dos outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Também estão inscritos os Deputados Marcel van Hattem, Fernanda Melchionna, Leo de Brito, Pompeo de Mattos, Arlindo Chinaglia, Ivan Valente, Joseildo Ramos, Alessandro Molon, Camilo Capiberibe e Talíria Petrone.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Presidente, só para eu entender, eu estou inscrita como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Sim.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Tem a palavra o Deputado Kim Kataguiri, pela Liderança do DEM. Em seguida, falará o Deputado Aluisio Mendes, pela Liderança, e V.Exa., Deputada.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como já foi até levantado em questão de ordem aqui no plenário hoje, esta sessão é absolutamente ilegal. Ela descumpre todos os prazos do Regimento Comum do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado, não cumpre os 5 dias para a discussão do projeto, depois não cumpre os outros 10 dias para convocação de nova sessão conjunta para a votação.

Levando isso em consideração, há um fato curioso no orçamento secreto. Geralmente, quando se faz uma coisa boa, você que mostrar para as outras pessoas. Boa parte dos Parlamentares desta Casa se elege levando recurso para o seu Estado, levando recurso para sua Prefeitura, para o Governo do Estado, para o seu bairro, para a região que o elege. Agora ninguém quer levar os créditos pelas indicações já feitas no orçamento secreto. Mas não é justamente este o objetivo: ganhar créditos eleitorais, eleger-se na próxima eleição, mostrando que foi você que fez um acordo com o Governo Federal, que você votou de acordo com o projeto Bolsonaro, votou de acordo com o projeto do Governo Federal e, por isso, está levando dinheiro do orçamento secreto para sua base eleitoral?

Eu mesmo vou começar a dizer para os Prefeitos do Estado de São Paulo: *"Olhe, ninguém quer assumir a paternidade do orçamento. Fui eu que levei o orçamento aí para vocês. Façam campanha para mim aí no ano que vem, porque ninguém quer assumir a paternidade"*. É uma espécie de Centrão enrustido dentro do armário do orçamento secreto, que não quer sair, não quer admitir que faz indicações ao orçamento em troca de se prostituir ideologicamente, em troca de abrir mão de todos os seus valores, dos seus princípios e das suas convicções, para receber emendas parlamentares do Governo Federal e depois dizer que é o grande responsável pelas obras que estão acontecendo no seu reduto eleitoral. Aliás, o youtuber Nando Moura faz uma definição muito boa de quando um político é exaltado porque inaugurou uma obra no seu reduto eleitoral. É como se você batesse palmas para o caixa eletrônico que está lhe dando o seu próprio dinheiro. É dinheiro de imposto, dinheiro que você mesmo pagou, só sendo revertido posteriormente numa obra para você mesmo.

Então, como já foi dito aqui também, o prazo venceria no dia 9, que é a questão de ordem do Deputado Marcel van Hattem. Nós teríamos ainda 2 semanas para deliberar e votar esse projeto de resolução. A justificativa da Mesa Diretora não se sustenta de nenhuma maneira. E o Relator ainda diz: *"Nós criamos as emendas impositivas para que não haja mais chantagem do Executivo em cima do Legislativo"*.

O que é a emenda de Relator senão uma chantagem do Executivo em cima do Legislativo para se votar de acordo com as vontades do Governo? Ou há Parlamentares da Oposição ou Parlamentares que não votam com o Governo recebendo do orçamento secreto? Nem isso nós temos o direito de saber porque os dados não são revelados.

E há mais do que isso: foi juntada no Supremo Tribunal Federal uma defesa por parte do Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional levando em consideração o projeto de resolução que nós estamos votando em plenário agora. Ou seja, para a Advocacia do Congresso Nacional uma coisa que não foi sequer aprovada ainda serve como defesa para blindarmos todos aqueles que fizeram indicações passadas para o orçamento secreto e para justificar futuramente a execução de novos recursos dentro desse orçamento.

O orçamento é absolutamente ilegal, inconstitucional, como já muito bem colocado até pelo próprio corpo técnico do Senado. O corpo técnico da Câmara Alta da República demonstrou que o que se está fazendo é criminoso, é descumprimento de decisão Judicial, e os responsáveis pelo cometimento desse crime precisam ser punidos. Todos aqueles que têm poder sobre o orçamento secreto e que não abrem mão de mostrar as planilhas, de mostrar quem indicou, de mostrar quem é que está levando dinheiro em troca de votos aqui no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado da República, precisam ser responsabilizados por descumprimento de decisão judicial. Isso é aberto. Isso é escancarado. Há um desrespeito a uma decisão legal e constitucional tomada pelo Supremo. O orçamento público não pode ser secreto. Quem faz indicação para o orçamento precisa colocar a sua digital, precisa colocar o seu nome, precisa mostrar que está trocando o seu voto em troca de emenda para a sua base eleitoral, para se eleger no ano que vem.

Agora nós precisamos esclarecer para o eleitor o que vale mais: ter uma obra no seu reduto eleitoral, ter uma obra na sua cidade, ter uma obra no seu Estado em troca de o seu Parlamentar abrir mão de qualquer valor, de qualquer princípio, ou, de fato, votar em alguém que acredita naquilo que está votando, que acredita naquilo que está defendendo.

Então, Sr. Presidente, a sessão de hoje é ilegal. Ela não deveria gerar efeito nenhum e deveria ser declarada a sua nulidade. Têm razão os partidos que devem ingressar no Supremo Tribunal Federal para conseguir a declaração de nulidade da presente sessão.

E há mais do que isso: o orçamento secreto tem de continuar suspenso, porque orçamento público tem dinheiro público e precisa ter publicidade. O Parlamentar precisa ter coragem de dar o seu nome e de mostrar que se vende para o Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Concedo a palavra ao Deputado Aluisio Mendes, pela Liderança do PSC.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente, eu queria parabenizar o Senador Marcelo Castro pelo excelente relatório que apresentou a esse projeto de resolução, trazendo ordem ao feito em relação a esse fato, a essa *fake news* sobre orçamento secreto.

Como é que pode ser secreto um orçamento que é votado pela Comissão mais importante do Congresso Nacional? Na CMO — Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, têm assento todos os partidos desta Casa, se não forem todos, quase todos.

Essas emendas RP9, que são tão discutidas agora, foram votadas inicialmente na gestão passada, do Presidente Rodrigo Maia, e foram aprovadas pela quase unanimidade dos Parlamentares da CMO. Por que não se questionou isso naquela época? Será por que o Presidente da ocasião era mais amigo, mais benevolente, mais colaborativo com a Oposição? Por que não houve questionamento com relação às RP9 do orçamento passado e somente agora se traz esse assunto? Por que isso? Algo muito estranho está acontecendo aqui nesta Casa, Presidente. Não se questionou as RP9 no orçamento passado, não se falou em orçamento secreto, e ele foi integralmente executado. Agora, neste momento, trazem essa questão do orçamento secreto.

Como disse aqui, esse orçamento foi aprovado na Comissão mais importante desta Casa, onde têm assento todos os partidos da Câmara e do Senado. E há mais do que isso: a execução do orçamento é publicada; cada centavo, cada destinação é publicada. Se não é publicada pelos órgãos de controle, é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

publicada pelos Parlamentares que fazem a indicação. Por exemplo, eu não tenho nenhuma vergonha, como disse o Deputado Kim Kataguiri, de publicar nas minhas redes sociais e no informativo que faço todo ano todas as emendas que destino aos Municípios do Maranhão. É preciso acabar com essa desinformação de que estamos fazendo algo muito errado aqui.

Presidente Marcelo, eu fui Líder no Governo passado, da Presidente Dilma, da minha bancada. Naquela época, diferentemente da RP9, nós tínhamos a RP2, que era liberada pelo Governo. Inúmeras vezes eu fui chamado ao Palácio, como Líder da minha bancada, para liberar recursos extras para a minha bancada, que votava de acordo com o interesse do Governo. Isso já existe há muitos anos neste Congresso. E antes, sim, era feito de maneira não republicana e menos transparente. O que se fez com a RP9 foi trazer luz a essa execução. E aqui quero parabenizar o Senador Marcelo Castro, porque, com essa resolução, traz mais transparência e traz um limite, sim, ao número de RP9, ao valor da RP9, que poderá ser indicado pelo Relator-Geral.

Quero dizer aqui que nós temos que parar com esse discurso de falta de transparência, de orçamento secreto. Isso porque nós aqui dentro, que deliberamos sobre orçamento na CMO — e eu integrei a CMO por quase 4 anos —, sabemos que tudo que é aprovado na CMO é aprovado por consenso entre Oposição e Situação. Se querem transformar agora o orçamento numa questão ideológica, esse caminho é equivocado.

São essas as minhas palavras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Tem a palavra a Deputada Talíria, pela Liderança do PSOL. Em seguida, falará o Deputado Danilo Forte, conforme lista de inscritos.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Presidente, permita-me tirar a máscara, pois o plenário está vazio, e estou distante da maioria das pessoas aqui.

Realmente, é vergonhoso o que acontece nesta Casa hoje. Nós tínhamos que estar aqui reunidos para acabar com a emenda de Relator ou para restringir a emenda de Relator à função que ela tinha anteriormente.

É mentira dizer que sempre se usou desse jeito. Anteriormente, as emendas de Relator eram usadas para a correção de algum problema na execução orçamentária. Basta olhar o gráfico. É inacreditável! Há uma subida exponencial do valor destinada às emendas de Relator.

A decisão do Supremo, a partir de uma provocação do nosso partido, no nosso entendimento, é um ganho importante para a democracia, senhores e senhoras. Ela proíbe a execução de emendas de Relator. E não é verdade que se vai perder dinheiro. As emendas ainda não executadas podem ser transferidas para a verba da RP2. É mentira dizer que se vai perder dinheiro. Ela exige transparência das emendas executadas até então. É mentira que isso não pode ser feito.

O Senador Randolfe fez um pedido de estudo para a Assessoria Técnica do Senado, que disse que é perfeitamente possível publicizar as emendas de Relator executadas até então.

O que está em jogo, então? Está em jogo que a decisão do Supremo fere a lógica dos senhores do "toma lá, dá cá", fere a lógica que envergonha este Parlamento, a lógica da compra de votos!

Não à toa, senhores e senhoras, às vésperas da votação da PEC dos Precatórios, o Planalto incidiu na liberação de mais de 1 bilhão em emendas. Vamos parar de mentir! Vamos parar de colocar as coisas para debaixo do tapete! É vergonhoso constatar a execução de quase 22 bilhões em 2020 e de mais de 17 bilhões em 2021. Para quem está nos escutando, o orçamento é feito para não se entender. Esse valor é concentrado nas mãos de uma pessoa, que é o Relator-Geral, que o distribui para os Deputados que votarem com o Governo, que votarem em determinadas pautas. É recurso público nas mãos do Centrão e da base de Bolsonaro! É uma vergonha! É tirar do controle social, popular, bilhões do orçamento público! Isso é inadmissível!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não é verdade, desculpem-me, que a resolução aqui votada resolve o problema que está colocado. Ela apenas diz que as emendas de Relator devem estar publicadas em um *site*, mas nem diz qual é o *site*. Vamos ser sinceros. Quem vai dizer quem indicou aquela emenda? Quem vai dizer qual é o critério socioeconômico para a emenda ir para o Município X e não para o Município Y? Há inclusive Município com IDH alto recebendo emenda! Não há critérios socioeconômicos, porque é para atender à lógica do "toma lá, dá cá".

E a transparência, senhores e senhoras, não é o único problema da vergonhosa emenda de Relator, que constitui o orçamento secreto. Eu ouvi aqui dizerem: *"Não, o orçamento não é secreto. A execução é que não é bem transparente"*. A execução, então, é secreta? Que vergonha!

Não é só o problema da transparência. Isso é inconstitucional, fere o princípio da impessoalidade, fere o princípio da imparcialidade, fere o princípio da moralidade, que deveria reger o Parlamento brasileiro. É totalmente diferente das emendas impositivas de bancada, individuais, que é um valor igual para cada Deputado e para cada bancada. Isso é transparência. As emendas de Relator são dadas para Deputados que votam com o Governo. É compra de voto! É imoral! E é uma vergonha para o Parlamento brasileiro!

Eu me sinto, como Deputada Federal eleita, envergonhada, sinceramente, senhores e senhoras, por estarmos aqui tentando legalizar a lógica do "toma lá, dá cá". Isso é burlar a decisão do Supremo! E o nosso partido irá novamente à Suprema Corte para impedir que o Parlamento seja um balcão de negócios, como a maioria dos senhores quer que seja.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Concedo a palavra ao Deputado Danilo Forte. Depois falará o Deputado João Daniel.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, a discussão do orçamento público é, sem sombra de dúvida, a mais importante do Brasil inteiro, principalmente num momento como este, em que temos 20 milhões de brasileiros passando fome, desesperados por um pedaço de orçamento para garantir um auxílio, que é a garantia do sustento de famílias e da diminuição do sofrimento de milhões de irmãos nossos.

Nosso País tem 5.600 Municípios aproximadamente, todos representados nesta Casa, todos ávidos por recursos públicos. Embora falte tudo para todos, este é um País rico, é um País que faz um orçamento público de ativos da ordem de 1 trilhão e 700 bilhões de reais. E nesse orçamento é muito justo e necessário que nós trabalhemos para levar recursos para os Municípios.

A atividade principal do Parlamento é fazer leis. Porém, a lei mais importante do Parlamento, que é a Lei Orçamentária, precisa ter princípios. E os princípios que mais regem a Lei Orçamentária são transparência, equidade na distribuição dos recursos, igualdade de condições para que todos os brasileiros possam ter acesso aos mesmos orçamentos e às mesmas políticas públicas.

Entretanto, esta RP9 inverteu toda a lógica de qualquer orçamento público. Centralizou nas mãos de um único Parlamentar, seja ele Deputado, seja ele Senador, o poder arbitrário de decidir para onde vai todo o investimento do Governo Federal. Se fosse uma parte e uma pequena parte... A RP9 é importante para fazer ajuste no Orçamento! Essa é a finalidade dela. Ela é para ser trabalhada, dentro da Comissão de Orçamento, no processo do Orçamento, na elaboração da peça principal, que, depois de aprovada, tem que ser executada pelo Poder Executivo.

O Poder Executivo é constituído exatamente para fazer a execução do Orçamento. Não estou falando de orçamento secreto, estou falando de uma execução totalmente irresponsável que está acontecendo no Brasil, que cria uma casta de privilegiados, que cria um grupo de Parlamentares com mais poder do que outros e que dá a um único Parlamentar mais poder do que ao Ministro da Economia e ao Ministro da Fazenda.

Eu vi programas públicos em que o gestor, o Ministro não tinha um centavo sequer para colocar em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investimentos.

Eu estive na FUNASA, Deputado Carlos Henrique Gaguim — V.Exa. que me questionou —, com o Presidente Giovanne, que chegou para mim, em um período de seca no Ceará, os Municípios clamando por poços, e disse que não tinha um centavo para cavar um poço no Ceará, mas que o Relator tinha 180 milhões para fazer o que quisesse na FUNASA, no Estado do Ceará. Vejam V.Exas.: a instituição responsável pelo abastecimento de água dos Municípios com menos de 50 mil habitantes no Brasil, que representa quase 5 mil Municípios no Brasil, 4.800, não tinha um centavo sequer, e o Relator tinha sob sua tutela o livre arbítrio de dizer onde poderia colocar 180 milhões. Inclusive ele disse para mim: *"Estou saindo da Presidência da FUNASA, porque eu não estou fazendo nada aqui, não tenho serventia nenhuma aqui. Eu não posso fazer política pública aqui".*

Este é o momento de podermos avançar, Senador Marcelo Castro, por quem eu tenho um grau de confiança e de amizade muito grande. Eu ouvi a sua leitura do relatório. Quando V.Exa. pensa que dá transparência ao dizer que as emendas podem ser recebidas por agentes públicos, entidades ou sociedade civil, na verdade abre um leque interminável de entes que podem muito bem fazer uma requisição, e o Relator, o "Super-Relator", de novo, pode definir da forma que quiser, porque todos estão representados em um desses entes.

Eu fui o Relator do orçamento impositivo. Quando nós criamos o orçamento impositivo das emendas individuais, com 1,2% da receita líquida para distribuir as demandas dos Parlamentares, foi para dar equidade, para que todos os Parlamentares tivessem o mesmo volume de recursos para levar para os seus Municípios, para as suas bases eleitorais, e não para criar uma elite de Deputados em função de outros.

Agora, o que mais me preocupa neste momento é a falta de equidade, pois nós poderíamos avançar. É muito mais oportuno, Senador Marcelo Castro, em vez de distribuir 1,2% da receita líquida, distribuir 2% da receita líquida com todos os Parlamentares nas emendas individuais. E vamos devolver a RP9 para o Orçamento, para que o Governo tenha dinheiro para executar políticas públicas. Eu defendo isso aqui abertamente sem a menor dificuldade.

Em vez de o Parlamentar colocar 16 milhões...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gil Cutrim. REPUBLICANOS - MA) - Obrigado, Deputado Danilo.

(Durante o discurso do Sr. Danilo Forte, o Sr. Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gil Cutrim.)

O SR. PRESIDENTE (Gil Cutrim. REPUBLICANOS - MA) - Concedo a palavra ao Deputado João Daniel. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Rogério Correia.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu me inscrevi para falar contra esse projeto de resolução e gostaria de muito calmamente explicar os motivos.

Acho que o Congresso Nacional não deveria tomar uma posição hoje, de forma nenhuma, e legalizar o que está sendo chamado de orçamento paralelo ou orçamento do Relator. O que está acontecendo no nosso Orçamento não é mais o Relator fazer ajustes, complementar políticas públicas. Não. A emenda do Relator virou uma negociação para a aprovação de projetos de lei de interesse do Governo Bolsonaro.

O Governo Bolsonaro é um governo fraco e, portanto, entregou uma fatia enorme do Orçamento para a Maioria parlamentar, especialmente do Centrão, constituir maioria. Basta ver alguns projetos que foram votados na Câmara dos Deputados. Eu cito, por exemplo, o do voto impresso. Houve uma votação muito maior do que a que nós esperávamos a algo completamente absurdo, da cabeça de um Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como Jair Bolsonaro, que é negacionista e é autoritário e queria melar as eleições — obteve uma votação estupenda, e vimos que havia muitas emendas do Relator na jogada. Sobre a reforma da Previdência, houve Líder do Governo que disse que custou 10 milhões, que foram distribuídos através de emendas do Relator. Cito também a privatização dos Correios e da ELETROBRAS. Agora há um buchicho de que a reforma administrativa poderia ser votada, que também dependeria de um acordo que envolvesse emendas parlamentares no valor de 20 milhões.

Portanto, não é uma elite de Deputados que está se formando, mas sim o "toma lá, dá cá". Vota-se em alguns projetos para que se aprove isso. O método para fazer isso é a emenda do Relator. É essa a denúncia que aí está e que criou toda a crise com o Supremo Tribunal Federal. Eu pergunto: nós vamos legalizar essa crise agora? Vamos legalizar essa forma de fazer política? Ora, é evidente que vou votar contrariamente a essa legalização.

E não é pouco dinheiro. Estão achando que é muito 16 bilhões, que estiveram no orçamento secreto deste ano, e agora o Relator propõe 17,6 bilhões. Qual a transparência que existe nesse processo? Nenhuma transparência. Alguns Deputados perguntam: *"Modificou o processo de transparência?"*. Não modificou. O Deputado Alessandro Molon disse isso muito bem, e o Deputado Ivan Valente também. Portanto, não existe nenhuma clareza, nenhuma transparência sobre como isso será feito. As negociações irão continuar. Pode ser que entrem alguns outros Deputados na negociação, mas continuará sendo negociação. Não é papel do Parlamentar negociar isso em troca de votos assim ou votos assado e minimizar obstruções. De forma alguma. Ora, já existem as emendas impositivas. Elas foram criadas para isso. Por serem impositivas, de todos os Parlamentares, significa que o Parlamentar já pode fazer essa sua função, sem precisar negociar que tipo de voto dará. A emenda do Relator, da forma como está sendo feita, propicia exatamente aquilo que nós criamos para que não acontecesse. Volta. Além da impositiva, teremos agora as emendas com que se negociam posições dentro do Parlamento brasileiro. Ora, pessoal, se não é isso, como disse o Deputado que me antecedeu, bastava simplesmente que mantivessem a emenda do Relator como ela é, e se discutisse, se é que se quer discutir, o valor que se deve dar às emendas de bancada e às emendas individuais, impositivas para todos. É essa a discussão que querem fazer, de forma atravessada, e por isso mantendo o critério da negociação de votos como fundamento principal?

Sinceramente, isso não é forma de ter governabilidade. Para o Presidente da República ter governabilidade, ele tem que discutir com os partidos políticos o que terá de programa social, que tipo de programa deve ser feito no País. É outra a forma de fazer governabilidade, que não esta. Esta está sendo chamada de "bolsolão": é o Bolsonaro, com o Centrão, fazendo o "bolsolão". Nós, evidentemente, não vamos participar da votação de algo que vai legalizar essa prática no Parlamento brasileiro.

As denúncias têm sido grandes pelo País afora. A população está indignada com esse tipo de processo a que nós assistimos.

Em várias audiências públicas, tanto na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público quanto em outras Comissões, eu vi o Ministro Rogério Marinho com um monte de emendas, inclusive as próprias emendas dele, do orçamento paralelo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gil Cutrim. REPUBLICANOS - MA) - Conclua, Deputado.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Vou concluir, Sr. Presidente.

O Ministro Rogério Marinho esteve na Comissão e, ao responder sobre o assunto, disse simplesmente que era mentira que ele próprio, como Ministro, tinha feito emendas ao orçamento paralelo. Porque também estavam ali escondidas. Descobriu-se depois que ele pediu, sim, a um Deputado que fizesse as emendas que ele queria. Imaginem aonde nós estamos chegando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, realmente a emenda de Relator...

(Interrupção do som.)

(Durante o discurso do Sr. Rogério Correia, o Sr. Gil Cutrim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Tem a palavra o Deputado Pedro Uczai. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente, quero me certificar: meu tempo é o da inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Isso, é o da inscrição de V.Exa. V.Exa. já vai usar o tempo de Líder?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Não, não, só o tempo da minha inscrição.

Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, nós estamos debatendo um projeto de resolução nacional sobre o tema da "emenda secreta", como ficou conhecida a emenda de Relator. Todos aqui falamos que o mínimo que se exige é transparência, que o mínimo que se exige é limite. A sociedade precisa ter o controle e o conhecimento, e aqui deve haver o limite. Mas não é sobre isso que eu quero falar. Quero falar sobre o que cabe ao Parlamento quando se debate o Orçamento. A proposta orçamentária vem do Poder Executivo e é avaliada, alterada, votada e fiscalizada nesta Casa, mas o Orçamento é executado pelo Executivo. A distorção da política ocorre quando o Orçamento e as indicações, que deixaram de ser projetos republicanos, passam a ser projetos de execução por parte de alguns Parlamentares, não no sentido de estarem dentro das diretrizes gerais, para que o País possa ter sua soberania e seu desenvolvimento, e sim com o critério de atendimento das suas bases eleitorais.

Eu apresentei, num debate que fiz com vários colegas Deputados, que nós deveríamos ter a emenda de Relator conforme ela foi constituída na sua origem. Qual era a sua constituição na origem? Para a correção de distorções, de erros, para temas complementares. Era para isso que a emenda de Relator serviria, e não para o atendimento individual de parte de Parlamentares, para atender suas bases eleitorais — não transparentemente.

Qual é o grande problema hoje? O Governo abandonou todos os programas públicos universais para o conjunto da população brasileira. Aí o Prefeito — e eu recebo vários Prefeitos — vai a um Ministério, e o Ministério do Governo diz o seguinte: *"Eu posso te ajudar se tu tiveres emenda parlamentar"*. Então, o apoio para os Prefeitos se resume a se o Deputado tem ou não tem emenda parlamentar. Foi a isso que se resumiu a política no atual Governo Bolsonaro.

No tempo da Dilma no tempo do Lula — e vou dar um exemplo concreto, de um programa universal que atendia todos os Prefeitos do País —, através do PAC, houve um processo, com critérios, com transparência, que fez com que cada Prefeitura deste País pudesse ter uma patrola, uma retroescavadeira e um caminhão-caçamba. *"Ah, mas esse Prefeito não estava identificado com o Deputado que era da Oposição, esse Prefeito não estava identificado com o Deputado que era da base do Governo"*. Este não pode ser o critério! Isso é o desvirtuamento da política brasileira! O que se fez naquele momento foi atender a população que paga imposto, sendo do Governo ou sendo da Oposição. Hoje estamos vivendo a distorção completa da política. É por isso que as emendas parlamentares dão essa distorção. Este País inteiro recebeu ônibus para o transporte escolar dos nossos estudantes. Perguntava-se se era da base do Governo ou se votava com o Governo, a favor ou contra? Não, porque era um programa universal, era um programa com critérios. Como são liberados hoje? Se o Deputado vota com o Governo para destruir a economia do País, para gerar desemprego, para fazer a reforma da Previdência, o teto de gastos, as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privatizações, daí o Deputado recebe recurso para colocar nas suas bases eleitorais.

Essa é a distorção completa da política. Por isso lutei aqui, fiz várias questões de ordem, para que fosse incorporada a nossa emenda, a que colocaria que serve apenas para corrigir distorções, erros, e não...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Tem a palavra o Deputado Paulo Ganime. *(Pausa.)*

Senador Alvaro Dias, V.Exa. vai falar pela Liderança do Podemos? Pode ser após o Deputado Paulo Ganime? *(Pausa.)*

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos os nossos colegas Deputados e aos nossos colegas Senadores presentes.

Estamos discutindo hoje uma pauta muito relacionada a algo que a população brasileira tem acompanhado com muito rigor, o chamado ”orçamento secreto”. Por que foi chamado de ”orçamento secreto”? Porque foi definida a famosa RP 9, a emenda de Relator, que ninguém sabe como é destinada, quem destina, para aonde vai. O “para aonde vai” conseguimos ver depois. Temos visto, inclusive em notícias — e outros órgãos têm mostrado —, que a destinação desse dinheiro não segue nenhum critério técnico: não é população, não é bancada, não é necessidade, é política, simplesmente política. É claro que a política é um componente importante da gestão do País. Fazemos política aqui. Mas, quando falamos de recursos, eles deveriam estar sendo destinados de acordo com a sua necessidade. Poderíamos estar discutindo aqui como definir a necessidade. Agora, quando olhamos o quadro que mostra quanto cada cidade do Brasil recebeu de RP 9, vemos que não há nenhum critério para a destinação. Os políticos, Deputado ou Senador, que votam, que participam de acordos com o Governo ou — hoje principalmente — com as Lideranças desta Casa e do Senado Federal são aqueles que recebem os recursos. V.Exas. podem olhar. Foi publicada, está na mídia, está na Internet, a forma como são destinados esses recursos. Ouvimos aqui o Relator dizer que nada tem a ver com isso. Como não tem a ver, se ele está dando um parecer que tem tudo a ver com isso? Tem tudo a ver por quê? Porque ele não resolve o ponto que deveria ser resolvido. O STF disse — e olha que eu sou muito crítico à interferência do STF no Poder Executivo e no Poder Legislativo, mas desta vez ele acertou —, o STF disse que falta transparência, que falta respeitar a Constituição. Tanto o projeto original quanto o parecer final não mudam em nada isso. *”Ah, ele colocou um limite, um limite de cerca de 16 bilhões de reais”.* Nós não estamos falando de 1 bilhão, de 500 milhões, para fazer pequenos ajustes, ajustes finos. Não. Estamos falando de cerca de 16 bilhões — 16 bilhões hoje; pode ser muito mais depois. Para aonde vai esse dinheiro? Para quem faz acordo. Esse dinheiro, antigamente, ficava na mão do Governo. Desde então passou a ficar na mão do Relator, o que também é falso. Ou alguém aqui acredita que o Relator é tão poderoso assim? Sabemos muito bem quem manda nesse dinheiro e quem manda no Relator, nesse caso. Quem faz acordo recebe. Isso ninguém quer divulgar. Por que estão querendo divulgar daqui para a frente? Porque vai dar muito problema entre aqueles que fizeram acordo se eles souberem que um recebeu 10 e outro 100 para participar do mesmo acordo. Vai ser bonito ver isso, porque isso vai colocar em evidência toda a negociata daqui. Quero ver fazer negociata daqui para a frente, quando isso vier a público — e espero que venha.

Agora, é claro, se isso vier com transparência, com clareza, com limite, como deveria ser este projeto de resolução do Congresso Nacional, será bom, porque teremos o Parlamento participando, de alguma forma, dessa decisão. Eu sou contra o Parlamento ter emenda individual. O Parlamento tem que participar da definição do Orçamento como um todo. Por isso até fazemos edital para a destinação das emendas, para que isso não seja usado de forma política. Aqui estamos falando do pior uso político, porque é uso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

político na ponta, para conseguir apoio, e é uso político aqui também, para ter apoio nas votações, a pior coisa que pode haver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado.

Pela Liderança do Podemos, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, quinta-feira fomos avisados de que haveria uma sessão do Congresso Nacional para a votação de uma proposta, de um projeto de resolução, em atendimento a exigências do Supremo Tribunal Federal, de que o objetivo seria propor transparência na liberação de recursos por intermédio das emendas de Relator.

Não podemos, evidentemente, estando aqui, aceitar essa condição de ingenuidade absoluta. Não há como acreditar na proposta de transparência conhecendo os termos deste projeto de resolução. Transparência não propõe. É a consagração da imoralidade praticada, é uma espécie de anistia para atos praticados anteriormente e de garantia de que a clandestinidade no repasse de recursos públicos continuará prevalente, já que permite, sim, o registro dos nomes beneficiados, mas não obriga.

Portanto, Srs. Parlamentares, eu venho para defender um requerimento de preferência para uma emenda que apresentamos, que extingue as emendas de Relator e, portanto, acaba com o orçamento secreto.

Na verdade, a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, restringe o poder de apresentação de emenda de Relator-Geral à correção de erros ou omissões, a recomposições de dotações canceladas e ao atendimento às especificações dos pareceres preliminares. Essa última possibilidade abriu brecha, que foi usada, para fazer das emendas de Relator-Geral a monstruosidade que é hoje, com a alocação de bilhões de reais sem transparência alguma. Foram 30 bilhões de reais no ano de 2020 e 18 bilhões de reais neste ano de 2021.

A indagação que se faz é: qual é a razão do Ministério? Qual é a razão da clandestinidade? Por que um Parlamentar prefere a clandestinidade, num ato de rasgar a Constituição, já que ela exige a transparência dos atos públicos? Por que um Parlamentar não deseja ser aplaudido pelos seus representados quando presta o serviço que se comprometeu a prestar quando da eleição? É evidente. Nós não estamos denunciando a existência de corrupção, mas temos que denunciar a possibilidade de corrupção, porque essa prática do orçamento secreto abre, sim, portas para a prática da corrupção. A corrupção viceja exatamente no ambiente opaco, cinzento, escuro mesmo. O corrupto não quer transparência, o corruptor, da mesma forma. Por isso a corrupção acaba prevalecendo. Repito: não há razões para denunciarmos a existência de corrupção porque provas não temos, mas há razões, sim, para cobrarmos transparência, não apenas em relação ao futuro, mas também em relação ao passado recente, desses 2 últimos anos. A tragédia da crise social e econômica vivida pelo País não nos permite sermos relapsos em relação à aplicação do dinheiro público, sem o estabelecimento de prioridades adequadas para a sua aplicação.

Sr. Presidente, eu venho, portanto, pedir preferência para a deliberação da emenda que tem por objetivo acabar definitivamente com as...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) - ... acabar com o orçamento secreto.

Sr. Presidente, agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Tem a palavra a Deputada Adriana Ventura.

Em seguida, pelo tempo de Liderança do PDT, falará o Deputado Pompeo de Mattos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Nobres colegas, eu subo a esta tribuna hoje, novamente, porque, como muitos colegas que já me antecederam, nós temos que dar o basta a esta situação, a este balcão de negócios, a este "toma lá, dá cá" em que se transformou este Parlamento. Falo isso com um objetivo simples: de valorizar a política.

Hoje eu peguei um jornal, e as notícias são estarrecedoras. Quando se lê no jornal que o Congresso Nacional vai descumprir a ordem do STF e manter o nome de Parlamentares em sigilo, isso vai contra os políticos. Eu sou política. Qual é a razão de não querer divulgar os nomes?

Sobre este projeto de resolução que está sendo colocado em votação aqui — e eu concordo que o Senador Marcelo Castro fez o esforço, sim, de colocar no seu relatório a transparência, que ele informou que os nomes dos Parlamentares que indicaram serão colocados com certeza, que houve, sim, uma limitação —, gostaria de fazer alguns contrapontos que acho que são muito relevantes. Aprovando este projeto de resolução, vamos estar chancelando esse absurdo que é o uso da emenda de Relator. Como outros Parlamentares já falaram, a emenda de Relator deveria servir para corrigir erros, para corrigir omissões. Ele não pode inserir coisas, programas, fazer essa lambança que tem sido feita com o dinheiro público. E são 16 bilhões! Bilhões! É muito dinheiro, é muito mais do que o Ministério da Infraestrutura tem, é muito mais do que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações tem. Não dá para admitirmos isso. Nós temos aqui uma coisa feita sem critério, sem transparência, que não está vinculada a nenhuma política pública. Isso é uso indevido de dinheiro público, isso é gestão temerária do Orçamento. E a prova é essa notícia sobre não querer divulgar nome de Parlamentar porque não há possibilidade fática.

Como assim?! Não querer divulgar é criminalizar a política, e nós não podemos criminalizar a política. Eu não sei o que as pessoas querem esconder e do que têm medo aqui. Nós temos que prestar contas de cada centavo do dinheiro público. Orçamento é dinheiro público, é dinheiro da população! *"Mas não dá para fazer."* Dá para fazer, sim! Nós temos condições, sim! O Relator tem que saber, no mínimo, quem indicou e para onde foi destinado o recurso. Não apenas ele, mas também a Secretaria de Governo, os Ministérios, os Presidentes das Casas, os próprios Parlamentares. Todos sabem!

Nós não podemos legalizar esse balcão de negócios que temos aqui. Nós temos, sim, que pensar em equidade! O Deputado Danilo disse de maneira muito bonita e muito clara: *"Por que o cidadão do Município A recebe um* per capita *enorme, e o outro não recebe? Qual é o critério utilizado?"* Então, vamos falar de critérios. O Senador Marcelo Castro falou para discutirmos isso no parecer preliminar. Sim! Os critérios serão quais? Serão regionais? Nós usaremos o quê? Os dados socioeconômicos? Nós usaremos o quê? O que está sendo usado aqui é apenas o critério político, e na escuridão, já que ninguém sabe como ele é usado. Eu não sei como é usado!

Muitos Parlamentares aqui mandam, de forma legítima, dinheiro para suas bases e publicam isso nas suas redes sociais. Então, qual a razão de quererem esconder, qual a razão de não quererem falar? Isso envergonha este Parlamento! Nós não podemos corromper a democracia.

Eu peço a todos os Parlamentares que deixem as emendas de Relator serem usadas como sempre foram usadas: para corrigir erros e omissões. Elas não se destinam a tornar alguém todo-poderoso e para fazer um balcão de negócios neste Congresso. Nós não merecemos isso!

Eu sou política e não vou admitir que os Parlamentares que não querem a divulgação criminalizem a política!

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputada Adriana.

Antes de passar a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos, informo que foi recebido o requerimento de encerramento da discussão, nos termos do art. 39, § 1º, do Regimento Comum. **(Requerimento nº**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

77/2021-CN - Vide Item 4.1.1 do Sumário)

Como seis oradores já usaram da palavra, passo à votação do requerimento.

Para encaminhar contra o requerimento, tem a palavra o Deputado Marcel van Hattem.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é evidente que nós somos contra o encerramento da discussão neste momento. Este tema é da mais profunda importância para o Brasil e está, já faz alguns meses, na mídia como uma das maiores afrontas ao processo orçamentário que já se viu na história deste País: emendas de Relator em que não se indica, com transparência, que Parlamentar — agora se incluem agentes públicos ou membros da sociedade civil — fez as solicitações e quais são os valores.

Nós já passamos por escândalos neste País, como o mensalão, o petrolão, e não faz muito tempo. Nós estamos observando aqui na Câmara dos Deputados, assim como os Senadores o fazem no Senado da República, mais uma vez, repetir-se a velha estratégia da compra de votos dos Parlamentares e, portanto, das suas consciências, por meio do dinheiro público, para irrigar as bases eleitorais desses Parlamentares. Isso é péssimo para nossa democracia! E o pior, quando o Supremo Tribunal Federal, ao qual, como disse o Deputado Paulo Ganime, muitas vezes, também teço grandes críticas diante das atitudes individuais de alguns de seus Ministros, toma a decisão correta de cobrar transparência, esta Câmara, com esta resolução, afronta uma ordem judicial que deveria ser cumprida, de diversas maneiras, não apenas porque, por meio desta resolução, não resolve o problema.

Aliás, o maior problema de todos, eu diria, é que nós não temos mais um Relator do Orçamento. Nós temos um "laranja" como Relator do Orçamento, já que ele acaba representando aquilo que outros Parlamentares querem sem precisarem colocar suas digitais. O que nós temos é um "laranja" como Relator do Orçamento! O pior — sim, vai piorar com esta resolução — é que esta resolução cria "laranjinhas", que são as supostas entidades da sociedade civil ou agentes públicos que poderiam subscrever os pedidos.

É muito fácil um Deputado de determinada região ou de certo Estado chegar a uma delegacia de polícia civil ou a um diretor de hospital e dizer: *"Você não quer uma verbinha do Orçamento do União para sua delegacia, ou para seu hospital, ou para sua escolinha? Eu só não quero aparecer".* Ele assina aqui e manda para o Relator. Com isso, está feito o "laranjal". Não é mais apenas um "laranja" que é o Relator, mas várias "laranjinhas"!

Como eu disse, não se trata, no entanto, apenas de uma afronta em virtude da resolução. Sigo meu raciocínio. Trata-se de uma afronta porque se diz que é impossível identificar quem foram os que indicaram os recursos até aqui.

Meus colegas Parlamentares, desculpem-me, mas não dá para apontar quem indicou uma soma que hoje avulta a mais de 10 bilhões de reais executados e outras dezenas de bilhões de reais entre valores empenhados, pagos e previstos? Não é possível identificar? Isto aqui não é a casa da mãe joana, aqui ninguém é bobo! Aqui, o menos bobo, como se costuma dizer, elegeu-se Deputado Federal ou Senador. Todo mundo deveria saber e ter acesso pelo menos à informação de quem indicou o quê nas emendas de Relator. Dizer que isso resolve daqui para a frente, para evitar cumprir decisão judicial, ou melhor, não apenas evitar, mas também zombar de decisão judicial que obriga este Parlamento a dar a devida transparência às emendas de Relator é um deboche!

O Orçamento, como tem se dito, não pode ser secreto. Ele não é secreto, e as emendas de Relator muito menos podem sê-lo!

É claro que, se houver a possibilidade de avanço, é preciso avançar na transparência, mas jamais desta maneira. Nós estamos piorando a situação, transformando ou legalizando as emendas de Relator de uma forma completamente torpe, e acabando, mais uma vez, pouco a pouco, com o bom conceito que a população brasileira deve ter das suas instituições, em particular daquela que eu integro, que é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamento da República Federativa do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Em votação o requerimento de encerramento da discussão.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados já podem votar pelo Infoleg.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como, de acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional, não há tempo para orientação, passo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos, pelo tempo da Liderança. *(Pausa.)*

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Como não há orientação, Presidente?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Não há orientação?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O Regimento Comum do Congresso Nacional não prevê orientação.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Não há orientação de bancada?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O Regimento do Congresso não prevê orientação, mas não há problema. Não vamos criar problemas por isso.

Como nós vamos ter a votação, eu vou passar à orientação de bancadas e, depois, passo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos.

Como orienta o PSL? *(Pausa.)*

Como orienta o PT? *(Pausa.)*

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não, Deputada.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a questão de ordem se baseia no art. 151, que diz que, nos casos omissos no Regimento Comum, se aplica o Regimento da Câmara dos Deputados e Deputadas.

Eu queria uma explicação. Pelo que eu entendi, não está explícita, no Regimento Comum da Câmara de Deputados e do Senado, a orientação de bancadas. No entanto, o que se depreende disso é que, se está omissa a orientação de bancada no Regimento Comum, nós deveríamos utilizar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Não...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Deixe-me concluir minha questão de ordem, Sr. Presidente.

Nós deveríamos utilizar o Regimento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. É isso que consta no art. 151.

Presidente, pelo bem dos debates — nós sabemos das diferentes posições que há aqui —, eu gostaria de dizer que as orientações de bancada são uma ferramenta importante para manifestarmos a posição de cada partido. Isso fortalece a democracia, na contramão do que trata a matéria que estamos votando aqui, que é um atentado que importa à democracia, já que é uma forma, no meu entendimento, de burlar uma decisão do Supremo e de fazer constar em lei uso indevido das emendas de Relator, para fortalecer a lógica da compra de votos, a lógica do "toma lá, dá cá".

Portanto, como membro do Partido Socialismo e Liberdade, eu gostaria de orientar, porque eu não quero acabar com a discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - A questão de ordem de V.Exa. está prejudicada, Deputada, porque eu já tinha deferido a possibilidade de orientação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Eu não tinha entendido isso.

Muito obrigada. Agradeço a V.Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu já estava seguindo a lista de orientação quando V.Exa. pediu a palavra.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Agradeço imensamente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu tentei interrompê-la para explicar isso.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Como eu gosto de falar, porque sou Parlamentar, Sr. Presidente, eu não tinha ouvido isso. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Claro!

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Vamos seguir com as orientações.

Como orienta o PT?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós sempre queremos o debate, porque há argumentos importantes que são levantados para a sociedade acompanhar o debate com total transparência.

Com relação ao debate, nossa votação é contra o encerramento da discussão.

Portanto, nós orientamos "não", a fim de continuarmos o debate.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - PT, "não".

Como orienta o PL? *(Pausa.)*

Como orienta o PP?

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - PP, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - PP, "sim".

Como orienta o PSD?

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o Governo?

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Governo, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Governo, "sim".

Como orienta o MDB? *(Pausa.)*

Como orienta o PSDB? *(Pausa.)*

Como orienta o Republicanos?

O SR. GIL CUTRIM (REPUBLICANOS - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Republicanos, "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Republicanos, "sim".

Como orienta o PSB? *(Pausa.)*

Como orienta o DEM? *(Pausa.)*

Como orienta o PDT? *(Pausa.)*

Com orienta o Solidariedade? *(Pausa.)*

Como orienta o Podemos? *(Pausa.)*

Como orienta o PROS? *(Pausa.)*

Como orienta o PTB? *(Pausa.)*

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o bloco orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PROS? *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PSC e PTB, "sim".

Como orienta o PSOL? *(Pausa.)*

O SR. GIOVANI CHERINI (PL - RS) - O PL, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PL, Deputado Giovani Cherini?

O SR. GIOVANI CHERINI (PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PL, Presidente Marcelo Ramos, orienta "sim".

Nós concordamos plenamente com o Relator. Nós vamos ter transparência no Orçamento. Chega dessa falação! Chega dessa coisa de orçamento secreto que inventaram! Não existe orçamento secreto nenhum na Câmara!

Nós, do Partido Liberal, estamos firmes e fortes com o Relator. Por isso, nós queremos o fim da discussão e a votação do principal.

Portanto, nós votamos "sim" e queremos votar logo o mérito desta questão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PSOL?

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, este requerimento é a cara da base e do Governo Bolsonaro. É um escândalo que aqueles que querem institucionalizar e legalizar, na prática, o orçamento secreto, uma forma de garantir um orçamento paralelo para o Governo Bolsonaro comprar uma base alugada na Câmara dos Deputados num projeto que não tem sequer 20 dias, que não teve tempo para debate numa sessão que não votou os vetos, como seria regimental, primeiro. Ao mesmo tempo que querem fazer isso, querem suprimir, ainda, a possibilidade de debate!

As verdades doem. Do contrário, não existe explicação para exigir o fechamento e o encerramento do debate se V.Exas. têm tanta convicção de que não é ilegal, imoral, indecente e inconstitucional esta legalização da corrupção que nós vimos no Governo Bolsonaro em 2019 e que esta resolução quer fazer um arremedo de transparência.

Por isso, o PSOL está em obstrução.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não, Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Eu gostaria de registrar a mudança do PT, que também acompanha a Minoria.

Nós somos "não", porque queremos mais debate.

Nós vamos nos unificar à Minoria: "obstrução".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - PT, "obstrução".

Com orienta o NOVO?

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o NOVO orienta "não".

Eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que nós não discutimos esta matéria em lugar nenhum. Nós até fizemos uma audiência pública na Comissão Mista de Orçamento, na qual tivemos valiosas contribuições da consultoria do Senado e da consultoria da Câmara dos Deputados, que deram várias e várias sugestões para melhorar a transparência, os critérios, tanto no parecer preliminar, como na LDO, na LOA.

O fato é que nós não conseguimos nem apresentar, porque não houve reunião da CMO depois. Não discutimos aqui. Então, eu peço encarecidamente, por favor, a todos os Parlamentares: vamos discutir! Existem muitas sugestões a ser apresentadas e coisas gravíssimas estão acontecendo. Eu peguei uma notícia de que políticos indicam verbas para fora dos seus Estados. No mínimo, existe um monte de coisas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a serem explicadas.

Por isso, eu peço encarecidamente que votemos "não" a este requerimento e continuemos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PDT, Deputado Wolney Queiroz?

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PDT acompanha os partidos da Minoria e os da Oposição e orienta "obstrução".

O PDT está em obstrução, a partir de agora, em todas as votações.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - PDT, "obstrução".

Como orienta o NOVO? *(Pausa.)*

Como orienta o Avante? *(Pausa.)*

Como orienta o PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o Cidadania? *(Pausa.)*

Como vota o Patriota? *(Pausa.)*

Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota a REDE? *(Pausa.)*

Como vota a Maioria? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria? *(Pausa.)*

Como vota a Oposição?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Oposição está unificada na obstrução à votação deste projeto de resolução nacional.

No nosso entendimento, todos os prazos foram violados na tramitação deste PRN. Primeiro, tentou-se votar este projeto no dia seguinte ao da sua apresentação; depois, desmarcou-se uma sessão e marcou-se outra para hoje; o projeto não foi apresentado em sessão conjunta, como manda o Regimento Comum; não houve prazo suficiente para a apresentação de emendas; não houve prazo suficiente para a marcação desta sessão. Enfim, tudo aqui está irregular.

Na opinião da Oposição, este é um festival de ilegalidades, algo que tenta transformar o ilícito em lícito. Isso não funcionará! Eu tenho certeza de que o Supremo Tribunal Federal olhará para esta resolução e verificará que se trata de um descumprimento da sua decisão.

Por isso, a Oposição vai para a obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Oposição, "obstrução".

Como vota o PSDB, Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSDB entende que esta é, de fato, uma matéria complexa, mas ela precisa ser enfrentada para garantir a transparência e o aprimoramento das regras de elaboração do Orçamento. É isto que nós queremos: transparência absoluta.

Deixar de votar é deixar o Congresso sangrar, é não dar uma resposta clara. Nós queremos transparência. Por isso, entendemos que devemos votar a matéria.

O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como vota o PSB, Deputado Danilo Cabral? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB, Deputado Daniel Almeida?

Após a fala do Deputado Daniel Almeida, vou encerrar a votação.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB manifesta obstrução a esta matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este mecanismo RP9, a chamada emenda de Relator, sempre existiu, mas foi completamente corrompido, distorcido. Trata-se de um instrumento que se transformou numa verdadeira violência à execução orçamentária. Aquilo que era para mediar ajustes no Orçamento passou a ser um instrumento de ação política e de desequilíbrio na ação política no Congresso Nacional. Portanto, não pode prevalecer.

Eu sei do esforço do Relator, o Senador Marcelo Castro, mas o esforço que ele fez não foi suficiente para corrigir os rumos distorcidos que esta medida produziu.

Por isso, o PCdoB manifesta "obstrução".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - PCdoB, "obstrução".

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Vou proclamar o resultado:

SIM, 226 votos; NÃO, 77 votos; abstenção, 1. **(Lista de votação - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Requerimento aprovado.

Está encerrada a discussão.

Concedo a palavra, pelo tempo da Liderança do PDT, ao Deputado Pompeo de Mattos. Em seguida, falará, pelo tempo da Liderança do PP, o Deputado Cacá Leão.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero dizer que nós votamos este projeto de resolução — o PDT votou "abstenção" —, mas falta votarmos os vetos. A sessão também era para votar os vetos. Nós temos o veto ao projeto que denomina Rodovia Presidente João Goulart o trecho da BR-153, entre os Municípios de Cachoeira do Sul, no Rio Grande do Sul, e Marabá, no Estado do Pará. Eu fui o Relator desse projeto na CCJ. Há nele a minha assinatura. Mas, lamentavelmente, o Presidente Bolsonaro, em represália à memória, à história desse Presidente democrático que lutou pelas liberdades e pelos direitos sociais, vetou, este Presidente que flerta com a ditadura, um Presidente que, no que diz respeito à questão democrática, é medíocre, com todo o respeito. Ele flerta com a opressão, com a ditadura, ou seja, ameaça com armas, ameaça o Supremo. Aliás, ameaça e não o faz. É pura covardia. No entanto, ele quer tripudiar a memória, a história, o passado de glória do Dr. João Belchior Marques Goulart. Mas nós vamos derrubar esse veto quando for colocado em votação. Até porque ele já foi perseguido em vida, foi exilado e morreu no exílio. Agora a sua história é tripudiada pós-morte. Eu nunca tinha visto isso! Isso é uma coisa absurda! Outro veto do Presidente é ao projeto que inclui o lúpus e a epilepsia na lista das doenças com benefícios da Previdência Social. Dezenas, centenas, milhares de brasileiros sofrem com o lúpus, com a epilepsia e, no entanto, não são atendidos com os benefícios da Previdência Social. Trata-se de doenças graves que dizimam pessoas, vitimam famílias. Nós precisamos dar esse amparo, essa proteção para essas pessoas, saúde, vida. A vida, Presidente, só é vida se for bem vivida, vida com dignidade, vida com qualidade de vida.

O Presidente da República, com esse veto, impede que as pessoas doentes com lúpus e epilepsia tenham o amparo da Previdência Social. Mas que falta de senso de humanidade! Que perversidade!

Então, nós do PDT queremos derrubar esse veto, com toda clareza, com toda determinação. Não é possível aceitarmos que o Presidente da República faça isso, numa falta de respeito, de humanidade, de consideração, numa falta de dignidade para com essas famílias cujo pai, mãe ou filho sofrem de lúpus ou de epilepsia.

Eu tive um colega no primário que tinha epilepsia, e nós vivíamos socorrendo aquela criança que cresceu com epilepsia, não pôde se curar e não teve amparo. Isso não é mais possível! Nós temos que ter dó, complacência, generosidade, sentimento humano. Não se pode cometer uma perversidade contra essas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoas que sofrem de lúpus e de epilepsia.

Outro veto do Presidente da República vai contra o projeto que versa sobre medidas de emergência e de amparo à agricultura familiar. Nós queremos essa proteção e esse amparo para os agricultores familiares, que, na pandemia, não ganharam nada. Nós precisamos de um fomento emergencial exatamente para instituir um programa de inclusão do produtor, da mulher rural, ou seja, um socorro aos agricultores familiares, benefícios para a garantia da safra. Ou seja, se não puderem produzir, demos a eles uma garantia, uma segurança. É o mínimo que o agricultor familiar precisa, a instituição de linhas de crédito rural no âmbito do PRONAF, que financia o pequeno produtor.

Então, nós queremos juro mais baixo, mais prazo de carência, prorrogação do pagamento dessas dívidas e, especialmente para a mulher agricultora, um amparo para ela, que precisa, que merece, que necessita e que tem direito.

Digo a mesma coisa com relação à instituição do plano emergencial para a agricultura familiar. São cinco itens específicos para que o agricultor de uma ou de outra forma seja atendido, inclusive nas dívidas rurais da agricultura familiar. É preciso prorrogar o pagamento dessas dívidas. Nós tivemos o auxílio emergencial...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gil Cutrim. REPUBLICANOS - MA) - Obrigado, Deputado Pompeo.

(Durante o discurso do Sr. Pompeo de Mattos, o Sr. Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gil Cutrim.)

O SR. PRESIDENTE (Gil Cutrim. REPUBLICANOS - MA) - Concedo a palavra ao Deputado Cacá Leão, pelo tempo de Liderança do PP.

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, querido amigo Deputado Gil Cutrim, que muito orgulha e representa o Maranhão nesta Casa, não posso deixar de dizer que V.Exa. fica muito bem nessa cadeira. Tenho certeza absoluta de que um dia V.Exa. a ocupará em definitivo, pela competência parlamentar com que tem exercido o seu mandato aqui nesta Casa.

Quero cumprimentar, Presidente, o nobre Senador Marcelo Castro, com quem eu tive a honra de dividir aqui, na legislatura anterior, as cadeiras deste plenário e tive a oportunidade de beber da sua sabedoria. Logo em seguida, tivemos a oportunidade de conviver na Comissão Mista de Orçamentos, em que ele foi o Presidente e eu fui o Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei essa, meu querido Deputado Aluisio, que criou a falada RP9. Eu tenho muito orgulho de ter sido o Relator que criou essa rubrica orçamentária. Graças a ela, hoje se sabe para onde vão os recursos do Orçamento distribuídos pelo Relator-Geral.

Eu tive a oportunidade também de ser Relator-Geral do Orçamento antes da existência da RP9. As emendas de Relator eram feitas em acordos construídos dentro dos gabinetes com os Parlamentares e com os Ministros. Hoje, a partir da criação dessa rubrica orçamentária, todos esses acordos são feitos às claras, à luz do dia, como é muito bem dito aqui nesta Casa.

Vejo os colegas criticarem essa medida e penso que eles entendem muito pouco ou quase nada de orçamento. Precisam se dedicar mais ao dia a dia daquela Comissão, uma das Comissões mais importantes desta Casa.

Desde que cheguei aqui nesta Legislatura, todas as discussões são feitas através do Orçamento, buscando-se levar recursos para os Municípios e para os Estados que os Parlamentares representam. Isso é legítimo, Deputado Gil Cutrim. Isso faz parte da função dos Parlamentares. E, claro, quem se dedica mais, quem trabalha mais, quem conhece mais, quem sabe fazer, quem dialoga, quem constrói, consegue fazer chegar até o fim, a esta conclusão orçamentária. Isso é diferente do que acontecia e do que já aconteceu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no passado nesta Casa, quando esses acordos eram feitos e ficavam nas mãos dos poderosos de plantão, sendo validados muitas vezes por "mensalinhos" e "mensalões". O dinheiro público era usado de forma equivocada, e isso manchou a imagem de muitos Parlamentares àquela época.

Hoje as coisas são feitas às claras, melhorando o dia a dia e a vida do nosso povo, Deputado Gaguim. Eu tenho muito orgulho de dizer que, graças ao nosso trabalho parlamentar, nós conseguimos levar obras importantes e estruturantes para os Municípios que nós representamos no meu Estado da Bahia. Sou um dos Parlamentares que mais levaram recursos para o meu Estado durante essas duas Legislaturas, Deputado Presidente Gil Cutrim. Falo isso com orgulho, porque não pego "ponta" desse dinheiro, porque não peço nada de volta desse dinheiro. Eu quero que esse recurso seja bem aplicado e se transforme em retorno, melhoria de vida para a nossa população.

É por isso que eu defendo aqui o relatório apresentado pelo Senador Marcelo Castro com a convicção de que estamos fazendo a coisa certa.

(Durante o discurso do Sr. Cacá Leão, o Sr. Gil Cutrim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Cacá.

Foram apresentados oito requerimentos de destaque e um requerimento de preferência para a Emenda 3. A Presidência esclarece que todos os requerimentos de destaque foram recebidos conforme o art. 50 do Regimento Comum, uma vez que não há previsão de destaque de bancada quando da apreciação de Projeto de Resolução do Congresso Nacional. Nesse sentido, os requerimentos serão apreciados preliminarmente. Sendo eventualmente aprovados, passar-se-á à votação do mérito dos destaques.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não.

Tem a palavra para uma questão de ordem a Deputada Talíria.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a questão de ordem é baseada no art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que diz que os requerimentos de preferência e de destaque devem ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria e formulados por Líder. Já que são formulados por Líder, parece-me obviamente que são requerimentos de bancada. E aí eu volto ao art. 151, que trata, Sr. Presidente, dos casos omissos neste Regimento, e, portanto, remete-nos ao art. 161 do Regimento da Câmara dos Deputados, lá no bloco que trata dos destaques. E destaques de bancada não têm uma admissibilidade prévia, Sr. Presidente. Os destaques de bancada, conforme o artigo do Regimento Interno da nossa Câmara dos Deputados, têm que ser defendidos por bancada. Então, eu queria que V.Exa. pudesse nos responder por que há uma inadmissibilidade em bloco desses destaques. Acho que os destaques são uma forma importante de trazermos temas específicos referentes à votação que está aqui, Sr. Presidente. No nosso ponto de vista, mais uma vez reforço que não é possível que nem sequer possamos votar os destaques sobre a votação de uma resolução que quer burlar uma decisão do Supremo; que quer legalizar a lógica do "toma lá, dá cá"; que quer, Sr. Presidente, infelizmente, manter a lógica da compra de votos por emendas.

Sr. Presidente Marcelo Ramos, reforço que é muito diferente, inclusive, tratarmos de emendas individuais ou de bancada, que respeitam o princípio da equidade, e de emendas que são de Relator. Em 2020, lamentavelmente, mais de 20 bilhões de emendas de Relator. Em 2021, quase 17 bilhões. Isso concentrado na mão de uma pessoa que atende a pedido de Deputado X ou Y! Qual é o critério que V.Exa. utiliza, Sr. Presidente, para dar emenda para um Deputado X ou para um Deputado Y?

Isso fere o princípio da equidade, da impessoalidade, da imparcialidade. Portanto, é inconstitucional. Lamentavelmente, isso fere, inclusive, a LDO, que diz que emendas Parlamentares não podem estar vinculadas a nenhuma votação legislativa. E o Planalto incidiu sobre a liberação de mais de 1 bilhão às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vésperas da votação dos precatórios. Sr. Presidente Marcelo Ramos, no mínimo, queremos poder apreciar os destaques de uma votação que tem a ver com a democracia brasileira. E a democracia brasileira tem sido sistematicamente atacada neste Parlamento.

Sim, é uma questão de ordem, inclusive baseada em vários artigos. Eu não sei se V.Exa. me escutou. Aqueles e aquelas que não querem sequer escutar uma questão de ordem são os que querem manter a lógica do "toma lá, dá cá". Não é possível! Por isso, nós queremos apreciar os destaques.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós queremos... Achamos 16 bilhões, por exemplo, em um destaque sobre isso, que é o limite proposto para emenda de Relator. É quase o valor de 2021! Não é possível! Nós queríamos, por exemplo — e há destaque sobre isso — que as emendas RP9 de Relator fossem como eram até hoje. E como eram? Eram usadas para correção de algum uso indevido do orçamento.

Agora não, houve um crescimento exponencial das emendas de Relator. Por quê? Para fortalecer a lógica do "toma lá, dá cá". Nós nem sequer podemos votar isso nos destaques. Já estou caminhando para concluir, Sr. Deputado Marcelo Ramos. Agradeço por respeitar a minha questão de ordem, diferentemente de alguns colegas aqui no plenário. No nosso entendimento, nós não estamos podendo nem apreciar esses temas que eu trouxe aqui, que são temas que estão no destaque

Dito isto, peço a V.Exa. que dê um retorno sobre a questão de ordem apresentada.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu vou responder à questão de ordem da Deputada Talíria.

O art. 50 do Regimento Comum é muito claro: não há nenhuma omissão. Ele fala expressamente do requerimento apresentado por Líder, mas é destaque simples, e não destaque de bancada.

Em relação à argumentação de inadmissibilidade em bloco, não há inadmissibilidade em bloco, há um requerimento sobre a Mesa de votação em globo dos destaques. E essa será uma decisão legitimamente democrática do Plenário da Casa.

Diante disso, indefiro a questão de ordem de V.Exa.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Concedo a palavra ao Deputado Paulo Ganime.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu apresentei, Presidente, um requerimento de adiamento de votação, que V.Exa. ainda não mencionou.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, requerimento formulado por Líder não é requerimento de bancada? Então, é o quê? É de um indivíduo?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - É requerimento de Líder.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - E o Líder é Líder de quê? Líder de ninguém? É Líder de uma bancada, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Requerimento de Líder é requerimento de Líder!

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Lidera uma bancada, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Quando o nosso Regimento da Câmara quis falar de destaque de bancada, ele falou expressamente de destaque de bancada.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Um Líder lidera uma bancada, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Portanto, se o desejo do Regimento Comum fosse ter destaque de bancada, ele teria citado expressamente destaque de bancada, como fez o Regimento da Câmara. V.Exa. está querendo forçar uma interpretação que não tem nenhuma sustentação, com todo respeito. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputado Paulo Ganime, após o requerimento de votação em globo, eu apreciarei o requerimento de V.Exa.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - A Presidência esclarece que estão inadmitidos os requerimentos de destaque de Emendas Substitutivas nº 1, 3, 5, 8, 17 e 20, nos termos do art. 313, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, uma vez que o destaque de emenda substitutiva não é possível de se ajustar à proposição principal em que deva ser integrada.

Passa-se à votação do requerimento de votação em globo dos requerimentos de destaque e preferência, de autoria do Deputado Cacá Leão. **(Requerimento nº 81/2021-CN - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Para orientar a bancada...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Presidente, não há encaminhamento? Eu estou inscrito para encaminhar contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Só um pouquinho, Deputado.

Há pedido de encaminhamento? *(Pausa.)*

O.k., Deputado Molon. Peço desculpas a V.Exa.

A favor do requerimento, concedo a palavra ao Deputado Claudio Cajado. *(Pausa.)*

Para falar contrariamente ao requerimento, concedo a palavra ao Deputado Alessandro Molon.

V.Exa. tem a palavra. *(Pausa.)*

Só um pouquinho, Deputado. O Deputado Claudio Cajado já está no plenário remoto.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - O correto é o encaminhamento favorável ser primeiro. Eu só vim aqui porque V.Exa. me chamou.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - É porque o Deputado Cajado não estava no sistema. Nós podemos ouvi-lo e depois, V.Exa.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Pois não, eu aguardo o Deputado falar. Claro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputado Claudio Cajado, V.Exa. tem a palavra.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PP - BA) - Qual é o requerimento que está sendo discutido agora, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Requerimento de votação em globo, Deputado Claudio Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (PP - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Perfeito.

O requerimento é autoexplicativo. Eu peço aos colegas que votem favoravelmente, tendo em vista que nós temos diversas emendas no mesmo sentido e não haveria razão crível e sensata de votarmos individualmente, já que as emendas têm objetivos idênticos. Portanto, o requerimento é para que possamos fazer a votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Cajado.

Para encaminhar contra a matéria, tem a palavra o Deputado Alessandro Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente.

Para quem não acompanha este debate desde o início, é importante esclarecer o que nos trouxe aqui.

Nos últimos 2 anos, cerca de 20 bilhões de reais de dinheiro público têm sido destinados não se sabe para onde, não se sabe a pedido de quem, não se sabe para fazer o quê — e não se sabe se estão sendo bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicados ou não —, através de uma manobra chamada orçamento secreto. Os Parlamentares mandam um ofício ou ligam para o Relator do Orçamento, que autoriza a destinação desses recursos sem tornar essas informações públicas. É uma completa aberração! Em uma República, o dinheiro público pertence a todos, não é patrimônio do rei. Quando se vive em uma República, deve-se tratar o que é público como aquilo que é de todos, e não como aquilo que não é de ninguém.

Diante disso, vários partidos foram ao Supremo Tribunal Federal e pediram ao Supremo que proibisse essa prática. A Ministra Rosa Weber, sorteada Relatora, em liminar determinou a proibição dessa prática. O Plenário do Supremo referendou essa decisão da Ministra e proibiu essa prática, colocando duas condições. Primeiro, em relação ao que passou, o Supremo determinou que fosse publicado tudo o que levou à aplicação desses cerca de 20 bilhões de reais anuais, em 2020 e 2021.

O que foi que o Congresso Nacional fez? Editou um ato conjunto da Mesa Diretora da Câmara e da Mesa Diretora do Senado para dizer que não vai cumprir a decisão judicial. O ato conjunto do Congresso diz que não há como — pasmem! — dizer o que foi que fez com que 17 bilhões de reais no ano passado fossem gastos como foram. Disseram que o Relator não tem como saber, não se lembra como esse dinheiro foi gasto. Será que alguém acredita nisso? É óbvio que o Congresso tem todas as informações para dizer quem pediu, quanto pediu, para que pediu e o que é que foi dado ou não.

Portanto, para trás, o Congresso está descumprindo a decisão judicial. E, para frente, com o apoio do Plenário do Supremo, a Ministra Rosa Weber determinou que fosse feito com transparência e com isonomia, ou seja, com critérios de igualdade entre os Parlamentares. E o que é que esse projeto de resolução faz? O oposto. Não garante a transparência, porque sequer está claro que o nome dos solicitantes será tornado público. O projeto de resolução não deixa isso claro. Diz que será publicada na Internet cada solicitação feita, e não diz exatamente quais dados dessas solicitações serão publicados, nem onde e nem de que forma. Assim, não se garante transparência para a frente, e também não se garante isonomia, equidade e critério de eficiência. A Ministra Rosa Weber, com razão, diz que o dinheiro público deve ser gasto com critérios de eficiência. O dinheiro público é escasso. Falta dinheiro no nosso País para atender às necessidades da população. E aqui o Relator quer permitir que 17 bilhões de reais sejam gastos sem critérios. O Relator está propondo que o Relator do Orçamento decida como quiser a quem vai atender, talvez de acordo com a sua simpatia pessoal ao partido ao qual pertence o Parlamentar ou se o Parlamentar vota com o Governo ou contra o Governo, ou melhor, se vota com o Centrão ou contra o Centrão, que na verdade controlará a execução do Orçamento.

Sr. Presidente, não é razoável que isso passe nesta Casa. Esse projeto de resolução não conseguirá transformar o que é ilícito em lícito; não transformará o que é ilegal em legal; e nem o que é antirrepublicano no que é republicano. Esse tipo de execução orçamentária contraria a Constituição, e eu espero que o Supremo, se isso passar na Casa, derrube essa proposta que é...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Alessandro Molon.

Votação do requerimento de votação em globo.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas podem votar pelo Infoleg Parlamentar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Orientação de bancada.

Como orienta o PSL?

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PSOL está em obstrução, Sr. Presidente. Informo só para que se coloque no painel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PT também está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PT está em obstrução.

O SR. GIL CUTRIM (REPUBLICANOS - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Republicanos orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O Republicanos, "sim".

Como orienta o Governo?

A SRA. CELINA LEÃO (PP - DF. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PP orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PP orienta o voto "sim".

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o DEM orienta o voto "sim" e o Governo, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O DEM orienta "sim; o Governo, "sim".

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Bloco PTB/PSC/PROS orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O Bloco PTB/PSC/PROS orienta "sim".

O PP, "sim". Pode incluir o PP, "sim".

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar pelo NOVO.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Tem V.Exa. a palavra para orientar pelo NOVO.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

O NOVO vai orientar" obstrução".

Nós acompanhamos aqui aqueles que estão contrários à votação desse projeto, que, na nossa opinião, fere toda e qualquer legalidade no processo da votação, desde a convocação desta sessão, como também a forma como já foi feita, conforme foi dito na questão de ordem apresentada pelo Deputado Marcel van Hattem. Apesar de ter sido indeferida pela Mesa e por V.Exa., discordamos veementemente da decisão, principalmente porque a questão explicada pelo prazo não se justifica, nem pelo prazo, tampouco pelo mérito, visto que não é necessário votar isso para que seja votado o Orçamento Anual.

Dessa forma, estamos em obstrução a partir de agora, acompanhando aqui os demais partidos contrários.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Apenas registro que o tempo de orientação é 1 minuto, não 5 minutos.

Com a palavra o Deputado Coronel Tadeu, para orientar pelo PSL.

Em seguida, tem a palavra o Deputado Giovani Cherini, para orientar pelo PL, agregando o tempo de Líder.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP) - Peço para orientar pelo PV.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSDB, "sim".

Como orienta o PSL, Deputado Coronel Tadeu?

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL orienta "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSL, "sim".

Como orienta o PV?

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV orienta "obstrução" por entender que aqui não estamos discutindo simplesmente um detalhe orçamentário, uma questão de mais ou menos transparência. O que está em discussão nesta questão do orçamento secreto, Deputado Alessandro Molon, é o destino do Parlamento e da democracia no Brasil. O orçamento secreto, da forma como está desenhado hoje, insere um desequilíbrio brutal, empoderando o Presidente da Câmara e do Senado e enfraquecendo o Plenário e o próprio Executivo. Esta não é uma discussão periférica do Orçamento, uma discussão hermética do que será transparente ou não, aqui está em jogo o equilíbrio da nossa democracia. Portanto, precisamos fazer esta discussão com muito mais detalhe e com muito mais preparo.

O PV obstrui esta sessão, acompanhando os outros partidos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PV está em obstrução.

Tem a palavra, pelo Cidadania, o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trago apenas uma breve questão de ordem, com relação à questão que já toquei com V.Exa., a dos destaques apresentados pelos partidos no Senado. A hipótese de rejeição em bloco nesta Casa, sem possibilidade de apreciação pelo Senado, fere a isonomia e a independência das Casas.

Já poderíamos fazer a sessão ordinária, e se faz este atropelo de se realizar uma sessão semipresencial, mas não se dar sequer ao Senado a possibilidade de apreciar os destaques parece-me excessivo. Em um tema radicalmente complexo como este, com o esforço feito pelo Relator, não há por que não permitir que, na outra Casa, possamos novamente discutir os destaques apreciados pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Senador Alessandro Vieira, o art. 43 do Regimento Comum é claro ao afirmar que, nas deliberações, os votos da Câmara dos Deputados e do Senado serão sempre computados separadamente. O voto contrário de uma das Casas importará a rejeição da matéria. Assim, não existe a possibilidade de trazer a votação em separado de matéria que já foi votada e rejeitada na sessão da Câmara. Rejeitada na Câmara, não há por que votar no Senado, porque a matéria, para ser aprovada, precisa ser aprovada nas duas Casas.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE) - O problema está em não se poder fazer a sustentação, Sr. Presidente. Eu perguntei diretamente a V.Exa. Fosse um assunto totalmente fora...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - É claro! Ah, desculpe-me, Senador Alessandro Vieira. V.Exa. está pedindo para fazer sustentação agora, é isso?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE) - Daquilo que, aparentemente, já foi rejeitado. Não sustentei antes porque V.Exa. disse que eu teria oportunidade depois.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Não, ainda estamos no requerimento de votação em globo.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Se aprovarmos o requerimento de votação em globo, os destaques serão votados em bloco. V.Exa. quer usar a palavra para falar sobre os destaques?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE) - Perfeitamente, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu quero sugerir a V.Exa. que, na próxima votação, que é a que vai enfrentar a aprovação ou rejeição dos destaques, eu passe a palavra a V.Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE) - Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Senador Alessandro Vieira.

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Teremos a orientação pelo PSB.

Temos três pedidos de Liderança. Passarei a palavra, ato contínuo, ao PL, ao PT e ao PT do Senado.

Como orienta o PSB, Deputado Danilo Cabral? *(Pausa.)*

O PSDB orientou "sim".

Deputado Danilo Cabral, o microfone de V.Exa. está desligado. Aqui está liberado, V.Exa. precisa liberar aí.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSB está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSB está em obstrução, mas V.Exa. quer usar a palavra agora ou só registrar a obstrução?

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE) - Quero só registrar a obstrução. Falo depois.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Danilo Cabral.

O PSB está em obstrução.

Pelo PL, tem a palavra o Deputado Giovani Cherini para orientar, tendo agregado o tempo de Líder.

Depois, falará a Liderança do PT.

Deputado Wolney Queiroz, vou já passar a palavra a V.Exa. Já está registrado aqui. Eu passarei a V.Exa. a palavra para fazer a orientação, após a fala do Deputado Giovani Cherini.

O SR. GIOVANI CHERINI (PL - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o PL vota "sim" nesta questão. Queremos votar logo o mérito.

Mas, no espaço de Líder do Partido Liberal do Brasil, eu quero dar as boas-vindas ao maior líder liberal do planeta, que amanhã estará assinando ficha no nosso partido.

Eu quero também dar as boas-vindas ao Ministro Onyx Lorenzoni, que estará entrando em breve no Partido Liberal do Rio Grande do Sul para ser o nosso candidato a Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Jair Bolsonaro é um homem corajoso, um homem simples, um homem humilde, um homem que sempre foi leal e fiel aos bons costumes, fiel à Pátria, fiel à família, fiel à vida. Por isso, transforma-se no maior líder liberal da América Latina e o maior líder liberal do planeta. Digam-me onde há outro líder com tanta coragem, com tanta força para construir um novo país, igual nós temos Jair Bolsonaro.

Na realidade, o Presidente Bolsonaro — eu, que sou da área da agricultura, posso dizer — não conseguiu ser o melhor adubo, mas ele está sendo o melhor pesticida, o melhor pesticida para acabar com a corrupção, que estava endêmica e sistêmica nos Governos Lula e Dilma. Jair Bolsonaro acabou com a corrupção. Não há mais necessidade da Operação Lava-Jato. Jair Bolsonaro pegou as obras paradas, que estavam paralisadas nos Governos anteriores, e está concluindo-as, através do Ministro Tarcísio. Nós acreditamos que todos os cargos que existiam no Estado — eram 139 mil, e havia 39 Ministérios —, isso diminuiu sensivelmente. Jair Bolsonaro não conseguiu ser o melhor adubo, mas está conseguindo ser o melhor pesticida, para consolidar uma nova política no Brasil.

E qual é a nova política? Consolidar o liberalismo no Brasil. Aliás, tentou-se em todo o mundo um tipo de política que não deu certo. Vai contra aquelas coisas mais elementares da vida, que é a vontade, que é a ambição, que é o anseio, que é o sonho da população. Infelizmente, eu estive muito tempo lá e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conheço bem o pensamento da esquerda. Eu imaginava, quando eu estava lá na esquerda, em construir um país igualitário, um país de liberdade, um país de humanidade, mas infelizmente os exemplos são péssimos. Quais os exemplos que nós temos hoje de um país no mundo em que deu certo com o socialismo? Qual o exemplo no mundo de um país que conseguiu dar liberdade e em que as empresas públicas deram certo? A Venezuela foi eleita o pior país da América Latina. Cuba é o que todos vocês sabem. A China é um problema com relação à escravidão. Não tem lei trabalhista, não tem nada disso que a esquerda defende em plenário. O comunismo, o socialismo não conseguiu dar essas respostas. Por isso, eu estou dando as boas-vindas ao Presidente Bolsonaro, nesta nova forma de fazer política no Brasil. Qual é a forma? A forma é valorizar a liberdade — a liberdade! —, valorizar a liberdade econômica, a liberdade empresarial, a liberdade privada, valorizar aqueles que trabalham, valorizar aqueles que constroem, valorizar aqueles que pagam impostos, valorizar aqueles que geram emprego no Brasil. Jair Messias Bolsonaro, um grande homem que ingressa no Partido Liberal!

Seja bem-vindo, Presidente Bolsonaro! Nós do PL o recebemos de braços abertos! No Rio Grande do Sul, nós vamos fazer a nossa parte, pode ter certeza. O agronegócio está contigo, a área empresarial está contigo, o Brasil que trabalha está contigo, o Brasil que quer a família está contigo. O Brasil que quer realmente uma Pátria livre de amarras, de tantas leis e de tanta burocracia, está contigo. O Brasil quer estar livre disso, quer poder trabalhar sem ter tanto "ecochato", que não planta, que não cuida de um pinto ou de uma galinha, que nunca teve uma pequena empresa, que nunca gerou um emprego, que vive só das costas do serviço público.

Aqueles que trabalham vão continuar trabalhando. Ninguém vai perseguir, ninguém vai tirar ninguém. Agora, todos têm que ficar com a orelha em pé, porque o Brasil que trabalha está sendo valorizado, o Brasil que gera emprego está sendo valorizado, o Brasil...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Para orientar pelo PDT, concedo a palavra ao Deputado Wolney Queiroz.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Veja, Sr. Presidente, o meu desespero para falar ocorre porque, como V.Exa. sabe, a nossa bancada só consegue votar "obstrução" depois que o Líder a declara no microfone. Portanto, os Deputados ficam se queixando, ficam me ligando e mandando mensagem, reclamando no grupo, porque não conseguem dar o voto conforme a posição da Liderança no grupo da bancada porque não foi dado o voto no microfone.

Portanto, eu peço a V.Exa. que, pelo PDT, por exemplo, já coloque "obstrução" em todas as matérias, em todas as votações no dia de hoje, porque isso já libera o Deputado para votar.

A seguir, eu faço uso da palavra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado. Eu peço desculpa a V.Exa. Acabei não seguindo a ordem de chamada, mas serei disciplinado nas próximas.

O PCdoB, "obstrução".

Podem colocar já "obstrução" no painel para o PCdoB.

Com a palavra o Deputado Daniel Almeida.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos em obstrução em todas as votações do PCdoB para evitar essa interrupção no ritmo da votação da nossa bancada, uma vez que esse tema precisa continuar sendo debatido.

A prerrogativa de fazer o Orçamento é do Congresso Nacional, e não queremos que ele abra mão dela. Mas não pode ser sem critério, não pode ser no volume que as coisas estão postas, não pode ser sem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a garantia da participação isonômica de todos os Parlamentares, de todos os Congressistas neste processo.

Por isso, estamos em obstrução em todas as votações.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Vou encerrar a votação.

Como vota a Oposição?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição está em obstrução.

Entendemos que essas votações têm sido inteiramente antirregimentais. No nosso entendimento, esses destaques deveriam ter sido recebidos como destaques de bancadas, e não como destaques individuais. Por essa razão, estamos obstruindo esta votação.

Sr. Presidente, 16,9 bilhões de reais, que é o limite colocado pelo Relator para as emendas de Relator no ano que vem, é mais do que o Orçamento de muitos Ministérios. São cerca de oito orçamentos do Ministério do Meio Ambiente, dois orçamentos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, um orçamento inteiro do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

É um superministério nas mãos de um Relator para distribuir 17 bilhões de reais ao seu bel-prazer. Isso não é republicano, não é constitucional e não respeita as leis do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Alessandro Molon.

Está encerrada a votação.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, eu não orientei pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Orientou, Deputada Talíria Petrone.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Não. Eu só disse...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - V.Exa. disse...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Presidente, desculpa, mas com a mudança regimental nós precisamos informar que estamos em obstrução antes da ...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Talíria Petrone, não tem problema. Não vamos brigar por causa de 1 minuto. V.Exa. tem 1 minuto. Eu só vou encerrar a votação. A bancada já está orientada.

V.Exa. tem 1 minuto.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, peço que V.Exa. me desculpe, mas combinamos na Câmara dos Deputados que com a mudança regimental...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Talíria Petrone, V.Exa. tem a palavra por 1 minuto.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Eu entendo, Presidente. Mas eu quero esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - V.Exa. tem a palavra.

Eu vou começar a contar o tempo. V.Exa. tem 1 minuto.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu quero esclarecer neste 1 minuto que anunciamos que estávamos em obstrução antes, já que mudaram o Regimento da Câmara dos Deputados, atropelando a Minoria. Primeiro registro. Por isso, falei ”obstrução” antes da orientação de mérito.

E agora, nos meus 44 segundos, eu quero dizer que é um absurdo que não possamos sequer apreciar os destaques. Isso fere não só o Regimento, como também a nossa redução de danos, em relação a uma resolução que quer colocar na lei o uso indevido do orçamento público.

Em 2020 foram quase 22 bilhões. Em 2021, 17 bilhões nas mãos de uma pessoa, o Relator-Geral, foi possível a destinação para diversos Deputados numa lógica de compra de votos para fazer chegar recursos às suas bases. Houve troca aqui de voto de matérias que sustentam este Governo genocida e que leva à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destruição a Casa do povo brasileiro.

O PSOL está em obstrução.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Vou proclamar o resultado.

SIM, 254 votos; NÃO, 31; abstenção, 1. **(Lista de votação - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Foi aprovado o requerimento de votação em globo.

Eu vou pôr em votação o requerimento de adiamento do Deputado Paulo Ganime, depois as emendas em globo e o mérito. **(Requerimento nº 82/2021-CN - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Quando da votação das emendas e destaques em globo, eu passarei a palavra ao Senador Alessandro Vieira.

Depois, passarei a palavra ao Senador Jean Paul Prates, para falar pela Liderança do PT do Senado Federal.

Há sobre a mesa requerimento de adiamento de votação do Deputado Paulo Ganime.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados já podem votar.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Quero orientar, Presidente.

O Deputado Paulo Ganime não vai encaminhar?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Não há nenhum pedido de encaminhamento. Eu falei "orientação".

Em votação o requerimento.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados podem registrar seus votos no Infoleg Parlamentar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Orientação de bancada.

Como orienta o PSL? *(Pausa.)*

Como orienta o PT? *(Pausa.)*

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, V.Exa. disse que não há pedido de encaminhamento, mas naturalmente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Nós já estamos na orientação, Deputado Paulo Ganime.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Mas V.Exa. não...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Nós já estamos na orientação, Deputado Paulo Ganime.

Como orienta o PT? *(Pausa.)*

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Presidente, naturalmente, quando é enviado um requerimento, salvo quando há...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PT?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PT está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PT está em obstrução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como orienta o PSL? *(Pausa.)*

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PL? *(Pausa.)*

Como orienta o PP?

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PP orienta contra o requerimento de adiamento de discussão.

Aproveita o restante do meu tempo para elogiar o trabalho feito pelo Senador Marcelo Castro. O relatório contém pontos importantes para melhorar ainda mais o que já foi feito em termos de transparência. Como falei há pouco, eu tive a oportunidade de ser Relator da Comissão Mista de Orçamento, antes da criação do RP9, e as emendas de Relator eram feitas a bel-prazer. Aliás, diversos Parlamentares que hoje estão discutindo, sentaram comigo, conversaram e pediram indicação para os seus Estados e Municípios. Isso é lícito, é moral e o RP9...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PSD? *(Pausa.)*

Como orienta o MDB? *(Pausa.)*

Para agilizarmos a votação, o PSB, o PCdoB e o PSOL estão em obstrução. Acho que o NOVO também está em obstrução. *(Pausa.)*

Depois, vou conceder a palavra para todos. Quero deixar este registro para os Parlamentares poderem votar.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PSOL está em obstrução.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O NOVO está em obstrução, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PSD? *(Pausa.)*

Como orienta o MDB? *(Pausa.)*

Como orienta o PSDB, Deputado Domingos Sávio?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, reitero e insisto que temos que ter absoluta transparência. É para isso que nos reunimos aqui. Para isso, existe a proposta e o relatório apresentado pelo Relator Marcelo Castro, a fim de que seja assegurado que a emenda de Relator tenha a relação clara e explícita de cada um dos que a indicou. Transparência para aplicar orçamento público é uma prática que sempre defendemos. Eu acho que cada Parlamentar deve ter orgulho dela.

Cada emenda parlamentar que eu recebi, ao longo de toda minha trajetória, ou que tive a condição de indicar, fiz questão de divulgá-la amplamente. Sempre divulgarei amplamente. Primeiro, porque é dinheiro público. Segundo, porque emenda não é particular, não é do Deputado, esse dinheiro é do povo. É preciso haver transparência.

Por isso, entendemos que não é apropriado adiar esta discussão, isso deixaria para a sociedade uma grande nuvem de incertezas. Queremos esclarecer isso, aprovar e votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSDB orienta "sim".

Como orienta o Republicanos?

Abri a votação.

Sras. e Srs. Parlamentares, já podem votar pelo Infoleg. *(Pausa.)*

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSDB orienta "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Desculpe, o PSDB orienta "não".

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD orienta "não" também.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O.k.

Como orienta o DEM? *(Pausa.)*

Como orienta o Solidariedade? *(Pausa.)*

Como orienta o Podemos? *(Pausa.)*

Como orienta o Republicanos?

O SR. GIL CUTRIM (REPUBLICANOS - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Republicanos orienta "não", Sr. Presidente. Aproveito ainda a oportunidade para parabenizar o trabalho do Senador Marcelo Castro, que aqui demonstra a transparência do RP9. Aqueles Deputados e Deputadas que aqui ora discutem contra a aprovação deste projeto verdadeiramente não querem a transparência.

Portanto, o Republicanos encaminha "não", para que adiemos a votação.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, só peço que seja colocado o voto "não" do NOVO, porque não estamos conseguindo votar.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - É "não" ou "obstrução"?

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Desculpe, "obstrução".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O NOVO está em obstrução, por favor. O NOVO é "obstrução".

Com a palavra o Deputado Wolney Queiroz, para orientar pelo PDT. *(Pausa.)*

Como orienta o PSC/PROS/PTB? *(Pausa.)*

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PDT está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O.k., já estava registrado.

Como orienta o Solidariedade? *(Pausa.)*

Como orienta o Podemos? *(Pausa.)*

Como orienta o Bloco PSC/PROS/PTB?

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Bloco PSC/PROS/PTB orienta "não".

Mas eu queria aproveitar o meu tempo de 1 minuto para fazer um registro. Estamos aqui desmistificando esse mantra do orçamento secreto. Eu volto a perguntar aqui: por que não se questionou esse orçamento secreto por ocasião da aprovação na CMO, onde todos os partidos votaram favoráveis à RP9? Por que não se questionou...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Não, o PSOL não. O PSOL não.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA) - Os partidos que tinham assento na Comissão. Por que não se questionou a execução da RP9 na outra legislatura, no ano passado, quando vários partidos da Oposição foram atendidos pelo RP9? Será que naquela época não era secreto e agora é secreto? Será que é por que o Presidente da ocasião era parceiro, era mais amigo, era mais colaborativo?

Então, vamos parar com esse discurso de orçamento secreto. O que se pretende aqui é voltar a uma forma de aplicação dos recursos federais, o RP9, que era muito menos transparente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O.k.

Para orientar pelo PSOL tem a palavra a Deputada Talíria Petrone.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL está em obstrução. As emendas de Relator que constituem o orçamento secreto —

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sim, o orçamento é secreto, Deputados e Deputadas, porque não há controle social, não há transparência, mas, mais do que isso — ferem o princípio da impessoalidade, o princípio da equidade, o princípio da imparcialidade, diferentemente das emendas individuais e de bancada, que sabemos qual valor vai para cada Deputado e é o mesmo valor para cada Deputado, o mesmo valor para cada bancada dos Estados. Temos um "toma lá, dá cá". Os Deputados e Senadores votam em uma matéria de suporte a um Governo genocida e destruidor e, em troca, recebem emendas para fortalecer suas bases eleitorais numa lógica absurda, numa lógica que envergonha o Parlamento brasileiro. E nós do PSOL iremos ao Supremo novamente para reforçar a posição que resguarda a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Para orientar pelo PL tem a palavra o Deputado Giovani Cherini.

Depois, pelo Solidariedade, tem a palavra o Deputado Tiago Dimas.

Com a palavra o Deputado Giovani Cherini.

O SR. GIOVANI CHERINI (PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, encaminhamos "não" e queremos fazer um pequeno registro. Há pouco, nós ouvimos: *"Nós vamos ao STF!"*. E esses são os que têm a capacidade de dizer que são democratas. Perdem as votações e vão pedir bexiga no STF! Essa é a narrativa que eles fazem.

A vida é como um espelho. Eles enxergam aquilo que faziam quando estavam no Governo. A vida é como um espelho: vendiam o voto, vendiam o seu voto, e agora acham que os outros fazem a mesma coisa que eles faziam.

Por isso votamos "não".

Queremos que o orçamento seja cada vez transparente, e é isso o que estamos fazendo hoje.

Parabéns ao Senador Marcelo Castro pelo trabalho! E o PL está com S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado.

Para orientar pelo Solidariedade, tem a palavra o Deputado Tiago Dimas.

V.Exa. tem a palavra, Deputado.

O SR. TIAGO DIMAS (SOLIDARIEDADE - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade vai encaminhar o voto "não".

Parabenizamos V.Exa. pela condução dessa sessão que certamente vai democratizar e dar mais transparência àquilo que o Parlamento entende — e entende muito bem —, que são as necessidades da população de um modo geral.

Então, nada mais justo do que participarmos e de continuarmos participando ativamente dessas discussões, indicando os recursos para os nossos Estados de uma forma mais transparente, que é exatamente o que agora essa matéria a ser votada vai permitir.

Portanto, o Solidariedade vai encaminhar o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Solidariedade, "não".

Como orientam o DEM, o Governo e a Maioria?

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - DEM, "não", Governo, "não" e Maioria, "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O DEM, o Governo e a Maioria orientam "não".

Como orienta o NOVO, Deputada Adriana Ventura?

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o NOVO está em obstrução por uma simples razão: sempre mantivemos a coerência, votamos contra o RP9 em 2019, votamos pela manutenção do veto em 2019. Nunca sentamos para negociar com ninguém. Inclusive, na CMO, foi comentado que todos os partidos foram favoráveis, mas nós não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

participamos e não fomos favoráveis.

Eu também queria deixar claro que é uma pena que não aproveitemos este momento para realmente dar transparência, porque acho que o ponto todo é dar transparência.

Sinceramente, espero que seja adiada essa discussão para ver a melhor maneira de dar transparência, de 2020 e de 2021. Todo mundo está falando de transparência aqui. Agora, transparência, que é bom, por enquanto não houve aqui.

Estamos em obstrução. Queremos, sim, adiar essa votação.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o Avante?

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP) - Presidente, o PV quer orientar.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o Cidadania? *(Pausa.)*

Como orienta o PSOL? *(Pausa.)*

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Eu vou orientar pela Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Desculpe-me.

Como orienta a Minoria?

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Eu só queria fazer uma correção — muito importante — à minha colega Deputada Adriana Ventura, acabou de falar que nós fomos integrantes da CMO e votamos contra.

O PSOL teve a representação desta Deputada que fala a V.Exas. e da Deputada Sâmia Bomfim. Quando votamos contra, vários Parlamentares levantaram a mão, porque começamos essa denúncia do orçamento secreto e do escândalo que é essa emenda de Relator.

É claro que existe um discurso que é um conto da carochinha, dizendo que se trata de emendas individuais, quando não se trata de emendas individuais, ou tentando associá-las como emendas de bancada, quando não se trata de emendas bancadas, quando se trata da institucionalização de um orçamento secreto para o Governo, junto com o Centrão, comprar a base alugada e garantir a maioria em votações como a da PEC dos Precatórios.

É óbvio que a Minoria — e agradeço a cessão do tempo — está em obstrução, porque não pode concordar com este conteúdo e tampouco com este método do tratoraço.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputada.

Como orienta o Cidadania? *(Pausa.)*

Como orienta o Avante? *(Pausa.)*

Como orienta o Patriota? *(Palmas.)*

Como orienta o PV? *(Pausa.)*

Como orienta a REDE? *(Pausa.)*

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PV está em obstrução, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PV está em obstrução.

Como orienta a Oposição?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, este PRN não garante a transparência para frente, assim como também não houve transparência para trás. O RP9 nunca foi transparente, e a prova disso é que o Congresso informou ao Supremo que não tem como dizer quem pediu 17, 18, 20 bilhões de reais. É um escândalo da maior proporção isso, Presidente. E, repito, para frente também não garante transparência.

O projeto de resolução proposto pelo Senador Marcelo Castro não dá a segurança de que todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saberemos quem são os autores das indicações que levaram a destinação de emendas. E ainda que garantisse transparência, não seria suficiente, porque não basta a transparência. É indispensável ter isonomia, equidade e critérios de eficiência para a distribuição de dinheiro público.

Não basta fazer transparentemente uma coisa errada...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - A Oposição está em obstrução.

Havia um pedido do Senador Jean Paul, para falar pelo tempo de Liderança do PT.

Como orienta o PSL, Deputado Coronel Tadeu?

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL orienta "não" ao requerimento.

Eu gostaria também de aproveitar alguns segundos para dizer que secreto eram os bilhões de reais que foram desviados de muitas estatais após mais de 90 operações da Lava-Jato. Aí deixou de ser secreto para sabermos que todos nós brasileiros estávamos envolvidos no maior escândalo de corrupção deste País.

O PSL orienta "não" ao requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSL orienta "não". *(Pausa.)*

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Presidente, como não há mais oradores inscritos, V.Exa. pode encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu já vou encerrar, Deputado Molon. Tão logo alcance o quórum, eu encerrarei a votação. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Celina Leão, por 1 minuto.

A SRA. CELINA LEÃO (PP - DF. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria fazer um agradecimento aqui muito especial ao Tribunal Superior Eleitoral. Foi a primeira vez que a Secretaria da Mulher recebeu do nosso Ministro Barroso um pedido de encaminhamento sobre a resolução que sairia do Tribunal Superior Eleitoral para que pudéssemos dar opiniões sobre as resoluções que serão válidas nas eleições. A Secretaria da Mulher fez mais de dez indicações, todas acatadas pelo Ministro Barroso e pela sua equipe. Então, em nome da bancada feminina, eu quero agradecer esse gesto, porque é muito importante que os temas ligados às mulheres, ligados aos financiamentos de campanha estejam muito claros, Presidente, nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. É esse o agradecimento.

Quero também, em especial, agradecer à Ministra Maria Claudia, que tem cuidado dessa pauta com muito carinho e muito de perto.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o MDB, Deputado Isnaldo Bulhões Jr.?

O SR. ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o MDB orienta "não" à obstrução ao requerimento, visto que o relatório apresentado pelo Senador Marcelo Castro visa justamente atender à transparência necessária no que preceitua a Constituição Federal.

Portanto, esse é o posicionamento do MDB. E acho que é o sentimento de todo o Congresso Nacional.

O MDB orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O MDB orienta "não".

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Vou proclamar o resultado:

SIM, 23 votos; NÃO, 238; abstenções, 3. **(Lista de votação - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

O requerimento foi rejeitado.

Foi aprovado requerimento de votação em globo dos requerimentos de destaque e de preferência à Emenda nº 3.

Passo a palavra ao Senador Marcelo Castro para as considerações acerca dos requerimentos e, logo após, passarei ao Senador Alessandro Vieira.

O SR. MARCELO CASTRO (MDB - PI. Como Relator. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a posição da relatoria é contrária a esse substituto. Eu dei parecer contrário a todas as emendas, pedi vênia, pedi compreensão.

Eu quero que nós tenhamos compreensão da gravidade do momento que nós estamos vivendo. Essa modificação que nós estamos fazendo é uma modificação pontual na Resolução nº 1, para atender à decisão que o Supremo Tribunal Federal tomou, sem a qual nós vamos ficar com um problema imenso no Brasil, porque, como eu disse aqui no meu pronunciamento inicial, imaginemos a quantidade de volume de recursos que foram empenhados em mais de 80% dos Municípios do Brasil. Suponhamos, por hipótese, que, em determinado Município, o Prefeito tenha feito uma licitação. A empresa que ganhou está executando a obra, apresentou a fatura, mas a execução das emendas, da emenda de Relator, está suspensa. Aí eu pergunto: essas empresas vão ficar sem receber o recurso? É evidente que isso não pode!

O que nós estamos fazendo? Uma modificação pontual no Orçamento, cumprindo toda a decisão que o Supremo está determinando, trazendo a transparência total e absoluta de todos os recursos que serão empenhados daqui para a frente. Precisamos também entender que estamos nos momentos finais da elaboração do Orçamento de 2022, que tem que ser feito com as novas regras. A crítica que se faz é: *"Para trás não foi transparente".* Não é a resolução que traz, senhoras e senhores. A resolução estabelece as normas, os procedimentos de como o Orçamento é confeccionado e executado. Como é que uma norma pode regular o passado? Isso são atos da Mesa, que não têm nada a ver com a nossa relatoria. Alguém disse aqui que eu teria dito que não tenho nada a ver. Não, não tenho nada a ver com o ato da Mesa. Eu não sou membro da Mesa da Câmara, eu não sou membro da Mesa do Senado. Todos os partidos têm membros, ou praticamente todos, na Mesa da Câmara.

Então essa questão é a Mesa que tem que resolver.

Portanto, o meu parecer, Sr. Presidente, é contrário a esse substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Votação em globo dos requerimentos de destaque e de preferência.

Para encaminhar contra, concedo a palavra ao Senador Alessandro Vieira, por até 5 minutos.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de mais nada, agradeço pela oportunidade e lamento muito V.Exa. ter que presidir esta sessão. A biografia de V.Exa. não é compatível com a Presidência desta sessão específica. E faço de logo uma observação formal. Esta sessão é formalmente inconstitucional. A solução encaminhada pelo colega Senador Marcelo Castro da mesma forma se mostra inconstitucional. E está na base, porque, evidentemente, nós temos, neste caso, uma emenda parlamentar não prevista na Constituição sendo utilizada para manobras políticas em valores absurdamente elevados. A nova resolução consagra isso. Ela concede a apenas um Parlamentar o direito de manipular verbas equivalentes a todo o restante do Congresso Nacional, e fazendo isso sem transparência adequada e sem planejamento. O princípio constitucional que é violado não é apenas o princípio da transparência. O gasto público exige eficiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tudo isso está na Constituição, no livrinho, como dizia o então Presidente desta Casa, sentado nessa cadeira, Ulysses Guimarães. As soluções estão no livrinho, estão na Constituição, como estão lá as soluções para este momento de abuso.

Seguramente nós teremos novamente a questão discutida no Supremo Tribunal Federal. Não há como fugir disso. Não há como. Não existe espaço constitucional para verbas desse tamanho manipuladas em emendas que deveriam servir apenas para corrigir erros e omissões. Não há como fazer esse exercício. É um acinte imaginar que o Presidente do Senado da República e o Presidente da Câmara dos Deputados tenham se unido para mentir para o Supremo Tribunal Federal! É mentira que não é possível identificar as autorias dos pedidos das emendas que movimentaram mais de 30 bilhões de reais nos últimos 2 anos.

Nós não temos direito, aqui no Congresso Nacional, perante os brasileiros, perante a Constituição, que nós juramos defender, de fazer papel de bestas, como se fôssemos crianças inocentes que não soubessem que 30 bilhões de reais passaram por essas Mesas, e ninguém anotou, ninguém registrou de onde iam e para onde vinham! Não existe isso!

Vejam o tamanho do acinte, o tamanho do incidente institucional que se cria por um apego patrimonialista. Não é a palavra de uma Ministra isoladamente. É o Pleno do Supremo Tribunal Federal que disse que este é, sim, um orçamento secreto, inconstitucional, inaceitável. E agora as Casas se unem, numa sessão irregular, numa sessão que, *per se*, é irregular, inconstitucional, para tentar dar um verniz de legalidade àquilo que é flagrantemente inconstitucional.

Então, lamento demais. Lamento que o nosso Relator, querido colega Marcelo Castro, não tenha aproveitado a oportunidade para realizar aquilo que eu sei que é interesse dele: garantir a boa aplicação do recurso, a transparência plena. Poderíamos ter avançado mais. Sei que não se avança pelas condições políticas. Enfim, ele faz parte, como todos nós fazemos, de agrupamentos políticos. Mas eu não posso deixar, Sr. Presidente Marcelo Ramos, de registrar que, neste momento, novamente o Congresso Nacional nega aos brasileiros o mínimo respeito.

Há colegas que me antecederam e citaram o emprego das verbas como algo virtuoso, a alegria de poder levar recurso para seus Estados. Eu venho do menor Estado da Federação, Sergipe, Estado pobre. Queremos qualquer tipo de verba que possa chegar, mas dentro da lei. Eu não posso admitir que, num ano, o Amapá seja o principal Estado da Federação, e no outro, seja Minas Gerais, com Alagoas atravessando esse caminho, como se fosse esse o meio adequado de usar o recurso que sai do bolso de todos os brasileiros. Não é! Não é!

Nós temos hoje no Brasil um problema institucional gravíssimo. E depois saem reclamando da defesa da democracia, dos atentados à democracia. Nada atenta mais contra a democracia do que mau uso do recurso público — nada! E estamos todos aqui, de uma forma ou de outra, assumindo essa postura equivocada.

Então eu peço vênia ao nosso Relator e peço aos colegas apoio para que se vote o substitutivo. E faço mais um registro: a Mesa está atropelando o Regimento do Senado ao não acatar os requerimentos de destaque de bancada. A interpretação é sistemática. Se o Regimento Comum é omisso, aplica-se o do Senado; se é omisso o do Senado, aplica-se o da Câmara. O Regimento do Senado é claro ao prever o destaque de bancada, e, infelizmente, a Mesa segue orientação equivocada.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Celina Leão, V.Exa. vai encaminhar contra?

A SRA. CELINA LEÃO (PP - DF) - Vou.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. CELINA LEÃO (PP - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu acho que é muito importante esta Casa restabelecer as narrativas. Se nós fizermos uma retrospectiva, veremos que tínhamos os chamados requerimentos de emenda, o Requerimento nº 2, que, num passado muito recente, o Relator do Orçamento aprovava, e essa emenda ficava na mão de alguns Ministros.

Quero fazer aqui o registro de que houve Ministros que levaram 700 milhões de reais, 800 milhões de reais para os seus Estados. E eu não quero nem discutir aqui nomes. Mas, se alguém acha ético que, numa divisão legal, no passado, quando era Requerimento nº 2, um Senador ou um Deputado levasse quase 1 bilhão de reais para o seu Estado, eu acho que isso é muito mais grave do que realmente termos aprovado o RP9, em que o Orçamento realmente fica na mão do Congresso. Isso é independente...

(Interrupção do som.)

A SRA. CELINA LEÃO (PP - DF) - Se V.Exa. for olhar o Parlamento americano, o orçamento não é só um pedaço, não, é o orçamento inteiro na mão do Congresso americano.

Agora, a narrativa de que não se sabe para onde foram as emendas? Não existe emenda fantasma. Não existe emenda que não chega a lugar nenhum. A emenda precisa chegar a algum lugar. E é muito possível, Sr. Presidente, fazer o desenho de onde saiu e para onde foi.

V.Exa. não nos envergonha presidindo este Parlamento, porque está à altura da Vice-Presidência desta Casa. Esta Casa é que se envergonha toda vez em que ela se abaixa para o Executivo, para pedir orçamento, para puxar saco de Ministro. E talvez as pessoas da Oposição não estejam sabendo o que estão votando. Vamos voltar para o Requerimento nº 2, para o orçamento voltar todo para a mão do Bolsonaro ano que vem, para, aí sim, haver a chantagem que se viveu por muitos e muitos anos neste Parlamento...

(Interrupção do som.)

A SRA. CELINA LEÃO (PP - DF) - ...é aliado, está na base, tem emendas, ou é inimigo e está aí na Oposição. E se fosse abrir, Sr. Presidente, pode ter certeza de que há muitos Deputados de Oposição que receberam as famosas emendas secretas, que de secretas não têm nada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) - Presidente, peço a palavra pela Liderança da Oposição no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu já vou passar a palavra a V.Exa.

Eu só quero fazer um registro que eu acho que é importante, em relação à fala do Senador Alessandro. E farei apenas em relação à parte técnica dela, porque a condição de exercício da Presidência não me permite contrapor nenhuma questão de conteúdo.

Senador Alessandro, o Regimento Comum da Casa, quando trata de vetos, trata expressamente de vetos de bancada, de destaques de bancada. Portanto, se ele tivesse previsão de destaque de bancada também para os projetos de resolução, ele trataria expressamente. Quando o Regimento quis falar, quis criar a possibilidade de destaque de bancada, ele criou expressamente. Portanto, nesse caso, não há uma omissão a aplicar a subsidiariedade do Regimento do Senado. Não há omissão por um motivo simples. Quando o Regimento quis prever o destaque de bancada, ele expressamente previu. Quando ele não quis prever, é porque objetivamente não existe.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - É uma tese que merece respeito, como merece respeito V.Exa.

Evidentemente não é isso, porque quando há uma omissão, e o Regimento diz como suprir as omissões, não há como fugir disso.

Mas é um debate vazio. V.Exa. tem a palavra final.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Até porque eu entendo que no caso não há omissão. Podemos conversar mais sobre isso. E não há omissão por um motivo simples: porque, quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quis tratar da hipótese de destaque de bancada, o Regimento expressamente o fez.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE) - Depois, V.Exa. procura uma descrição do que é omissão, por esse novo código que V.Exa. tem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Não. Eu conheço bem, Senador Alessandro, tanto quanto V.Exa.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE) - Muito mais.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - V.Exa. não pode achar que conhece mais, com todo o respeito que V.Exa. merece.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE) - V.Exa. conhece muito mais.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - V.Exa. não conhece nem menos, nem mais do que eu.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA - SE) - As estratégias da Mesa para fazer impor a sua vontade têm que ser aceitas. Eu não posso fazer nada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Senador Alessandro, aqui não há nenhuma estratégia de fazer impor a minha vontade, até porque eu nem voto na matéria. O meu papel aqui é de condução dos trabalhos. A minha trajetória na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional é de diálogo, é de respeito às regras da Casa. Sempre foi assim, e assim será.

Eu entendo a indignação de V.Exa. Posso até compartilhar parcialmente dela. Mas não recebo a crítica na condução dos trabalhos, porque estou procurando cumprir as orientações do que determinam o Regimento, a Mesa e a Assessoria da Mesa da Casa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pela Liderança da Oposição no Senado, tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues. Depois eu abrirei a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, rapidamente, só para insistir na questão de ordem regimental, em primeira análise, e obviamente respeitando o encaminhamento a ser dado pela Mesa, faço um rápido comentário também sobre a questão de forma e a questão de mérito que aqui enfrentamos.

Sobre a questão de forma, o que está no Regimento Comum e no Regimento do Senado é explicitamente o seguinte. Diz o Regimento Comum, no seu art. 151:

> *Art. 151. Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omisso, as do da Câmara dos Deputados.*

No caso, manda o Regimento Comum, claramente, um encaminhamento ao Regimento do Senado, que, no parágrafo único do art. 312, diz o seguinte:

> *Art. 312. .....*
>
> *Parágrafo único. Independerá de aprovação do Plenário o requerimento de destaque apresentado por bancada de partido (...)*

Parece-me que a admissibilidade do requerimento está explícita no que diz o Regimento Comum. Então, rogo esse entendimento nosso, da Oposição do Senado, em relação à necessidade de acatar os destaques apresentados aqui, sobretudo pelos partidos de Oposição, primeiro, para ter a possibilidade de nós melhorarmos uma resolução.

Parece-me que o fundamento resolução, Presidente, com a *maxima venia* ao Sr. Relator e à proposição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da resolução, o texto da resolução faz de conta que muda para manter tudo como está. A resolução institui. Nos últimos 2 anos, foram 36 bilhões de reais de emenda de Relator. Trinta e seis bilhões! Ninguém sabe, ninguém viu. Não sabem para onde foi, não sabem a quem se destinou, não sabem quem enviou. Contam-se — só dá para fazer no "contam-se" mesmo, porque a ausência de transparência impõe isso — até casos de emendas destinadas a outros Estados. Um poço sem fundo sem tamanho!

Presidente e colegas Congressistas, 36 bilhões de reais é uma vez e meia a capacidade de investimento de todo o Executivo! Nós estamos com a maior distorção da história republicana! A rigor, uma investigação sobre isso revelará. Adotem o nome que quiserem: orçamento secreto, RP9, emenda de Relator. Deem o nome que quiserem dar, mas é indecente isso! É o maior escândalo da história do Congresso Nacional! É uma distorção.

Não se trata aqui de a Oposição dizer: *"Vocês querem dar tudo para Jair Bolsonaro?"* Não, nós queremos dar tudo para o Executivo, queremos que cada um cumpra a sua responsabilidade. Nós estamos com o sistema de cooptação de bancadas mais escandaloso que qualquer outro escândalo que já houve na história nacional. Repito: trata-se de 36 bilhões de reais nos últimos 2 anos! E não se sabe para onde foram, não se sabe quem os recebeu, não se sabe para onde vão!

É só um apelo. E além disso tudo, claramente a resolução descumpre a decisão do Supremo Tribunal Federal. O que mandou o Supremo Tribunal Federal, a Suprema Corte brasileira, foi o seguinte: dar transparência.

Nós estamos omitindo a transparência do que já foi gasto, sem nenhuma justificativa razoável, e com pareceres já exarados pela consultoria técnica do Senado, a nosso pedido, informando que é possível, com os instrumentos que existem, dar transparência a essa dinheirama toda que foi gasta.

O que a Oposição aqui reivindica é o direito de apresentar destaque, apreciar destaque, votar destaque e melhorar esse absurdo! Trata-se de uma resolução que, na prática, fará o seguinte: *"Vamos fazer de conta que mudamos alguma coisa para manter tudo como está"*. Isso levará inevitavelmente a novo questionamento jurídico, porque continuamos sem cumprir o que diz o art. 37 da Constituição em relação aos princípios da administração pública e também do orçamento público: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A moralidade foi para a cucuia. A publicidade, então, nunca houve, nunca se viu.

Então, o mínimo a fazer é tentar ajustar essa resolução. Não sendo possível, eu rogo aos colegas do Senado que rejeitemos isso, porque é, no mínimo, um absurdo o que nós estamos fazendo, descumprindo o que foi decidido judicialmente e, mais do que isso, deixando no esquecimento o que já foi feito. *"O que passou, passou, ficou do outro lado da porta."* Isso ofende princípios elementares existentes na Constituição: o da publicidade e o da moralidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Senador Randolfe.

Em relação à questão de ordem de V.Exa., essa questão de ordem já foi apreciada na sessão. Com base no art. 133 do Regimento Comum, não cabe reapreciação dela.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem para dialogar com o argumento de V.Exa., baseada no art. 106-D do Regimento compartilhado entre as Casas.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - V.Exa. quer dialogar com qual argumento meu?

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Com o argumento...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Isso já está decidido, Deputada Talíria. Essa questão de ordem já está decidida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - O.k., mas V.Exa. não vai me permitir fazer a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Se V.Exa. vai fazer uma questão de ordem sobre uma matéria já decidida...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - ...o art. 133 do Regimento Comum não permite isso.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - A matéria já está decidida, Deputada Talíria.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Presidente, é sobre o questionamento da expressão "destaque de bancada".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Isso já está decidido, Deputada Talíria, em questão de ordem!

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Presidente, V.Exa. pode...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Talíria...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Quer dizer que eu não posso fazer a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Talíria, V.Exa. sabe que eu sou absolutamente tolerante ao diálogo, ouço V.Exas., mas esta matéria...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Por isso eu estou me surpreendendo com a condução desta sessão, com todo o respeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Com todo o respeito, V.Exa. está constrangida de fazer essa questão de ordem porque V.Exa. sabe...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Não estou nem um pouco constrangida! Se V.Exa. me permitir fazer a questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - ...que esta questão de ordem já foi decidida! Esta matéria já foi decidida!

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Não há nenhum constrangimento aqui!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Esta matéria já foi decidida!

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Eu posso parar aqui e não fazer a questão de ordem, mas que fique nítido que não há nenhum constrangimento desta Deputada em fazer a questão de ordem, porque neste artigo...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Talíria, V.Exa. sabe que esta questão de ordem já foi decidida!

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Este artigo do destaque de vetos fala de requerimento de Líderes para tratar de bancada. Então, não há constrangimento! Não há constrangimento!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - V.Exa. sabe que essa questão de ordem já foi decidida!

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Eu posso não fazer a questão de ordem, Sr. Presidente, mas que fique registrado que eu não entendo que a condução desta sessão seja compatível com a maneira com que temos nos relacionado nesta Casa. Que fique explícito isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Absolutamente.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Não há constrangimento desta Deputada em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentar essa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Talíria, veja só: foi feita uma questão de ordem...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - V.Exa. me permite fazer uma reclamação, então?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Foi feita uma questão de ordem. A questão de ordem foi decidida, e V.Exa. quer fazer a mesma questão de ordem. Quem está errado não sou eu.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - V.Exa. me permite fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Quem está indo contra o Regimento não sou eu, Deputada Talíria.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Eu lhe faço uma pergunta: V.Exa. me permite fazer uma reclamação em relação a sua resposta à questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Pois não.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Muito obrigada, Presidente.

O artigo que eu citei, o 106-D, Sr. Presidente, ao tratar dos destaques de vetos, os destaques de bancada relativos aos vetos, usa o termo "requerimento de líderes". Em nenhum momento usa o termo "bancada". Usa o mesmo termo usado no art. 50, que estabelece que os destaques para projetos como este, de resolução, são formulados por Líderes. São termos semelhantes, que, com todo o respeito que tenho por V.Exa., receberam de V.Exa. interpretação a partir do seu ponto de vista, e não do que está na letra da lei, do Regimento.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputada Talíria.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas já podem votar pelo Infoleg.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Orientação de bancada.

Como orienta o PSL? *(Pausa.)*

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO) - Sr. Presidente, Governo e DEM...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deputada Talíria, se pareceram de alguma forma ofensivas ou desrespeitosas as minhas palavras ao falar do constrangimento de V.Exa., eu quero retirá-las e pedir desculpas a V.Exa. Não é da minha conduta. Eu apenas quis reiterar que era uma matéria já decidida e reiteradamente decidida. Decidida anteriormente, questionada pelo Senador Randolfe nos mesmos termos, questionada pelo Senador Alessandro Vieira nos mesmos termos e volta na questão de ordem de V.Exa.

Então, eu peço sinceras desculpas a V.Exa. Não tentei de forma alguma criar nenhum atrito ou diminuir o conteúdo do que V.Exa. ia argumentar.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, V.Exa. pode colocar "obstrução" para os partidos?

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP) - Presidente, posso orientar pelo PSL?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Vou só colocar "obstrução" logo para os partidos.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Eu quero orientar pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu vou dar 1 minuto para todos os partidos em obstrução: PT, PSB, PDT, PCdoB e NOVO.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP) - E PV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - PV, Minoria e Oposição.

Como orienta o PSL?

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSL orienta "não" aos destaques, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PT?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PT quer reiterar aqui que esta sessão está repleta de irregularidades regimentais, e nós fizemos várias questões de ordem aqui sobre isso. Firmamos nossa contrariedade com o conteúdo que está sendo apresentado, mas nós temos também dispositivos regimentais sendo desrespeitados. Por isso, a bancada do PT está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PL? *(Pausa.)*

Como orienta o PP?

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PP, Presidente, orienta o voto "não" e mais uma vez lembra o que está escrito no relatório do Senador Marcelo Castro. Antes, falava-se dos números. No ano passado, foram executados 15 bilhões de reais em emendas de Relator. Este ano, foi executado, se não me falha a memória, algo em torno de 3 bilhões de reais. Como eu disse durante minha fala no tempo da Liderança do meu partido, não temos dificuldade com isso, até porque fui o autor da LDO que criou a RP9, que veio exatamente para trazer transparência ao orçamento. Por isso, hoje, os Senadores e os Deputados podem dizer o que foi levado para os seus Estados e Municípios.

Então, o PP orienta "não" aos destaques, pela manutenção do texto do Senador Marcelo Castro.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PP orienta "não".

Como orienta o PL, Deputado Giovani Cherini? *(Pausa.)*

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo orienta "não", o DEM orienta "não", parabenizando o Senador Marcelo Castro pelo brilhante relatório.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PL?

O SR. GIOVANI CHERINI (PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, está bem complicado para nós abrirmos o microfone. Às vezes, ficamos muito tempo esperando. Mas está tudo bem.

Eu quero encaminhar pelo PL, dizendo que nós votamos "não". Vejo a Oposição bastante desesperada, porque não sabe perder e não aprendeu que a democracia é feita pela maioria, e não pela minoria. Claro que eles defende a democracia da Venezuela, a democracia de Cuba, a democracia da China. Lá é democracia para eles. Por isso que eles querem ir para o STF. Cada vez que perdem no plenário, querem ir para o STF. Vamos jogar nas quatro linhas do campo. Vamos votar, e a maioria vence. Parem de pedir bexiga para o STF. Vamos ter vergonha na cara e deixar de sermos desqualificados e incoerentes. O que está acontecendo aqui hoje é uma desqualificação, uma incoerência. Se perdeu, tem que aguentar, porque é a assim que funciona na democracia, e não ir para o STF. É um absurdo termos que ficar discutindo e rediscutindo tudo aqui. Eu quero a democracia da maioria, e não a democracia da minoria.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o MDB? *(Pausa.)*

Como orienta o orienta o PSD?

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD orienta "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSD orienta "não".

Como orienta o MDB? *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como orienta o PSDB? *(Pausa.)*

Como orienta o Republicanos?

O SR. GIL CUTRIM (REPUBLICANOS - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Republicanos orienta "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O Republicanos orienta "não".

Como orienta o Solidariedade, Deputado Tiago Dimas?

O SR. TIAGO DIMAS (SOLIDARIEDADE - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, por uma questão da justiça, quero dizer que eu acho que quem faz uso da palavra, para atacar a condução dos trabalhos feia por V.Exa. nesta sessão, desconhece a sua capacidade de diálogo e a sua boa condução em todas as sessões em que tem oportunidade de conduzir os trabalhos da Câmara. Então, trata-se de uma fala injusta, descabida, desproporcional. E é injusta, principalmente, se levarmos em consideração que nós que viemos do povo temos a eleição com base em votos. Assim é a condução dos trabalhos aí na Casa. Os votos é que decidem. Então, o que tem que acabar acontecendo é o aceite do que a maioria entende, compreende como conveniente, e é o que tem acontecido ao longo desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado.

O SR. TIAGO DIMAS (SOLIDARIEDADE - TO) - Que seja aceita a decisão da maioria. É por isso que o Solidariedade continuará orientando "não", contra a obstrução, para que nós possamos vencer esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O Solidariedade orienta "não".

Como orienta o Podemos? *(Pausa.)*

Como orienta o Bloco PSC/PROS/PTB?

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcelo Ramos, primeiro, quero parabenizar V.Exa. pela tranquilidade, competência e altivez com que tem conduzido esta sessão.

O bloco orienta "não" aos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O bloco orienta "não".

Como orienta o PSOL, Deputada Talíria Petrone?

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PSOL segue em obstrução, Sr. Presidente.

Lamentavelmente, estamos aqui tentando transformar em algo legal uma prática que é imensamente e explicitamente inconstitucional, algo que já foi inclusive decidido por maioria do Supremo Tribunal Federal.

Dezessete bilhões de reais em um ano, quase 22 bilhões de reais em outro ano, de um orçamento público, que deveria ter controle social, transparência, impessoalidade, imparcialidade, ficam concentrados na mão de um Deputado, que, para destinação deles, atende a pedidos de Deputados que vão votar matérias que sustentam o Governo e matérias que interessam a parte do Centrão.

Não é possível, Sr. Presidente, que sigamos nesta sessão tentando fazer algo para dar uma cara de transparência a isso, quando uma série de outros princípios, como o princípio da moralidade, e o enfrentamento da lógica da equidade estão sendo violados com o orçamento secreto, que envergonha o Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PSB? *(Pausa.)*

Deputado Danilo Cabral, V.Exa. vai orientar? *(Pausa.)*

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Peço a palavra para orientar o NOVO, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Aguarde um momento, porque esqueci o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PSB e o PDT.

Como orienta o PSB, Deputado Danilo Cabral? *(Pausa.)*

Como orienta o PDT, Deputado Wolney Queiroz?

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT segue encaminhando "obstrução". Peço que V.Exa. marque novamente "obstrução" no painel, para que os Deputados possam votar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Eu já tinha marcado desde o início. Só passei a palavra a V.Exa. para o caso de V.Exa. querer se manifestar.

Como orienta o PSB, Deputado Danilo Cabral?

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSB orienta "obstrução", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSB orienta "obstrução".

Como orienta o NOVO, Deputado Paulo Ganime?

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO continua em obstrução.

Tenho ouvido aqui alguns Parlamentares favoráveis a esta matéria dizendo que isso é para dar transparência, que isso é para resolver o problema. E nós vemos em nos *sites* da imprensa: *Centrão trabalha para manter sigilo sobre destinação de emendas de Relator até 2021.* Em outro: *Congresso Nacional ser reúne hoje para votar um projeto conjunto da cúpula do Senado que propõe manutenção do pagamento de verbas do orçamento secreto.*

Tenho aqui uma infinidade de matérias de vários meios de comunicação nesse sentido, mas não só de meios de comunicação. Há também manifestação da Consultoria do Senado Federal, dizendo que é possível dar transparência ao que já foi feito também.

Vemos Parlamentares interessados na matéria dizendo que isso que está sendo feito aqui é para dar transparência, é para resolver o problema. Sabemos muito bem que não é nada disso. Só quem está interessado na matéria é que está dizendo isso. Todos os especialistas, a mídia e os outros Parlamentares estão sendo contrários a isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PSDB?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB orienta "não" aos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSDB orienta "não".

Como orienta a Minoria, Deputado Ivan Valente?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há pouco eu ouvi uma Parlamentar dizendo: *"Do que vocês estão reclamando? Isso aqui vai ficar na mão do Congresso".* Não *(falha na transmissão)* do Congresso, dos que se venderam ao genocida Bolsonaro para manter esta agenda antipovo. É isso o que está acontecendo.

Esta decisão é ilegal, imoral, indecente e precisa ser revogada. O Deputado Giovani Cherini pode reclamar, mas vamos, sim, recorrer ao Supremo Tribunal Federal, porque vocês estão desrespeitando a lei, vocês estão contrariando decisão da Justiça, em nome de continuar com o fisiologismo, com o clientelismo, com a corrupção, com a compra de votos, com o "toma lá, da cá", que desmoraliza o Congresso Nacional.

Não podemos aceitar cinismo neste debate. Quem se beneficia com isso? Vocês não querem abrir a informação, e eu sei por quê. É que isso vai dar uma briga interna violenta, para começar, porque uns receberam muito; outros, um pouco menos; e outros querem receber...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Ivan Valente.

Como orienta o PCdoB, Deputado Daniel Almeida?

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB mais uma vez está em obstrução.

O fato, Sr. Presidente, é que mais de 30 bilhões de reais foram destinados a ninguém sabe quem, sem que houvesse uma fonte de indicação definida, sem que houvesse uma destinação também definida, sem que houvesse transparência, sem que houvesse garantia de eficiência, sem que houvesse impessoalidade. E todos sabem — há um acompanhamento disso pelo País inteiro — que esses recursos foram utilizados com o objetivo de garantir votos em matérias que prejudicam, que danificam a economia e os direitos sociais no nosso País.

Além disso, esta matéria que estamos deliberando hoje fere o Regimento e vai no sentido de manter essa prática absolutamente condenável.

Por isso, o PCdoB continua em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado.

Como orienta a Oposição, Deputado Alessandro Molon?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, alguns colegas disseram que, se isso não for aprovado, significa devolver todo esse dinheiro ao Presidente da República, o que não é verdade. Poderia o Senador Marcelo Castro, por exemplo, ter destinado esse valor para que fossem feitas emendas de bancada ou dobrado o valor das emendas individuais.

Qual é a diferença? É que as emendas individuais e as de bancada têm transparência total e são isonômicas. Mas não é isso que a maioria do Congresso quer. A maioria do Congresso quer colocar na mão de uma pessoa, o Relator do orçamento, o poder de escolher a quem vai dar esses 17 bilhões de reais. Isso é uma imoralidade sem tamanho, Presidente! Isso é antirrepublicano, é inconstitucional como qualquer pessoa que conhece o direito sabe.

O Congresso pode definir sobre todo o orçamento, mas não de forma antirrepublicana, sem isonomia, sem equidade e sem critérios de eficiência.

"Obstrução", Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Vou proclamar o resultado: SIM, 25 votos; NÃO, 252 votos; abstenções, 3. **(Lista de votação - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Rejeitados os requerimentos.

Ficam prejudicados os destaques e o pedido de preferência.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Peço a palavra pelo tempo da Liderança do NOVO, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Tem V.Exa. a palavra pelo tempo da Liderança do NOVO.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro, eu queria destacar aqui que eu fico abismado em ver o Governo orientando a favor desta matéria. Aliás, eu disse que fico abismado, mas isso é vergonhoso, na verdade.

O Governo poderia até se abster, liberar a bancada, não se posicionar, mas votar a favor da criação de uma emenda que tira do Governo recursos para colocar na mão de um Relator não faz o menor sentido!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E não faz sentido nenhum tampouco vermos aqui a base do Governo votando a favor disso, enquanto a Oposição e partidos independentes, como o NOVO, votam contra. Por quê? Porque, como já foi dito aqui, não lembro por quem, não se trata mais da base do Governo, mas da base do Centrão. Trata-se do Centrão votando a favor de ter o poder sobre cerca de 17 bilhões de reais. É muito dinheiro! Para quem não entende, isso é tirar dinheiro que iria ser usado pelos Ministérios para fazer políticas públicas, mesmo que às vezes erradas, e colocá-lo na mão de um Relator e também na mão da Presidência desta Casa. Como foi dito aqui, haveria vários mecanismos para deixar no Parlamento esse recurso. Eu sou contra isso, independentemente do governo que estiver lá, porque, mesmo que haja política em qualquer definição orçamentária do Governo, há muito mais técnica do que quando isso está na mão do Parlamento. O Parlamento tem que participar da definição do Orçamento, como já está previsto tanto na LDO quanto na LOA, mas não ser dono de parte do Orçamento. Eu sou contra inclusive as emendas individuais e as emendas de bancada, porém elas já existem e são muito melhores do que o que está sendo feito agora, em que estamos formalizando, oficializando algo que era ilegal, algo que era e continua sendo imoral e inconstitucional, transformando-o em algo aprovado por este Congresso. Não por mim. Eu vou votar pela obstrução, mas contra esse projeto, assim como toda a bancada do NOVO.

Nós estamos oficializando algo ilegal, imoral e inconstitucional. Não há nada de dar transparência nisso, não. Inclusive, na *TV Câmara*, ainda agora, estava-se dizendo: *"Projeto de resolução para dar transparência às emendas do Relator"*. Não se trata disso! É claro que isso não é culpa da *TV Câmara*; é culpa do título desse projeto de resolução.

Além de toda a imoralidade e de toda a ilegalidade, temos que falar também do rito do que estamos discutindo e votando aqui. Primeiro, esta é uma sessão do Congresso com pauta trancada, como já falado por vários Parlamentares aqui, pela não apreciação de vetos presidenciais, em descumprimento ao § 6º do art. 66 da Constituição Federal. A votação do projeto de resolução ocorre na mesma sessão da discussão, mesmo com a apresentação de emendas — isto foi objeto de questão de ordem feita pelo Deputado Marcel van Hattem, do NOVO —, descumprindo, assim, o art. 129 do Regimento Comum do Congresso Nacional. A questão de ordem foi respondida pelo Presidente Marcelo Ramos com o argumento de que assim nós não poderíamos votar a Lei Orçamentária, o que é mentira. Isso é mentira, primeiro porque nós podemos votar mesmo sem esse projeto de resolução; segundo porque existe prazo, seja em dias úteis, seja em dias seguidos, sequenciais. Não é preciso esse projeto de resolução. Se é impeditiva a RP9, votemos o Orçamento sem ela. É óbvio isso. Além disso, o prazo de apresentação de emendas está se encerrando no meio de um dia útil, mas todos os prazos do Congresso são contados em dias úteis.

Por último, usa-se dos Regimentos para diminuir as prerrogativas dos Parlamentares. O Regimento Comum não fala de destaque de bancada, e a Mesa não aceita o uso dos Regimentos da Câmara e do Senado subsidiariamente. Da mesma forma, o Regimento Comum não fala sobre requerimento de votação em globo dos destaques, mas, nesse caso, o entendimento é contrário: a Mesa acha pertinente usar os Regimentos da Câmara e do Senado. A Mesa está usando os Regimentos de cada Casa e o Regimento Comum a seu bel-prazer para dar o entendimento que convém ao interesse da Mesa, que é aprovar esse projeto de resolução sem modificações. Quando ela quer uma coisa, pode; quando não quer, não pode. É disto que estamos tratando: de uma votação ilegal, imoral e inconstitucional. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado.

Passa-se à votação do substitutivo, nos termos do parecer do Relator, que tem preferência regimental.

As Sras. e os Srs. Deputados já podem votar pelo Infoleg.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Orientação de bancada.

Como orienta o PSL? *(Pausa.)*

Como orienta o PT?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, hoje à tarde levantamos várias questões de ordem relacionadas às irregularidades contra o Regimento e a Constituição. Há um abandono total pelo Governo Bolsonaro das políticas públicas e programas para o País.

E os repasses, em vez de serem feitos de forma transparente, universal e republicana para programas sociais para todos, são dirigidos com prioridade a Parlamentares que votam contra a soberania do Brasil e contra o povo, para agradarem sua base eleitoral e, aí sim, poderem compensar essa perda junto a ela. Essa metodologia não é boa.

É por isso que nós fizemos aqui todas essas questões de ordem com denúncias hoje à tarde e continuamos, junto com a Minoria e a Oposição, em obstrução.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Presidente, antes de orientar...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Deixe-me só registrar todas as obstruções.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Por favor, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Estão em obstrução: PT, PSB, PDT, NOVO, PCdoB, PV e PSOL.

Como orienta o PL, Deputado Giovani Cherini? *(Pausa.)*

Como orienta o PP?

O SR. CACÁ LEÃO (PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Progressistas orienta o voto "sim" ao relatório do Senador Marcelo Castro, mais uma vez defendendo esse importante instrumento que já trouxe transparência ao Orçamento Geral da União.

A Deputada Celina Leão lembrou muito bem — e falou aqui desta semelhança — que o Parlamento americano é dono do orçamento do seu País. Temos um caso emblemático: o muro que o ex-Presidente Donald Trump queria construir e não conseguiu, porque não teve autorização legislativa para fazê-lo.

Eu, como Parlamentar, conheço as dificuldades do meu Estado, sei para onde precisam ser levados os recursos. É assim que fazemos.

Por isso, votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PP vota "sim".

O PL vota "sim".

Como vota o PSD?

O SR. ANTONIO BRITO (PSD - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD orienta "sim", Sr. Presidente, mais uma vez parabenizando o nobre Senador Marcelo Castro pelo trabalho no PRN 4, pelo seu esforço e pela sua contribuição ao diálogo para que continuemos dando transparência aos processos, como esta Casa sempre vem dando, não só por meio do PRN 4, como em todas as suas ações, principalmente nessa peça orçamentária.

Parabéns, Senador Marcelo Castro. V.Exa. honra este Parlamento, honra o Brasil e honra, com certeza, o Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PSL, Deputado Coronel Tadeu? *(Pausa.)*

Como orienta o PSDB, Deputado Domingos Sávio? *(Pausa.)*

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, o PSL orienta "sim" ao texto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSL orienta "sim".

Como orienta o PSDB?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na mesma linha em que eu já havia me manifestado, nós queremos vencer esta etapa dando transparência à emenda de Relator.

É isso que o nobre Senador Marcelo Castro nos proporciona com o seu substitutivo. Ele estabelece a obrigatoriedade de uma relação muito clara, publicada em plataforma eletrônica pela Comissão Mista de Orçamento, para que cada indicação tenha clareza.

Como eu disse, todas as vezes que indiquei uma emenda, tive o orgulho de indicar sua destinação. E é este o sentimento que percebo na bancada do PSDB: o anseio por absoluta transparência.

As emendas de Relator sempre existiram. A polêmica é que deixou de haver transparência. Então, por esse PRN, com o substitutivo, o que nós queremos é dar transparência, clareza em relação a quem está indicando.

Portanto, o PSDB indica o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O PSDB orienta "sim".

Como orienta o Republicanos?

O SR. GIL CUTRIM (REPUBLICANOS - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Republicanos orienta "sim", Presidente, também parabenizando a construção e o diálogo do Relator, o Senador Marcelo Castro, que fez um brilhante trabalho. Com certeza, essa relatoria trouxe à luz a transparência da emenda de Relator.

Portanto, o Republicanos orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - O Republicanos orienta "sim".

Como orienta o PSB? *(Pausa.)*

Como orienta o DEM?

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero parabenizar o grande Senador Marcelo Castro pela transparência e nova visão que está dando às emendas de Relator.

Falo aqui em nome do Presidente da Associação Tocantinense de Municípios, representante de todos os Prefeitos do Tocantins, que estão ansiosos por serem liberados logo os recursos para a saúde, a educação, o transporte, para poderem arrumar as estradas do Tocantins, o que todos estão cobrando de nós Parlamentares.

Então, parabéns ao nosso grande Senador Marcelo por ter essa visão transparente, atendendo as Casas, os nossos Ministros, todos os Poderes.

Parabéns principalmente a V.Exa., Presidente, pela firmeza e pelo conhecimento do Regimento. Parabéns pela sua postura!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado.

V.Exa. orientou pelo DEM, Governo e Maioria, não é? *(Pausa.)*

Como orienta o Solidariedade, Deputado Tiago Dimas?

O SR. TIAGO DIMAS (SOLIDARIEDADE - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Congresso mais uma vez reafirma o seu protagonismo junto à sociedade, e o Solidariedade, entendendo isso, vai encaminhar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o Podemos? *(Pausa.)*

Como orienta o Bloco PROS/PSC/PTB?

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PSC - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Presidente Marcelo, o Bloco PROS/PSC/PTB vai orientar "sim" e gostaria de ressaltar o brilhante trabalho feito pelo Senador Marcelo Castro no seu relatório, que deu mais transparência ao que já era transparente.

Nós vamos acabar com esse mantra, com essa *fake news* de "orçamento secreto". Foi levantada essa questão apenas este ano. A RP9 também vigorou no Orçamento do ano passado, e não se questionou a execução desse tipo de emenda.

Então, queremos aqui ressaltar o brilhante trabalho feito pelo Senador Marcelo Castro e dizer que o que era transparente se torna mais transparente ainda. Parabéns, Senador Marcelo!

Orientamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o PSOL?

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, não é razoável tentar dar ares de legalidade a algo que é explicitamente inconstitucional.

Aliás, permitam-me trazer aqui trechos do brilhante voto da Ministra Rosa Weber, que fala da perplexidade diante do fato de que Congressistas usam recursos públicos conforme seus interesses pessoais. Ela chama o "orçamento secreto" de *"uma rubrica orçamentária envergonhada de si mesma"* e ainda lembra o caráter obscuro do "orçamento secreto" — mais de 30 bilhões de reais são direcionados a Parlamentares para a compra dos seus votos em matérias que sustentam este Governo.

É lamentável ver feridos os princípios da transparência, da moralidade, da impessoalidade, da imparcialidade e da efetividade. Com quais critérios socioeconômicos foram executados esses bilhões de reais do Orçamento, não com a digital do PSOL?

Voltaremos ao Supremo, em defesa da democracia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o NOVO?

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO mantém a obstrução, mais uma vez, principalmente pela discordância do mérito desta matéria, um projeto de resolução que não atinge o objetivo que o define: não traz transparência, não limita de forma adequada as emendas do Relator, o chamado "orçamento secreto". Continuaremos tendo o direito de chamá-lo de "orçamento secreto", porque continuará havendo falta de clareza quanto a esse orçamento e a sua não distribuição adequada, de forma técnica, para os Estados e Municípios, que merecem os recursos.

Também mantemos a obstrução por discordarmos da forma como isso está sendo discutido e votado no dia de hoje. Não deveria ser dessa forma, com várias irregularidades, que já apontamos, principalmente pelo fato de, apesar de haver emendas, estarmos discutindo e votando o projeto no dia de hoje.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o Avante? *(Pausa.)*

Como orienta o PCdoB, Deputado Daniel Almeida? *(Pausa.)*

O microfone está desligado.

Agora, sim.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PCdoB, Sr. Presidente, mantém a obstrução e lamenta o processo de votação que está em curso, de forma absolutamente atípica, numa segunda-feira, numa sessão feita sem se observar o Regimento para tentar legitimar algo que já está condenado pela sociedade. Não há como negar que há uma destinação de recursos do Orçamento sem cumprir a Constituição, sem cumprir o Regimento da Casa, sem valorizar a transparência, a isonomia na distribuição desses recursos.

Fica claro que há alternativas. Se se pretende fazer com que as emendas, os recursos cheguem a cada canto do País, isso pode ser feito com emenda individual, emenda de bancada, emenda de Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não haveria perda desses recursos, como tem sido alegado.

Por isso, mantemos a obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Como orienta o Cidadania? *(Pausa.)*

Como orienta o Patriota? *(Pausa.)*

Como orienta o PV? *(Pausa.)*

Como orienta a REDE? *(Pausa.)*

Como orienta a Minoria, Deputado Ivan Valente?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Acho que nós estamos chegando ao fim da sessão. Eu queria primeiro recordar que esse monstro que foi criado, a RP9, corresponde ao dobro de todas as emendas individuais e ao triplo de todas as emendas de bancada. Vejam vocês a autonomia que ganhou essa gente. Em segundo lugar, eu queria que um Deputado tivesse a coragem de vir ao plenário dizer: *"Eu recebi 150 milhões e sou melhor do que um Deputado que recebe emenda individual. Eu sou o gostosão do Congresso Nacional e quero ficar com o Bolsonaro de mãos dadas"*. É isso que ocorre. Não há impessoalidade, não há transparência, não há moralidade, não há constitucionalidade. Essa sequência de desrespeitos à Constituição vai ser derrubada. E V.Exas. estão cometendo um crime ao desrespeitarem uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Obrigado, Deputado Ivan.

Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o "orçamento secreto" corrói a democracia por dentro. Ele faz com que dois Presidentes das Casas Legislativas — o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado — tenham um poder sobre a Casa que destrói os partidos por dentro.

Infelizmente, nós temos visto votações de interesse do Governo que, através das direções da Casa, têm sido bem-sucedidas, e a suspeita é de que para isso se use o "orçamento secreto".

Não é bom para o País, não é bom para a democracia que essa prática continue. Ela vai destruir o Parlamento brasileiro.

O Congresso pode decidir sobre todo o Orçamento, mas de maneira transparente e isonômica, sem usar o dinheiro público para criar artificialmente maiorias para apoiar este ou aquele governo. Hoje se dá um passo atrás em relação ao que avançamos com as emendas impositivas.

A Oposição obstrui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Resultado: SIM, 268 votos; NÃO, 31 votos; abstenção, 1. **(Lista de votação - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Está aprovado o substitutivo.

A matéria vai ao Senado Federal.

ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 19 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relação de Presença na Sessão por UF

56a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 028 (DEPUTADOS) - 29/11/2021

Presidente da Casa: Rodrigo Pacheco - PSD/MG

Presidiram a Sessão
Marcelo Ramos - 14:39
Gil Cutrim - 16:31
Marcelo Ramos - 16:40
Gil Cutrim - 17:24
Marcelo Ramos - 18:03
Gil Cutrim - 18:59
Marcelo Ramos - 19:05

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Início: 29/11/2021 12:00

Fim: 29/11/2021 19:21

Total de Deputados presentes: 491

Parlamentar	Partido	Bloco
Roraima		
Edio Lopes	PL	
Haroldo Cathedral	PSD	
Hiran Gonçalves	PP	
Jhonatan de Jesus	Republican	
Joenia Wapichana	Rede	
Nicoletti	PSL	
Ottaci Nascimento	Solidaried	
Shéridan	PSDB	
		Total de Presentes Roraima: 8
Amapá		
Acácio Favacho	PROS	
Aline Gurgel	Republican	
André Abdon	PP	
Camilo Capiberibe	PSB	
Leda Sadala	Avante	
Pedro Dalua	PSC	
Professora Marcivania	PCdoB	
Vinicius Gurgel	PL	
		Total de Presentes Amapá: 8
Pará		
Airton Faleiro	PT	
Beto Faro	PT	
Cássio Andrade	PSB	
Celso Sabino	PSL	
Cristiano Vale	PL	
Delegado Éder Mauro	PSD	
Eduardo Costa	PTB	
Elcione Barbalho	MDB	
Hélio Leite	DEM	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	MDB	
Júnior Ferrari	PSD	
Nilson Pinto	PSDB	
Olival Marques	DEM	
Paulo Bengtson	PTB	
Vavá Martins	Republican	
Vivi Reis	PSOL	
		Total de Presentes Pará: 17
Amazonas		
Bosco Saraiva	Solidaried	
Capitão Alberto Neto	Republican	
Delegado Pablo	PSL	
José Ricardo	PT	
Marcelo Ramos	PL	
Sidney Leite	PSD	
Silas Câmara	Republican	
		Total de Presentes Amazonas: 7
Rondonia		
Coronel Chrisóstomo	PSL	
Expedito Netto	PSD	
Jaqueline Cassol	PP	
Léo Moraes	Podemos	
Lucio Mosquini	MDB	
Mariana Carvalho	PSDB	
Mauro Nazif	PSB	
Silvia Cristina	PDT	
		Total de Presentes Rondonia: 8
Acre		
Alan Rick	DEM	
Dra. Vanda Milani	Solidaried	
Flaviano Melo	MDB	
Jesus Sérgio	PDT	
Leo de Brito	PT	
Perpétua Almeida	PCdoB	
		Total de Presentes Acre: 6
Tocantins		
Carlos Henrique Gaguim	DEM	
Célio Moura	PT	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dulce Miranda	MDB	
Eli Borges	Solidaried	
Osires Damaso	PSC	
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Tiago Dimas	Solidaried	
Vicentinho Júnior	PL	
		Total de Presentes Tocantins: 8
Maranhão		
Aluisio Mendes	PSC	
André Fufuca	PP	
Bira do Pindaré	PSB	
Cleber Verde	Republican	
Edilázio Júnior	PSD	
Gastão Vieira	PROS	
Gil Cutrim	Republican	
Hildo Rocha	MDB	
Josimar Maranhãozinho	PL	
Josivaldo JP	Podemos	
Junior Lourenço	PL	
Juscelino Filho	DEM	
Marreca Filho	Patriota	
Pastor Gil	PL	
Pedro Lucas Fernandes	PTB	
Rubens Pereira Júnior	PCdoB	
Zé Carlos	PT	
		Total de Presentes Maranhão: 17
Ceará		
AJ Albuquerque	PP	
André Figueiredo	PDT	
Capitão Wagner	PROS	
Célio Studart	PV	
Danilo Forte	PSDB	
Denis Bezerra	PSB	
Domingos Neto	PSD	
Dr. Jaziel	PL	
Eduardo Bismarck	PDT	
Genecias Noronha	Solidaried	
Heitor Freire	PSL	
Idilvan Alencar	PDT	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

José Airton Félix Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Júnior Mano	PL	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Mauro Benevides Filho	PDT	
Moses Rodrigues	MDB	
Pedro Augusto Bezerra	PTB	
Robério Monteiro	PDT	
Vaidon Oliveira	PROS	
		Total de Presentes Ceará: 22
Piauí		
Átila Lira	PP	
Capitão Fábio Abreu	PL	
Flávio Nogueira	PDT	
Iracema Portella	PP	
Júlio Cesar	PSD	
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	
Margarete Coelho	PP	
Marina Santos	PL	
Merlong Solano	PT	
Rejane Dias	PT	
		Total de Presentes Piauí: 10
Rio Grande do Norte		
Benes Leocádio	Republican	
Beto Rosado	PP	
Carla Dickson	PROS	
General Girão	PSL	
João Maia	PL	
Natália Bonavides	PT	
Rafael Motta	PSB	
Walter Alves	MDB	
		Total de Presentes Rio Grande do Norte: 8
Paraíba		
Aguinaldo Ribeiro	PP	
Damião Feliciano	PDT	
Edna Henrique	PSDB	
Efraim Filho	DEM	
Frei Anastacio Ribeiro	PT	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gervásio Maia	PSB	
Hugo Motta	Republican	
Julian Lemos	PSL	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Ruy Carneiro	PSDB	
Wellington Roberto	PL	
Wilson Santiago	PTB	
		Total de Presentes Paraíba: 12
Pernambuco		
André de Paula	PSD	
André Ferreira	PSC	
Augusto Coutinho	Solidaried	
Carlos Veras	PT	
Daniel Coelho	Cidadania	
Danilo Cabral	PSB	
Eduardo da Fonte	PP	
Felipe Carreras	PSB	
Fernando Coelho Filho	DEM	
Fernando Monteiro	PP	
Fernando Rodolfo	PL	
Gonzaga Patriota	PSB	
Luciano Bivar	PSL	
Marília Arraes	PT	
Milton Coelho	PSB	
Ossesio Silva	Republican	
Pastor Eurico	Patriota	
Raul Henry	MDB	
Renildo Calheiros	PCdoB	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Sebastião Oliveira	Avante	
Silvio Costa Filho	Republican	
Tadeu Alencar	PSB	
Túlio Gadêlha	PDT	
Wolney Queiroz	PDT	
		Total de Presentes Pernambuco: 25
Alagoas		
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	
Marx Beltrão	PSD	
Nivaldo Albuquerque	PTB	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulão	PT	
Pedro Vilela	PSDB	
Sergio Toledo	PL	
Severino Pessoa	Republican	
Tereza Nelma	PSDB	
		Total de Presentes Alagoas: 8
Sergipe		
Bosco Costa	PL	
Fábio Henrique	PDT	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	MDB	
Gustinho Ribeiro	Solidaried	
João Daniel	PT	
Laercio Oliveira	PP	
Valdevan Noventa	PL	
		Total de Presentes Sergipe: 8
Bahia		
Abílio Santana	PL	
Adolfo Viana	PSDB	
Afonso Florence	PT	
Alex Santana	PDT	
Alice Portugal	PCdoB	
Antonio Brito	PSD	
Arthur Oliveira Maia	DEM	
Bacelar	Podemos	
Cacá Leão	PP	
Charles Fernandes	PSD	
Claudio Cajado	PP	
Daniel Almeida	PCdoB	
Elmar Nascimento	DEM	
Félix Mendonça Júnior	PDT	
João Carlos Bacelar	PL	
Jorge Solla	PT	
José Nunes	PSD	
Joseildo Ramos	PT	
Leur Lomanto Júnior	DEM	
Lídice da Mata	PSB	
Marcelo Nilo	PSB	
Márcio Marinho	Republican	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mário Negromonte Jr.	PP	
Otto Alencar Filho	PSD	
Pastor Sargento Isidório	Avante	
Paulo Azi	DEM	
Paulo Magalhães	PSD	
Professora Dayane Pimentel	PSL	
Raimundo Costa	PL	
Ronaldo Carletto	PP	
Sérgio Brito	PSD	
Tia Eron	Republican	
Tito	Avante	
Uldurico Junior	PROS	
Valmir Assunção	PT	
Waldenor Pereira	PT	
Zé Neto	PT	
		Total de Presentes Bahia: 37
Minas Gerais		
Aécio Neves	PSDB	
Alê Silva	PSL	
André Janones	Avante	
Bilac Pinto	DEM	
Charlles Evangelista	PSL	
Delegado Marcelo Freitas	PSL	
Diego Andrade	PSD	
Dimas Fabiano	PP	
Domingos Sávio	PSDB	
Dr. Frederico	Patriota	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Eros Biondini	PROS	
Euclydes Pettersen	PSC	
Fábio Ramalho	MDB	
Franco Cartafina	PP	
Fred Costa	Patriota	
Gilberto Abramo	Republican	
Greyce Elias	Avante	
Hercílio Coelho Diniz	MDB	
Igor Timo	Podemos	
Júlio Delgado	PSB	
Junio Amaral	PSL	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lafayette de Andrada	Republican	
Léo Motta	PSL	
Leonardo Monteiro	PT	
Lincoln Portela	PL	
Lucas Gonzalez	Novo	
Luis Tibé	Avante	
Marcelo Álvaro Antônio	PSL	
Marcelo Aro	PP	
Mauro Lopes	MDB	
Misael Varella	PSD	
Odair Cunha	PT	
Padre João	PT	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Paulo Guedes	PT	
Pinheirinho	PP	
Reginaldo Lopes	PT	
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rogério Correia	PT	
Stefano Aguiar	PSD	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Tiago Mitraud	Novo	
Vilson da Fetaemg	PSB	
Weliton Prado	PROS	
Zé Silva	Solidaried	
Zé Vitor	PL	
		Total de Presentes Minas Gerais: 48
Espírito Santo		
Amaro Neto	Republican	
Da Vitória	Cidadania	
Dra. Soraya Manato	PSL	
Evair Vieira de Melo	PP	
Felipe Rigoni	PSB	
Helder Salomão	PT	
Lauriete	PSC	
Neucimar Fraga	PSD	
Norma Ayub	DEM	
Ted Conti	PSB	
		Total de Presentes Espírito Santo: 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rio de Janeiro		
Alessandro Molon	PSB	
Altineu Côrtes	PL	
Aureo Ribeiro	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Carlos Jordy	PSL	
Chico D`Angelo	PDT	
Chiquinho Brazão	Avante	
Chris Tonietto	PSL	
Christino Aureo	PP	
Clarissa Garotinho	PROS	
Daniel Silveira	PSL	
Daniela do Waguinho	MDB	
David Miranda	PSOL	
Delegado Antônio Furtado	PSL	
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	
Felício Laterça	PSL	
Gelson Azevedo	PL	
Glauber Braga	PSOL	
Gurgel	PSL	
Gutemberg Reis	MDB	
Helio Lopes	PSL	
Hugo Leal	PSD	
Jandira Feghali	PCdoB	
Jones Moura	PSD	
Jorge Braz	Republican	
Julio Lopes	PP	
Juninho do Pneu	DEM	
Lourival Gomes	PSL	
Luiz Antônio Corrêa	PL	
Luiz Lima	PSL	
Major Fabiana	PSL	
Marcelo Freixo	PSB	
Márcio Labre	PSL	
Marcos Soares	DEM	
Otavio Leite	PSDB	
Otoni de Paula	PSC	
Paulo Ganime	Novo	
Paulo Ramos	PDT	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professor Joziel	PSL	
Ricardo da Karol	PSC	
Rodrigo Maia	S.Part.	
Rosangela Gomes	Republican	
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Talíria Petrone	PSOL	
		Total de Presentes Rio de Janeiro: 45
São Paulo		
Abou Anni	PSL	
Adriana Ventura	Novo	
Alencar Santana Braga	PT	
Alex Manente	Cidadania	
Alexandre Frota	PSDB	
Alexandre Leite	DEM	
Alexandre Padilha	PT	
Alexis Fonteyne	Novo	
Arlindo Chinaglia	PT	
Baleia Rossi	MDB	
Bozzella	PSL	
Bruna Furlan	PSDB	
Capitão Augusto	PL	
Carla Zambelli	PSL	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Celso Russomanno	Republican	
Cezinha de Madureira	PSD	
Coronel Tadeu	PSL	
Eduardo Bolsonaro	PSL	
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Ely Santos	Republican	
Enrico Misasi	PV	
Fausto Pinato	PP	
General Peternelli	PSL	
Geninho Zuliani	DEM	
Gilberto Nascimento	PSC	
Guiga Peixoto	PSL	
Guilherme Derrite	PP	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guilherme Mussi	PP	
Herculano Passos	MDB	
Ivan Valente	PSOL	
Joice Hasselmann	PSL	
Kim Kataguiri	DEM	
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	
Marcio Alvino	PL	
Marco Bertaiolli	PSD	
Marcos Pereira	Republican	
Maria Rosas	Republican	
Miguel Haddad	PSDB	
Miguel Lombardi	PL	
Milton Vieira	Republican	
Nilto Tatto	PT	
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Freire Costa	PL	
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Paulo Teixeira	PT	
Policial Katia Sastre	PL	
Pr. Marco Feliciano	PL	
Renata Abreu	Podemos	
Ricardo Izar	PP	
Ricardo Silva	PSB	
Roberto de Lucena	Podemos	
Rodrigo Agostinho	PSB	
Rosana Valle	PSB	
Rui Falcão	PT	
Sâmia Bomfim	PSOL	
Samuel Moreira	PSDB	
Tabata Amaral	PSB	
Tiririca	PL	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicentinho	PT	
Vinicius Carvalho	Republican	
Vinicius Poit	Novo	
Vitor Lippi	PSDB	
		Total de Presentes São Paulo: 67
Mato Grosso		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dr. Leonardo	Solidaried	
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	
José Medeiros	Podemos	
Juarez Costa	MDB	
Nelson Barbudo	PSL	
Neri Geller	PP	
Professora Rosa Neide	PT	
		Total de Presentes Mato Grosso: 7
Distrito Federal		
Bia Kicis	PSL	
Celina Leão	PP	
Erika Kokay	PT	
Julio Cesar Ribeiro	Republican	
Luis Miranda	DEM	
Paula Belmonte	Cidadania	
Professor Israel Batista	PV	
		Total de Presentes Distrito Federal: 7
Goiás		
Adriano do Baldy	PP	
Alcides Rodrigues	Patriota	
Célio Silveira	PSDB	
Delegado Waldir	PSL	
Dr. Zacharias Calil	DEM	
Elias Vaz	PSB	
Flávia Morais	PDT	
Francisco Jr.	PSD	
Glaustin da Fokus	PSC	
João Campos	Republican	
Jose Mario Schreiner	DEM	
José Nelto	Podemos	
Lucas Vergilio	Solidaried	
Magda Mofatto	PL	
Professor Alcides	PP	
Rubens Otoni	PT	
Vitor Hugo	PSL	
		Total de Presentes Goiás: 17
Mato Grosso do Sul		
Beto Pereira	PSDB	
Bia Cavassa	PSDB	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dagoberto Nogueira	PDT	
Dr. Luiz Ovando	PSL	
Fábio Trad	PSD	
Loester Trutis	PSL	
Rose Modesto	PSDB	
Vander Loubet	PT	
		Total de Presentes Mato Grosso do Sul: 8
Paraná		
Aliel Machado	PSB	
Aline Sleutjes	PSL	
Aroldo Martins	Republican	
Christiane de Souza Yared	PL	
Diego Garcia	Podemos	
Enio Verri	PT	
Felipe Francischini	PSL	
Filipe Barros	PSL	
Giacobo	PL	
Gleisi Hoffmann	PT	
Gustavo Fruet	PDT	
Hermes Parcianello	MDB	
Leandre	PV	
Luciano Ducci	PSB	
Luisa Canziani	PTB	
Luiz Nishimori	PL	
Luizão Goulart	Republican	
Osmar Serraglio	PP	
Paulo Eduardo Martins	PSC	
Pedro Lupion	DEM	
Reinhold Stephanes Junior	PSD	
Ricardo Barros	PP	
Roman	Patriota	
Rubens Bueno	Cidadania	
Sargento Fahur	PSD	
Sergio Souza	MDB	
Toninho Wandscheer	PROS	
Vermelho	PSD	
Zeca Dirceu	PT	
		Total de Presentes Paraná: 29
Santa Catarina		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Angela Amin	PP	
Carlos Chiodini	MDB	
Carmen Zanotto	Cidadania	
Caroline de Toni	PSL	
Celso Maldaner	MDB	
Coronel Armando	PSL	
Daniel Freitas	PSL	
Darci de Matos	PSD	
Fabio Schiochet	PSL	
Geovania de Sá	PSDB	
Gilson Marques	Novo	
Hélio Costa	Republican	
Pedro Uczai	PT	
Ricardo Guidi	PSD	
Rodrigo Coelho	Podemos	
Rogério Peninha Mendonça	MDB	
		Total de Presentes Santa Catarina: 16
Rio Grande do Sul		
Afonso Hamm	PP	
Afonso Motta	PDT	
Alceu Moreira	MDB	
Bibo Nunes	PSL	
Bohn Gass	PT	
Carlos Gomes	Republican	
Covatti Filho	PP	
Daniel Trzeciak	PSDB	
Fernanda Melchionna	PSOL	
Giovani Cherini	PL	
Giovani Feltes	MDB	
Heitor Schuch	PSB	
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	
Liziane Bayer	PSB	
Marcel van Hattem	Novo	
Marcelo Brum	PSL	
Marcelo Moraes	PTB	
Márcio Biolchi	MDB	
Marcon	PT	
Marlon Santos	PDT	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maurício Dziedricki	PTB	
Nereu Crispim	PSL	
Paulo Pimenta	PT	
Paulo Vicente Caleffi	PSD	
Pedro Westphalen	PP	
Pompeo de Mattos	PDT	
Sanderson	PSL	
		Total de Presentes Rio Grande do Sul: 28

(*) Presença consignada a Parlamentar em conformidade com a Nota Taquigráfica.

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relação de Presença na Sessão por UF

56a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 028 (DEPUTADOS) - 29/11/2021

Presidente da Casa: Rodrigo Pacheco - PSD/MG

Presidiram a Sessão
Marcelo Ramos - 14:39
Gil Cutrim - 16:31
Marcelo Ramos - 16:40
Gil Cutrim - 17:24
Marcelo Ramos - 18:03
Gil Cutrim - 18:59
Marcelo Ramos - 19:05

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Início: 29/11/2021 12:00

Fim: 29/11/2021 19:21

Total de Senadores presentes: 4

Parlamentar	Partido	Bloco
Amapá		
Randolfe Rodrigues (*)	Rede	
		Total de Presentes Amapá: 1
Piauí		
Marcelo Castro (*)	MDB	
		Total de Presentes Piauí: 1
Sergipe		
Alessandro Vieira (*)	Cidadania	
		Total de Presentes Sergipe: 1
Paraná		
Álvaro Dias	Podemos	
		Total de Presentes Paraná: 1

(*) Presença consignada a Parlamentar em conformidade com a Nota Taquigráfica.

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Ata da 29ª Sessão, Deliberativa Remota (CN), em 29 de novembro de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Marcelo Ramos.

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 30 minutos e encerra-se às 21 horas e 28 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Declaro aberta a sessão.

Nos termos do art. 7º do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, que institui o Sistema de Deliberação Remota, informo que a sessão será iniciada diretamente na Ordem do Dia.

Portanto, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Resultado da sessão na Câmara dos Deputados.

O Senador Marcelo Castro apresentou relatório concluindo pela aprovação do Substitutivo que apresenta e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 22.

Foram apresentados oito requerimentos de destaque e um requerimento de preferência para a Emenda 3.

A Presidência inadmitiu os requerimentos de destaque às Emendas Substitutivas nºs 1, 3, 5, 8, 17 e 20, nos termos do art. 313, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Pois não. Posso só terminar...?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Foram rejeitados os demais destaques e o requerimento de preferência de votação da Emenda 3.

Aprovado o Substitutivo na forma do parecer do Relator.

Questão de ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, V. Exa. abriu a sessão, certo?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Não a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – A Ordem do Dia também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – É porque nós ainda não temos 41 Senadores no painel. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM. Para responder questão de ordem.) – Segundo orienta a Mesa, pelo ato que instituiu o SDR, o quórum só é verificado durante a votação da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Perfeitamente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Consta na pauta o Projeto de Resolução nº 4, de 2021, do Congresso Nacional, de autoria das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O projeto está publicado no Portal do Congresso Nacional.

Passe-se a palavra ao Relator da matéria para as suas considerações. (*Pausa.*)

O Relator ainda não chegou.

Passarei à discussão.

Senador Jean Paul, na sessão da Câmara, em algum momento, o senhor solicitou a palavra, e eu acabei não vendo. Quando vi, V. Exa. já tinha saído. V. Exa. quer iniciar usando a palavra?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Presidente, boa noite.

Obrigado por nos facultar aqui a palavra.

De fato, eu havia pedido naquela ocasião, ainda a tempo de pedir votação em separado das minhas duas emendas – a 20 e a 17 – em relação à votação em globo. O Senador Randolfe colocou uma posição; o Senador Alessandro também, se não me engano, presente no Plenário, fez uma colocação nesse sentido.

Eu apenas gostaria que para o público também fosse explicado aqui na sessão do Senado, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós acabamos ficando sem a opção, no Senado, de fazer a votação em separado. É apenas para que fique claro para todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Senador, eu peço desculpas. Obrigado, Senador. Eu peço desculpas a V. Exa. Quando eu percebi que V. Exa. tinha pedido a palavra e fui passá-la, V. Exa. já tinha saído da sessão. Então, eu peço desculpas.

E fica feito o esclarecimento de V. Exa. da impossibilidade de votação em separado dos destaques apresentados por V. Exa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Sr. Presidente...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco/PT - RN) – É apenas para insistir na explicação para que todos compreendam o que aconteceu lá. Foi colocada a votação em globo, e, com isso, eventualmente, ficamos impossibilitados de apresentar o nosso pedido de destaque, o pedido de votação em separado do destaque, uma vez que não era uma sessão, ou seja, ela estava dividida, é a mesma sessão, mas estava dividida em Câmara e Senado. Nós não estávamos presentes ali. Eu entrei na verdade, porque fui alertado de que ocorreria essa votação. Não houve a possibilidade, e ficamos de certa forma tolhidos aqui no sentido de manter as nossas emendas vivas para esta votação aqui também. Então, como não votamos lá, agora não há o que fazer, mas, enfim, seria bom explicar o motivo de ter havido a votação em globo lá sem a possibilidade de nós nos pronunciarmos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Senador, o esclarecimento de V. Exa. é importante para todos que assistem, para a sociedade, para o povo brasileiro.

Foi apresentado um requerimento na Câmara dos Deputados de votação em globo de todas as emendas. Esse requerimento foi aprovado. Isso impossibilita a votação individual. Considerando que, após a aprovação do requerimento de votação em globo, todas as emendas foram rejeitadas pela maioria na Câmara, a matéria não vem ao Senado, posto que a maioria tem que ser constituída nas duas Casas. Então, fica feito o esclarecimento formal.

É importante o registro de V. Exa.

Senador Lasier, V. Exa. tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Obrigado, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Senador Jean Paul, V. Exa. quer a palavra novamente? V. Exa. quer a palavra, Senador Jean Paul?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Sim.

É apenas para deixar consignado que houve na verdade uma falha até do ponto vista operacional. Não foi sua de não ver, porque V. Exa. está ocupado presidindo a sessão, mas, na verdade, o *chat* estava desligado, não havia a possibilidade de colocar o *chat*, e o "levantar a mão" também não foi visualizado. Então, eu considero que isso também poderá ser revisto aí, eventualmente. Lamento que tenha acontecido, mas nós Senadores ficamos impossibilitados – mais uma vez, registro aqui – de solicitar a separação da votação de uma ou outra emenda, antes, inclusive, da manifestação em favor da votação em globo. Apenas consigno isso com relação também ao procedimento que foi utilizado lá. Ficou difícil para eu aqui tentar fazer todo tipo de sinal, mas não foi visualizado. Então, acabou prejudicada essa possibilidade.

Obrigado, Presidente, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Importante esclarecimento de V. Exa. E eu registro que realmente nós estamos com um problema operacional nessas sessões, porque, como a Câmara desabilitou a sessão remota, a gente está tendo dificuldade nessa comunicação, mas vou conversar com o Presidente Rodrigo Pacheco e com a Secretaria-Geral da Mesa para que, na próxima sessão, a gente já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenha um modelo que permita a participação de todos no momento adequado. Eu registro que realmente, Senador, V. Exa. tem razão: há um problema operacional por conta de a Câmara ter desabilitado o sistema de votação remota, já que nós já estamos presenciais.

Está aberta a discussão.

Passo a palavra ao Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Presidente Marcelo, como eu estava inscrito como orador, eu queria saber se tenho direito à palavra como orador?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Sim.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Então, com sua licença, eu vou ocupar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – O.k.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marcelo Ramos, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e ouvintes, nós estamos discutindo e acompanhando desde cedo, primeiro na Câmara e agora no Senado, uma matéria extremamente delicada, de enorme repercussão.

E o que me cabe lembrar é que, quando houve a Resolução nº 1, de 2006, foi estabelecido que as emendas do Relator-Geral se destinavam a corrigir erros e omissões com relação à distribuição das emendas parlamentares, isto é, que houvesse uma possibilidade, uma alternativa para que o Relator cobrisse grandes carências de uma verba pública onde tivesse havido o esquecimento ou a omissão. Em momento algum, a Resolução nº 1 disse que essa verba pública, dinheiro dos contribuintes, poderia ser distribuída – em momento algum, consta isso – sem transparência, sem conhecimento de quem quisesse tomar conhecimento, até porque não poderia proceder diferente, uma vez que sobejamente conhecido é o nosso art. 37 da Constituição Federal, que diz que a administração pública direta e indireta de todas as instâncias deverá obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência. Então, é surpreendente, Sr. Presidente.

E esta matéria vem ocupando, intensamente, os jornais, nos últimos dias. Ela alcança repercussão nacional e pode gerar um enorme desgaste para esta Casa ou para o Parlamento em geral, porque a matéria, há pouco, foi discutida lá na Câmara, se nós não cumprirmos essa disposição constitucional, principalmente da transparência, da moralidade, da legalidade, por causa dessa verba que já foi, em parte, distribuída, estando outra parte ainda pendente. E nós não sabemos, até agora, para quem foi essa verba, qual o seu cumprimento, qual foi a aplicação dela. E é isso que se exige.

E, se já não bastasse essa imperiosidade de sabermos para quem foi, temos, há bem poucos dias, a liminar da Ministra Rosa Weber que determinou a informação desta Casa sobre essa destinação. E, surpreendentemente, para espanto geral, não apenas de nós Parlamentares, como da população, dos jornalistas, foi dito que essa resposta não seria dada. Isso é uma omissão tão grave quanto a clandestinidade da verba que foi distribuída!

O que nós estamos querendo, independentemente do que o meu Líder, que está à mesa, o Senador Alvaro Dias, que está propugnando pelo fim das emendas de Relator, e essa é a nossa prioridade no Podemos, partido ao qual eu pertenço... Independentemente disso, o que nós estamos querendo, Sr. Presidente, é que essa resposta seja dada tanto lá ao Supremo Tribunal Federal, que, apesar de todos os erros e exorbitâncias que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – ... tem cometido, ao menos nesse particular merece respeito, merece resposta, merece atenção... E que nós Parlamentares tomemos conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para quem foi cada uma daquelas emendas de Relator. Por que a discriminação? Por que a seletividade? Porque isso é imoral!

Lembro muito bem, um tempo atrás, que o nosso saudoso Major Olimpio foi procurado sobre essa verba. Perguntaram-lhe se ele aceitava, e ele perguntou: "Mas isso vai para todos os Senadores?". E disseram-lhe: "Não, vai para alguns". E ele disse: "Então, eu não aceito". Isso ocorreu aqui, dentro deste Plenário do Senado Federal.

Nós precisamos restabelecer a verdade, a moralidade, a transparência, porque é isto que nós juramos quando assumimos aqui, no Senado Federal: respeito à Constituição.

E, nesse particular das emendas de Relator do presente momento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco/PODEMOS - RS) – Estou concluindo.

A Constituição não está sendo cumprida, e nós temos essa obrigação, porque o desgaste que já ocorre com relação ao Congresso já é grande e se tornará ainda maior.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador Lasier.

Antes de passar para os outros oradores inscritos, os Senadores Alvaro Dias e Randolfe, eu passo a palavra ao Relator, o Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/MDB - PI. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós estamos aqui fazendo a resolução, modificando a resolução para dar cumprimento a uma decisão do Supremo Tribunal Federal que cobra desta Casa a transparência de todos os recursos da emenda de Relator. Eu quero dizer aos Srs. Senadores aqui presentes que há uma parte que me compete e há uma parte que não me compete. Estamos vindo agora da votação na Câmara em que foi aprovada essa resolução por amplíssima margem de votos, mas eu ouvi tantas coisas lá que, verdadeiramente, fiquei estarrecido. Ouvi Parlamentares distinguidos daquela Casa dizerem que, no meu parecer, eu deveria ter colocado os recursos para as emendas individuais. Pelo amor de Deus! As emendas individuais estão na Constituição Federal. Para fazer isso, é preciso que você apresente uma PEC, uma proposta de emenda à Constituição, seguindo todo o rito de uma emenda constitucional, para modificar as emendas individuais. Ouvi que eu deveria ter fortalecido as emendas de bancada. Não é do que trata a resolução.

Eu quero que fique claro aqui que nós não estamos fazendo uma modificação na maneira de se fazer o Orçamento, nem de se executar o Orçamento. Nós estamos, simplesmente, fazendo uma modificação pontual, específica, para atender à determinação do Supremo Tribunal Federal. Nada mais do que isso. Eu não tenho o poder, como Relator dessa matéria, de modificar tanta coisa.

E por que essa urgência? Por que essa premência? Eu disse lá, está fácil de entender: a decisão que a Ministra Cármen Lúcia tomou, que foi acompanhada por outros Ministros do Supremo, suspende a execução das emendas de Relator, as chamadas RP9.

Então, Senador Oriovisto, imagine V. Exa. que determinado Município recebeu um recurso, por hipótese, para construir uma estrada. Esse Prefeito fez a licitação. Uma empresa ganhou a licitação, licitamente, e está executando ou já executou a obra. Ela apresentou a fatura. O Supremo mandou suspender a execução. O Prefeito pode pagar? Não pode. A empresa pode ficar sem receber? Muito pior. É claro que não! Então, nós precisamos chegar a um entendimento.

Outra coisa: nós temos, ainda, de recursos RP9, emenda de Relator-Geral, aproximadamente, R$7 bilhões que não foram empenhados. Se nós não fizermos essa alteração na resolução e se o Supremo não aceitar aquilo que nós estamos fazendo aqui, esses recursos não poderão ser aplicados, os que foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicados não poderão ser pagos e os que não foram empenhados não poderão ser empenhados. É evidente que isso é um prejuízo para a sociedade brasileira. E mais: nós estamos nos estertores finais, concluindo o Orçamento de 2022, Senador Lasier Martins.

Não adianta a gente fazer o Orçamento de 2022 nas regras atuais, porque nós já sabemos que o Supremo não aceita. Nós precisamos aprovar essa resolução para que o Orçamento de 2022 já seja feito nas novas regras. E que regras são essas? A regra da absoluta e total transparência dos recursos públicos, como deveria ter sido desde sempre, porque são princípios que regem a administração pública sem os quais nós estamos cometendo uma inconstitucionalidade. São os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Então, eu tenho dito repetidas vezes: gente, eu sou uma peça nessa engrenagem, eu não sou Líder partidário, eu não faço parte da Mesa da Câmara e não faço parte da Mesa do Senado. Se dependesse de mim – que evidentemente não depende –, nós reduziríamos drasticamente as emendas de Relator-Geral e nós aumentaríamos as emendas de bancada e as emendas de Comissão, e é fácil de entender, porque as emendas de bancada são emendas que, no meu entender, têm uma qualidade superior. Por que eu acho que há uma qualidade superior? Porque são emendas que são decididas por toda a bancada.

Por exemplo, o Estado do Piauí tem dez Deputados Federais e três Senadores. Só pode uma emenda ter vigência se houver assinatura de pelo menos oito Deputados e de dois dos três Senadores. Então, obrigatoriamente a bancada tem que se reunir e discutir as prioridades do Estado e, evidentemente, desse consenso vão sair as emendas. Então, elas são mais transparentes, elas são mais democráticas, elas são mais participativas e eu entendo que são mais eficientes, porque saem de várias cabeças – as pessoas que mais entendem dos problemas do Estado estão discutindo aquilo ali.

Outra emenda que eu fortaleceria seriam as emendas de Comissão. As pessoas, quando chegam aqui no Congresso Nacional, já vão se direcionando para as Comissões temáticas com as quais elas têm maior afinidade. Se elas têm uma formação jurídica, elas querem ir para a Comissão de Constituição e Justiça; se elas são da agropecuária, querem ir para a Comissão de Agricultura; se elas são defensoras do meio ambiente, elas querem ir para a Comissão do Meio Ambiente; se elas têm uma ligação com a educação, querem ir para a Comissão da Educação ou da saúde e assim por diante. Então, entendemos que, em cada Comissão temática dessa, digamos assim, estão os maiores *experts* do Congresso naquelas Comissões específicas.

Suponhamos que eu seja o Presidente da Comissão de Educação. Se nós fortalecêssemos as emendas de Comissão da Educação, o que é que eu faria em seguida? Reuniria os membros da Comissão e diria onde nós vamos alocar esses recursos em caráter nacional. Nós vamos incentivar a creche? Vamos comprar ônibus para o transporte escolar? Vamos tratar do ensino fundamental? Vamos investir mais no ensino médio profissionalizante e técnico profissionalizante? No ensino médio em tempo integral? E dessa discussão nós distribuiríamos os recursos para o País.

Agora, nós temos que entender que o Colégio aqui é díspar, muitas pessoas pensam exatamente ao contrário do que eu penso, que acham que as emendas de Relator deveriam ser maiores ainda. Eu disse isso porque eu vi que, em todas as entrevistas, eu disse hoje na Câmara, eu acho que está na hora de uma autocrítica, precisamos ter um pouco de humildade. Nós erramos na dose. Às emendas de Relator eu não faço críticas do ponto de vista qualitativo nem do ponto de vista conceitual. Elas sempre existiram e eram piores do que são hoje...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/MDB - PI) – ... porque existiam acobertadas pelo Executivo. Hoje pelo menos é o Legislativo que está fazendo, mas o erro que nós cometemos de maneira flagrante é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que eu entendo que houve um exagero, um excesso, erramos na mão e evidentemente que isso não está certo.

O Relator do Orçamento deste ano, 2021, fez 30 bilhões de emendas de Relator. Fez por quê? Porque quis. Ele poderia ter feito 100 bilhões, não tinha limite. O que é que eu estou fazendo aqui na nossa, o que me compete aqui na nossa resolução? O Supremo Tribunal Federal não perguntou se há limite ou se não há, nem na sua decisão ele trata disso. Nós estamos fazendo a mais, porque é um conceito que eu tenho que é um exagero, que é um excesso que nós precisamos coibir em favor da sociedade brasileira e da imagem do Parlamento. Então, eu propus e encontrei dificuldades, porque muitos pensam diferente, em botar um limitador, uma trava.

Eu sei que o valor que eu coloquei é excessivo, mas eu coloquei uma segunda trava. Qual é a segunda trava? Hoje a Comissão Mista do Orçamento não tem a obrigatoriedade de botar um limite nas emendas de Relator. O meu parecer coloca lá claramente: a Comissão Mista do Orçamento, quando do parecer preliminar, obrigatoriamente terá que determinar o valor que o Relator-Geral vai poder fazer de emendas. Então, são duas travas: a primeira, que está na resolução, que é a soma das emendas individuais com as emendas de bancada; a segunda trava, no parecer preliminar, a CMO é obrigada a dizer qual o valor que o Relator vai ter para fazer de emenda e não ficar ao bel-prazer do Relator, em que o céu é o limite, como hoje.

E já há precedente. Em 2018, o Relator da Comissão Mista do Orçamento, Senador Waldemir Moka, nosso amigo, correligionário do MDB, achou que ficaria mais adequado para o Parlamento colocar esses recursos em emendas de bancada e em emendas de Comissão, e ele abdicou do direito de fazer emenda de Relator-Geral. Não houve emenda de Relator no Orçamento confeccionado em 2018, que vigeu em 2019. Então, Senador Oriovisto, o lugar próprio para a gente definir o valor é na Comissão Mista do Orçamento, no parecer preliminar.

Então, agora nesta semana ou na próxima, o Relator vai apresentar o seu parecer preliminar, os membros da Comissão podem apresentar emendas, vamos discutir isso de maneira amadurecida, democrática, participativa e vamos chegar a uma conclusão.

Bom, este ano, o Congresso Nacional decidiu, através da CMO, que não quer emenda de Relator, ponto final. E esse dinheiro vai para onde? Vamos enfraquecer? Não. Vamos fortalecer as emendas de bancada. Como eu disse, acho que têm uma qualidade maior. Vamos fortalecer as emendas de Comissão, como eu acho que têm uma qualidade maior.

Se dependesse de mim, eu acho que as emendas de Relator poderiam continuar existindo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/MDB - PI) – São emendas discricionárias, mas num valor bem menor.

Agora, no que compete – pelo amor de Deus, não me interpretem mal –, no que compete à resolução de que eu sou o Relator, nós estamos atendendo 100% do que o Supremo Tribunal Federal determinou. E posso dizer aqui, no que está escrito...

Sr. Presidente, peço só um pouco mais de tolerância para concluir aqui o raciocínio.

Está aqui, art. 69-A:

> O Relator-Geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas de Parlamentares, de agentes públicos e da sociedade civil.
>
> §1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no *caput* [que eu acabei de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ler], serão publicadas individualmente.

Não é possível um português mais claro do que isso, Oriovisto, você que é chegado às letras. Individualmente e disponibilizadas em relatório no sítio eletrônico. Eu ouvi, agora na Câmara, dezenas de discursos dizendo que não havia transparência nenhuma, que era um engodo, que nós estávamos descumprindo decisão do Supremo Tribunal Federal. Está aqui, cumprindo. Não pode ser mais claro do que isso.

Outra questão que não cabe a mim é a parte do passado. Então há as emendas pretéritas deste ano, que já foram empenhadas, há as de 2020, que não estão dentro do relatório nem são objeto do relatório. Um ato das Mesas da Câmara e do Senado, um ato conjunto deu a resposta ao Supremo, dizendo que estava impossibilitado de dizer, de maneira cabal, para onde iriam esses recursos, por quem tinha sido solicitado. Tenho nada a ver com essa história. Não sou membro da Mesa, nem da Câmara, nem do Senado, nem participei dessa discussão nem dessa decisão. Não cabe a mim responder sobre isso. Agora, o que estava ao meu alcance na parte da resolução foi feito.

Que é que eu sugiro agora? Nós não estamos fazendo aqui uma modificação profunda para discutir a importância do Orçamento, das emendas de Comissão, das emendas de bancada, a função da emenda de Relator. Não é isso. Nós estamos fazendo uma modificação na Resolução nº 1, pontual, para atender a determinação do Supremo para resolver um passivo imenso que nós temos de recursos empenhados e não pagos que nós precisamos encontrar uma solução para isso. "Ah, mas e se não encontrarmos?". Se não encontrarmos, nós vamos voltar, entendo eu, a uma situação anterior que é pior do que a atual. Qual é a situação? Na hora em que nós não encontrarmos uma decisão dessa daí, o Governo, que naturalmente não vai querer perder esses recursos, vai mandar um projeto de lei, aqui, transformando o RP9 e RP2 e vai ficar a talante do Executivo distribuir os recursos. Aí, sim, eu acho que vai distribuir pior do que está sendo feito.

Não sou defensor desse tipo de emenda. Acho que se ela existisse teria de ser num nível muito diminuto, mas eu quero que V. Exas. entendam que eu sou Relator e que tenho de relatar um projeto que tenha o consenso da maioria. Não adianta. Chegou a ser um impasse, porque não queriam nem que eu colocasse o valor, esses limitadores. Evidentemente que eu usei a minha prerrogativa e coloquei os dois limitadores: um na resolução, que dá um valor máximo, que é realmente exagerado; outro, obrigando a CMO, no parecer preliminar, a dizer, exatamente, todos os anos, quanto o Relator-Geral vai ter de fazer. Então, o que eu podia fazer, o que estava ao meu alcance, eu acho que está feito.

Qualquer dúvida, estou aqui para esclarecer. Agradeço a audiência de todos e a tolerância do nosso Presidente Marcelo Ramos.

Muito obrigado.

O SR. REGUFFE (Bloco/PODEMOS - DF) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Para uma questão de ordem o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco/PODEMOS - DF. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 66 da Constituição Federal, que está aqui em minhas mãos, no §4º, diz que: "[...] Os vetos serão apreciados em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.". E o §6º, do mesmo art. 66, diz: "Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no §4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.".

Esse projeto de resolução é uma das demais proposições, pelo menos pelo que entendo aqui. Houve um veto a um projeto de lei de minha autoria, ao PL 6.330, de 2019, que é o projeto de lei que obriga

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os planos de saúde a arcarem com o tratamento de quimioterapia oral, que foi vetado pelo Presidente da República no dia 27 de julho deste ano. Portanto, já se passaram bem mais do que os 30 dias. A Constituição Federal diz que os vetos sobrestão a pauta. Eu queria saber se nós estamos aqui descumprindo formalmente o que está escrito na Constituição Federal, porque a Constituição é absolutamente clara, no seu art. 66, §§ 4º e 6º, sobre que se teria de votar primeiro os vetos do que os projetos. Eu queria saber de V. Exa. como responde a isso, já que a Constituição Federal é absolutamente clara.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM. Para responder questão de ordem.) – Senador, essa questão de ordem também foi feita na Câmara. Eu vou fazer a leitura aqui da decisão da Mesa e, depois, fazer algumas justificativas também a V. Exa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em face das circunstâncias atuais que envolvem medidas de isolamento social e proibição de aglomerações como forma de combater a propagação da covid-19, editaram o Ato Conjunto nº 2, de 2020, que prevê a deliberação das matérias urgentes de competência do Congresso Nacional separadamente nas duas Casas, em sessões unicamerais subsequentes.

Por fim, esta Presidência relembra que as atuais circunstâncias são, de fato, excepcionais, mas o Parlamento está fazendo a sua parte. Mesmo com a pandemia e com as medidas de isolamento social, o Congresso deliberou centenas de dispositivos e aprovou diversas matérias orçamentárias.

Decerto, há vetos na agenda do Congresso Nacional, mas esta Mesa entende, pelas razões já expostas, que não há óbice nem ilegal, nem constitucional à deliberação do projeto.

Antes de me manifestar pelo indeferimento da questão de ordem, eu quero registrar que nós já tivemos algumas sessões sob essas condições excepcionais, inclusive a última, que votou vários PLNs, também com os vetos já fora do prazo. Mas, diante do questionamento que foi feito na parte da Câmara desta sessão do Congresso, eu contactei o Presidente Rodrigo Pacheco, contactei o Líder Eduardo Gomes e nós já marcamos a sessão para apreciação de todos os vetos para o dia 7 de dezembro.

O SR. REGUFFE (Bloco/PODEMOS - DF) – Sr. Presidente, eu agradeço com relação à marcação da sessão para análise dos vetos; agora, na contradita, não pode um ato da Mesa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. REGUFFE (Bloco/PODEMOS - DF) – Ah, voltou o microfone.

Não pode um ato da Mesa passar por cima da Constituição Federal. A Constituição Federal está acima de um ato da Mesa. Não pode um simples ato da Mesa Diretora passar por cima da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Esse ato conjunto da Mesa foi avalizado pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADPF, justamente considerando essa excepcionalidade do período que nós estamos vivendo.

Eu entendo a ponderação de V. Exa. Nós já tivemos várias outras sessões, várias outras deliberações também sob essa condição excepcionalíssima e, diante disso, desses precedentes, eu indefiro a questão de ordem de V. Exa., Senador, pedindo vênia. Acho que os seus fundamentos são relevantes, mas, diante da decisão do Supremo, que convalidou o ato, e diante da urgência e da necessidade de apreciação da matéria, eu indefiro a questão de ordem de V. Exa.

Senador Alvaro Dias.

Está no Plenário?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Ah, desculpa!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PODEMOS - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, Deputado Marcelo Ramos, cumprimentos a V. Exa. pela condução dos trabalhos.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu venho à tribuna, em nome do Podemos, para rejeitar a ingenuidade. Nós não temos o direito à ingenuidade. E o Senado Federal, que é a Casa da maturidade política, não tem o direito de exigir ingenuidade dos brasileiros.

É preciso definir com clareza que procedimento nós estamos adotando no Congresso Nacional para convalidar a imoralidade do orçamento secreto. Não digam que estamos aqui cumprindo determinações do Supremo Tribunal Federal. Ao contrário, nós estamos legalizando, nós estamos institucionalizando o chamado orçamento secreto.

É uma afronta à sociedade, é subestimar a inteligência dos brasileiros tentar convencê-los – ou achar possível convencê-los – de que nós estamos aqui para praticar uma atitude republicana de respeito à Constituição, que preza pela publicidade dos atos na atividade pública.

Não há transparência, mas, mesmo que houvesse transparência, não é adequado utilizar-se do orçamento secreto, que possibilita uma administração de recursos públicos sem critério de prioridade. Nós estamos pulverizando os recursos públicos sem critério de prioridade, sem fazer a leitura correta do que é mais importante para a população brasileira, especialmente neste momento de perversa crise econômica e social que assola o País, sacrificando milhões de brasileiros, e eu não vejo necessidade de citar aqui os números dramáticos da fome – 19 milhões –, os terríveis números do desemprego, do endividamento da família brasileira, porque todos nós estamos cansados de saber, e o povo brasileiro sofre na própria carne as consequências da dramaticidade do momento perverso que nós estamos enfrentando no País.

Portanto, é um acinte, é um escárnio repassar recursos públicos sem critério de prioridade, sem atender às demandas sociais mais urgentes – 30 bilhões, em 2020; 18 bilhões, em 2021 –, sem transparência alguma, sem justificativa para a aplicação desses recursos.

Certamente, qualquer Parlamentar teria orgulho de dizer aos seus representados que está conseguindo transferir para o seu Estado ou para o seu Município milhões de reais ou bilhões de reais, e não é isso a que nós estamos assistindo.

O que se deseja é a clandestinidade. Mas por que não revelar? Certamente, eu não vou aqui ser irresponsável e afirmar que há corrupção. Não posso fazer prejulgamento – sem provas não se denuncia. Mas eu posso afirmar que há, sim...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PODEMOS - PR) – ... a hipótese da corrupção quando se abrem portas para ela; quando se oferecem facilidades na forma de estímulo claro. Certamente, abrem-se, sim, portas para a prática da corrupção, porque a corrupção viceja, eu repito, no ambiente opaco, cinzento, escuro, e por isso o corruptor não gosta da transparência, o corrupto também não gosta, preferem a clandestinidade, porque a corrupção é sigilosa neste caso.

E nós não estamos aqui para propor o sigilo da corrupção; nós não estamos aqui para permitir que roubem em segredo. E eu repito para que não me confundam, para que não distorçam o que eu estou dizendo: não estou acusando que exista a corrupção na transferência recursos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PODEMOS - PR) – ... mas estou, evidentemente... Isso é pragmatismo. É evidente que há, sim, hipótese de corrupção. E não é por outra razão que já há inquérito em relação ao chamado tratoraço.

O que nós estamos fazendo aqui então? Nós estamos atendendo a determinações do Supremo? Perdoem-me. Não é isso que estamos fazendo. Quem sabe estejamos, sim, concedendo uma anistia a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eventuais irregularidades praticadas. Estamos consagrando, nesse caso, a imoralidade pública. E, de outro lado, nós estamos acenando para a consagração da imoralidade futura, já que não há nenhuma imposição coercitiva ao Relator-Geral do Orçamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PODEMOS - PR) – ... quando determina emendas de Relator.

Ali há uma palavra que é um verbo e que é chave para possibilitar as indicações ou não dos responsáveis pela transferência dos recursos. Quando se fala "o Relator poderá" – poderá –, não há obrigatoriedade. Torna-se facultativo ao Relator fazer as indicações ou não. Portanto, ele está liberado para destinar bilhões de reais, obviamente em nome da governança, da boa gestão. Isso não se faz dessa forma.

Perdoe-me, portanto, Presidente. É preciso que o voto seja nominal. Nós já estamos pedindo a V. Exa. votação nominal para essa matéria. E o voto do Podemos é "não"...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PODEMOS - PR) – ... evidentemente pelas razões já expostas. (*Fora do microfone.*)

Pelas razões já expostas, Presidente, o voto do nosso Partido, o Podemos, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador.

Eu registro, desde já, que, desde que acordei a direção desta sessão com o Presidente Rodrigo Pacheco, uma das condições estabelecidas foi a de que todas as votações fossem nominais. Então, todas foram nominais na Câmara, e todas aqui o serão também.

Senador Randolfe Rodrigues e, depois, Senador José Aníbal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, claramente, é necessário nós refletirmos sobre quais razões estamos para votar essa resolução. O que motiva a instituição dessa resolução?

Primeiro, o que motiva é a inexistência do ato. E aí reza, Sr. Presidente, o primeiro dos absurdos. Durante dois anos, o Estado brasileiro dispôs, Senador Oriovisto, de R$36 bilhões – R$20 bilhões no ano de 2020 e R$16 bilhões no exercício até agora – sem um ato institutivo. Criou-se uma anomalia. Essa anomalia se chama emenda de Relator, RP9, orçamento secreto.

Eu acho... Há alguns contra-argumentos na base do risível.

Como o orçamento é secreto? Eu vou explicar por que o orçamento é secreto.

Primeiro, cria-se uma figura: RP9, emenda de Relator. E é essa figura que passa a distribuir mais recursos do que todas as transferências que essa mesma rubrica do orçamento fez durante toda a década. É isso. Só no ano passado é que essa figura do orçamento público passou a ter um salto para a altura de quase R$20 bilhões, que não tinha durante toda a década.

A pergunta preliminar, para todos que estão nos assistindo entenderem, é a seguinte: onde foram parar R$36 bilhões? Para onde foram? Foram distribuídos entre os Parlamentares. Quais Parlamentares? Para quais Estados? Para onde foi destinado? Quais Estados receberam esse recurso? Eu sei até que o meu Estado recebeu, mas quem foi que colocou o recurso lá? Quais são os Parlamentares, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, que foram beneficiados, esses seres benditos? Porque esses seres benditos, alguns Deputados e Senadores, passaram a ter a capacidade de acessar, durante dois anos, quase R$36 bilhões e fazer indicação para terceiros, que nós nem sabemos quem são. São Prefeitos de algumas cidades, governos de alguns Estados. Mas, em alguns casos, o que se ouve – é o que se ouve, porque não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

há regra de transparência – é que Deputado ou Senador de um Estado manda para outro, sem relação nenhuma. E por que mandou? Qual foi o processo licitatório?

Nós podemos estar – e eu digo "podemos estar" porque não há transparência... E, na ausência de transparência, vamos ao que se trata.

Há um documento com que todos nós nos comprometemos e sobre o que juramos ao tomar posse: chama-se Constituição da República Federativa do Brasil. Lá, nesse diploma legal, sobre o que nós todos juramos, há o art. 37, que diz: os princípios da Administração Pública, que nos regem e que regem o orçamento público, devem ser legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O que estamos a perguntar é o que dá origem a esta sessão e à tal resolução, é não somente à decisão do Supremo Tribunal Federal, que interpretou o óbvio: onde está o princípio da moralidade no gasto de R$36 bilhões? Para onde foi? Com quem está? Ninguém sabe, ninguém viu.

Onde está – este daí mais afrontado – o da publicidade? Esse daí...

Os que defendem esta figura RP9, emenda de Relator, orçamento secreto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – ... seria bom que nos explicassem isso.

Aí o que ocorre?

Há uma decisão do Supremo Tribunal Federal, relatada pela Ministra Rosa Weber, cujo item 2, Senador Lasier, diz da publicidade e transparência, previstos nos arts. 37, *caput*, e 163. Mais adiante diz: "(c) quanto ao orçamento do exercício de 2021 [ou seja, os R$16 bilhões, e também de 2020], a suspensão integral e mediata da execução dos recursos [...]". Isso foi.

A segunda parte da decisão da Ministra Rosa Weber, referendada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, diz, *ipsis litteris,* o seguinte: "(a) quanto ao orçamento dos exercícios de 2020 e de 2021, que seja dada ampla publicidade [...]".

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Meu querido Senador Marcelo, um dos melhores membros deste nosso Senado e do Congresso Nacional, de reputação das melhores aqui, o que estamos a questionar na decisão é que esta parte da decisão da Ministra Rosa Weber e do Supremo Tribunal Federal não está sendo cumprida.

Alguém pode argumentar: "Não, mas não tem condições. Tem um parecer técnico". Ainda bem que temos uma consultoria técnica, que diz que há as condições para se dar publicidade a isso. Há todas as condições.

O segundo aspecto a questionar, veja, é o valor. Se foi questionado o excesso, que não tinha transparência, agora se estabelece um valor que é igual ao valor que foi executado até este ano, de R$16 bilhões, a rigor, sob o controle da Mesa, das Mesas do Congresso, independentemente de quem seja, e do Relator.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – A continuar isso, alguém com controle de R$16 bilhões, uma proposta talvez para a eleição do ano que vem seja suspender a eleição presidencial e fazer eleição do Relator do Orçamento. Ele passa a ser alguém mais poderoso que o Presidente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República, que a Esplanada dos Ministérios, que o Congresso Nacional...

Um homem, tem R$16 bilhões na mão! Vamos eleger o Relator do Orçamento! Esquece a eleição do Presidente da República! Esse é o cara! Esse é o cara que vai mandar! Está com R$16 bilhões para controlar...

Então, o que estamos questionando aqui – falo isso para concluir, Sr. Presidente – é, primeiro, a decisão da Ministra Rosa Weber e do Supremo Tribunal Federal, da maioria dos seus membros, claramente não é cumprida. E há condições para cumpri-la.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, não é aceitável a manutenção da existência dessa figura de um Relator, de uma pessoa, ou seja, as Mesas do Congresso, com o poder de definir o destino de R$16 bilhões de reais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador Randolfe.

Com a palavra o Senador José Aníbal. (*Pausa.*)

Senador Alessandro Vieira, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco/CIDADANIA - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como já asseveramos na sessão da Câmara dos Deputados, faz-se necessário repetir aqui os mesmos pontos de crítica com relação à solução que ora é adotada pelo Congresso Nacional. Repito, com profunda tristeza, que o Congresso Nacional escolheu mentir para o Supremo Tribunal Federal, mentir para a sociedade, mentir ao dizer que não tem como rastrear as origens das indicações de R$30 bilhões.

Eu não estou falando de R$30, não estou falando de R$300, estou falando de R$30 bilhões, que passaram pelas Mesas de Senadores e Deputados e que tinham sua destinação, sua distribuição controladas por planilhas. Essas planilhas foram, inclusive, divulgadas pela imprensa. Não é justo dizer que não é possível fazer isso. Ofende a inteligência dos brasileiros. Ofende o Supremo Tribunal Federal, que exigiu transparência.

E não bastasse, apesar do esforço do Relator, que merece sempre nossas homenagens, o colega Marcelo Castro, o que agora se faz é cristalizar essa hipótese inconstitucional de que um só Parlamentar possa dispor de quase R$20 bilhões, para distribuição, sem nenhum critério técnico, com transparência limitada.

É inacreditável que a gente imagine que um país consegue se organizar, que políticas públicas sérias possam ser estruturadas quando o orçamento tem essa feição tão fragmentada, tão voltada para o atendimento apenas de interesses político-eleitorais ou eleitoreiros, para não deixar de dar o caráter mais rasteiro desse tipo de negociação.

E não se diga que a gente está criminalizando a política – essa é uma das frases mais repetidas nos últimos anos e mais equivocadas. A única coisa que criminaliza a política é político criminoso. O político criminoso criminaliza a política. O que estamos exigindo – e não estamos sós nessa exigência porque a sociedade exige e o Supremo determina – é transparência e qualidade no gasto. A Constituição não dá a ninguém, a nenhum Parlamentar o direito de fazer as coisas ao seu alvedrio, ninguém! Mas, infelizmente, novamente, o Congresso não mostra, para usar as palavras do Relator, a humildade necessária para fazer um mea-culpa, para entender que está exacerbando no exercício do poder, para entender que o voto elege Senadores, Deputados, mas não dá a ninguém o poder de ser dono do dinheiro dos brasileiros, não dá a ninguém poderes absolutos e autoritários. Falta-nos, como coletivo, essa leitura básica do que é democracia. E, ao cometer essa falha, novamente, abrimos as portas para que o Judiciário faça o seu papel de freio a esse exercício arbitrário de poder por parte do Legislativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa resolução que provavelmente será aprovada, com o voto contrário do Cidadania, no Senado será questionada na Justiça. Ainda de hoje para amanhã, estaremos colhendo as assinaturas dos vários colegas que nos procuraram para que prestemos essa informação à Ministra Rosa Weber e ao Supremo Tribunal Federal: o Congresso se recusa a cumprir plenamente a ordem da Justiça. É lamentável. Nós todos poderíamos estar aqui sentados decidindo como vamos pagar o Auxílio Brasil de forma efetiva para os mais de 20 milhões de brasileiros que passam fome; nós poderíamos estar aqui sentados tentando decidir como vamos fazer com que a economia brasileira se movimente, que os empregos cheguem, que os mais de 14 milhões de desempregados tenham um futuro, uma esperança, como recuperar essa educação destruída miseravelmente pelo Governo Bolsonaro, mas, nada, estamos aqui tentando fazer filigranas para poder continuar fazendo manipulação orçamentária.

Eu lamento e já antecipo, Sr. Presidente, o voto contrário a essa resolução, com toda vênia e todo respeito ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador Alessandro.

Com a palavra o Senador José Aníbal?

Pode ser agora, Senador?

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – V. Exa. tem a palavra.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco/PSDB - SP) – Está me ouvindo agora?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Sim.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco/PSDB - SP) – Estou aqui meio improvisado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Não, mas está boa a imagem e o estou ouvindo bem também.

V. Exa. tem a palavra, Senador.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados – ou Senadores, desculpe, é o hábito –, enfim, o Líder da nossa bancada, o Senador Izalci, me pediu que fizesse uma manifestação que vai na direção daqueles que me antecederam: Senador Alessandro Vieira, Senador Randolfe, o Senador... outro Senador que também se manifestou.

Enfim, nós também achamos que esse procedimento, que eu espero que não seja adotado pelo Senado, é um procedimento que dificulta o relacionamento do Senado com a sociedade. Há uma expectativa fundada de que o Senado não compartilhe essa decisão. Já houve essa manifestação do Supremo, já há uma intolerância na sociedade com relação a qualquer procedimento que não tenha toda a transparência no que se refere a contas públicas. Nós não podemos, Sr. Presidente, eu diria, depreciar a transparência que a democracia exige. Isso nos faz perder mais sintonia ainda com a sociedade. Isso faz a sociedade não ter o apreço que seria necessário que tivesse pelo Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa posição é no sentido de questionamento do que está proposto, questionamento que não é apenas parcial, é um questionamento total.

O Senador Marcelo disse que ouviu, estarrecido, alguns Parlamentares proporem que esse orçamento fosse incorporado às emendas de Deputados e de Senadores e às emendas de bancadas. Olha, eu não defendo essa posição, mas até que seria um caminho. Eu acho que realmente o melhor caminho é não termos esse orçamento secreto, um orçamento que não é público ou que pelo menos não impõe a quem destina recursos através desse procedimento a divulgação. Eu acho que a divulgação é fundamental. A sociedade precisa saber. Os meios de comunicação precisam poder noticiar isto: que eu ou qualquer outro Parlamentar – Senador ou Deputado – destinamos recursos para tais e tais Municípios ou para tais ou quais entidades, o que nos dá satisfação de fazer. Por quê? Porque, supostamente, todos nós estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

procurando com isso melhorar a qualidade do que se faz no Parlamento para melhorar a vida das pessoas. Está na hora de nós termos uma centralidade nessa questão. O Brasil precisa disso.

Há muita controvérsia sobre a qualidade da ação do Legislativo, e está ao alcance da nossa mão poder dirimir essa controvérsia, poder, finalmente, dar essa transparência, que é uma exigência da democracia, da sociedade e da instituição, que é encarregada de zelar pela transparência e por tudo que consta da Constituição da República, que é o Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Sr. Presidente, eu me associo aos que se manifestaram, inclusive acrescentando aqui Senadores que, eventualmente, eu não mencionei, mas que foram nessa direção, que é a direção que o PSDB vai defender no voto.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM) – Obrigado, Senador José Aníbal.

Com a palavra o Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco/PODEMOS - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e colegas Senadores, existem momentos em que nós não podemos nos calar, e este é um desses momentos.

O que mais me surpreende no meu mandato de Senador – primeira vez que estou aqui neste Senado, primeira vez que ocupo um cargo público – é que, dentro do Senado Federal, dentro da Câmara dos Deputados, os Deputados e os Senadores não têm os mesmos direitos, não são iguais. Nós nos dividimos, aqui, entre verdadeiros senhores feudais, que têm direitos absurdos, e uma grande quantidade de verdadeiros vassalos, servos que se submetem a esse domínio que vem das trevas.

Sr. Presidente, só para fazer um pequeno raciocínio: meu Deus, se cada Deputado ou cada Senador tivesse o poder de destinar R$20 bilhões, o PIB do Brasil teria que ser de pelo menos R$12 trilhões, para que todos nós fossemos iguais!

É de um absurdo escandaloso nós nos permitirmos que alguns, na calada da noite, tramem, atropelem, votem em bloco todas as emendas, todas as tentativas de participação! Não se pode falar nada ao substitutivo do Relator, não se pode dar contribuição. O Regimento é interpretado de tal forma que todos devem se calar, sim, e aprovar o relatório feito pelo Relator. Nada contra o Relator, meu amigo, pessoa que eu admiro, pessoa inteligente, mas está errada a condução. Por brilhante que seja, Senador Marcelo Castro, por brilhante que seja o seu substitutivo, não é assim que se discute, não é assim que se produz em conjunto.

Eu quero apenas dizer que, quando o senhor diz que, sobre o passado, o senhor não é membro nem da Câmara, nem da Mesa do Senado, nem da Mesa dos Deputados, que o senhor nada tem com isso, perdoe-me, o senhor tem, sim. O senhor escreveu aqui, no parágrafo único do art. 2º do seu substitutivo, as seguintes palavras:

> Parágrafo único. As alterações da Resolução nº 1, de 2006-CN, referentes ao art. 69-A de que trata o art. 1º, somente serão aplicáveis às indicações do relator-geral realizadas após a data de publicação desta Resolução, aplicando-se às indicações e solicitações anteriores a essa data o que consta no Ato Conjunto das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados nº 1, de 2021.

Nós estamos validando, o seu parecer está, sim, validando o ato das duas Mesas. Então, o senhor está abençoando, colocando nesta que é uma resolução do Congresso Nacional, tornando os atos das Mesas, feitos não sei como, nem por quem, nem quando, um ato oficial do Congresso Nacional. Então, não é assim que o senhor não tem nada a ver; tem, sim!

Sr. Presidente, é uma coisa insuportável!

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco/PODEMOS - PR) – Eu convoco todos os meus colegas Parlamentares a que nos rebelemos! Vamos exigir a igualdade, a equidade. Se há um dinheiro para emenda, que seja repartido, igualmente, por todos os Parlamentares.

O substitutivo não dá transparência. E tudo continua pior do que estava, porque, antes, não havia uma resolução do Congresso Nacional dando suporte a esse orçamento secreto, e agora teremos, sim, suporte legal. É isto que se quer: um suporte legal para impedir o que o Supremo tão bem fez, que foi proibir esse verdadeiro escândalo com o dinheiro público.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador.

Senadora Simone Tebet, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco/MDB - MS) – Dá para me ouvir?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Sim. Agora, sim, Senadora.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco/MDB - MS. Para discutir. Sem revisão da oradora. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente.

Começo, antes de mais nada, pedindo desculpas a V. Exa., que não merece estar nessa cadeira neste momento, neste dia histórico, negativamente falando, trágico, do Congresso Nacional.

No futuro, este dia vai ser lembrado, vai ser estudado por historiadores, sociólogos, estudantes de Direito, pelos jovens, que, no final das contas, lá no futuro, serão aqueles que estarão movimentando a economia do Brasil, como o dia em que o Congresso Nacional, definitivamente, rasgou sua história, desonrou a memória dos grandes homens públicos que por aqui passaram, na memória imortalizada de Ruy Barbosa, e que, definitivamente, rasgou a Constituição Federal.

Esta sessão de hoje é inconstitucional na forma e no conteúdo. Não vou entrar em detalhes em relação à forma, à questão do Regimento Comum desta Casa, aos prazos que não foram cumpridos, a uma sessão numa segunda-feira véspera de uma semana presencial em que os Senadores estão tendo que vir para Brasília e não conseguem estar fazendo o debate presencialmente, como eu que acabei de chegar a Brasília e tive que vir direto, porque não conseguiria chegar a tempo, mas eu queria falar da inconstitucionalidade na forma e lamentar V. Exa. estar aí. Conheço a biografia de V. Exa. e conheço o espírito de V. Exa. Quem tinha que estar sentado aí era quem teve a coragem de assinar essa resolução inconstitucional que afronta o guardião maior da Constituição, que é o Supremo Tribunal Federal.

Nós falamos tanto que este Governo Federal que aí está cria crises artificiais, confronta e afronta o Legislativo e o Supremo Tribunal Federal. E o que nós estamos fazendo, Sr. Presidente? O que o Congresso Nacional está fazendo? É piada! Eu sou constitucionalista, posso não ser uma grande constitucionalista, mas dei aula de Direito por 12 anos e de alguma coisa eu ainda me lembro sobre a nossa Carta Magna, sobre o que podemos ou não fazer com o dinheiro do povo e, principalmente, sobre o que está escrito no art. 37 da Constituição Federal: a administração pública tem que se pautar pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, Sr. Presidente. Nós não temos o direito de rasgar a Constituição Federal, nós não temos o direito de afrontar o Supremo Tribunal Federal, porque não foi uma decisão de apenas uma Relatora, mas do Pleno do Supremo Tribunal Federal, e, principalmente, o Congresso Nacional não tem o direito de fazer o que está fazendo com seus membros, Senadores e Deputados, que não querem aprovar essa proposta e não querem ratificar. E é isto que a Mesa Diretora quer: a Mesa Diretora quer afrontar o Supremo não na sua individualidade como Mesa Diretora, mas quer que todos nós ratifiquemos o erro grosseiro que estamos cometendo contra a democracia brasileira, contra a soberania popular. E, sim, a soberania popular também está violada. O povo, que paga os impostos, tem o direito de saber onde seus recursos estão sendo aplicados.

Quando vem... E aí eu quero também aqui eximir o Relator. Senador Marcelo Castro, não é para V. Exa. o que eu estou dizendo, mas para a Mesa Diretora da Câmara e do Senado, que tinham que ter a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coragem para sentar nessa cadeira para poder assumir a irresponsabilidade que estão fazendo com o País.

Vejam bem! E é importante que isto seja dito: aqui, muito se falou que não se tem tecnologia arrojada para poder dar transparência ao passado. Ora, me deem a... Eu não entendo nada de computação e tecnologia, mas eu sei os caminhos para se chegar à execução do recurso público: comecemos de trás para frente e chegaremos a quem é o Senador e a quem é o Deputado que pediu para o Relator-Geral apresentar emenda tal, emenda qual.

E aqui não há nenhum demérito em apresentar emendas extraorçamentárias, todos nós temos o direito de apresentá-las, o Relator tem o direito de acatá-las, mas desde que estabeleçamos parâmetros e limites razoáveis.

É apenas um senão ao seu relatório, Senador Marcelo, porque conheço da sua capacidade, sei da sua boa índole, sei que V. Exa. procurou fazer o melhor. É apenas uma observação a seu relatório: não é possível um único Relator ter como limite máximo todo o Orçamento do Congresso Nacional. Ele vale mais que a minha bancada de Deputados Federais e Senadores de Mato Grosso do Sul; isso eu não posso admitir. Ele vale mais do que todas as bancadas de Senadores e Deputados Federais ou na sua individualidade, na sua bancada; isso eu não posso admitir. Esse talvez tenha sido o único equívoco, a meu ver, do relatório de V. Exa. O limite do Relator tinha que ser o limite no máximo – no máximo – referente a 10%, a 15% de todo o Congresso Nacional. Do contrário, nós estamos instituindo o parlamentarismo antes de ouvir as ruas se querem, e um parlamentarismo da pior forma: colocando refém o Presidente da República, seja ele qual for. E, aí, divirjo em número, gênero e grau. Eu não concordo com as atitudes do atual Presidente da República, ele não tem o meu voto, mas ele é o Presidente da República, e a Constituição estabelece que quem detém a chave e o cofre do Orçamento é o Executivo, enquanto nós não tivermos mudando a lei e a Constituição da forma como precisa ser feito.

Ele tem que ter espaço fiscal para as emendas discricionárias, para saber, dentro desse debate democrático de oposição e situação, levar para o Estado tal ou qual e ter, por exemplo – desculpe, Sr. Presidente, mas eu vou precisar apenas de mais um minuto –, o direito, inclusive, dessa sobra na discricionariedade para poder pagar o Auxílio Brasil, que tanto está fazendo falta para as pessoas. Hoje, 5 milhões de crianças vão dormir com fome no Brasil. Eu não posso, como mãe, como mulher, sendo Senadora por seis anos, acompanhando o Senado Federal desde a minha adolescência, quando o meu pai era Senador da República, já jovem adulta, aceitar o Congresso Nacional virar as costas para essa realidade e pensar apenas em emendas individuais para poder atender o curral eleitoral, para poder ganhar o pleito no ano de 2022.

Aqui é uma gravidade ainda maior. Aqui nós não estamos apenas falando da violação do princípio da publicidade, da afronta à instituição do Supremo Tribunal Federal; aqui nós não estamos apenas falando da impessoalidade; nós estamos falando aqui que nós estamos oficializando a pessoalidade do Orçamento e impedindo que pessoas de bem possam competir, em pé de igualdade, comigo, como Senadora da República numa disputa eleitoral ou com um Deputado Federal numa disputa eleitoral. Nós estamos já aqui definindo, a princípio, pelo menos em 80%, quais são os Senadores, os Deputados Federais que voltarão para essas cadeiras no ano de 2022, porque ninguém – ninguém – consegue disputar com um orçamento dessa grandeza, distribuído sem qualquer critério justo de bem comum, de interesse comum e de igualdade dentro das dificuldades, das desigualdades regionais.

Sr. Presidente, ao encerrar a minha fala aqui, decepcionada, é a pergunta que eu faço às Sras. e aos Srs. Senadores, quando forem dormir hoje: como chegamos a isso? Como transformamos o Senado Federal numa Câmara baixa, numa Câmara que não atende os princípios mais sagrados da Constituição? E pior: que vai causar, que todos nós vamos causar uma indisposição, uma crise institucional com aquele que é o guardião da Constituição, que é o Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senadora.

Eu comunico às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que existe um requerimento de encerramento da discussão, mas eu vou ouvir todos os inscritos. **(Requerimento nº 83/2021-CN - Vide Item 5.1.1 do Sumário)**

Senador Cid Gomes, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Cid Gomes. (*Pausa.*)

Eu acho que deu alguma...

Agora... Agora, Senador.

O SR. CID GOMES (Bloco/PDT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, seja bem-vindo a esta Casa, ainda que temporariamente. Espero que um dia possa estar presente nela como um dos seus integrantes. Competência, talento, espírito público não lhe faltam, assim como, certamente, benquerença do povo do Amazonas. Espero encontrá-lo aqui nos quatro anos que ainda terei pela frente.

Sr. Presidente, permita-me aqui a idiossincrasia, mas, a meu juízo, o que é orçamento? Qual é a definição de orçamento? Orçamento – pelo que eu aprendi, ao longo da minha vida pública, quer seja Deputado Estadual durante dois mandatos, quer seja como Prefeito, Executivo e Governador durante 16 anos –, uma peça orçamentária é uma estimativa de receita, a partir, naturalmente, de dados confiáveis, levando em conta a capacidade de arrecadação de cada um dos entes da Federação, e a previsão detalhada, transparente, pública de como esses recursos serão aplicados.

Ao longo dos anos, eu já testemunhei um Orçamento da União em que toda a capacidade de investimento da União se limitava a R$8 bilhões – toda a capacidade de investimento, à época do Presidente Fernando Henrique, era de R$8 bilhões. Nós estamos tratando agora de uma figura exótica criada, recentemente, a partir de uma deturpação do que seria o conceito de emendas do Relator, que extrapola a casa dos R$36 bilhões – vou fazer aqui uma média entre os dois anos: são 18 bilhões. São duas vezes o que eu já testemunhei de toda a capacidade de investimento do Governo Federal.

Eu li e reli a Constituição Federal e não encontrei uma linha sequer que definisse o que é emenda do Relator, mas, buscando uma compreensão, há de se entender que num Orçamento há que se fazerem adaptações, e essas adaptações podem e passam a ser uma prerrogativa de um Relator que certamente tem, sobre os seus ombros, uma grande responsabilidade. Agora, aquilo em que se transformou isso nos dois últimos anos é uma excrescência, é uma imoralidade, é a oficialização da fisiologia no mais pejorativo dos seus significados. Deixar na mão de uma pessoa, um Parlamentar, um entre 594 Parlamentares, a prerrogativa de destinar R$16 bilhões, para ficar no que está previsto para este Orçamento, é um absurdo inominável, para eu não vou exagerar aqui nos adjetivos.

Sr. Presidente, é visível, é de indignar qualquer pessoa de bom senso que isso possa estar acontecendo. E o Supremo Tribunal Federal, inicialmente pela liminar da Ministra Rosa Weber, mas na sequência acolhido pela quase totalidade dos componentes daquela Corte, salvo engano oito de dez, compreenderam que essa iniciativa ou essa forma de trabalhar fere os princípios básicos da Constituição, que são impessoalidade, e a gente sabe que por esse critério, há Parlamentares e Parlamentares, não é? Não é um tratamento dado a todos, o que eu já considero uma redundância do absurdo.

Fere de morte o princípio orçamentário de anterioridade, porque o que se exige de um orçamento é que quando da sua aprovação, já se saiba onde ele vai ser gasto. Mas não, nesse caso, e nós estamos falando de R$16 bilhões, fica aí a mão do Relator, e ninguém nem sabe direito como é que é isso. A Mesa Diretora da Câmara e do Senado, será que a Mesa Diretora do Senado tem tido participação nessa destinação? Sob que critérios?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E transparência, então, nem se fala, porque dar transparência à execução orçamentária, isso não quer dizer que se cumpriu a transparência necessária para um orçamento. Um orçamento quer dizer...

Sr. Presidente, eu pediria um pouco da sua compreensão aí.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Pode ficar tranquilo, já adicionei dois minutos.

O SR. CID GOMES (Bloco/PDT - CE) – A transparência tem que ser na elaboração do Orçamento, e não na execução orçamentária. Ora, é só o que faltava agora, também que a destinação, lá no ano seguinte, seja secreta. Isso era só o que faltava.

Então, eu chamaria este projeto de resolução de "cri-cri", Sr. Presidente. É um projeto de resolução "cri-cri". É a criatividade, a criatividade sinônima da esperteza, do quero levar vantagem em tudo, com o outro "cri", que é a criatividade, repito, com o "cri" do crítico, o "cri" do absurdo, o "cri" do criminoso. É isso que se está fazendo. Isso é uma afronta ao Senado Federal, entendido como instituição republicana, é uma afronta ao Supremo Tribunal Federal, é uma afronta ao Executivo no sistema presidencialista. Só um Presidente desmoralizado, como é o caso do Presidente Bolsonaro, se submete a essa coisa. Certo foi quem disse que o Centrão tomou o poder e não o Bolsonaro, que foi o Centrão que cooptou Bolsonaro e não Bolsonaro que cooptou o Centrão.

Então, Sr. Presidente, isso é um absurdo. Apelo à inteligência, ao espírito público, à responsabilidade dos nossos pares: que não permitamos que o Senado chancele, o que, lamentavelmente, eu vi chancelado, agora, pela Câmara baixa do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador.

Quero agradecer o carinho das palavras de V. Exa. Para mim é sempre um orgulho poder presidir esta etapa do Senado da sessão do Congresso Nacional, até porque nesta cadeira há todo um simbolismo: nós estamos protegidos por Jesus Cristo e inspirados por Ruy Barbosa. Todas as vezes que eu tiro uma *selfie* daqui da Mesa ela é sempre bem simbólica. Quanto a estar aqui no Senado não vai ser dessa vez ainda, porque a vaga é do meu querido e amigo Senador Omar Aziz, que tão bem representa o povo do Amazonas nesta Casa.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero lhe dizer que essa não é uma trindade, mas que essa tríade, vamos convir, ainda que V. Exa. esteja ao pé nessa tríade, é uma tríade que merece o nosso respeito. Essa sua disposição de conduzir a sessão independentemente de pedido de urgência para a votação demonstra o caráter de V. Exa. Nós estamos aqui para divergir, convergir, concordar, no todo ou em parte, mas, acima de tudo, debater e expor as nossas posições.

Vou pedir licença... Vou procurar ser breve, mas vou assustá-los dizendo o seguinte: eu era Senador quando houve a CPI dos Anões do Orçamento. Alguém se lembra disso? Sabe do que se tratava? Sabem pouco, mas sabem o suficiente para dizer que nós evoluímos. Não só não havia limite para as emendas como não havia a menor ideia de como é que se procedia à escolha. Isso navegou durante anos consecutivos, até que estourou uma CPI que promoveu essa investigação. Houve um preço político: a revisão constitucional prevista para 1993, quinto ano de vigência da Constituição Federal, praticamente restou deserta pela amplitude da CPI dos Anões do Orçamento.

Na minha opinião, o meu querido amigo Marcelo Castro recebeu uma encomenda muito complicada, tão complicada que ele mesmo diverge de partes da encomenda que recebeu. Eu ouvi, várias vezes, o Senador Castro com a sua didática serena, esclarecedora, dizer coisas como "o Relator é o homem mais poderoso da República", "chega de intermediários", fulano de tal para relator do Orçamento, porque nem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Presidente da República tem o poder discricionário que a RP9 concede a um relator.

Então, chega de intermediários! Vamos votar, em vez de Presidente da República ou junto com o Presidente, no Relator do Orçamento. Eleição popular, porque são bilhões! Nenhum Senador, eleito para oito anos, chegará perto de uma fração razoável desse montante que se está consignando na proposta do Senador Marcelo Castro – e já nem estou falando do passado.

Eu, que tive o privilégio de ser Relator da Emenda nº 100, Senador Marcelo Castro – a Emenda Constitucional nº 100 criou e instituiu as emendas das bancadas estaduais –, quero lhe dizer o que disse ao meu amigo Oriovisto, compreendendo a sua indignação: isso aqui vai ser uma ponte para nós adquirirmos a maioria, que não temos, e ampliar as emendas de bancada estadual, ou seja, de bancada representativa dos Estados, porque a bancada é federal.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Segundo, acho, Senador Alessandro, que esse seu requerimento, na parte que concerne à convalidação, vai ser acolhido pelo Supremo. Não tenho dúvida quanto a isso, porque nós não temos como convalidar, por uma resolução, o acobertamento da identificação dos beneficiários. Então, eu estou despreocupado quanto a isso. E estou despreocupado para o bem. O certo era isso não estar nessa resolução. Por quê? Porque, se não estava regulado por um ato próprio, por uma resolução, não será esta resolução que vai convalidá-lo.

Então, isso aí é chabu, é pólvora molhada. Como tiro, é pólvora molhada, não vai funcionar. E eu, que já fui crítico sob vários aspectos sobre a ação do Supremo, tenho dito: o Supremo Tribunal Federal foi legitimamente demandado neste caso e obrou o que é da sua competência. Ele tem a competência de vigiar o cumprimento da Constituição. E o que está sendo praticado afronta, como já foi dito – eu não vou repetir detalhes –, o art. 37 da Constituição Federal, especialmente na questão da transparência. E isso não se revoga nem "pra frentemente", como diria Odorico Paraguaçu, e, muito menos, "pra trasmente". Isso vai ser objeto de investigação. Se não for de CPI, vai ser de investigação... Isso vai ser uma gincana.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Eu sou otimista quanto a isso. A sociedade quer transparência.

Então, dividindo em três partes: primeiro, acho que esse dispositivo é inócuo, além de ter uma dose razoável de iniquidade, porque tenta, mas não vai conseguir, dar o dito pelo não dito e não esclarecido. Segundo, acho que, na encomenda que foi feita dos trabalhos, do talento do meu amigo Marcelo Castro, tem que ser levado em consideração o mínimo de gestão orçamentária. Nós estamos no final de um ano, e essa gestão que o Senador Marcelo Castro apresentou como argumento eu faço minha também.

O fato é que havia essa regulação – indevida, mas havia –, e aqueles que estão com a execução dessas obras vão prestar contas quanto à sua legalidade, quanto à honestidade da aplicação dos recursos e vão ser identificados, como eu disse.

E, finalmente, eu tenho convicção absoluta: o Congresso Nacional, a começar pela Câmara dos Deputados, sabe do valor da emenda individual, porque eu ajudei a construir como Deputado Federal, ajudei a construir, modestamente. Ajudei a definir a definição de que 50% daqueles recursos têm que ser para a saúde, e isso se mostrou uma coisa boa, adequada e necessária nesses dois anos de pandemia.

E as emendas impositivas, de bancadas federais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – ...dos Estados constituem o futuro – e essa é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a palavra de homenagem que eu quero dar ao meu amigo Marcelo Castro –, é o futuro desta resolução. Ela não esgota, mas ela complementa uma necessidade de deliberação que nós vamos fazer aqui, com as restrições, com as objeções, mas nós temos o dever de termos este instrumento de passagem para algo que chegue à transparência desejável, à clareza republicana no uso de recursos públicos cada vez mais e com a participação e com a consciência de todos nós.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador.

Eu consulto a V. Exas. – nós temos dois inscritos ainda – se eu posso abrir a votação. Só se houver unanimidade de concordância, O.K.? (*Pausa.*)

Senador Marcelo, V. Exa. vai usar... Ainda temos dois inscritos, o senhor pode falar depois dos dois? (*Pausa.*)

Então, está aberta a votação.

Com a palavra o Senador Jean Paul.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, antes eu acho que V. Exa. poderia abrir em seguida também a orientação das bancadas partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – O.k.

Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco/PT - RN) – Obrigado, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Só um pouquinho, Senador.

V. Exa. quer fazer a orientação antes das duas falas? É isso, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Não, após as duas falas e após ouvirmos o Relator, aí abre para as orientações partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – O. k. Tudo bem.

O Senador Jean Paul... Quem é o outro? (*Pausa.*)

Não, pode abrir a votação, vamos ouvir o Senador Jean Paul, o Senador Reguffe, o Relator e, aí, as orientações de bancada.

Pode ser assim? (*Pausa.*)

O.k.

Senador Jean Paul, V. Exa. tem a palavra.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco/PT - RN. Para discutir. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Perfeitamente, Presidente, saudando, dando boas-vindas a esta Casa também, Presidente Marcelo Ramos, sempre muito bem-vindo, felicitando também o trabalho do nosso querido colega e professor Marcelo Castro.

Enfim, eu, além de ratificar a maior parte das falas que me antecederam – não vou aqui ser repetitivo quanto à deterioração do dispositivo das emendas de Relator –, eu comparo um pouco com a questão da margem de erro numa pesquisa: as margens de erro passaram a ser maiores do que a pesquisa. É uma desproporção brutal para algo que se propunha a meras adaptações, correções.

Então, em que pese esse trabalho que eu acho heroico, hercúleo e honroso do nosso valoroso Relator, Senador Marcelo Castro, no sentido de impor – eu acho até que são mais de duas – talvez três travas num limite total, num limite do somatório das impositivas com as de bancada, e também a questão de as indicações e solicitações serem publicadas no *site* eletrônico da CMO, nós, ainda assim, estamos falando da ordem de R$17 bilhões livres para essas emendas.

Então, não é por outra razão que nós – e eu falei aqui no início também sobre isto – apresentamos duas emendas, sendo uma vedando que o Relator possa ter um volume expressivo de recurso para distribuir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos seus aliados, e outra no sentido de limitar e garantir limites equânimes para a distribuição, quando ela ocorresse. Como Relator, ele também não aceitou nenhuma dessas emendas e apresentou esse substitutivo, que tem como finalidade alterar o texto proposto, impondo o limite das emendas de Relator como soma das emendas individuais, de bancada e impositivas, que hoje, como eu disse, está aí no valor de R$16,9 bilhões.

A nossa orientação será pelo voto contra o projeto. Nós consideramos que isso, particularmente, parece ser a antessala do semiprevidencialismo, só que implementado à marreta em meio a esses casuísmos, fatos consumados e fisiologismo puro e simples no mais alto grau.

Em relação à RP2, à possibilidade de que o Governo transforme em RP2, isso não me chega a causar temor, porque, de fato, o Poder Executivo poderá, sim, fazer isso, só que também será o corpo de servidores que terá que fazer isso, dentro de regras muito mais rígidas de fiscalização e controle orçamentário.

Portanto, nós estamos muito tranquilos com essa nossa posição.

Eu aqui paro, porque todos já falaram mais e melhor do que eu a respeito desse assunto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador.

Senador Reguffe, V. Exa. tem a palavra.

O SR. REGUFFE (Bloco/PODEMOS - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje é uma noite de vergonha para o Congresso Nacional. Esta sessão sequer deveria estar ocorrendo. Ela desrespeita a Constituição Federal no seu art. 66, §§4º e 6º. Então, ela sequer deveria estar ocorrendo.

Além disso, esse chamado orçamento secreto, essas RP9 também desmoralizam o Poder Legislativo, primeiro, porque há uma falta de transparência. Não se sabe que Parlamentar recebeu, quanto cada Parlamentar recebeu, se recebeu, se não recebeu. Não são corretas essas RP9. Segundo, não há um tratamento isonômico com relação aos Parlamentares. Quem recebe? Os amigos do rei? Quem recebe algum recurso? Quem é amigo do rei ou quem agrada o rei?

Política não deve ser feita assim; política deve ser feita com consciência, para que as pessoas tenham liberdade para afirmarem suas posições de acordo com suas consciências, dizendo ”sim” ou ”não” aos projetos apenas se consideram se esses projetos são bons ou ruins para a população e não porque receberam alguma coisa, alguma vantagem.

Todos nós temos as nossas emendas individuais ao orçamento. Essas, sim, eu as exerço, destinando os recursos para o que considero prioritário para a população do Distrito Federal. Orgulho-me de, nessas emendas, ter equipado os hospitais públicos do Distrito Federal, destinando recursos para compra de equipamentos para os hospitais públicos do Distrito Federal.

Mas essas RP9, esse orçamento secreto, não. Isso, para mim, não é legítimo, assim como, volto a dizer, não considero legítima esta sessão porque ela desrespeita o que está na Constituição Federal. Um ato da Mesa não pode se sobrepor às linhas, ao texto da nossa Constituição.

Então, quero aqui registrar o meu voto contrário a este projeto e dizer que lamento que esta sessão esteja ocorrendo, assim como penso que não deveríamos ter esse chamado ”orçamento secreto”, essa chamada ”RP9”, que em nada contribuem com a grandeza que o Poder Legislativo precisa ter.

Muito obrigado, Sr. Presidente. **O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador.

Está aberta a votação do Substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer do Relator.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Com a palavra o Relator.

Depois, para orientação das bancadas.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/MDB - PI. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu ouvi bastante atento todas as intervenções dos nobres colegas sobre essa resolução e vou procurar aqui, de maneira sintética, responder a cada um no que for possível.

E vou começar pelo nobre Senador Esperidião Amin, meu grande amigo, que eu tanto admiro, respeito e considero. De uma maneira geral, nós compartilhamos do mesmo ponto de vista de como devemos confeccionar o orçamento e executá-lo.

Eu tenho sido, Senador Esperidião Amin, um crítico mordaz dessas emendas de Relator, sobretudo, do seu excesso, do seu exagero, que, evidentemente, distorce. Quando se aumenta a emenda de Relator, evidentemente diminuem-se as emendas de bancada e diminuem-se as emendas de Comissão.

A minha proposta é exatamente no sentido contrário: diminuir as emendas de Relator e privilegiar as emendas que eu julgo de melhor qualidade – disse isto aqui explicitamente –, que seriam as emendas de bancada e as emendas de Comissão.

Agora, eu quero discordar de V. Exa., com toda vênia e respeito que tenho, quando V. Exa. diz que essa Resolução não pode convalidar os atos passados. Mas esta resolução não tem esse objetivo.

Quem deu convalidação aos atos já passados, de 2020 e 2021, foi o Ato Conjunto da Mesa, com o que esta Resolução não tem nada a ver. Esta Resolução é uma intervenção pontual na Resolução nº 1, de 2006, apenas, Esperidião Amin, para tornar transparente e cumprir a decisão do Supremo Tribunal Federal, para, em consequência, o Supremo poder suspender a decisão que ele tomou, para que o Orçamento possa ser executado e não tenha prejuízo grande para a sociedade, como realmente terá, se não for executado.

Então, quero crer que houve aqui um pequeno equívoco da parte de V. Exa., porque o que realmente aconteceu foi o Ato da Mesa, que disse que não poderia dar cumprimento ao que o Supremo determinou porque não tinha como levantar esse histórico do passado. E eu disse aqui, com todas as forças da expressão, que não sou membro da Mesa do Senado, nem membro da Mesa da Câmara. É claro que eu não podia ser membro da Mesa, mas só para enfatizar o fato e dizer que, quanto a esse ato da Mesa, eu não tenho nada a ver com ele.

Bom, e por isso mesmo que eu não me sinto, de maneira nenhuma, responsável por isso. Mas aproveito aqui para responder ao Senador Oriovisto, porque ele disse que eu tenho a ver. Por quê? Porque na minha Resolução aqui, no parágrafo único do art. 2º, diz assim:

> As alterações da Resolução nº 1, de 2006-CN, referentes ao art. 69-A de que trata o art. 1º, somente serão aplicáveis às indicações do relator-geral realizadas após a data de publicação desta Resolução, aplicando-se às indicações e solicitações anteriores a essa data o que consta no Ato Conjunto das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados nº 1, de 2021.

Ora, aqui é apenas para explicitar o que é implícito. É evidente, se nós estamos fazendo uma resolução, que ela só tem poder para regulamentar daqui para a frente, ela não pode ter poder pretérito.

Mas eu quero aqui, de uma maneira geral, dizer aos nobres colegas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/MDB - PI) – ... que nós estamos do mesmo lado e eu quero me somar a todos aqui que criticaram as emendas de Relator, vamos fazer uma ação no local próprio. A Comissão Mista de Orçamento existe para isso. Existe lá a figura do relatório preliminar, da instrução normativa, em que nós podemos discutir tudo isso que foi dito aqui, de maneira crítica, e efetivamente tornar isso letra da lei para regulamentar o orçamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No relatório, no parecer preliminar, nós podemos não só estabelecer o limite que o Relator terá para fazer as suas emendas, como também as políticas públicas em que o Relator poderá fazer modificações, em que poderá fazer emendas. Por exemplo, nós podemos estabelecer, na Comissão de Orçamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/MDB - PI) – ... no relatório preliminar, no parecer preliminar, que só iremos naquele ano alocar recursos para concluir obras inconclusas, ou que nós só iremos colocar recursos para a educação, ou só iremos colocar recursos para a saúde, ou para a saúde, educação e infraestrutura. É lá onde nós vamos estabelecer as normas para fazer o orçamento e a sua execução. O que nós fizemos hoje aqui foi uma pequena parte que eu acho que foi positiva, porque despertou em todos que a situação que nós estamos vivendo hoje, na confecção e na execução do orçamento, é insustentável. E eu compartilho com esse ponto de vista.

Então, aqui quero parabenizar a todos, as manifestações aqui nesta tarde e dizer que nós estamos nessa luta para aprimorar cada vez mais o nosso orçamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/MDB - PI) – ... para que ele seja transparente, que ele seja participativo, que as emendas sejam de qualidade e evidentemente que a gente cumpra os ditames da Constituição que regem a administração pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Então, sendo assim, eu me despeço aqui dizendo que vamos esperar a votação. Parabenizo o Presidente Marcelo Ramos pela condução dos trabalhos aqui nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Muito obrigado, Senador.

Há uma solicitação de palavra do Senador Eduardo Girão.

Passo a palavra a V. Exa., Senador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco/PODEMOS - CE. Para discutir. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente.

O senhor está me ouvindo bem? Está me ouvindo bem, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Perfeitamente, Senador, perfeitamente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco/PODEMOS - CE) – Ah, muito bem, muito bem! Eu estou aqui no aeroporto. Deixei de embarcar porque não poderia jamais deixar de votar nessa matéria, matéria que despertou o interesse legítimo da sociedade. Eu vejo o senhor aí tentando fazer o melhor trabalho possível, mas o que, com todo o respeito a quem pensa diferente, eu pude ver, eu pude ouvir, na sessão da Câmara, foi um desrespeito, um atropelo muito grande. E a gente perdeu a oportunidade de aperfeiçoar esse trabalho desenvolvido pelo Senador, meu colega aí do Estado vizinho do Piauí, Marcelo Castro. Eu queria dizer que nós estamos aqui virtualmente. Olha que bênção o que a tecnologia faz. Estamos participando virtualmente. Mas olha como é ruim para o Parlamento virtualmente um debate de tamanha profundidade, de tamanho interesse, algo que a gente precisa acabar dentro do Congresso Nacional, essa questão desse orçamento, dessas emendas de Relator, desse chamado orçamento secreto, que a gente está vendo hoje ser legitimado. Eu espero o bom senso dos meus colegas, que a gente reprove isso, que o Senado dê uma prova de que quer se aproximar um pouco da sociedade rejeitando essa proposta.

Eu queria encerrar agradecendo a oportunidade e dizendo: Olha o tipo de aberração que a gente permite com essas emendas de Relator! No ano passado, nós tivemos o Relator mandando mais de R$100 milhões para uma prefeitura que é administrada pela própria mãe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Olha a que ponto nós chegamos no Brasil! Se isso não significa que a gente tem que tomar uma atitude agora, eu não sei mais o que fazer, mas eu conto com o bom senso de todos vocês.

Meu voto está registrado, porque eu sei que vai entrar para a história.

Deus abençoe o Brasil!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Obrigado, Senador.

Orientação.

Como orienta o MDB?

Pelo MDB, Senador Marcelo Castro, V. Exa. vai orientar?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/MDB - PI. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente.

O MDB vota "sim", orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – O MDB, "sim".

PSD. (*Pausa.*)

Podemos. (*Pausa.*)

Progressistas. (*Pausa.*)

DEM. (*Pausa.*)

PSDB.

Senador José Aníbal, para orientar, V. Exa. tem a palavra.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco/PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não", vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – PSDB, "não".

PT, Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco/PT - RN. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Orientação: voto "não", Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – PT, "não".

PL, Senador Portinho. (*Pausa.*)

Senador Portinho, está desligado o seu microfone, Senador! Está desligado o seu microfone.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco/PL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, agora sim. Obrigado.

O PL orienta "sim" a toda a sua bancada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – PL, "sim".

Cidadania. (*Pausa.*)

PDT. (*Pausa.*)

PROS. (*Pausa.*)

Rede. (*Pausa.*)

O SR. CID GOMES (Bloco/PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – O PDT orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – PDT, "não".

Rede.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que, na ausência do Senador Fabiano Contarato, então, encaminharei a orientação pela Rede e também pela Oposição. Então, constem ambas as orientações.

Para a nossa orientação, Sr. Presidente, eu vou trazer aqui só mais dois dados para nós ilustrarmos do que se trata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este gráfico aqui é a evolução das emendas de Relator de 2010 para cá, a evolução. Em 2010, R$1,5 bilhão; enfim, cumpria, até o ano de 2019, até o exercício de 2019, uma sequência lógica, não passava de R$1,9 bilhão. Veja o absurdo, Sr. Presidente: a soma, somente do que foi executado no ano de 2021, é superior a todos os valores somados de toda a década. É dessa distorção que nós estamos falando. É por isso que falei, ainda há pouco, na tribuna – e o Senador Esperidião Amin repercutiu: vamos deixar de intermediário, vamos votar para Relator do orçamento, e não a Presidente da República no ano que vem.

Mas este outro gráfico aqui é mais grave ainda, Sr. Presidente. Aqui, olha, o valor destinado das emendas de bancada dos Estados do Piauí, do Amazonas, do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, do Espírito Santo, de Santa Catarina, do Ceará, do Maranhão, da Paraíba – aí, de lambuja, vamos colocar o meu Amapá e o Pernambuco, do meu querido Deputado Túlio Gadêlha, que nos honra aqui com sua presença –, somado tudo, tudinho, não é superior à chamada emenda de Relator. Então, o que manda no Brasil, no orçamento brasileiro é esse orçamento secreto. É isso que manda e isso vai ser mantido, e o que é mais grave: nós não vamos cumprir a decisão do Supremo Tribunal Federal, que dá transparência ao que já foi executado.

Por tudo isso, Sr. Presidente, a orientação da Rede Sustentabilidade e da Oposição é pelo voto "não". (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – O PSD registra a orientação "sim". PSD, "sim".

Podemos, "não".

PSC. V. Exa. vai orientar, Senador?

PSC. (*Pausa.*)

Está desligado o seu microfone, Senador. (*Pausa.*)

Está desligado o seu microfone.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco/PSC - PA) – Oi.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Agora sim, Senador.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco/PSC - PA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – O PSC orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – PSC, "sim". (*Pausa.*)

Só esperando o voto do Senador Paulo Rocha, que pediu para fazer a declaração de voto dele. (*Pausa.*)

E é um voto "não". (*Risos.*)

Senador Paulo Rocha, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Está desligado o microfone, Senador.

Agora.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Então, estou com dificuldade de votar no eletrônico, Presidente.

Eu queria, aqui, declarar o meu voto "não" e mandar registrá-lo aí, no painel, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – O.k. Paulo Rocha, "não". Está registrado. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – 34 votos SIM; 32 votos NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 5.1.1 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o Substitutivo.

A matéria vai à promulgação.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador. *Fora do microfone.*) – Está incluso o do Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Oi?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Está incluso o do Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Está incluso, sim. V. Exa. quer a palavra?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. PL - AM) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 28 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

29º Sessão Deliberativa Semipresencial do CN no SF, às 16 horas

Presenças no período: 29/11/2021 14:00:00 até 29/11/2021 21:32:00

Votos no período: 29/11/2021 14:00:00 até 29/11/2021 21:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PSL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X

Emissão 29/11/2021 21:38:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

29º Sessão Deliberativa Semipresencial do CN no SF, às 16 horas

Presenças no período: 29/11/2021 14:00:00 até 29/11/2021 21:32:00

Votos no período: 29/11/2021 14:00:00 até 29/11/2021 21:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	RO	Maria Eliza	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 74 senadores.

Emissão 29/11/2021 21:38:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 28ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Abílio Santana

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na Sessão do Congresso Nacional (virtual), do dia 29 de Novembro de 2021, iniciada às 14h39min, na votação nominal do PRN Nº 4/2021– nos itens:

1) Requerimento de adiamento da Votação, votei **NÃO**, conforme orientação partidária.
2) Requerimento de Votação em Globo dos Requerimentos de destaques e Pref. Para emenda 3, votei **SIM**, conforme orientação partidária.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2021.

Deputado ABÍLIO SANTANA
PL/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO
(Do Sr. General Peternelli)

CD/21032.25352-00

PRN Nº 4/2021

Senhor Presidente,

DECLARO QUE, **nas votações nominais do PRN nº 4/2021** (nominal), **realizada na Sessão (VIRTUAL) do dia 29/11/2021**, **votei acompanhando a orientação do Partido PSL e do Governo**. Por provável falha no Sistema de Deliberação Remota (SDR) e/ou no acesso à internet o meu voto não foi computado.

Sala de Sessões, em 29 de novembro 2021.

Deputado GENERAL PETERNELLI (PSL/SP)

CD210322535200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/21763.11884-90 (LexEdit)

Ofício nº 02L/2021 - GSGIORD

Brasília, 30 de novembro de 2021

Assunto: DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Declaro que, na votação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional n.º 4 de 2021, em sessão realizada no dia 29/11/2021, votei favorável à matéria.

Destaco que foi necessário encaminhar esta declaração escrita de voto, nos termos regimentais, em face da indisponibilidade de acesso à Internet na ocasião.

Atenciosamente,

Senador Giordano
(MDB - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Resolução do Congresso Nacional n° 4, de 2021**, que *"Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Elias Vaz (PSB/GO)	001
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	002
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	003
Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)	004; 005; 006
Senador Renan Calheiros (MDB/AL)	007
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)	008; 009
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	010
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	011; 018; 019
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)	012
Senador Reguffe (PODEMOS/DF)	013
Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)	014
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	015
Senadora Maria Eliza (MDB/RO)	016; 022
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	017; 020
Deputado Federal Vinicius Poit (NOVO/SP)	021

TOTAL DE EMENDAS: 22

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00001

EMENDA Nº - PLEN

(ao PRN nº 4, de 2021)

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.53.....
.....

IV - autorizar o relator-geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou acréscimo de valores a programações constantes do projeto, devendo nesse caso especificar os limites financeiros e o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas. " (NR)

"Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas.

§ 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram referidas no caput serão publicadas em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo com seus respectivos valores, beneficiários e o autor da indicação.

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a política pública a ser atendida. "

§ 3º As indicações deverão respeitar, obrigatoriamente, as solicitações parlamentares referidas no caput, por meio da divisão equânime e igualitária, dos recursos consubstanciados nas emendas de relator geral a todos os parlamentares do Congresso Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CD213491366900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional apresentado, tem como objetivo alterar a Resolução 1/2006-CN de maneira a promover uma maior transparência e proporcionalidade na distribuição dos recursos provenientes de emendas de Relator – RP9.

Atendendo as legítimas exigências do Supremo Tribunal Federal em decisão da Ministra Rosa Weber – ADPF 854, referendada pelo pleno do tribunal, a referida emenda procura promover uma distribuição igualitária e equânime dos recursos consubstanciados nas emendas de relator de maneira democrática e transparente.

A emenda visa disciplinar, ainda, os limites financeiros e as ações direcionadas a políticas públicas específicas apresentadas previamente aos congressistas e a população.

A proposição busca disciplinar a demonstração em sítio eletrônico dos autores, valores e beneficiários dos aludidos recursos.

Deputado **Elias Vaz**

(PSB/GO)

CD213491366900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00002

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA Nº - PLEN

(ao PRN nº 4, de 2021)

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.53.....
.....

IV - autorizar o relator-geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou acréscimo de valores a programações constantes do projeto, devendo nesse caso especificar os limites financeiros e o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas. " (NR)

"Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas.

§ 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram referidas no caput serão publicadas em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo com seus respectivos valores, beneficiários e o autor da indicação.

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a política pública a ser atendida. "

§ 3º As indicações deverão respeitar, obrigatoriamente, as solicitações parlamentares referidas no caput, por meio da divisão equânime e igualitária dos recursos consubstanciados nas emendas de relator geral, a todos os parlamentares do Congresso Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional apresentado, tem como objetivo alterar a Resolução 1/2006-CN de maneira a promover uma maior transparência e proporcionalidade na distribuição dos recursos provenientes de emendas de Relator – RP9

Atendendo as legítimas exigências do Supremo Tribunal Federal em decisão da Ministra Rosa Weber – ADPF 854, referendada pelo pleno do tribunal, a referida emenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

procura promover uma distribuição igualitária e equânime dos recursos consubstanciados nas emendas de relator de maneira democrática e transparente.

A emenda visa disciplinar, ainda, os limites financeiros e as ações direcionadas a políticas públicas específicas apresentadas previamente aos congressistas e a população.

A proposição busca disciplinar a demonstração em sítio eletrônico dos autores, valores e beneficiários dos aludidos recursos.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2021.

Senador **JORGE KAJURU**

(PODEMOS/GO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00003

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - PLEN (SUBSTITUTIVO)
(AO PRN Nº 4, DE 2021)

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para vedar a apresentação de emendas de relator-geral que incluam programação ou acresçam valores ao projeto de lei orçamentária anual.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. .....

.....

Parágrafo único. É vedado ao parecer preliminar dispor sobre apresentação de emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou acréscimo de valores a programações constantes do projeto."

"Art. 144. .....

.....

III – *(revogado)*

Parágrafo único. É vedada a apresentação de emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação nova, bem como o acréscimo de valores a programações constantes de projetos, ressalvado o disposto no inciso I do *caput*." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso III do artigo 144 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de relator-geral, que deram ensejo ao chamado "orçamento secreto", não possuem previsão regimental para incluir programação ou acrescer valores em programações. Elas foram criadas a partir de permissões feitas pelo parecer preliminar.

De fato, a Resolução do Congresso Nacional nº 1/2006 restringe o poder de apresentação de emenda de relator-geral à correção de erros e omissões, recomposições de dotações canceladas e ao atendimento às especificações dos pareceres preliminares.

Essa última possibilidade abriu a brecha que foi usada para fazer das emendas de relator-geral a monstruosidade que é hoje, com alocação de mais de uma dezena de bilhões de reais

O projeto pretende supostamente trazer transparência e regulamentar as emendas de relator-geral, mas o fato é que a sua própria existência é uma excrescência que deve ser expurgada do ordenamento jurídico.

Para tanto, apresentamos a presente emenda substitutiva, contando com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00004

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 4, DE 2021 - CN

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral

EMENDA Nº

Dá-se a seguinte redação ao caput do artigo 69-A Resolução nº 1, de 2006-CN, alterado pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 4, de 2021 do Congresso Nacional:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 69-A. A execução das programações de Relator que possam resultar em transferências voluntárias ou na aplicação para mais de um ente da federação deverá observar os critérios estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e em portarias dos órgãos de execução.
>
> ..... "

JUSTIFICAÇÃO

A cada ano a Lei de Diretrizes Orçamentárias é quem define os critérios de elaboração do orçamento bem como sua execução. A proposta dessa emenda, portanto, é conferirmos a possibilidade de que as emendas de Relator sejam submetidas a uma apreciação anual por meio da LDO ou portarias dos órgãos de execução, permitindo que se traga a rediscussão sobre estas emendas anualmente.

CD211797076800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, o poder do Relator será revisto anualmente e poderemos permitir uma constante atualização dos parâmetros de execução por meio de alterações na LDO.

Assim peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00005

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 4, DE 2021 - CN

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral

EMENDA Nº

Dá-se a seguinte redação ao Projeto de Resolução nº 4, de 2021 do Congresso Nacional:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53……
……...

IV - (suprimido).

……..."

"Art.69-A (suprimido)

……"

"Art. 144. Os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de:

I - corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal identificadas e devidamente justificadas no Parecer Preliminar;

II - recompor, total ou parcialmente, dotações canceladas, limitada a

CD210982081300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recomposição ao montante originalmente proposto no projeto;

III – assegurar que as despesas obrigatórias estejam adequadamente custeadas.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação nova, bem como o acréscimo de valores a programações constantes dos projetos, ressalvado o disposto no inciso I do caput.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada tem o propósito de alterar a lógica proposta pelo Projeto de Resolução nº 4/2021. Diferentemente do projeto original que amplia o uso das emendas de Relator, entendemos que o caminho correto para estas emendas é o de limitar o seu uso indevido, as quais devem restringir-se às situações em que a intervenção necessária do relator para corrigir erros ou omissões de ordem técnica ou legal.

Como é de amplo conhecimento público, as emendas de relator estão sendo cada vez mais utilizadas como instrumento pouco transparente de concentração de poder orçamentário.

Desde a promulgação da Constituição, a legitimidade das emendas de relator sempre foi compreendida e aceita pelos congressistas quando delimitada à correção de erros e omissões de ordem técnica ou legal, ou seja tais emendas não podem representar um instrumento de alocação discricionária de recursos, mecanismo que dá margem a atendimento privilegiado na disputa dos recursos orçamentários.

A presente resolução intenta adequar as emendas de relator à recente decisão do STF. Entretanto, ao sinalizar a inclusão de estabelecer critérios de transparência, acaba por legalizar de vez a existência destas emendas, motivo pelo qual discordamos e propomos a presente modificação.

A mudança proposta é a alteração na redação do art. 144 da Resolução nº 1/2006 com fins de deixar claro que a atuação do Relator, no seu papel de organização e sistematização da peça orçamentária, não pode ultrapassar as balizas técnicas.

Impede-se assim a inclusão, por emenda de relator, de programações discricionárias na lei orçamentária cuja definição do beneficiário local durante a execução fique monopolizada pelo Relator Geral, configuração política que,

CD210982081300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ademais, elimina o debate público das programações que deve ocorrer no âmbito do Legislativo.

As emendas de relator que permitem atendimento discricionário durante a execução subvertem princípio constitucional pelo qual as iniciativas orçamentárias de atendimento local (emendas individuais) devem ser distribuídas de forma isonômica entre todos os parlamentares, respeitado o limite constitucional.

Ademais, programações discricionárias genéricas, sejam de iniciativa do projeto de lei ou de emendas de comissão, devem ser distribuídas no território nacional segundo critérios objetivos e públicos, cabendo à LDO prescrever e garantir a definição e divulgação de critérios coerentes com as políticas públicas nacionais, regionais ou setoriais.

Assim peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

CD210982081300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00006

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 4, DE 2021 - CN

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral

EMENDA Nº

Acrescente-se os seguintes parágrafos ao inciso IV, do art. 53 Resolução nº 1, de 2006-CN, alterado pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 4, de 2021 do Congresso Nacional:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53……
……...

IV ……...

§ 1º O parecer preliminar deverá estabelecer os critérios para distribuição regional das emendas de relator autorizadas;

§ 2º A execução das programações de Relator que possam resultar em transferências voluntárias ou na aplicação para mais de um ente da federação deverá observar os critérios estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e em portarias dos órgãos de execução."

JUSTIFICAÇÃO

CD211743810700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A despeito da intenção desta resolução de instituir critérios de transparência na distribuição dos recursos provenientes de emendas de Relator – RP9, ressalta-se que há outras problemáticas que vão além da falta de transparência.

Entre estes problemas, está, por exemplo, a falta de isonomia na distribuição dos recursos. Diante disso, propõe-se a presente emenda com fins de se obter diretivas que produzam um maior equilíbrio e respeito ao pacto federativo na aplicação das emendas.

Infelizmente, o que se observa atualmente é o direcionamento dessas emendas sem critérios claros que norteiam sua aplicação, privilegiando certas regiões em detrimento das outras por preferências políticas ou pessoais. É essencial, portanto, que o Parecer Preliminar estabeleça os critérios para distribuição regional das emendas de Relator.

Assim peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

CD211743810700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DO FEDERAL
ete do Senador RENAN CALHEIROS

PRN 4/2021
00007

EMENDA Nº ao PRN nº 4, de 2021-CN

(do Senador Renan Calheiros)

Art. 1º A Resolução nº 01, de 2006-CN passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144. Os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de:

I - corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal;

II - recompor, total ou parcialmente, dotações canceladas, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no projeto;

§1º É vedada a apresentação de emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação nova, bem como quaisquer acréscimos de valores a programações constantes dos projetos, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo.

§2º Serão inadmitidas quaisquer emendas de relator que favoreçam ou facilitem, de qualquer modo, a pessoalidade na execução das respectivas despesas.

§3º O parecer preliminar deverá observar o cumprimento deste artigo e não poderá conter dispositivos que ampliem a atuação do relator-geral na apresentação de emendas.

§ 3º O Comitê de que trata o artigo 25 desta Resolução se pronunciará formal e especificamente sobre o efetivo cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DO FEDERAL
ete do Senador RENAN CALHEIROS

Justificativas

A impessoalidade na execução orçamentária é princípio constitucional na execução da despesa pública, tema que também foi reafirmado pela vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ocorre que a Resolução nº 01, de 2006-CN, que dispõe sobre o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, permitiu, indevidamente, que emendas de relator, que deveriam ser utilizadas basicamente para a correção de erros e omissões técnicas, pudessem cumprir outros papéis apontados pelo Parecer Preliminar, documento que estipula regras de operacionalização do processo legislativo orçamentário, em cada ano.

É nesse contexto que surgem as chamadas emendas de relator-geral, classificadas como RP-9, para fins de apuração de saldos fiscais.

Segundo farto material divulgado pela imprensa, essas emendas de relator-geral (RP-9) propiciaram delitos e escândalos na execução da despesa pública, sem falar na inconstitucionalidade cristalina dessa prática, porque calçada nos critérios da pessoalidade.

O próprio Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner Rosário, afirmou em outubro passado, em audiência na Câmara dos Deputados que parlamentares estão comercializando emendas parlamentares oriundas do chamado "orçamento secreto". Aliás, relatório da CGU apontou sobrepreço de R$ 130 milhões, em convênios que somam quase R$ 3 bilhões, em contratos de compra de tratores e máquinas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Além disso, é importante ressaltar que a pessoalidade típica das emendas de relator, no âmbito do chamado orçamento secreto, gera verdadeiramente um desequilíbrio entre parlamentares, prejudicando o saudável e democrático processo eleitoral. De fato, a destinação pessoal de recursos, por meio das

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DO FEDERAL
ete do Senador RENAN CALHEIROS

emendas de relator privilegia parlamentares e partidos governistas, o que se caracteriza em abuso econômico e/ou abuso de poder na seara eleitoral.

Considerando, por fim, que o Supremo Tribunal Federal (STF) já se posicionou, por maioria, contra as emendas de relator e o orçamento secreto, devemos reafirma essa posição por meio de aperfeiçoamento da norma que comanda o processo legislativo orçamentário, ou seja, a Resolução nº 01, de 2006-CN. É o que pretendemos com o presente Projeto.

Assim, eliminamos a possibilidade de que o parecer preliminar contenha dispositivos que ampliem a capacidade de o relator-geral apresentar emendas além das destinadas a corrigir erros e omissões e das voltadas à recomposição de dotações canceladas.

Explicitamente, determinamos a inadmissão de emendas de relator que favoreçam, de qualquer modo, a pessoalidade na execução do orçamento público, bem como obrigamos o Comitê de Admissibilidade de Emendas a se pronunciar sobre o cumprimento desta exigência, que é de índole constitucional.

Tendo em vista, portanto, a importância institucional desta proposta, pedimos sua célere aprovação no Congresso Nacional, em favor do aperfeiçoamento do processo orçamentário brasileiro.

Sen ROS

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900
E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA

PRN 4/2021
00008

EMENDA Nº - PLENÁRIO (Substitutiva)

(ao PRN nº 4, de 2021)

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL nº 4, de 2021

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 42-A.** As emendas à despesa de que trata esta Resolução, independentemente da sua classificação ou do seu caráter de execução obrigatória ou não, que destinem recursos à implementação de quaisquer políticas públicas finalísticas, inclusive por meio das transferências voluntárias de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 têm sua admissibilidade condicionada à prévia aprovação e divulgação em sítio eletrônico, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos para a política a cujo custeio destina-se a dotação objeto da emenda, critérios estes que considerarão, exclusivamente:

I - indicadores socioeconômicos da população beneficiada;

II - outros indicadores e parâmetros aplicáveis em função dos objetivos finalísticos da política pública em questão; e

III - critérios e parâmetros relativos aos princípios de boa gestão financeira e preservação do patrimônio público.

§ 1º Os critérios de que trata o caput serão definidos no âmbito de cada política pública por lei ou, na sua ausência ou por delegação da própria lei, por ato administrativo do órgão ao qual caiba a competência pela execução da política correspondente;

§ 2º Não se aplica a exigência deste parágrafo:

a) às programações relativas a transferências obrigatórias de que tratam os arts. 157, 158 e 159 da Constituição Federal, bem como aquelas que decorram de simples compartilhamento de receitas de titularidade de outros entes da Federação definidas na mesma Constituição;

b) às programações com o fim exclusivo de atendimento de despesas de natureza imprevisível e urgente decorrentes dos efeitos de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º O sistema informatizado de elaboração orçamentária registrará em campo específico, desde o cadastramento da emenda pelo proponente, o normativo que estabelece os critérios de que trata este artigo e os dados da respectiva publicação na imprensa oficial, vedada a aceitação de informações genéricas, omissas ou a indicação de simples expectativa de desenvolvimento futuro do normativo.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo:

I – impede o cadastramento da emenda no sistema informatizado;

II – exige a inadmissão da emenda por todos os relatores quem competir dar-lhe parecer, de ofício ou por provocação de qualquer parlamentar;

III – constitui impedimento técnico insuperável à execução da programação que porventura vier a ser inserida na lei orçamentária sem a sua observância.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se também à tramitação dos créditos adicionais de qualquer natureza.

Art. 42-B O sistema informatizado de elaboração orçamentária registrará e transmitirá ao sistema de execução orçamentária os dados necessários à identificação do agente responsável, no processo legislativo orçamentário, pela proposição de cada programação, individualizando:

I - as receitas ou despesas já especificadas na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo;

II - cada criação ou acréscimo de valor em receita ou despesa decorrente de emendas à proposta orçamentária; e

III - a correlação individualizada entre cada emenda ao projeto de lei orçamentária, com indicação do respectivo autor, e o crédito orçamentário criado em consequência de sua aprovação, segregando os valores aprovados para as emendas originalmente propostas pelos legisladores, bancadas e comissões daquelas emendas introduzidas ao longo do processo legislativo pelos relatores no exercício dessa função.

Parágrafo único O disposto neste artigo aplica-se também à tramitação dos créditos adicionais de qualquer natureza. ” (NR)

Art. 42-C Sem prejuízo do registro de que trata o art. 69-A, será dada ampla publicidade, em plataforma centralizada de acesso público, à íntegra dos documentos encaminhados aos órgãos e entidades federais que embasaram as demandas e/ou resultaram na distribuição dos recursos provenientes de qualquer das emendas à despesa de que trata esta Resolução.

§ 1º Os documentos de que trata o caput:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - inserem-se entre as informações abrangidas pela obrigação de transparência ativa por parte dos Poderes da União, inclusive para efeitos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 14 de julho de 2000, e do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – abrangem o registro de toda e qualquer intervenção de terceiros em favor da realização de despesa, inclusive:

a) manifestações formais, encaminhadas por terceiros, demandando, sugerindo ou solicitando a realização de despesa;

b) toda e qualquer evidência, memória ou registro documental, mantidos no âmbito do órgão ou da entidade, independentemente de sua forma de manifestação ou veículo material, das intervenções realizadas pelos terceiros de que trata este parágrafo, ainda que as intervenções tenham ocorrido verbal ou informalmente, inclusive no curso de reuniões ou encontros de trabalho, por meio de manifestações públicas ou unilaterais ou mediante o uso de qualquer outra forma ou veículo de expressão a que tenha tido acesso o órgão ou a entidade da administração."

§ 2º A obrigação de divulgação de que trata o caput:

a) aplica-se mesmo se o objeto da demanda já estiver contemplado em emenda parlamentar ou em proposta ou plano de trabalho de convênio, contrato ou ajuste celebrado, com terceiros, pela administração respectiva;

b) aplica-se igualmente no âmbito do Congresso Nacional e suas Casas, abrangendo toda e qualquer comunicação tendo por objeto os listados no § 1º ocorrida entre parlamentares, bancadas, grupos partidários e órgãos legislativos no âmbito do processo de elaboração e execução orçamentária;

c) aplica-se a todos os exercícios para os quais tenha havido autorização orçamentária para as despesas de que trata este artigo, iniciando-se a sua implementação, no mínimo, pelos documentos do exercício de 2020;

d) será objeto de fiscalização específica de seu cumprimento, no monitoramento de que tratam os arts. 40, inc. II, e 41, inc. III, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, com periodicidade no mínimo anual;

e) terá seu descumprimento considerado:

I - conduta incursa no art. 32, inc. I e II, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, apurada nos termos dos arts. 32, §§ 1º e 2º, e 33, da mesma Lei; e

II - desobediência a decisões do Supremo Tribunal Federal que tenham por objeto a obrigação de publicidade de que trata o caput.

.....

Art. 69-A Todas as emendas de iniciativa do relator-geral que não se refiram às finalidades de que trata o art. 166, § 3º, inc. III, da Constituição Federal, deverão ter registradas em plataforma eletrônica centralizada de acesso público a respectiva indicação de beneficiário final, incluindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigatoriamente, para cada parcela de valor distribuído, a solicitação recebida pelo relator-geral, a identificação nominal do respectivo autor da demanda e a indicação repassada pelo relator-geral ao órgão executor da programação.

§ 1º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com os critérios estabelecidos pela política pública a ser atendida.

§ 2º A inobservância do previsto no caput e § 1º representa impedimento técnico insanável para que sejam executados quaisquer empenhos na programação decorrente das emendas de que trata este artigo, devendo o empenho conter, em campo específico ou em seu campo de observações registrado no sistema de execução orçamentária, o código da indicação na plataforma de que trata o caput referente ao valor nele sendo empenhado.

§ 3º O montante total das emendas de relator não pode alcançar em qualquer caso mais de 1% (um por cento) do total das despesas discricionárias da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º A implementação da plataforma de acesso aberto de que trata o art. 42-C da Resolução nº 1, de 2006-CN, com a redação dada por esta Resolução, será de responsabilidade das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2021, improrrogavelmente, podendo ser utilizado sistema eletrônico já existente no âmbito da Administração Pública Federal que viabilize o cumprimento da obrigação de transparência nos termos lá dispostos.

§ 1º A carga das informações na plataforma a que se refere o caput será:

I – de responsabilidade do parlamentar ou titular do órgão legislativo ou executor que tenha recebido, como destinatário, os documentos em questão, ou registrado de qualquer outra maneira a solicitação ou demanda;

II – cumprida no máximo até 30 de janeiro de 2022.

§ 2º Fica vedada a execução de qualquer valor relativo às despesas de que trata o art. 69-A da Resolução nº 1, de 2006-CN, com a redação dada por esta Resolução, inclusive na forma de restos a pagar:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA

a) para toda e qualquer programação, empenho ou pagamento, independente do exercício em que autorizadas, até que seja inteiramente concluída a disponibilização das informações e documentos da plataforma de que trata o caput, relativas às despesas de que trata este parágrafo;

b) para os empenhos que vierem a ser realizados após 25 de novembro de 2021, até que seja implantada a plataforma de que trata o caput e viabilizado o registro no próprio empenho da informação de que trata o § 2º do mencionado art. 69-A da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Art. 3º A implementação, no sistema informatizado de elaboração orçamentária, das funcionalidades exigidas por esta Resolução será concluída, em caráter improrrogável, a partir do primeiro exercício financeiro posterior àquele em que a presente Resolução entre em vigor.

Parágrafo único. As tarefas de implementação das funcionalidades de que trata este artigo preferem a quaisquer outras dentro da ordem de prioridades estabelecida para os órgãos técnicos especializados em assessoramento orçamentário, processamento de dados e tecnologia da informação de ambas as Casas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observados os prazos detalhados nos arts. 2º e 3º.

JUSTIFICAÇÃO

O escândalo do “orçamento secreto” em que se transformaram as emendas de relator, em função do abuso de sua função constitucional, continua a revoltar a sociedade brasileira. Muitos de nossos concidadãos respiraram aliviados quando da recente decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 854, que veio exigir, liminarmente, a observância do princípio constitucional da publicidade na definição e execução desses recursos, além de sustar o desembolso de recursos até que a Corte examine de forma cabal não apenas a opacidade anti-republicana, mas também outros critérios tão ou mais importantes como a impessoalidade e eficiência decorrentes da ausência de critérios de distribuição de recursos construídos a partir da necessidade da população beneficiária, e não do interesse pessoal de agentes públicos na realização de tal ou qual despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vemos agora, no entanto, que um grupo de parlamentares em posições de poder perpetra tentativas verdadeiramente bizarras de burlar essa decisão moralizadora, zombando da Suprema Corte e dos brasileiros. Num acinte ao mais elementar padrão de moralidade pública, pretendem implantar na calada da noite medidas inócuas para tentar convencer algum crédulo que se está movendo em relação ao aumento da transparência.

Falo do presente PRN 4/2021, protocolado no dia 25/11/2021 e já pautado para sessão extemporânea do Congresso Nacional convocada para o dia 29/11/2021, e do seu cúmplice legislativo, a minuta de Ato Conjunto das Mesas 1/2021. Essa contrafação legislativa ofende o Congresso e o país com a alegada oferta de medidas de transparência que, formal e materialmente, em nada alteram o cerne da profunda irregularidade constitucional imbricada no orçamento secreto. O que oferecem em termos de publicação de dados são apenas o que já existe, ou seja, as informações da programação orçamentária. O que é secreto, o que é escondido, é o caminho que a decisão de distribuir o recurso fez antes do registro do empenho executado: quem pediu, intercedeu ou mandou, junto ao órgão executor, para que aquele recurso fosse destinado àquele beneficiário. É isso que a emenda de relator esconde, ocultando sob a ficção do relator-geral como "autor" toda sorte de barganhas que pretendem esconder da sociedade. É este caminho da decisão, revelador dos subterrâneos da política, que o STF determina, explicitamente, sem qualquer possibilidade de tergiversação interpretativa, que seja tornado público. Os pretextos dos atos hoje perpetrados são risíveis. Alega-se que "não havia obrigação legal de registrar os pedidos" relativos às emendas de relator-geral: no entanto, os pedidos foram feitos, foram registrados, foram anotados em ofícios, atas e planilhas – e havia, desde sempre, a obrigação de tornar públicos esses documentos. Os documentos e demais registros estão aí, são intrinsecamente públicos, agride ao espírito republicano a mera insinuação de que sejam mantidos fora do conhecimento do público. Argumenta-se que "o relator geral recebeu milhares de solicitações" – o que é exatamente a prova de que os registros existem: se o relator geral encaminhou tanta informação aos órgãos executores, é porque dispunha de meios para organizar, selecionar, decidir e transmitir as indicações e demandas que recebeu.

O que trazemos neste momento é uma tentativa de converter o engodo cometido hoje contra a democracia em um instrumento republicano de obediência à lei e aos princípios constitucionais. Em lugar das platitudes genéricas que se pretende pendurar na Resolução 1/2006-CN, deixando a via livre para um ato administrativo das Mesas enterrar de vez o cumprimento da decisão do STF, oferece-se uma tentativa de regular,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de forma a mais completa possível, a observância dos princípios constitucionais na elaboração das emendas orçamentárias.

Primeiro, em relação ao mais grave atentado aos preceitos republicanos, matéria que também está em discussão nas ações do STF: a ausência de critérios legítimos de política pública na destinação dos recursos pelas emendas parlamentares, o que viola os princípios de impessoalidade e eficiência. Pelos novos arts. 42-A e 42-B, materializa-se no âmbito do processo orçamentário do Congresso Nacional a exigência de que a elaboração do orçamento, para obedecer aos princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), cumpra o requisito de que qualquer alocação de recursos nas atividades finalísticas obedeça a critérios previamente fixados e publicados de distribuição, considerando as condições socioeconômicas da população beneficiada e outros parâmetros legítimos de políticas públicas.

Esta exigência, cujo descumprimento implica na inadmissibilidade de qualquer emenda, reduz a possibilidade de que a execução orçamentária seja manejada em razão de interesses particulares de qualquer agente político (seja no Executivo, seja no Legislativo), uma vez que toda alocação (seja ela por emendas parlamentares, seja ela por decisões administrativas) terá de corresponder aos critérios previamente divulgados em função das necessidades do beneficiário. Desta forma, mata-se no nascedouro a própria possibilidade de negociações espúrias, pois a promessa e concessão de distribuição de recursos que não atenda a critérios legítimos e transparentes ver-se-á relegada à condição de ilegalidade expressa.

Isso não quer dizer, de forma alguma, a exclusão dos parlamentares da decisão alocativa. Ao contrário, os critérios de alocação podem – e devem – ser definidos em lei, somente sendo cabíveis em ato administrativo no silêncio do texto legal. Assim, o parlamentar regressa, pela porta da frente, ao leme da alocação dos recursos públicos: não apenas tem a prerrogativa de estabelecer os critérios legais de distribuição de cada política pública (e portanto as condições de sua execução), mas também continua legitimado a intervir em todas as discussões sobre essa distribuição sob o manto desses mesmos critérios.

Em seguida, passamos à regulação daquilo que está explicitamente ordenado pelo Supremo Tribunal Federal, de forma plenamente alinhada aos valores da Constituição, e que se finge ignorar nas medidas ameaçadas pelas lideranças congressuais. Pelo novo artigos 69-A acrescido à Resolução, qualquer valor distribuído por emenda de relator-geral que não se refira a erros e omissões deve ter registrada em plataforma eletrônica pública a indicação de beneficiário final feita por ele ao órgão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

executor e a identificação nominal de quem solicitou essa destinação. Sem isso, o ato de empenho será nulo. Esta medida responde, de forma plena e de boa fé, ao item "a" do parágrafo 23 da decisão judicial. Por referir-se a atos a serem praticados, somente pode aplicar-se a partir da data atual (já em 2021, pois não há motivo para que novos empenhos não sejam desde logo alcançados por essa exigência moralizadora, mesmo que no orçamento em curso).

Mas isso não é tudo: o novel artigo 42-C cumprem (de forma ainda mais ampla) a exigência do item "b" do parágrafo 23 da sentença, aquela que os atos inaceitáveis trazidos hoje à sorrelfa tentam escamotear: transparência total e absoluta a todos os pedidos que foram feitos sobre emendas parlamentares (inclusive RP9), pelo menos desde 2020 (momento em que o descalabro das emendas de relator foi escancarado). Todos os documentos, planilhas, ofícios, atas, ou qualquer outra forma de registro em que se pedem despesas decorrentes de emendas, ou se reconhecem tais pedidos, são, imediatamente, de interesse e domínio público (como sempre o foram, segundo a Constituição e a Lei de Acesso à Informação), e como tal têm de ser disponibilizados à população. Quem recebeu o pedido para alocar dinheiro para isso ou aquilo tem que colocar essa informação disponível à sociedade – seja o ministério executor, seja o relator-geral, seja quem for. Sem essa disponibilização, qualquer uso do dinheiro é, no nascedouro, ilícito. O que dispomos nesta emenda é que todas essas informações têm de ser colocadas imediatamente (em prazo de não mais de 60 dias) em plataforma eletrônica de acesso público – podendo ser usados sistemas já existentes, como o "SEI" empregado pelo Executivo, para facilitar essa transição. Isso independente de ter sido celebrado convênio ou não, de ter sido a demanda feita ao Executivo ou entre parlamentares e, fundamentalmente, para todos os exercícios, inclusive 2020 e 2021 (cujos rastros muita gente tenta desesperadamente apagar). Sem essa disponibilização ampla, propõe-se que continue a ser sustada de forma incondicional a execução de qualquer despesa (inclusive de restos a pagar) de qualquer exercício: esta é a explícita deliberação do Supremo Tribunal Federal em defesa da Constituição, e uma exigência fundamental de democracia, a qual deveria ser em primeiríssimo lugar uma exigência do próprio Congresso. Repare-se que estamos propondo essa exigência para todas as emendas parlamentares, não apenas as de relator, indo além do que exige emergencialmente o STF. Na realidade, gostaríamos de estender essa exigência a todas as despesas do orçamento; somos limitados, no entanto, pelo veículo de Resolução do Congresso Nacional, que em princípio regula apenas matérias relativas à intervenção do Legislativo. Assim, ficamos adstritos à exigência de transparência total das emendas; isso porém é predicar com o exemplo: será difícil a quem quer que seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA

justificar que outros segmentos da despesa pública não sigam os mesmos altos requisitos republicanos se as emendas parlamentares sejam os primeiros praticantes dos mesmos.

Além de assegurar todas medidas de transparência possíveis, entendemos que é necessário impor um limite financeiro ao valor total das emendas apesentadas pelo relator. Nossa sugestão é que o valor total das emendas de relator não possa alcançar em qualquer caso mais de 1% (um por cento) do total das despesas discricionárias da Lei Orçamentária Anual.

Pois se o objetivo das emendas de relator é a correção de erros ou omissões no Projeto de Lei Orçamentária, não poderiam tais emendas desfigurarem a programação orçamentária encaminhada pelo Presidente da República ao ponto de alterar cerca de 30% do orçamento discricionário dos órgãos do Poder Executivo. Tal situação tornou insustentável a elaboração de um planejamento adequado das políticas públicas para atender as reais necessidades e prioridades do País. A pulverização dos recursos das emendas de relator torna ineficiente e ineficaz aplicação dos impostos dos contribuintes. Tais emendas atingiram nas Leis Orçamentárias aprovadas pelo Congresso, respectivamente, R$ 28,5 bilhões para 2020 e R$ 29 bilhões para 2021 sem que nenhuma justificativa plausível fosse apresentada. Caso os erros e omissões na Proposta Orçamentária fossem de tal monta, seria mais adequado e razoável o envio de uma mensagem modificativa pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição. Ademais não faz sentido que um único parlamentar possa propor e determinar a destinação de emendas cujo montante de recursos perfaz o dobro da soma das emendas de todos os demais 593 parlamentares juntos.

Senhores e Senhoras Parlamentares, ainda estamos em tempo de transformar uma tentativa de golpe rasteiro na democracia e no estado de direito em uma ferramenta de restauração institucional da dignidade do exercício dos poderes orçamentários do Legislativo e do seu papel como primeiro guardião da Constituição. Não desaproveitemos essa oportunidade histórica.

Sala das Sessões,

Senador **ALESSANDRO VIEIRA**
CIDADANIA/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA

PRN 4/2021
00009

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PRN nº 4, de 2021)

Dê-se ao art. 69-A da Resolução nº 1, de 2006-CN, na forma do artigo 1º do PRN 4/2021, a seguinte redação:

Art. 1º .....:

"**Art. 69-A** Todas as emendas de iniciativa do relator-geral que não se refiram às finalidades de que trata o art. 166, § 3º, inc. III, da Constituição Federal, deverão ter registradas em plataforma eletrônica centralizada de acesso público a respectiva indicação de beneficiário final, incluindo obrigatoriamente, para cada parcela de valor distribuído, a solicitação recebida pelo relator-geral, a identificação nominal do respectivo autor da demanda e a indicação repassada pelo relator-geral ao órgão executor da programação.

§ 1º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com os critérios estabelecidos pela política pública a ser atendida.

§ 2º A inobservância do previsto no caput e § 1º representa impedimento técnico insanável para que sejam executados quaisquer empenhos na programação decorrente das emendas de que trata este artigo, devendo o empenho conter, em campo específico ou em seu campo de observações registrado no sistema de execução orçamentária, o código da indicação na plataforma de que trata o caput referente ao valor nele sendo empenhado.

§ 3º Sem prejuízo do registro de que trata o caput, será dada ampla publicidade, em plataforma centralizada de acesso público, à íntegra dos documentos encaminhados aos órgãos e entidades federais que embasaram as demandas e/ou resultaram na distribuição dos recursos de que trata este artigo.

§ 4º Os documentos de que trata o § 3º:

I - inserem-se entre as informações abrangidas pela obrigação de transparência ativa por parte dos Poderes da União, inclusive para efeitos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 14 de julho de 2000, e do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – abrangem o registro de toda e qualquer intervenção de terceiros em favor da realização de despesa, inclusive:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) manifestações formais, encaminhadas por terceiros, demandando, sugerindo ou solicitando a realização de despesa;

b) toda e qualquer evidência, memória ou registro documental, mantidos no âmbito do órgão ou da entidade, independentemente de sua forma de manifestação ou veículo material, das intervenções realizadas pelos terceiros de que trata este parágrafo, ainda que as intervenções tenham ocorrido verbal ou informalmente, inclusive no curso de reuniões ou encontros de trabalho, por meio de manifestações públicas ou unilaterais ou mediante o uso de qualquer outra forma ou veículo de expressão a que tenha tido acesso o órgão ou a entidade da administração."

§ 5º A obrigação de divulgação de que trata o § 3º:

a) aplica-se mesmo se o objeto da demanda já estiver contemplado em emenda parlamentar ou em proposta ou plano de trabalho de convênio, contrato ou ajuste celebrado, com terceiros, pela administração respectiva;

b) aplica-se igualmente no âmbito do Congresso Nacional e suas Casas, abrangendo toda e qualquer comunicação tendo por objeto os listados no § 4º ocorrida entre parlamentares, bancadas, grupos partidários e órgãos legislativos no âmbito do processo de elaboração e execução orçamentária;

c) aplica-se a todos os exercícios para os quais tenha havido autorização orçamentária para as despesas de que trata este artigo, inclusive os exercícios de 2020 e 2021;

d) será objeto de fiscalização específica de seu cumprimento, no monitoramento de que tratam os arts. 40, inc. II, e 41, inc. III, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, com periodicidade no mínimo anual;

e) terá seu descumprimento considerado:

I - conduta incursa no art. 32, incs. I e II, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, apurada nos termos dos arts. 32, §§ 1º e 2º, e 33, da mesma Lei; e

II - desobediência a decisões do Supremo Tribunal Federal que tenham por objeto a obrigação de publicidade de que trata o § 3º.

§ 6º A implementação da plataforma de acesso aberto de que trata o § 3º até 31 de dezembro de 2021 será de responsabilidade das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, podendo ser utilizado sistema eletrônico já existente no âmbito da Administração Pública Federal que viabilize o cumprimento da obrigação de transparência nos termos ali dispostos.

§ 7º A carga das informações a que se refere § 3º na respectiva plataforma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – será de responsabilidade do parlamentar ou titular do órgão legislativo ou executor que tenha recebido, como destinatário, os documentos em questão, ou registrado de qualquer outra maneira a solicitação ou demanda;

II – será cumprida no máximo até 30 de janeiro de 2022.

§ 8º Fica vedada a execução de qualquer valor relativo às despesas de que trata este artigo, inclusive na forma de restos a pagar:

a) para toda e qualquer programação, empenho ou pagamento, independente do exercício em que autorizadas, até que seja inteiramente concluída a disponibilização das informações e documentos de que trata o § 3º;

b) para os empenhos que vierem a ser realizados após 25 de novembro de 2021, até que seja implantada a plataforma de que trata o caput e viabilizado o registro no próprio empenho da informação de que trata o § 2º (NR)

§ 9º O montante total das emendas de relator não pode alcançar em qualquer caso mais de 1% (um por cento) do total das despesas discricionárias da Lei orçamentária Anual.

JUSTIFICAÇÃO

O escândalo do "orçamento secreto" em que se transformaram as emendas de relator, em função do abuso de sua função constitucional, continua a revoltar a sociedade brasileira. Muitos de nossos concidadãos respiraram aliviados quando da recente decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 854, que veio exigir, liminarmente, a observância do princípio constitucional da publicidade na definição e execução desses recursos, além de sustar o desembolso de recursos até que a Corte examine de forma cabal não apenas a opacidade anti-republicana, mas também outros critérios tão ou mais importantes como a impessoalidade e eficiência decorrentes da ausência de critérios de distribuição de recursos construídos a partir da necessidade da população beneficiária, e não do interesse pessoal de agentes públicos na realização de tal ou qual despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vemos agora, no entanto, que um grupo de parlamentares em posições de poder perpetra tentativas verdadeiramente bizarras de burlar essa decisão moralizadora, zombando da Suprema Corte e dos brasileiros. Num acinte ao mais elementar padrão de moralidade pública, pretendem implantar na calada da noite medidas inócuas para tentar convencer algum crédulo que se está movendo em relação ao aumento da transparência.

Falo do presente PRN 4/2021, protocolado no dia 25/11/2021 e já pautado para sessão extemporânea do Congresso Nacional convocada para o dia 29/11/2021, e do seu cúmplice legislativo, a minuta de Ato Conjunto das Mesas 1/2021. Essa contrafação legislativa ofende o Congresso e o país com a alegada oferta de medidas de transparência que, formal e materialmente, em nada alteram o cerne da profunda irregularidade constitucional imbricada no orçamento secreto. O que oferecem em termos de publicação de dados são apenas o que já existe, ou seja, as informações da programação orçamentária. O que é secreto, o que é escondido, é o caminho que a decisão de distribuir o recurso fez antes do registro do empenho executado: quem pediu, intercedeu ou mandou, junto ao órgão executor, para que aquele recurso fosse destinado àquele beneficiário. É isso que a emenda de relator esconde, ocultando sob a ficção do relator-geral como “autor” toda sorte de barganhas que pretendem esconder da sociedade. É este caminho da decisão, revelador dos subterrâneos da política, que o STF determina, explicitamente, sem qualquer possibilidade de tergiversação interpretativa, que seja tornado público. Os pretextos dos atos hoje perpetrados são risíveis. Alega-se que “não havia obrigação legal de registrar os pedidos” relativos às emendas de relator-geral: no entanto, os pedidos foram feitos, foram registrados, foram anotados em ofícios, atas e planilhas – e havia, desde sempre, a obrigação de tornar públicos esses documentos. Os documentos e demais registros estão aí, são intrinsecamente públicos, agride ao espírito republicano a mera insinuação de que sejam mantidos fora do conhecimento do público. Argumenta-se que “o relator geral recebeu milhares de solicitações” – o que é exatamente a prova de que os registros existem: se o relator geral encaminhou tanta informação aos órgãos executores, é porque dispunha de meios para organizar, selecionar, decidir e transmitir as indicações e demandas que recebeu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA

O que trazemos neste momento é uma tentativa de converter o engodo cometido hoje contra a democracia em um instrumento republicano de obediência à lei e aos princípios constitucionais. Em lugar das platitudes genéricas que se pretende pendurar na Resolução 1/2006-CN, deixando a via livre para um ato administrativo das Mesas enterrar de vez o cumprimento da decisão do STF, oferece-se uma regulação detalhada do que deve ser o primeiro passo na direção da moralização dessa prática orçamentária. E fazemos o óbvio, cumprindo explicitamente os requisitos da decisão do Supremo Tribunal Federal. Pelo novo artigo acrescido à Resolução, qualquer valor distribuído por emenda de relator-geral que não se refira a erros e omissões deve ter registrada em plataforma eletrônica pública a indicação de beneficiário final feita por ele ao órgão executor e a identificação nominal de quem solicitou essa destinação. Sem isso, o ato de empenho será nulo. Esta medida responde, de forma plena e de boa fé, ao item "a" do parágrafo 23 da decisão judicial. Por referir-se a atos a serem praticados, somente pode aplicar-se a partir da data atual (já em 2021, pois não há motivo para que novos empenhos não sejam desde logo alcançados por essa exigência moralizadora, mesmo que no orçamento em curso).

Mas isso não é tudo: os parágrafos terceiro e seguintes cumprem a exigência do item "b" do parágrafo 23 da sentença, aquela que os atos inaceitáveis trazidos hoje à sorrelfa tentam escamotear: transparência total e absoluta a todos os pedidos que foram feitos sobre emendas de relator RP9, desde o seu início em 2020. Todos os documentos, planilhas, ofícios, atas, ou qualquer outra forma de registro em que se pedem despesas RP9 ou se reconhecem tais pedidos são, imediatamente, de interesse e domínio público (como sempre o foram, segundo a Constituição e a Lei de Acesso à Informação), e como tal têm de ser disponibilizados à população. Quem recebeu o pedido para alocar dinheiro para isso ou aquilo tem que colocar essa informação disponível à sociedade – seja o ministério executor, seja o relator-geral, seja quem for. Sem essa disponibilização, qualquer uso do dinheiro é, no nascedouro, ilícito. O que dispomos nesta emenda é que todas essas informações têm de ser colocadas imediatamente (em prazo de não mais de 60 dias) em plataforma eletrônica de acesso público – podendo ser usados sistemas já existentes, como o "SEI" empregado pelo Executivo, para facilitar essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

transição. Isso independente de ter sido celebrado convênio ou não, de ter sido a demanda feita ao Executivo ou entre parlamentares e, fundamentalmente, para todos os exercícios, inclusive 2020 e 2021 (cujos rastros muita gente tenta desesperadamente apagar). Sem essa disponibilização ampla, propõe-se que continue a ser sustada de forma incondicional a execução de qualquer despesa (inclusive de restos a pagar) de qualquer exercício: esta é a explícita deliberação do Supremo Tribunal Federal em defesa da Constituição, e uma exigência fundamental de democracia, a qual deveria ser em primeiríssimo lugar uma exigência do próprio Congresso.

Além de assegurar todas medidas de transparência possíveis, entendemos que é necessário impor um limite financeiro ao valor total das emendas apesentadas pelo relator. Nossa sugestão é que o valor total das emendas de relator não possa alcançar em qualquer caso mais de 1% (um por cento) do total das despesas discricionárias da Lei Orçamentária Anual.

Pois se o objetivo das emendas de relator é a correção de erros ou omissões no Projeto de Lei Orçamentária, não poderiam tais emendas desfigurarem a programação orçamentária encaminhada pelo Presidente da República ao ponto de alterar cerca de 30% do orçamento discricionário dos órgãos do Poder Executivo. Tal situação tornou insustentável a elaboração de um planejamento adequado das políticas públicas para atender as reais necessidades e prioridades do País. A pulverização dos recursos das emendas de relator torna ineficiente e ineficaz aplicação dos impostos dos contribuintes. Tais emendas atingiram nas Leis Orçamentárias aprovadas pelo Congresso, respectivamente, R$ 28,5 bilhões para 2020 e R$ 29 bilhões para 2021 sem que nenhuma justificativa plausível fosse apresentada. Caso os erros e omissões na Proposta Orçamentária fossem de tal monta, seria mais adequado e razoável o envio de uma mensagem modificativa pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição. Ademais não faz sentido que um único parlamentar possa propor e determinar a destinação de emendas cujo montante de recursos perfaz o dobro da soma das emendas de todos os demais 593 parlamentares juntos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA

Senhores e Senhoras Parlamentares, ainda estamos em tempo de transformar uma tentativa de golpe rasteiro na democracia e no estado de direito em uma ferramenta de restauração institucional da dignidade do exercício dos poderes orçamentários do Legislativo e do seu papel como primeiro guardião da Constituição. Não desaproveitemos essa oportunidade histórica.

Sala das Sessões,

Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

CIDADANIA/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

PRN 4/2021
00010

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PRN nº 4, de 2021)

Dê-se ao art. 69-A da Resolução nº 1, de 2006-CN, na forma do artigo 1º do PRN 4/2021, a seguinte redação:

Art. 1º .....:

"**Art. 69-A** Todas as emendas de iniciativa do relator-geral que não se refiram às finalidades de que trata o art. 166, § 1º, inc. III, da Constituição Federal, deverão ter registradas em plataforma eletrônica centralizada de acesso público a respectiva indicação de beneficiário final pelo relator,-geral, a solicitação por ele recebida para esse fim, identificando nominalmente quem a fez, e o valor correspondente.

§ 1º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com os critérios estabelecidos pela política pública a ser atendida.

§ 2º A inobservância do previsto no caput e § 1º representa impedimento técnico insanável para que sejam executados quaisquer empenhos na programação decorrente das emendas de que trata este artigo, devendo o empenho conter, em campo específico ou em seu campo de observações registrado no sistema de execução orçamentária, o código da indicação na plataforma de que trata o caput referente ao valor nele sendo empenhado.

§ 3º Sem prejuízo do registro de que trata o caput, será dada ampla publicidade, em plataforma centralizada de acesso público, à íntegra dos documentos encaminhados aos órgãos e entidades federais que embasaram as demandas ou resultaram na distribuição dos recursos de que trata este artigo.

§ 4º Os documentos de que trata o § 3º:

I - inserem-se entre as informações abrangidas pela obrigação de transparência ativa por parte dos Poderes da União, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 14 de julho de 2000, e do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

II – abrangem o registro de toda e qualquer intervenção de terceiros em favor da realização de despesa, inclusive:

a) manifestações formais, encaminhadas por terceiros, demandando, sugerindo ou solicitando a realização de despesa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) toda e qualquer evidência, memória ou registro documental, mantidos no âmbito do órgão ou da entidade, independentemente de sua forma de manifestação ou veículo material, das intervenções realizadas pelos terceiros de que trata este parágrafo, ainda que verbais ou informais, inclusive no curso de reuniões ou encontros de trabalho, por meio de manifestações públicas ou unilaterais ou mediante o uso de qualquer outra forma ou veículo de expressão a que tenha tido acesso o órgão ou a entidade da administração."

§ 5º A obrigação de divulgação de que trata o § 3º aplica-se:

a) independentemente do objeto da demanda já estar contemplado em emenda parlamentar, proposta ou plano de trabalho de convênio, contrato ou ajuste celebrado pelo órgão executor;

b) no âmbito do Congresso Nacional e suas Casas, de forma plena, abrangendo toda e qualquer comunicação tendo por objeto os listados no § 4º ocorrida entre parlamentares, bancadas, grupos partidários e órgãos legislativos no âmbito do processo de elaboração e execução orçamentária;

c) a todos os exercícios para os quais tenha havido autorização orçamentária para as despesas de que trata este artigo, inclusive os exercícios de 2020 e 2021;

d) terá seu descumprimento considerado:

I – conduta ilícita tipificada como recusa do fornecimento de informação devida e uso indevido da informação sob sua guarda e acesso, nos termos da legislação que regula os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e

II - desobediência a decisões do Supremo Tribunal Federal que tenham por objeto a obrigação de publicidade de que trata o § 3º.

§ 6º A implementação da plataforma de acesso aberto de que trata o § 3º até 31 de dezembro de 2021 será de responsabilidade das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, podendo ser utilizado sistema eletrônico já existente no âmbito da Administração Pública Federal que viabilize o cumprimento da obrigação de transparência nos termos ali dispostos.

§ 7º A carga das informações a que se refere § 3º na respectiva plataforma:

I – será de responsabilidade titular do órgão executor ou do parlamentar que tenha recebido, como destinatário, os documentos em questão, ou registrado de qualquer outra maneira a solicitação ou demanda;

II – será cumprida no máximo até 30 de janeiro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

§ 8º Fica vedada a execução de qualquer valor relativo às despesas de que trata este artigo, inclusive na forma de restos a pagar:

a) para toda e qualquer programação, empenho ou pagamento, independente do exercício em que autorizadas, até que seja inteiramente concluída a disponibilização das informações e documentos de que trata o § 3º;

b) para os empenhos que vierem a ser realizados após 25 de novembro de 2021, até que seja implantada a plataforma de que trata o caput e viabilizado o registro no próprio empenho da informação de que trata o § 2º (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854 veio a restabelecer, ao menos parcialmente, a expectativa cidadã de que o orçamento público, como forma de alocação do dinheiro arrecadado de todos os contribuintes, venha a ter as decisões que o configuram como igualmente públicas, do conhecimento de toda a sociedade. A fixação, naquele julgado, de regras mínimas – e óbvias – de transparência na execução da parcela mais opaca desse orçamento (as chamadas "emendas de relator RP9") foi inteiramente explícita, inequívoca, fundamentada e plenamente ancorada nos princípios constitucionais e regras de interpretação da Carta Magna.

No entanto, o país se vê diante de uma autêntica burla a essa medida essencial de moralização do espaço público. O presente PRN 4/2021, e o Ato Conjunto 1/2021 das Mesas da Câmara e do Senado, tenta fazer crer que se cumprem essas medidas enquanto consagra o escamoteamento das informações verdadeiramente relevantes sobre o escândalo que tanto tem indignado os brasileiros. O que neles se oferece não traz absolutamente nada mais do que já existe hoje em matéria de publicidade das emendas orçamentárias, e em troca consagram a ostensiva desobediência à decisão judicial no que se refere ao que foi perpetrado em 2020 e 2021. Inaceitável, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os títulos, essa manobra. É preciso, a bem do país, cumprir a determinação judicial e o princípio constitucional de revelar o fundo do processo decisório da distribuição do recurso: quem pediu, quem mandou, quem escolheu que tantos milhões vão para a cidade tal e outros quantos milhões vão para a finalidade tal. Não há fundamentos lógicos ou fáticos para as lamentáveis alegações de "impossibilidade material" de cumprir essa obrigação: os documentos estão aí, foram produzidos, foram enviados, foram anotados, registrados, planilhados – a própria imprensa, por conta própria, levantou centenas deles. Como é que se alega que "não há registros" ? O que não há é vontade política de torna-los abertos.

Esta emenda tenta virar o jogo: transformar um projeto destinado a enganar em um instrumento de garantir a observância da Constituição. Fazemos isso aproveitando, de forma quase literal, a precisa dicção da ordem judicial. Transforma o art. 69-A do projeto original, vago e meramente protelatório, em um comando claro para que qualquer emenda de relator (exceto as legítimas correções de erros e omissões) tenha registro em plataforma na internet de acesso público com a indicação de beneficiário final feita por ele, e quem solicitou a destinação, com o respectivo valor. Cumprimos, assim, plena e literalmente o item "a" da decisão liminar do STF. Neste caso, por criar uma nova sistemática, evidentemente não pode retroagir efeitos.

Mas o que pode e deve retroagir é a abertura de tudo o que foi feito e registrado nos anos anteriores como solicitação e indicação de emendas, segundo a exigência do item "b" da liminar. É o cerne da questão, aquilo que vem motivando todas as tentativas de burlar o cumprimento da decisão. Todos os documentos, planilhas, ofícios, atas, em que se demandam emendas são declarados, de forma incondicional, sujeitos à transparência ativa e obrigados à publicação também em plataforma internet. Isso se aplica não só aos parlamentares e ao relator-geral, mas também aos órgãos do Executivo. Replicamos na Resolução a disposição de colocação imediata em plataforma eletrônica de acesso público (inclusive recursos já existentes de gestão da documentação pública, como o sistema SEI), seja a que título for. Também replicando a posição judicial, e como garantia de que o orçamento permanecerá sem cortinas de vedação ao olhar do cidadão, a emenda mantém bloqueada a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

execução desse tipo de emendas até que seja comprovadamente cumprida a exigência de publicidade.

Tenho certeza que o que aqui se oferece será espelhado em outras emendas com o mesmo objetivo, sendo esta uma proposta de implementação completa e detalhada. Peço o apoio dos nobres Pares na restauração dos padrões mínimos de publicidade e transparência na lida com o dinheiro público, tristemente perdida nesse desvio de caminho assumido pelas emendas de relator-geral.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

REDE/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00011

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 4, DE 2021 - CN

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral

EMENDA Nº

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 4, de 2021 do Congresso Nacional:

> "Art. 159-A. Os parlamentares e respectivos relatores-gerais encaminharão para a CMO, até 1º de março de 2022, documentos formais ou declarações de solicitações informais de indicações encaminhadas ou recebidas relativas às emendas de relator-geral dos projetos de lei orçamentária dos exercícios de 2020 e 2021.
>
> Parágrafo único. A CMO, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dos documentos a que se refere o caput, procederá sua publicação, inclusive em seu sítio eletrônico." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Desde a promulgação da Constituição, a legitimidade das emendas de relator sempre foi compreendida e aceita pelos congressistas quando delimitada à correção de erros e omissões de ordem técnica ou legal, ou seja, tais emendas não podem representar um instrumento de alocação discricionária de recursos, mecanismo que dá margem a atendimento privilegiado na disputa dos recursos orçamentários.

Para a apuração de denúncias de barganha política ilegítima, bem como a identificação de responsáveis por eventuais desvios, faz-se necessária a identificação dos reais autores das indicações de aplicação das emendas de relator-geral. A omissão quanto a esse ponto equivale a endossar eventuais malfeitos e certamente será cobrada do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Senador ROBERTO ROCHA

PSDB/MA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00012

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Oriovisto Guimarães

EMENDA Nº - PLEN (SUBSTITUTIVA)
(AO PRN Nº 4, DE 2021)

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para regulamentar a apresentação de emendas de relator-geral e a destinação dos recursos gerados por essas emendas, bem como para ampliar a transparência de todas as emendas parlamentares.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. .....

.....

..

IV - autorizar o relator-geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou acréscimo de valores a programações constantes do projeto, devendo nesse caso especificar os limites financeiros e o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas."

§ 1º. Os recursos orçamentários resultantes de emendas apresentadas na forma da alínea "a" do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, que resultarem em sobras de recursos serão destinados a programa de transferência de renda que tenha por objetivo o disposto no inc. I do art. 203 desta Constituição Federal.

§ 2º. As emendas do relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, que não se refiram a correção de erros e omissões, especificadas no inciso IV, ficam limitadas a 0,3% da Receita Corrente Líquida – RCL.

§ 3º. As emendas do relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA serão elaboradas a partir de indicações de todos os congressistas de forma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equitativa, assegurada a distribuição igualitária de seus recursos entre os autores das indicações recebidas."

"Art. 69-A. O relator-geral **não** poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 53, oriundas de solicitações recebidas, sendo reservado essa prerrogativa exclusivamente aos autores das indicações.

§ 1° As indicações que fundamentaram as emendas referidas no caput serão publicadas em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo, para inserção no módulo parlamentar do Sistema de Informações do Orçamento Público – SIOP, para que os autores das indicações possam definir, nesse Sistema, os entes ou entidades beneficiários dessas emendas, para oportuna celebração de instrumento de convênio ou congênere.

§ 2° As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a política pública a ser atendida.

§ 3° A Comissão Mista de Orçamento – CMO, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, divulgará em seu site relatório da execução das emendas parlamentares, identificando, de forma separada e desagregada, a execução de programações incluídas ou reforçadas na lei orçamentária, por todos os tipos de emenda parlamentar, bem como os respectivos autores das emendas e das indicações que lhe deram origem."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento, tanto pela Emenda Constitucional n° 86, de 2015, quanto pela Emenda Constitucional n° 100, de 2019, o constituinte derivado concedeu ao parlamento maior poder na determinação dos gastos públicos ao tornar impositiva a execução, pelo Poder Executivo, de emendas individuais e de bancadas parlamentares estaduais. Essa impositividade de execução permitiu ao parlamentar eleger diretamente as programações orçamentárias que representem o interesse e as prioridades de seu eleitorado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ocorre que, sem uma regulamentação formal, como ocorreu com as emendas individuais e de bancada, foi dada às emendas de relator-geral o poder de interferir no orçamento em volumes muito superiores à soma de todas as demais emendas. Desse modo, as emendas de um único parlamentar mobilizam mais recursos do que as emendas de todos os outros 593 congressistas juntos e mais do que muitos ministros têm disponível nos orçamentos de seus ministérios.

Dessa forma estamos propondo um limite máximo de 0,3% da Receita Corrente Líquida – RCL para as emendas de relator-geral de alocação de recursos às dotações orçamentárias. Esse valor não ficará concentrado na discricionariedade do relator-geral, pelo contrário, será alocado com equidade a todos os congressistas de forma igualitária.

Vale lembrar que tais emendas originalmente foram criadas apenas para possibilitar a necessária correção de erros e omissões, tão comuns em uma peça legislativa de mais de milhares de páginas, como é o orçamento público. Porém, com o tempo, passaram a ser utilizadas para o direcionamento de recursos para dotações específicas, sem transparência quanto aos reais interessados nessa alocação de recursos. Assim, as emendas de relator deixam margem para questionamentos sobre os critérios utilizados na sua distribuição. Ocorre que as emendas de relator, por sua natureza, não deveriam implicar em alteração de mérito, tão somente na correção de erros encontrados ao longo da tramitação da matéria.

Ademais, apresentamos na presente emenda a proposta de destinação específica dos recursos orçamentários eventualmente liberados em razão de emendas que resultem em sobras de recursos. Em sintonia com a verdadeira preocupação social que deve permear a atividade parlamentar, propõe-se que tais correções sirvam exclusivamente ao propósito de aumentar as dotações disponíveis a programa permanente de transferência de renda, como, o Bolsa Família, ou seu sucessor o Auxílio Brasil. Não é razoável impedir que o parlamento faça correções na peça orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, mas pode-se, com a destinação vinculada aqui proposta, impedir que tais correções sejam usadas como pretexto para a liberação de recursos a destinações poucos transparentes.

Quanto às regras voltadas à transparência das emendas parlamentares, nos sistemas democráticos, a decisão sobre o que fazer com os recursos públicos é uma prerrogativa do povo e, portanto, somente a lei se traduz em veículo legítimo para fixar a destinação de recursos públicos. Tal legitimidade deixa de existir, contudo, se os representantes do povo usam das novas prerrogativas para satisfazer desígnios eleitoreiros, em detrimento das reais prioridades dos seus eleitores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por outro lado, buscando a ampliação da transparência das emendas, tanto de relator, quanto das demais emendas, propõe-se que o Poder Executivo, bimestralmente, no relatório resumido de execução orçamentária, dê especial publicidade à execução de todos os tipos de emendas parlamentares, da forma segregada, de forma a permitir o necessário e efetivo controle social do uso dos recursos públicos.

Assim, diante da possibilidade de regulamentarmos o uso das emendas de relator-geral e garantir maior transparência para todas as emendas, peço o apoio aos demais congressistas no sentido de aprovar esta emenda ao PRN 4/2021.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**
PODEMOS/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00013

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 4, DE 2021 - CN

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral

EMENDA Nº -

Dá-se a seguinte redação ao Projeto de Resolução nº 4, de 2021, do Congresso Nacional:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 144. .....

.....

Parágrafo único. É vedada a apresentação de emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação nova, bem como o acréscimo de valores a programações constantes dos projetos, ressalvado o disposto no inciso I do caput." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não é correto deixar nas mãos do relator do Orçamento os recursos públicos para que ele distribua ao seu bel-prazer. Sempre me manifestei contrariamente às emendas de relator: em votações anteriores, fui contra os R$ 30 bilhões, contra os R$ 15 bilhões e serei contra um centavo. Não é o valor; é o princípio. É preciso ter respeito ao dinheiro público.

Além de tudo, não há transparência na indicação e execução desses recursos, razão pela qual cabe ao Congresso Nacional abolir definitivamente essa prática.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Senador **Reguffe**

PODEMOS/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00014

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL N. 14/2021

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral.

EMENDA

Dê-se a seguinte nova redação ao artigo 144 da Resolução nº 1, de 2006-CN:

"**Art. 144.** Os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de:

I - corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal identificadas e devidamente justificadas no Parecer Preliminar, acompanhadas de laudo técnico que apresente as premissas e a memória de cálculo de nova estimativa;

II - recompor, total ou parcialmente, dotações canceladas, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no projeto.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de emendas de relator que destinem recursos para programação que, durante a execução, possa resultar em transferências discricionárias ou na aplicação para mais de um ente federativo ou entidade privada."

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de relator geral, tradicionalmente, devem ser utilizadas com a finalidade de corrigir erros ou omissões de ordem técnica do projeto de lei orçamentária, ou seja, um instrumento colocado à disposição dos relatores para que possam cumprir a função de organizar e sistematizar a peça orçamentária.

A Resolução n. 01, de 2006-CN, ao reforçar o papel do parecer preliminar, especificou a possibilidade de se criar novas hipóteses de emendas de relator, nos termos do art. 144:

"Art. 144. Os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de:

I - corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal;

II - recompor, total ou parcialmente, dotações canceladas, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no projeto;

III - atender às especificações dos Pareceres Preliminares." (grifo nosso)

Ocorre que atualmente o relator geral, que é quem elabora o parecer preliminar, acaba se valendo desse inciso, suprimido na nossa proposta, para obter uma espécie de cheque em branco em seu favor, o que lhe dá ampla liberdade na apresentação de emendas com programações discricionárias e genéricas, hoje identificadas como RP 9.

CD210905300
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entendemos que o relator geral tem como função precípua emitir parecer quanto às demais emendas apresentadas, individuais e coletivas, além de zelar pelo equilíbrio nos atendimentos. Deve, sobretudo, verificar se o PLOA atende as regras fiscais vigentes e se os parâmetros utilizados são consistentes.

Não cabe ao mesmo, portanto, alocar programações genéricas cujo conteúdo é típico de emendas individuais, o que quebra a isonomia entre parlamentares. Ademais, atribui a si mesmo a prerrogativa de efetuar as indicações de municípios beneficiários durante a execução.

Nesse contexto, nossa emenda objetiva resgatar a função original das emendas de relator geral (apenas correção de erro e omissão e recomposição de valores cancelados) e assim acabar com o que ficou conhecido como "orçamento secreto", ou seja, um processo que concentrou indicações relacionadas a decisões alocativas, sobretudo nos dois últimos anos, quando tais emendas chegaram a representar quase ¼ do total das despesas discricionárias dos orçamentos fiscal e de seguridade da União.

Não se pode confundir emendas **DE** relator geral, onde o agente político atua em nome de todo o parlamento (e, portanto, todos teriam legitimidade para fazer indicações), com as emendas **DO** relator geral (que são suas emendas individuais, fatia sobre a qual detém a exclusividade do poder de indicar beneficiário).

Deste modo, não se justifica tamanho poder discricionário acerca das indicações dos beneficiários de programações RP 9 em apenas um único parlamentar, mesmo que se diga que o mesmo represente um grupo político majoritário.

É para acabar com esta distorção que apresentamos esta emenda e pedimos o apoio dos nossos pares para a aprová-la.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2021.

Deputado BOHN GASS – PT/RS

Deputado ROGÉRIO CORREIA – PT/MG

CD210210905300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda (CN)
(Do Sr. Bohn Gass)

Dá nova redação ao artigo 144
da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Assinaram eletronicamente o documento CD210210905300, nesta ordem:

1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
2 Dep. Rogério Correia (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00015

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

EMENDA Nº , DE 2021.
(ao PRN nº 4, de 2021)

O art. 69-A da Resolução nº 1, de 2006-CN, constante do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69-A .....

.....

.....

§ 3º Para fins de que trata o caput, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização adotará as providências necessárias para assegurar ampla publicidade e transparência individualizando cada emenda indicada pelo Relator-Geral por meio de relatórios que constem:

I- identificação do parlamentar ou outra pessoa, física ou jurídica, que sugeriu a aplicação do recurso.

II- especificação da funcional programática, grupo de natureza de despesa (GND), modalidade de aplicação (MA) e resultado primário (RP) de cada destinação feita.

III- identificação do beneficiário, dos instrumentos jurídicos, valores empenhados, liquidados e pagos.

IV- atualização periódica com execução orçamentária por emenda de Relator-Geral, contendo a identificação do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

beneficiário, do instrumento jurídico, do objeto e das respectivas notas de empenho.

V- disponibilização atualizada e periódica com identificação dos entes subnacionais beneficiários das programações e dos respectivos partidos políticos de seus governantes em exercício.

VI- identificação e acompanhamento da execução orçamentária das emendas do relator-geral, assim como a destinação e alocação de recursos de cada emenda.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se as Leis Orçamentárias Anuais, inclusive a LOA de 2021." (NR)

JUSTIFICATIVA

A proposição em destaque visa ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral.

As emendas parlamentares foram resgatadas pelo constituinte de 1987/88 para funcionarem como subsídio às ações governamentais, de modo a contemplar regiões ou projetos não favorecidos pela proposta do governo. Trata-se de prerrogativa de ordem jurídico-política inerente ao mandato legislativo. Para tanto, aprimoramentos são necessários para garantir maior transparência e ampla publicidade.

A presente emenda visa, com intuito de garantir segurança jurídica, que fique claro a identificação do parlamentar ou outra pessoa, física ou jurídica, que sugeriu a aplicação do recurso, do beneficiário, dos instrumentos jurídicos, valores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

empenhados, liquidados e pagos, assim como, a transparência da execução orçamentária por emenda de Relator-Geral.

Estabelece, ainda, que haja a disponibilização atualizada e periódica com identificação dos entes subnacionais beneficiários das programações e dos respectivos partidos políticos de seus governantes em exercício. Finalmente, que conste a identificação e acompanhamento da execução orçamentária das emendas do relator-geral, assim como, a destinação e alocação de recursos de cada emenda.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de novembro de 2021.

_____

Senador MECIAS DE JESUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00016

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARIA ELIZA

Emenda Projeto de Resolução nº 4 , de 2021 - CN

EMENDA Nº -

(à PRN nº 4, de 2021)

Altera-se art.99-A do Projeto de Resolução do Congresso Nacional n° 4, de 2021, que altera a Resolução 01/2006-CN

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a política pública a ser atendida vedadas aquelas que não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada .” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa aperfeiçoar o projeto que regulamentar as emendas de relator (RP9) a fim de ampliar a transparência às emendas apresentadas ao PLOA pelo Relator-Geral.

Assim busca-se evitar que as emendas identificadas na lei orçamentária como RP 9 sejam utilizadas de forma não transparente sem aderência às políticas públicas, além de limite financeiro definido pelo Parecer Preliminar.

Ademais, pretende-se, na fase da execução, primar pelos princípios constitucionais de impessoalidade, publicidade, eficiência ao definir regras claras e objetivas para publicação das indicações a serem realizadas pelo relator

Sala das Sessões,

Senadora MARIA ELIZA

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5
CEP 70165-900 – Brasília DF - Telefone: +55 (61) 3303-2470. E-mail: maria.elisa@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARIA ELIZA

Emenda Projeto de Resolução nº 4 , de 2021 - CN

EMENDA Nº -

(à PRN nº 4, de 2021)

Acrescenta-se ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional n° 4, de 2021, que altera a Resolução 01/2006-CN o seguinte parágrafo onde couber:

§ 3º As indicações classificadas como RP9 somente poderão ser feitas em programações:

I. de interesse nacional;

II. identificadas como obra inacabadas; ou

III. Constantes no Anexo de Prioridades e Metas da LDO. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa aperfeiçoar o projeto que regulamentar as emendas de relator (RP9) a fim de ampliar a transparência às emendas apresentadas ao PLOA pelo Relator-Geral.

Assim busca-se evitar que as emendas identificadas na lei orçamentária como RP 9 sejam utilizadas de forma não transparente sem aderência às políticas públicas.

Para evitar que tais emendas sejam utilizadas para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional como tem sido vedado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA ELIZA

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5
CEP 70165-900 – Brasília DF - Telefone: +55 (61) 3303-2470. E-mail: maria.elisa@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARIA ELIZA

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5
CEP 70165-900 – Brasília DF - Telefone: +55 (61) 3303-2470. E-mail: maria.elisa@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00017

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jean Paul Prates

EMENDA Nº - PLEN

(AO PRN Nº 4, DE 2021)

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para vedar a apresentação de emendas de relator-geral que incluam programação ou acresçam valores ao projeto de lei orçamentária anual.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. .....
.....

Parágrafo único. É vedado ao parecer preliminar dispor sobre apresentação de emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou acréscimo de valores a programações constantes do projeto."

"Art. 144. Os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de:

I - Corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal identificadas e devidamente justificadas no Parecer Preliminar, acompanhadas de laudo técnico que apresente as premissas e a memória de cálculo de nova estimativa;

II - Recompor, total ou parcialmente, dotações canceladas, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no projeto;

Parágrafo único. É vedada a apresentação de emendas de relator que destinem recursos para programação que, durante a execução, possa resultar em transferências discricionárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de relator geral, tradicionalmente, devem ser utilizadas com a finalidade de corrigir erros ou omissões de ordem técnica do projeto de lei orçamentária, ou seja, um instrumento colocado à disposição dos relatores para que possam cumprir a função de organizar e sistematizar a peça orçamentária.

A Resolução n. 01, de 2006-CN, ao reforçar o papel do parecer preliminar, especificou a possibilidade de se criar hipóteses de emendas de relator, nos termos do art. 144:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> *"Art. 144. Os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de:*
> *I - corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal;*
> *II - recompor, total ou parcialmente, dotações canceladas, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no projeto;*
> ***III - atender às especificações dos Pareceres Preliminares.*** *(grifo nosso) "*

Ocorre que atualmente o relator geral, que é quem elabora o parecer preliminar, acaba se valendo desse inciso, suprimido na nossa proposta, para obter uma espécie de cheque em branco em seu favor, o que lhe dá ampla liberdade na apresentação de emendas com programações discricionárias e genéricas, hoje identificadas como RP 9.

Entendemos que o relator geral tem como função precípua emitir parecer quanto às demais emendas apresentadas, individuais e coletivas, além de zelar pelo equilíbrio no atendimento a demandas legítimas da sociedade, cuja prioridade é arbitrada no debate orçamentário. Deve, sobretudo, verificar se o PLOA atende as regras fiscais vigentes e se os parâmetros utilizados são consistentes.

Não cabe ao relator, portanto, alocar programações genéricas cujo conteúdo é típico de emendas individuais, o que quebra a isonomia entre parlamentares. Ademais, atribui a si mesmo a prerrogativa de efetuar as indicações de municípios beneficiários durante a execução.

Nesse contexto, nossa emenda objetiva resgatar a função original das emendas de relator geral (apenas correção de erro e omissão e recomposição de valores cancelados) e assim acabar com o que ficou conhecido como "orçamento secreto", ou seja, um processo que concentrou indicações relacionadas a decisões alocativas, sobretudo nos dois últimos anos, quando tais emendas chegaram a representar quase ¼ do total das despesas discricionárias dos orçamentos fiscal e de seguridade da União.

Não se pode confundir emendas **DE** relator geral, onde o agente político atua em nome de todo o parlamento (e, portanto, todos teriam legitimidade para fazer indicações), com as emendas **DO** relator geral (que são suas emendas individuais, fatia sobre a qual detém a exclusividade do poder de indicar beneficiário).

Deste modo, não se justifica tamanho poder discricionário acerca das indicações dos beneficiários de programações RP 9 em apenas um único parlamentar, mesmo que se diga que ele represente um grupo político majoritário.

Neste sentido, apresentamos a alteração no art. 53, vedando que o relatório preliminar de autorização ao relator-geral criar ou alterar dotações que não seja para correções de omissões ou erro e alteramos também o art.144 para vedar emendas de relator para acréscimo de dotações.

É para acabar com esta distorção que apresentamos esta emenda e pedimos o apoio dos nossos pares para a aprová-la.

Senador **JEAN PAUL PRATES**
Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00018

EMENDA PARA VEDAÇÃO DAS EMENDAS DE RELATOR-GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 4, DE 2021 - CN

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral

EMENDA Nº -

Dá-se a seguinte redação ao Projeto de Resolução nº 4, de 2021, do Congresso Nacional:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 144. .....

.....

Parágrafo único. É vedada a apresentação de emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação nova, bem como o acréscimo de valores a programações constantes dos projetos, ressalvado o disposto no inciso I do caput." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de Relator-Geral não têm contribuído com sua função precípua de fazer apenas a conformação orçamentária ao final do processo, sempre devendo ser amparado na correção de erros ou omissões ou a fim de recompor cortes efetuados durante o processo orçamentário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em razão disso, cresceram em número e montante, tornaram as Casas Legislativas mais desiguais em sua influência na definição das prioridades nacionais, e ainda deram ensejo ao famigerado orçamento secreto, com notícias de compra de votos e tudo o mais que não interessa à sociedade brasileira.

Nesse sentido, a fim de resgatar a finalidade fundamental dessas emendas, e resguardar definitivamente o cumprimento da Decisão do Supremo Tribunal Federal, propomos esta emenda. É necessário refletir, neste momento, o anseio da população brasileira.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Senador **Roberto Rocha**

PSDB/MA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00019

EMENDA PARA DIVISÃO IGUALITÁRIA DAS EMENDAS DE RELATOR-GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 4, DE 2021 - CN

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral

EMENDA Nº -

Dá-se a seguinte redação ao Projeto de Resolução nº 4, de 2021 do Congresso Nacional:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. .....
.....
IV - autorizar o Relator-Geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou acréscimo de valores a programações constantes do projeto, devendo nesse caso especificar os limites financeiros e o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas.

Parágrafo único. As emendas de que trata o inciso IV, quando autorizadas, deverão respeitar a repartição igualitária dos recursos entre todos os parlamentares." (NR)

"Art. 69-A. O Relator-Geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, devendo respeitar as solicitações parlamentares recebidas.

§ 1º As indicações e as solicitações parlamentares que as fundamentaram referidas no caput serão publicadas em sítio eletrônico pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMO, a fim de evidenciar o cumprimento do parágrafo único do art. 53, e encaminhadas ao Poder Executivo.

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a política pública a ser atendida."

"Art. 159-A. O disposto no parágrafo único do art. 53 aplica-se às dotações autorizadas, mas ainda não empenhadas, das referidas emendas à Lei Orçamentária Anual de 2021."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de Relator-Geral não têm contribuído com sua função precípua de fazer apenas a conformação orçamentária ao final do processo. Ao contrário, cresceram em número e montante e principalmente tornaram as Casas Legislativas mais desiguais em sua influência na definição das prioridades nacionais, culminando no balcão de indicações chamado orçamento secreto, tão noticiado recentemente.

Nesse sentido, a fim de resgatar a essência igualitária da participação parlamentar no processo orçamentário, propomos esta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Senador **Roberto Rocha**

PSDB/MA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00020

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jean Paul Prates

EMENDA Nº - PLEN SUBSTITUTIVA

(AO PRN Nº 4, DE 2021)

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para vedar a apresentação de emendas de relator-geral que incluam programação ou acresçam valores ao projeto de lei orçamentária anual.

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 53. .....

.....

IV - Autorizar o relator-geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou acréscimo de valores a programações constantes do projeto, devendo nesse caso especificar os limites financeiros e o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas." (NR)

"Art. 69-A. O relator-geral **não** poderá realizar indicações aos recursos que advenham inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas, sendo reservado essa prerrogativa exclusivamente aos autores das indicações.

§ 1º. As emendas do relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA serão elaboradas a partir de indicações de todos os congressistas de forma equitativa, assegurada a distribuição igualitária de seus recursos entre os autores das indicações recebidas."

§ 2º As indicações que fundamentaram as emendas referidas no caput serão publicadas em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo, para inserção no módulo parlamentar do Sistema de Informações do Orçamento Público – SIOP, para que os autores das indicações possam definir, nesse Sistema, os entes ou entidades beneficiárias dessas emendas, para oportuna celebração de instrumento de convênio ou congênere.

§ 3º As indicações e solicitações serão atualizadas em sítio eletrônico pela CMO no prazo de 7(sete) dias, discriminando-se as solicitações atendidas e as não atendidas.

§3º As indicações serão preferencialmente voltadas a acréscimo de valores a programações prioritárias, nos termos do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com recursos insuficientes, constantes do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a política pública a ser atendida.

§ 5º As emendas do relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, que não se refiram a correção de erros e omissões, especificadas no inciso IV do art. 53, não poderão exceder o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior a que se refere o orçamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos foram aprovadas duas Emendas Constitucionais que tratam das emendas impositivas individuais e emendas impositivas de bancada, sendo elas, a Emendas Constitucional n° 86 de 2015, e a Emenda Constitucional n° 100, de 2019. Estas emendas constitucionais concederam ao parlamento um maior poder na determinação dos gastos públicos ao tornando impositivo a execução, pelo Poder Executivo, de emendas individuais e de bancadas parlamentares estaduais.

Nos últimos dois anos surgiu a emenda de relator-geral com um viés diferente daquele determinado na Resolução do Congresso Nacional nº 1/206 e sem uma regulamentação formal, como ocorreu com as emendas individuais e de bancada, foi dada às emendas de relator-geral o poder de interferir no orçamento em volumes muito superior à soma de todas as demais emendas. Desse modo, as emendas de um único parlamentar mobilizam mais recursos do que as emendas de todos os outros 593 congressistas juntos e mais do que muitos ministros têm disponível nos orçamentos de seus ministérios.

Dessa forma estamos propondo um limite máximo de 0,5% da Receita Corrente Líquida – RCL para as emendas de relator-geral de alocação de recursos às dotações orçamentárias. Esse valor não ficará concentrado na discricionariedade do relator-geral, pelo contrário, será alocado com equidade a todos os congressistas de forma igualitária.

Senador **JEAN PAUL PRATES (PT/RN)**
Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00021

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete **Vinicius Poit** – NOVO/SP

EMENDA Nº

(Ao PRN 4/2021 CN)

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 69-A. O Relator-Geral poderá realizar indicações ao Poder Executivo para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53.

§ 1º As indicações de que trata o caput deverão estar amparadas em solicitações encaminhadas ao Relator-Geral e acompanhadas das razões de interesse público que motivem seu acolhimento pelo Poder Executivo.

§ 2º As indicações e as solicitações a que se referem o § 1º serão publicadas no sítio eletrônico da CMO.

§ 3º As indicações de que trata o caput somente poderão ser realizadas quando forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, estiverem de acordo com a política pública a ser atendida, e atenderem a, no mínimo, um dos critérios seguintes:

I – constarem da base de dados de plataforma integrada e centralizada do Governo Federal, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, com proposta de transferência em conformidade com os normativos e as políticas públicas nacionais;

II – estiverem abrangidas por editais de seleção de propostas ou de chamamento público dos órgãos federais;

CD218436130500

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gab. 558 | CEP 70160-900 – Brasília/DF |
Telefones: (61) 3215-5558/3558 | dep.viniciuspoit@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – contemplarem projetos em andamento, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – referirem-se a transferências de recursos relativos a programações abrangidas por mínimos constitucionais ou que necessitem de acréscimo de valores, de acordo com critérios pré-estabelecidos por unidade federativa divulgados pelo órgão federal responsável;

V – tratarem de propostas já aprovadas pelos órgãos federais, não podendo se relacionarem a instrumentos que encontrem-se com condição suspensiva para sua execução;

VI – estiverem fundamentadas em solicitações de parlamentares, desde que atendido algum dos incisos anteriores." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil está pautado neste momento com o tema das emendas de relator geral do orçamento. A tal modalidade faz parte do arcabouço criativo do Congresso Nacional para tomar maior poder no orçamento e controlar a divisão de recursos entre os parlamentares de bom comportamento com o governo.

Do ponto de vista conceitual, as emendas de relator não deveriam existir. Não se sustenta a narrativa de maior poder de elaboração em detrimento das funções de fiscalização e controle dos atos do poder executivo.

Observa-se, no entanto, que os que pensam como eu, constituem opinião minoritária e, apesar de todo esforço para demonstrar o equívoco e os exageros da emenda de relator, pode-se ter como resultado prático a manutenção do instrumento e sua prática para os orçamentos seguintes.

Sob esse prisma, há que se considerar a importância da atuação a favor da garantia dos melhores princípios norteadores da administração pública brasileira, como bem apontou o Supremo Tribunal Federal em decisão colegiada recente. De tal modo, a inclusão do texto acima

CD218436130500

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gab. 558 | CEP 70160-900 – Brasília/DF |
Telefones: (61) 3215-5558/3558 | dep.viniciuspoit@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faz-se imperiosa para adoção mínima de critérios para escolha de beneficiários e maior transparência no manejo de dinheiro público.

Trata-se, acima de tudo, de respeito ao esforço dos cidadãos para pagarem seus impostos e a população de modo geral. O dono do orçamento é o cidadão brasileiro. Por esta razão, peço o apoio aos demais congressistas para a aprovação desta emenda ao PRN 4/2021.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

.

Vinícius Poit
Deputado Federal
NOVO - SP

CD218436130500

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gab. 558 | CEP 70160-900 – Brasília/DF |
Telefones: (61) 3215-5558/3558 | dep.viniciuspoit@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRN 4/2021
00022

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARIA ELIZA

Emenda Projeto de Resolução nº 4 , de 2021 - CN

EMENDA Nº -

(à PRN nº 4, de 2021)

Acrescenta-se ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional n° 4, de 2021, que altera a Resolução 01/2006-CN o seguinte parágrafo onde couber:

§ 3º As indicações classificadas como RP9 somente poderão ser feitas em programações:

I. de interesse nacional;

II. identificadas como obra inacabadas; ou

III. Constantes no Anexo de Prioridades e Metas da LDO. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa aperfeiçoar o projeto que regulamentar as emendas de relator (RP9) a fim de ampliar a transparência às emendas apresentadas ao PLOA pelo Relator-Geral.

Assim busca-se evitar que as emendas identificadas na lei orçamentária como RP 9 sejam utilizadas de forma não transparente sem aderência às políticas públicas.

Para evitar que tais emendas sejam utilizadas para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional como tem sido vedado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA ELIZA

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5
CEP 70165-900 – Brasília DF - Telefone: +55 (61) 3303-2470. E-mail: maria.elisa@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARIA ELIZA

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5
CEP 70165-900 – Brasília DF - Telefone: +55 (61) 3303-2470. E-mail: maria.elisa@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Republicanos

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Brasília, 30 de novembro de 2021

Assunto: **Justificativa de Falta nas Sessões Deliberativas de 29/11/2021**.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, venho pelo presente solicitar que sejam abonadas as ausências nas votações de ontem, 29/11, segunda-feira, dos Deputados do Republicanos abaixo relacionados, em razão de problemas de conexão ao Sistema de Deliberação Remoto – SDR.

SESSÃO DELIBERATIVA– 29/11

1. PRN Nº 4/2021 - REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO

Aline Gurgel
Capitão Alberto Neto
Hélio Costa
Jhonatan de Jesus
Lafayette de Andrada
Luizão Goulart
Maria Rosas
Silvio Costa Filho
Tia Eron

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vavá Martins

2. PRN Nº 4/2021 - REQ. DE VOTAÇÃO EM GLOBO DOS REQ. DE DESTAQUE E PREF. PARA EMENDA 3

Aline Gurgel
Aroldo Martins
Hélio Costa
Jhonatan de Jesus
Márcio Marinho
Tia Eron

3. PRN Nº 4/2021 - REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO

Aline Gurgel
Capitão Alberto Neto
Hélio Costa
Jhonatan de Jesus
Márcio Marinho
Milton Vieira
Rosangela Gomes
Tia Eron
Vavá Martins
Vinicius Carvalho

4. PRN Nº 4/2021 - VOTAÇÃO EM GLOBO DOS REQ. DE DESTAQUE E DE PREFERÊNCIA

Aline Gurgel
Aroldo Martins
Hélio Costa
Jhonatan de Jesus
Márcio Marinho
Severino Pessoa
Vavá Martins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **Hugo Motta**

Líder do REPUBLICANOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 14 , DE 2021-PLEN/CN

SF/21620.05771-67

***De Plenário**, sobre o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021, que "altera disposições da Resolução nº 1, de 2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral".*

Relator: Senador MARCELO CASTRO

1. Relatório

O Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 25/11/2021 (PRN 4/2021), de autoria das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, submete-se à apreciação deste Plenário, em conformidade com o art. 130 do Regimento Comum. Referida proposição, que visa ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral, corresponde à minuta constante do Anexo V do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 25/11/2021.

São propostas duas mudanças na Resolução nº 01/2006-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, bem como sobre a tramitação das matérias orçamentárias a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

A inclusão do inciso IV no art. 53 da referida resolução tem por objetivo não só facultar ao Parecer Preliminar dos projetos de leis orçamentárias anuais autorizar o relator-geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de dotações em novas programações em relação ao projeto original, ou acréscimo de valores a programações constantes dos projetos, mas também determinar que, havendo essa autorização expressa, o Parecer Preliminar especifique o limite financeiro necessário, assim como o rol de políticas públicas passíveis de ser objeto de emendas de relator-geral.

Já a inclusão do art. 69-A procura disciplinar a execução das programações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

incluídas ou acrescidas ao projeto de lei orçamentária pelo relator-geral, a partir das autorizações constantes do Parecer Preliminar sobre o projeto de lei orçamentária anual, nos termos novo do inciso IV do art. 53. Pelas regras propostas, as indicações do relator-geral ao Poder Executivo para a execução dessas programações deverão estar (i) amparadas em solicitações recebidas; (ii) acompanhadas das razões de interesse público que motivem seu acolhimento pelo Executivo; e (iii) de acordo com a política pública a ser atendida, além de serem (iv) publicadas no sítio eletrônico da CMO, acompanhadas das solicitações que as fundamentaram, e (v) compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

SF/21620.05771-67

Foram apresentadas 22 emendas ao PRN 4/2021.

É o relatório.

2. Análise

O Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2021, foi editado com vista a dar cumprimento à medida cautelar deferida no âmbito das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental nºs 850, 851 e 854, a qual foi referendada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal em julgamento virtual realizado nos dias 9 e 10 do mês em curso. Com sua adoção, busca-se aumentar a transparência relativa à execução orçamentária das dotações classificadas com indicador de resultado primário 9 (RP 9), correspondentes às despesas discricionárias autorizadas a partir da aprovação de emendas de relator-geral ao projeto de lei orçamentária.

Nos termos do art. 4º do referido Ato Conjunto, as indicações do relator-geral, bem como as solicitações que as fundamentarem devem ser publicadas no sítio eletrônico da CMO e encaminhadas ao Poder Executivo. Por sua vez, o art. 6º prevê que essa exigência seja submetida a referendo do Congresso Nacional por meio de projeto de resolução para alteração da Resolução nº 01/2006-CN, previsão que se realiza com a apresentação do PRN 4/2021 por parte das Mesas de ambas as Casas Legislativas.

Como se observa, a proposição sob exame busca estabelecer regras normativas que determinem a mais ampla transparência no que se refere à execução orçamentária referente às dotações incluídas na lei orçamentária anual por intermédio de emendas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

relator-geral, em especial quanto às solicitações que lhes são encaminhadas, com demandas que, indubitavelmente, visam suprir necessidades dos entes da Federação e da população.

As emendas apresentadas ao projeto em tela são apresentadas no quadro abaixo, por autor e objetivo.

SF/21620.05771-67

Emenda	Autor	Objetivo
1	Dep. Elias Vaz	Detalhar as solicitações e indicações (valores, beneficiários e autor); permitir que todos os parlamentares possam fazer solicitações, de modo equânime e igualitário.
2	Sen. Jorge Kajuru	Detalhar as solicitações e indicações (valores, beneficiários e autor); permitir que todos os parlamentares possam fazer solicitações, de modo equânime e igualitário.
3	Sen. Álvaro Dias	Vedar a apresentação de emendas por parte do relator-geral.
4	Dep. Adriana Ventura	Alterar o art. 69-A para afastar a possiblidade de indicações do relator-geral durante a execução orçamentária, a qual se dará com a observância de critérios estabelecidos na LDO e em portarias dos órgãos de execução.
5	Dep. Adriana Ventura	Determinar que o parecer preliminar deverá estabelecer os critérios para distribuição regional das emendas de relator autorizadas e alterar o art. 69-A para afastar a possiblidade de indicações do relator-geral durante a execução orçamentária, a qual se dará com a observância de critérios estabelecidos na LDO e em portarias dos órgãos de execução.
6	Dep. Adriana Ventura	Suprimir a alteração do art. 53 e a inclusão do art. 69-A; incluir alteração do art. 144 para restringir as possibilidades de apresentação de emendas de relator (não permitindo a ocorrência das atualmente classificadas com RP 9).
7	Sen. Renan Calheiros	Incluir alteração do art. 144 para restringir as possibilidades de apresentação emendas de relator (não permitindo a ocorrência das atualmente classificadas com RP 9).
8	Sen. Alessandro Vieira	Definir critério para exigir que a elaboração do orçamento e qualquer alocação de recursos nas atividades finalísticas obedeça aos princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e a critérios previamente fixados e publicados de distribuição, considerando as condições socioeconômicas da população beneficiada e outros parâmetros legítimos de políticas públicas, e aperfeiçoar as regras do art, 69-A trazendo novos instrumentos para que se garanta a transparência no processo decisório de alocação e destinação de recursos públicos, por meio de implantação de plataforma eletrônica de acesso público pelo Poder Legislativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Emenda	Autor	Objetivo
9	Sen. Alessandro Vieira	Alterar o art. 69-A para que a execução de todas as emendas de iniciativa do relator-geral, que não tenham por finalidade corrigir erros ou omissões, sejam registradas em plataforma eletrônica centralizada de acesso público, seguindo os critérios específicos definidos na emenda proposta e contenham a indicação de beneficiário final, incluindo obrigatoriamente, para cada parcela de valor distribuído, a solicitação recebida pelo relator-geral, a identificação nominal do respectivo autor da demanda e a indicação repassada pelo relator-geral ao órgão executor da programação.
10	Sen. Randolfe Rodrigues	Alterar o art. 69-A para que a execução de todas as emendas de iniciativa do relator-geral, que não tenham por finalidade corrigir erros ou omissões, sejam registradas em plataforma eletrônica centralizada de acesso público, seguindo os critérios específicos definidos na emenda proposta, contendo o beneficiário final, a solicitação por ele recebida para esse fim, identificando nominalmente quem a fez, e o valor correspondente.
11	Sen. Roberto Rocha	Definir que parlamentares e o relator-geral devem encaminhar para a CMO, até 31/03/2022, documentos formais ou declarações correspondentes às solicitações informas referentes às indicações relativas à execução de emendas do relator. A CMO deverá publicar os documentos no prazo de 60 dias.
12	Sen. Oriovisto Guimarães	Altera arts. 53 e 69-A para determinar limite das emendas de relator-geral a 0,3% da RCL com distribuição igualitária entre parlamentares. Além disso, destina os recursos provenientes de sobras de emendas de relator-geral para correção de erros ou omissões para programa de transferência de renda que tenha por objetivo o disposto no inc. I do art. 203 da Constituição. Por último, propõe que o Poder Executivo, bimestralmente, no relatório resumido de execução orçamentária, dê publicidade à execução de todos os tipos de emendas parlamentares, da forma segregada.
13	Sen. Reguffe	Incluir alteração do art. 144 para restringir as possibilidades de apresentação emendas de relator (não permitindo a ocorrências das atualmente classificadas com RP 9).
14	Dep. Bohn Gass Dep. Rogério Correia	Incluir alteração do art. 144 para restringir as possibilidades de apresentação emendas de relator (não permitindo a ocorrências das atualmente classificadas com RP 9).
15	Sen. Mecias de Jesus	Incluir os §§ 3º e 4º para identificar pessoas físicas e jurídicas que façam sugestões ao relator geral para aplicação de recursos, bem como detalhamento de informações referentes à execução orçamentária; aplicar essas previsões desde a LOA 2021.
16	Sen. Maria Eliza	Vedar indicações do relator-geral que não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada.
17	Sen. Jean Paul Prates	Incluir alteração dos arts. 53 e 144 para restringir as possibilidades de apresentação emendas de relator (não permitindo a ocorrências das atualmente classificadas com RP 9).

SF/21620.05771-67
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Emenda	Autor	Objetivo
18	Sen. Roberto Rocha	Incluir alteração do art. 144 para restringir as possibilidades de apresentação emendas de relator (não permitindo a ocorrências das atualmente classificadas com RP 9).
19	Sen. Roberto Rocha	Incluir alteração do art. 53 e no 69-A para estabelecer atendimento igualitário de todos os parlamentares. Incluir o art. 159-A para determinar aplicação à LOA 2021.
20	Sen. Jean Paul Prates	Impedir as indicações do relator-geral durante a execução orçamentária; determinar que as emendas de relator-geral sejam elaborad'as de forma equitativa, assegurando-se a distribuição igualitária de seus recursos entre os autores das indicações recebidas; definir que o limite máximo para emendas de relator corresponda a 0,5% da receita corrente líquida.
21	Dep. Vinícius Poit	Determinar que as indicações observem determinados critérios (constarem da base de dados de plataforma integrada e centralizada do Governo Federal; estarem abrangidas por editais de seleção de propostas ou de chamamento público dos órgãos federais; contemplarem projetos em andamento, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias; referirem-se a transferências de recursos relativos a programações abrangidas por mínimos constitucionais ou que necessitem de acréscimo de valores, de acordo com critérios pré-estabelecidos por unidade federativa divulgados pelo órgão federal responsável; tratarem de propostas já aprovadas pelos órgãos federais, não podendo se relacionarem a instrumentos que encontrem-se com condição suspensiva para sua execução), devendo estar fundamentada em solicitações de parlamentares, desde que atendido algum dos critérios.
22	Sen. Maria Eliza	Inclui parágrafo para orientar que as indicações às programações oriundas de emendas de relator-geral sejam feitas em programações de interesse nacional, identificadas como obra inacabadas ou constantes do anexo de prioridades e metas da LDO.

Propomos rejeitar todas as emendas, em razão de buscarem soluções que ou exorbitam da necessidade de aumentar a transparência dos procedimentos que envolvem a emenda de relator-geral ou propõem respostas que necessitam de melhor avaliação, pois demandariam para a sua implementação tecnologias arrojadas e informações novas, que precisariam de estudos mais aprofundados para verificar a pertinência de sua adoção.

No entanto, com vistas ao aperfeiçoamento da proposição sob exame, consideramos importante que se estabeleça regra permanente para a determinação do valor máximo até o qual o relator-geral poderá apresentar emendas à lei orçamentária anual. Nossa percepção é certamente compartilhada por muitos dos membros de ambas

SF/21620.05771-67
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

as Casas Legislativas. Assim, propõe-se que esse limite máximo corresponda à soma dos valores definidos pela Constituição Federal para as emendas individuais e para as emendas de bancada estadual impositivas.

Permanecendo a regra constante do PRN em tela, caberia ao próprio relator-geral propor esse limite quando da apresentação do Relatório Preliminar ao projeto de lei orçamentária. Embora esse relatório precise ainda ser referendado pelo Plenário da CMO, entendemos necessário indicar que a atuação do relator-geral unilateralmente não deve ser superior à soma da participação dos parlamentares e das bancadas estaduais. Vale destacar, por conseguinte, que por se tratar de limite máximo, tanto o relator-geral como o Plenário da CMO poderão decidir a cada ano por valores inferiores ao agora fixado.

Propomos ainda explicitar que as novas regras trazidas pelo art. 69-A, quanto à transparência das indicações do relator-geral ao Poder Executivo para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, somente abarcarão as indicações realizadas a partir da aprovação deste PRN.

SF/21620.05771-67

3. Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021, nos termos do Substitutivo apresentado, bem como pela rejeição, no mérito, das emendas de nºs 1 a 22.

Sala de Reuniões, em

Senador Marcelo Castro
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2021-CN

RESOLUÇÃO Nº , DE 2021-CN

SF/21620.05771-67

Altera disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução orçamentária referente às emendas de relator-geral.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53.....

.....

IV - autorizar o relator-geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou o acréscimo de valores em programações constantes do projeto, devendo nesse caso especificar seu limite financeiro total, assim como o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas.

Parágrafo único. O limite financeiro de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor total das emendas de que tratam os §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e não se aplica às emendas elaboradas nos termos dos incisos I e II do art. 144." (NR)

"Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas de parlamentares, de agentes públicos ou da sociedade civil.

§ 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no caput, serão publicadas individualmente e disponibilizadas em relatório em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo.

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a legislação aplicável à política pública a ser atendida." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As alterações da Resolução nº 1, de 2006-CN, referentes ao art. 69-A de que trata o art. 1º, somente serão aplicáveis às indicações do relator-geral realizadas após a data de publicação desta Resolução, aplicando-se às indicações e solicitações anteriores a essa data o que consta no Ato Conjunto das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados nº 1, de 2021.

SF/21620.05771-67

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 77, DE 2021

Encerramento da discussão do PRN 4/2021.

AUTORIA: Deputado Federal Cacá Leão (PP/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

RQN 00077/2021

R E Q U E R I M E N T O

Requer o **encerramento da discussão do PRN nº 4/2021.**

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, §1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, o **encerramento da discussão do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021.**

Encaminhamento a favor: Deputado Cláudio Cajado

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **CACÁ LEÃO**
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 78, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 14, apresentada ao PRN nº 4/2021.

AUTORIA: Líder do PT Bohn Gass (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00078/2021

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Requer votação em separado da Emenda n. 14, apresentada ao PRN 4/2021.

CD/21480.21022-00

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, votação em separado da Emenda n. 14, apresentada ao PRN 4/2021:

"Dê-se a seguinte nova redação ao artigo 144 da Resolução nº 1, de 2006-CN:

"Art. 144. Os Relatores somente poderão apresentar emendas à programação da despesa com a finalidade de:

I - corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal identificadas e devidamente justificadas no Parecer Preliminar, acompanhadas de laudo técnico que apresente as premissas e a memória de cálculo de nova estimativa;

II - recompor, total ou parcialmente, dotações canceladas, limitada a recomposição ao montante originalmente proposto no projeto. Parágrafo único. É vedada a apresentação de emendas de relator que destinem recursos para programação que, durante a execução, possa resultar em transferências discricionárias ou na aplicação para mais de um ente federativo ou entidade privada."."

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Deputado BOHN GASS – PT/RS

LÍDER

CD214802102200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 79, DE 2021

Destaque para votação em separado do art. 2º do Substitutivo ao PRN nº 4/2021.

AUTORIA: Líder do PSOL Talíria Petrone (PSOL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00079/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria de Plenário

PSOL NA CÂMARA

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 50, do Regimento Comum do Congresso Nacional, e 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do Art. 2° do substitutivo apresentado pelo relator ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional n° 4, de 2021, para sua supressão.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2021

Deputada **Talíria Petrone**
Líder do PSOL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 80, DE 2021

Preferência para votação da Emenda nº 3, apresentada ao PRN nº 4/2021.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00080/2021

CONGRESSO NACIONAL
Liderança do Podemos

SF/21585.56095-74 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do artigo 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, preferência para votação da Emenda nº 03 ao PRN nº 04/2021, que "Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral".

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 81, DE 2021

Votação em globo dos destaques e preferência apresentados ao PR nº 4/2021.

AUTORIA: Líder do PP Cacá Leão (PP/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00081/2021

CONGRESSO NACIONAL

R E Q U E R I M E N T O

Requer, nos termos do art. 151 do Regimento Comum a votação em globo dos requerimentos de destaque.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 151 do Regimento Comum, combinado com o artigo 162, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **votação em globo** dos requerimentos de destaque apresentados ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional n º 4, de 2021.

Encaminhamento a favor: Deputado Cláudio Cajado

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **CACÁ LEÃO**
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 82, DE 2021

Adiamento da votação do PRN nº 4/2021.

AUTORIA: Deputado Federal Paulo Ganime (NOVO/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN
00082/2021

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do art. 40 da Resolução nº 1/1970 do Congresso Nacional, o adiamento da votação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021 por 24 horas.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2021

DEP. PAULO GANIME
(NOVO/RJ)
Líder do Partido NOVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

SF/21372.92347-47 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, em nome Liderança do Cidadania, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 08 ao PRN 4/2021, que "altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral".

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, c/c o art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como com o art. 161 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **destaque de bancada para votação em separado** da Emenda nº 5 apresentada ao PRN nº 4/2021.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2021

DEP. PAULO GANIME
(NOVO/RJ)
Líder do Partido NOVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Liderança do Podemos

SF/21284.15793-56 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1 de 2006-CN, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 03 apresentada ao PRN 4/2021, que "altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral".

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PSB

CD/21549.36455-00

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2021

DESTAQUE DE BANCADA

(Do PSB)

Requer a votação em separado da Emenda nº 1, apresentada ao PRN nº 4/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque para votação em separado da Emenda nº 1, apresentada pelo Deputado Elias Vaz (PSB/GO), ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021** .

Solicito, ainda, que o Destaque ora apresentado seja **encaminhado**, em Plenário, pelo **Deputado Elias Vaz (PSB/GO)**, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Deputado **DANILO CABRAL**
Líder do PSB

LexEdit
CD215493645500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº _____, de 2021-CN

DESTAQUE DE BANCADA

(PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeiro a V.Exa., nos termo do Art. 106-D,II, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado da emenda 17, do Projeto de Resolução do Congresso Nacional N° 4, De 2021.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº _____, de 2021-CN

DESTAQUE DE BANCADA

(PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeiro a V.Exa., nos termo do Art. 106-D,II, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado da emenda 20, do Projeto de Resolução do Congresso Nacional N° 4, De 2021.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por Partido
Câmara dos Deputados

56a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 028 (DEPUTADOS) - 29/11/2021

Abertura da sessão: 29/11/2021 12:00
Encerramento da sessão: 29/11/2021 19:21

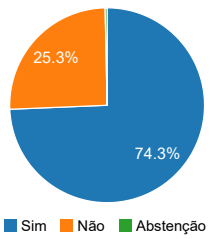
Proposição: PRN Nº 4/2021 - REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO - Nominal Eletrônica

Início da votação: 29/11/2021 17:08
Encerramento da votação: 29/11/2021 17:18

Presidiram a Votação:
Marcelo Ramos

Resultado da votação

Sim:	226
Não:	77
Abstenção:	1
Total da Votação:	304
Art. 51:	1
Total Quorum:	305
Obstrução:	29



Presidente da Casa: Rodrigo Pacheco - PSD /MG

Presidiram a Sessão:
Marcelo Ramos - 14:39
Gil Cutrim - 16:31
Marcelo Ramos - 16:40
Gil Cutrim - 17:24
Marcelo Ramos - 18:03
Gil Cutrim - 18:59
Marcelo Ramos - 19:05

Orientação

PSL:	
PT:	Obstrução
PL:	Sim
PP:	Sim
PSD:	Sim
MDB:	
PSDB:	Sim
Republican:	Sim
PSB:	Obstrução
DEM:	
PDT:	Obstrução
Solidaried:	
Podemos:	
PSC:	Sim
PROS:	Sim
PTB:	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PSOL:	Obstrução
Novo:	Não
Avante:	
PCdoB:	Obstrução
Cidadania:	
Patriota:	
PV:	
Repr.Rede:	
Maioria:	
Minoria:	
Oposição:	Obstrução
GOV.:	Sim

Parlamentar	**UF**	**Voto**	
Avante			
André Janones	MG	Não	
Chiquinho Brazão	RJ	Sim	
Pastor Sargento Isidório	BA	Não	
Sebastião Oliveira	PE	Sim	
Tito	BA	Sim	
			Total Avante: 5
Cidadania			
Da Vitória	ES	Sim	
Paula Belmonte	DF	Não	
Rubens Bueno	PR	Não	
			Total Cidadania: 3
DEM			
Bilac Pinto	MG	Sim	
Carlos Henrique Gaguim	TO	Sim	
Dr. Zacharias Calil	GO	Sim	
Eli Corrêa Filho	SP	Sim	
Elmar Nascimento	BA	Sim	
Fernando Coelho Filho	PE	Sim	
Geninho Zuliani	SP	Sim	
Hélio Leite	PA	Sim	
Jose Mario Schreiner	GO	Sim	
Juninho do Pneu	RJ	Sim	
Juscelino Filho	MA	Sim	
Kim Kataguiri	SP	Não	
Leur Lomanto Júnior	BA	Sim	
Norma Ayub	ES	Sim	
Olival Marques	PA	Sim	
Paulo Azi	BA	Sim	
Pedro Lupion	PR	Sim	
Professora Dorinha Seabra Rezende	TO	Sim	
Sóstenes Cavalcante	RJ	Sim	
			Total DEM: 19
MDB			
Daniela do Waguinho	RJ	Sim	
Dulce Miranda	TO	Sim	
Elcione Barbalho	PA	Sim	
Fábio Ramalho	MG	Sim	
Fabio Reis	SE	Sim	
Flaviano Melo	AC	Sim	
Giovani Feltes	RS	Sim	
Hercílio Coelho Diniz	MG	Sim	
Hermes Parcianello	PR	Sim	
Juarez Costa	MT	Sim	
Moses Rodrigues	CE	Sim	
Rogério Peninha Mendonça	SC	Sim	
Sergio Souza	PR	Sim	
			Total MDB: 13
Novo			
Adriana Ventura	SP	Não	
Alexis Fonteyne	SP	Não	
Gilson Marques	SC	Não	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Lucas Gonzalez	MG	Não
Marcel van Hattem	RS	Não
Paulo Ganime	RJ	Não
Tiago Mitraud	MG	Não
Vinicius Poit	SP	Não
		Total Novo: 8
Patriota		
Alcides Rodrigues	GO	Sim
Dr. Frederico	MG	Sim
Fred Costa	MG	Sim
Marreca Filho	MA	Sim
Roman	PR	Sim
		Total Patriota: 5
PCdoB		
Alice Portugal	BA	Obstrução
Jandira Feghali	RJ	Não
Orlando Silva	SP	Não
Professora Marcivania	AP	Obstrução
		Total PCdoB: 4
PDT		
Afonso Motta	RS	Não
Chico D`Angelo	RJ	Obstrução
Dagoberto Nogueira	MS	Abstenção
Eduardo Bismarck	CE	Obstrução
Félix Mendonça Júnior	BA	Sim
Gustavo Fruet	PR	Obstrução
Idilvan Alencar	CE	Obstrução
Leônidas Cristino	CE	Obstrução
Marlon Santos	RS	Sim
Mauro Benevides Filho	CE	Não
Paulo Ramos	RJ	Obstrução
Pompeo de Mattos	RS	Não
Robério Monteiro	CE	Sim
Silvia Cristina	RO	Sim
Wolney Queiroz	PE	Obstrução
		Total PDT: 15
PL		
Abílio Santana	BA	Sim
Altineu Côrtes	RJ	Sim
Bosco Costa	SE	Sim
Capitão Augusto	SP	Sim
Capitão Fábio Abreu	PI	Sim
Christiane de Souza Yared	PR	Sim
Cristiano Vale	PA	Sim
Fernando Rodolfo	PE	Sim
Gelson Azevedo	RJ	Sim
Giacobo	PR	Sim
Giovani Cherini	RS	Sim
João Carlos Bacelar	BA	Sim
João Maia	RN	Sim
Josimar Maranhãozinho	MA	Sim
Luiz Antônio Corrêa	RJ	Sim
Luiz Carlos Motta	SP	Sim
Magda Mofatto	GO	Sim
Marcelo Ramos	AM	Art. 51
Marcio Alvino	SP	Sim
Marina Santos	PI	Sim
Miguel Lombardi	SP	Sim
Pastor Gil	MA	Sim
Paulo Freire Costa	SP	Sim
Policial Katia Sastre	SP	Sim
Pr. Marco Feliciano	SP	Sim
Raimundo Costa	BA	Sim
Sergio Toledo	AL	Sim
Tiririca	SP	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Valdevan Noventa	SE	Sim
Vicentinho Júnior	TO	Sim
Vinicius Gurgel	AP	Sim
Wellington Roberto	PB	Sim
		Total PL: 32
Podemos		
Diego Garcia	PR	Sim
Igor Timo	MG	Não
José Medeiros	MT	Sim
José Nelto	GO	Não
Josivaldo JP	MA	Não
Léo Moraes	RO	Não
Renata Abreu	SP	Não
Ricardo Teobaldo	PE	Não
Roberto de Lucena	SP	Não
Rodrigo Coelho	SC	Sim
		Total Podemos: 10
PP		
Adriano do Baldy	GO	Sim
Angela Amin	SC	Sim
Átila Lira	PI	Sim
Beto Rosado	RN	Sim
Cacá Leão	BA	Sim
Celina Leão	DF	Sim
Christino Aureo	RJ	Sim
Claudio Cajado	BA	Sim
Covatti Filho	RS	Sim
Dimas Fabiano	MG	Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	RJ	Sim
Eduardo da Fonte	PE	Sim
Fausto Pinato	SP	Sim
Fernando Monteiro	PE	Sim
Guilherme Derrite	SP	Sim
Guilherme Mussi	SP	Sim
Hiran Gonçalves	RR	Sim
Jaqueline Cassol	RO	Sim
Jerônimo Goergen	RS	Sim
Julio Lopes	RJ	Sim
Mário Negromonte Jr.	BA	Sim
Neri Geller	MT	Sim
Osmar Serraglio	PR	Sim
Professor Alcides	GO	Sim
Ricardo Barros	PR	Sim
Ronaldo Carletto	BA	Sim
		Total PP: 26
PROS		
Acácio Favacho	AP	Sim
Capitão Wagner	CE	Sim
Carla Dickson	RN	Sim
Eros Biondini	MG	Sim
Toninho Wandscheer	PR	Sim
		Total PROS: 5
PSB		
Alessandro Molon	RJ	Obstrução
Camilo Capiberibe	AP	Obstrução
Cássio Andrade	PA	Sim
Denis Bezerra	CE	Não
Elias Vaz	GO	Não
Felipe Carreras	PE	Sim
Felipe Rigoni	ES	Não
Gervásio Maia	PB	Não
Júlio Delgado	MG	Não
Liziane Bayer	RS	Sim
Luciano Ducci	PR	Sim
Marcelo Freixo	RJ	Obstrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Marcelo Nilo	BA	Não
Milton Coelho	PE	Obstrução
Ricardo Silva	SP	Sim
Rodrigo Agostinho	SP	Obstrução
Rosana Valle	SP	Sim
Tabata Amaral	SP	Não
Tadeu Alencar	PE	Não
Ted Conti	ES	Não
		Total PSB: 20
PSC		
Aluisio Mendes	MA	Sim
Euclydes Pettersen	MG	Sim
Glaustin da Fokus	GO	Sim
Lauriete	ES	Sim
Osires Damaso	TO	Sim
Paulo Eduardo Martins	PR	Sim
Ricardo da Karol	RJ	Sim
		Total PSC: 7
PSD		
Antonio Brito	BA	Sim
Cezinha de Madureira	SP	Sim
Darci de Matos	SC	Sim
Diego Andrade	MG	Sim
Edilázio Júnior	MA	Sim
Expedito Netto	RO	Sim
Fábio Mitidieri	SE	Sim
Fábio Trad	MS	Sim
Hugo Leal	RJ	Sim
Joaquim Passarinho	PA	Sim
Jones Moura	RJ	Sim
Júlio Cesar	PI	Sim
Júnior Ferrari	PA	Sim
Marco Bertaiolli	SP	Sim
Marx Beltrão	AL	Sim
Paulo Vicente Caleffi	RS	Sim
Ricardo Guidi	SC	Sim
Sargento Fahur	PR	Sim
Stefano Aguiar	MG	Sim
		Total PSD: 19
PSDB		
Aécio Neves	MG	Sim
Alexandre Frota	SP	Não
Beto Pereira	MS	Sim
Bia Cavassa	MS	Sim
Carlos Sampaio	SP	Não
Daniel Trzeciak	RS	Não
Danilo Forte	CE	Não
Edna Henrique	PB	Sim
Eduardo Barbosa	MG	Sim
Eduardo Cury	SP	Não
Geovania de Sá	SC	Sim
Mariana Carvalho	RO	Sim
Ruy Carneiro	PB	Sim
Samuel Moreira	SP	Não
Vanderlei Macris	SP	Não
Vitor Lippi	SP	Sim
		Total PSDB: 16
PSL		
Abou Anni	SP	Sim
Alê Silva	MG	Sim
Aline Sleutjes	PR	Sim
Bia Kicis	DF	Sim
Bibo Nunes	RS	Sim
Bozzella	SP	Não
Carla Zambelli	SP	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Carlos Jordy	RJ	Sim
Coronel Chrisóstomo	RO	Sim
Coronel Tadeu	SP	Sim
Daniel Freitas	SC	Sim
Daniel Silveira	RJ	Sim
Delegado Antônio Furtado	RJ	Sim
Delegado Marcelo Freitas	MG	Sim
Dr. Luiz Ovando	MS	Sim
Dra. Soraya Manato	ES	Sim
Eduardo Bolsonaro	SP	Sim
Fabio Schiochet	SC	Sim
Felício Laterça	RJ	Sim
Felipe Francischini	PR	Sim
Filipe Barros	PR	Sim
General Girão	RN	Sim
Guiga Peixoto	SP	Sim
Gurgel	RJ	Sim
Heitor Freire	CE	Sim
Helio Lopes	RJ	Sim
Joice Hasselmann	SP	Não
Julian Lemos	PB	Sim
Junio Amaral	MG	Sim
Léo Motta	MG	Sim
Loester Trutis	MS	Sim
Lourival Gomes	RJ	Sim
Luciano Bivar	PE	Sim
Luiz Lima	RJ	Sim
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	SP	Sim
Major Fabiana	RJ	Sim
Marcelo Brum	RS	Sim
Márcio Labre	RJ	Sim
Nelson Barbudo	MT	Sim
Nicoletti	RR	Sim
Professor Joziel	RJ	Sim
Professora Dayane Pimentel	BA	Não
Sanderson	RS	Sim
Vitor Hugo	GO	Sim
		Total PSL: 44
PSOL		
David Miranda	RJ	Não
Fernanda Melchionna	RS	Não
Glauber Braga	RJ	Não
Ivan Valente	SP	Obstrução
Talíria Petrone	RJ	Obstrução
Vivi Reis	PA	Não
		Total PSOL: 6
PT		
Airton Faleiro	PA	Obstrução
Alencar Santana Braga	SP	Não
Alexandre Padilha	SP	Obstrução
Arlindo Chinaglia	SP	Obstrução
Beto Faro	PA	Obstrução
Bohn Gass	RS	Não
Carlos Veras	PE	Não
Carlos Zarattini	SP	Não
Célio Moura	TO	Não
Enio Verri	PR	Não
Frei Anastacio Ribeiro	PB	Não
Gleisi Hoffmann	PR	Não
Helder Salomão	ES	Obstrução
Henrique Fontana	RS	Não
João Daniel	SE	Obstrução
Jorge Solla	BA	Não
José Guimarães	CE	Não
José Ricardo	AM	Obstrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Joseildo Ramos	BA	Não
Leo de Brito	AC	Não
Luizianne Lins	CE	Obstrução
Marília Arraes	PE	Não
Merlong Solano	PI	Não
Natália Bonavides	RN	Não
Odair Cunha	MG	Obstrução
Patrus Ananias	MG	Obstrução
Paulão	AL	Não
Paulo Guedes	MG	Não
Paulo Pimenta	RS	Não
Paulo Teixeira	SP	Obstrução
Reginaldo Lopes	MG	Obstrução
Rejane Dias	PI	Não
Rogério Correia	MG	Não
Vander Loubet	MS	Não
Vicentinho	SP	Obstrução
Waldenor Pereira	BA	Não
Zé Carlos	MA	Não
Zeca Dirceu	PR	Não
		Total PT: 38
PTB		
Eduardo Costa	PA	Sim
Emanuel Pinheiro Neto	MT	Sim
Marcelo Moraes	RS	Sim
Maurício Dziedricki	RS	Sim
Paulo Bengtson	PA	Sim
Pedro Augusto Bezerra	CE	Sim
Pedro Lucas Fernandes	MA	Sim
Wilson Santiago	PB	Sim
		Total PTB: 8
PV		
Célio Studart	CE	Não
Enrico Misasi	SP	Não
Professor Israel Batista	DF	Não
		Total PV: 3
Republican		
Amaro Neto	ES	Sim
Aroldo Martins	PR	Sim
Benes Leocádio	RN	Sim
Carlos Gomes	RS	Sim
Celso Russomanno	SP	Sim
Cleber Verde	MA	Sim
Ely Santos	SP	Sim
Gil Cutrim	MA	Sim
Gilberto Abramo	MG	Sim
Hugo Motta	PB	Sim
João Campos	GO	Sim
Jorge Braz	RJ	Sim
Julio Cesar Ribeiro	DF	Sim
Márcio Marinho	BA	Sim
Milton Vieira	SP	Sim
Ossesio Silva	PE	Sim
Rosangela Gomes	RJ	Sim
Severino Pessoa	AL	Sim
Silas Câmara	AM	Sim
Vinicius Carvalho	SP	Sim
		Total Republican: 20
S.Part.		
Rodrigo Maia	RJ	Não
		Total S.Part.: 1
Solidaried		
Aureo Ribeiro	RJ	Sim
Dr. Leonardo	MT	Sim
Dra. Vanda Milani	AC	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Genecias Noronha	CE	Sim
Gustinho Ribeiro	SE	Sim
Lucas Vergilio	GO	Sim
Tiago Dimas	TO	Sim

Total Solidaried: 7

DITEC - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por Partido
Câmara dos Deputados

56a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 028 (DEPUTADOS) - 29/11/2021

Abertura da sessão: 29/11/2021 12:00
Encerramento da sessão: 29/11/2021 19:21

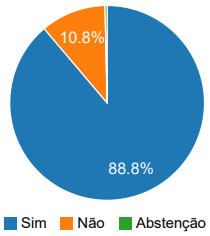
Proposição: PRN Nº 4/2021 - REQ. DE VOTAÇÃO EM GLOBO DOS REQ. DE DESTAQUE E PREF. PARA EMENDA 3 - Nominal Eletrônica

Início da votação: 29/11/2021 17:45
Encerramento da votação: 29/11/2021 18:03

Presidiram a Votação:
Gil Cutrim
Marcelo Ramos

Resultado da votação

Sim:	254
Não:	31
Abstenção:	1
Total da Votação:	286
Art. 51:	2
Total Quorum:	288
Obstrução:	85



Presidente da Casa: Rodrigo Pacheco - PSD /MG

Presidiram a Sessão:
Marcelo Ramos - 14:39
Gil Cutrim - 16:31
Marcelo Ramos - 16:40
Gil Cutrim - 17:24
Marcelo Ramos - 18:03
Gil Cutrim - 18:59
Marcelo Ramos - 19:05

Orientação

PSL:	Sim
PT:	Obstrução
PL:	Sim
PP:	Sim
PSD:	Sim
MDB:	
PSDB:	Sim
Republican:	Sim
PSB:	Obstrução
DEM:	Sim
PDT:	Obstrução
Solidaried:	
Podemos:	
PSC:	Sim
PROS:	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PTB:	Sim
PSOL:	Obstrução
Novo:	Obstrução
Avante:	
PCdoB:	Obstrução
Cidadania:	
Patriota:	
PV:	Obstrução
Repr.Rede:	
Maioria:	
Minoria:	
Oposição:	Obstrução
GOV.:	Sim

Parlamentar	**UF**	**Voto**	
Avante			
André Janones	MG	Não	
Chiquinho Brazão	RJ	Sim	
Greyce Elias	MG	Sim	
Leda Sadala	AP	Sim	
Pastor Sargento Isidório	BA	Sim	
Sebastião Oliveira	PE	Sim	
Tito	BA	Sim	
			Total Avante: 7
Cidadania			
Da Vitória	ES	Sim	
Daniel Coelho	PE	Não	
Paula Belmonte	DF	Não	
Rubens Bueno	PR	Não	
			Total Cidadania: 4
DEM			
Alan Rick	AC	Sim	
Bilac Pinto	MG	Sim	
Carlos Henrique Gaguim	TO	Sim	
Dr. Zacharias Calil	GO	Sim	
Efraim Filho	PB	Sim	
Eli Corrêa Filho	SP	Sim	
Elmar Nascimento	BA	Sim	
Fernando Coelho Filho	PE	Sim	
Hélio Leite	PA	Sim	
Jose Mario Schreiner	GO	Sim	
Juninho do Pneu	RJ	Sim	
Juscelino Filho	MA	Sim	
Kim Kataguiri	SP	Não	
Leur Lomanto Júnior	BA	Sim	
Luis Miranda	DF	Sim	
Marcos Soares	RJ	Sim	
Norma Ayub	ES	Sim	
Olival Marques	PA	Sim	
Pedro Lupion	PR	Sim	
Professora Dorinha Seabra Rezende	TO	Sim	
Sóstenes Cavalcante	RJ	Sim	
			Total DEM: 21
MDB			
Alceu Moreira	RS	Sim	
Baleia Rossi	SP	Sim	
Carlos Chiodini	SC	Sim	
Daniela do Waguinho	RJ	Sim	
Dulce Miranda	TO	Sim	
Elcione Barbalho	PA	Sim	
Fábio Ramalho	MG	Sim	
Fabio Reis	SE	Sim	
Flaviano Melo	AC	Sim	
Gutemberg Reis	RJ	Sim	
Hercílio Coelho Diniz	MG	Sim	
Herculano Passos	SP	Sim	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Hermes Parcianello	PR	Sim
Lucio Mosquini	RO	Sim
Marcos Aurélio Sampaio	PI	Sim
Rogério Peninha Mendonça	SC	Sim
		Total MDB: 16
Novo		
Adriana Ventura	SP	Obstrução
Alexis Fonteyne	SP	Obstrução
Gilson Marques	SC	Obstrução
Lucas Gonzalez	MG	Obstrução
Marcel van Hattem	RS	Obstrução
Paulo Ganime	RJ	Obstrução
Tiago Mitraud	MG	Obstrução
Vinicius Poit	SP	Obstrução
		Total Novo: 8
Patriota		
Alcides Rodrigues	GO	Sim
Dr. Frederico	MG	Sim
Fred Costa	MG	Sim
Marreca Filho	MA	Sim
Roman	PR	Sim
		Total Patriota: 5
PCdoB		
Alice Portugal	BA	Obstrução
Daniel Almeida	BA	Obstrução
Orlando Silva	SP	Não
Professora Marcivania	AP	Obstrução
		Total PCdoB: 4
PDT		
Chico D`Angelo	RJ	Não
Dagoberto Nogueira	MS	Abstenção
Eduardo Bismarck	CE	Sim
Fábio Henrique	SE	Sim
Félix Mendonça Júnior	BA	Sim
Gustavo Fruet	PR	Obstrução
Leônidas Cristino	CE	Não
Marlon Santos	RS	Sim
Mauro Benevides Filho	CE	Não
Paulo Ramos	RJ	Obstrução
Pompeo de Mattos	RS	Não
Robério Monteiro	CE	Sim
Silvia Cristina	RO	Sim
Túlio Gadêlha	PE	Obstrução
		Total PDT: 14
PL		
Altineu Côrtes	RJ	Sim
Bosco Costa	SE	Sim
Capitão Augusto	SP	Sim
Capitão Fábio Abreu	PI	Sim
Christiane de Souza Yared	PR	Sim
Cristiano Vale	PA	Sim
Fernando Rodolfo	PE	Sim
Gelson Azevedo	RJ	Sim
Giovani Cherini	RS	Sim
João Carlos Bacelar	BA	Sim
João Maia	RN	Sim
Josimar Maranhãozinho	MA	Sim
Junior Lourenço	MA	Sim
Lincoln Portela	MG	Sim
Luiz Antônio Corrêa	RJ	Sim
Luiz Carlos Motta	SP	Sim
Magda Mofatto	GO	Sim
Marcelo Ramos	AM	Art. 51
Marcio Alvino	SP	Sim
Marina Santos	PI	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Miguel Lombardi	SP	Sim
Pastor Gil	MA	Sim
Paulo Freire Costa	SP	Sim
Policial Katia Sastre	SP	Sim
Pr. Marco Feliciano	SP	Sim
Raimundo Costa	BA	Sim
Sergio Toledo	AL	Sim
Tiririca	SP	Sim
Valdevan Noventa	SE	Sim
Vicentinho Júnior	TO	Sim
Vinicius Gurgel	AP	Sim
Wellington Roberto	PB	Sim
		Total PL: 32
Podemos		
Diego Garcia	PR	Não
José Nelto	GO	Não
Josivaldo JP	MA	Não
Léo Moraes	RO	Sim
Renata Abreu	SP	Não
Roberto de Lucena	SP	Não
Rodrigo Coelho	SC	Sim
		Total Podemos: 7
PP		
Adriano do Baldy	GO	Sim
Afonso Hamm	RS	Sim
André Fufuca	MA	Sim
Átila Lira	PI	Sim
Cacá Leão	BA	Sim
Celina Leão	DF	Sim
Christino Aureo	RJ	Sim
Claudio Cajado	BA	Sim
Covatti Filho	RS	Sim
Dimas Fabiano	MG	Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	RJ	Sim
Eduardo da Fonte	PE	Sim
Fausto Pinato	SP	Sim
Franco Cartafina	MG	Sim
Guilherme Mussi	SP	Sim
Hiran Gonçalves	RR	Sim
Iracema Portella	PI	Sim
Jaqueline Cassol	RO	Sim
Laercio Oliveira	SE	Sim
Marcelo Aro	MG	Sim
Margarete Coelho	PI	Sim
Mário Negromonte Jr.	BA	Sim
Osmar Serraglio	PR	Sim
Pedro Westphalen	RS	Sim
Pinheirinho	MG	Sim
Professor Alcides	GO	Sim
Ricardo Barros	PR	Sim
Ronaldo Carletto	BA	Sim
		Total PP: 28
PROS		
Acácio Favacho	AP	Sim
Capitão Wagner	CE	Sim
Carla Dickson	RN	Sim
Clarissa Garotinho	RJ	Sim
Eros Biondini	MG	Sim
Gastão Vieira	MA	Sim
Toninho Wandscheer	PR	Sim
Vaidon Oliveira	CE	Sim
		Total PROS: 8
PSB		
Alessandro Molon	RJ	Obstrução
Aliel Machado	PR	Obstrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Bira do Pindaré	MA	Obstrução
Camilo Capiberibe	AP	Obstrução
Danilo Cabral	PE	Obstrução
Denis Bezerra	CE	Obstrução
Elias Vaz	GO	Obstrução
Felipe Carreras	PE	Sim
Felipe Rigoni	ES	Obstrução
Gervásio Maia	PB	Obstrução
Gonzaga Patriota	PE	Não
Heitor Schuch	RS	Obstrução
Júlio Delgado	MG	Sim
Lídice da Mata	BA	Obstrução
Liziane Bayer	RS	Sim
Luciano Ducci	PR	Sim
Marcelo Freixo	RJ	Obstrução
Ricardo Silva	SP	Sim
Rodrigo Agostinho	SP	Obstrução
Rosana Valle	SP	Sim
Tabata Amaral	SP	Obstrução
Tadeu Alencar	PE	Obstrução
Ted Conti	ES	Obstrução
Vilson da Fetaemg	MG	Obstrução
		Total PSB: 24
PSC		
Aluisio Mendes	MA	Sim
Euclydes Pettersen	MG	Sim
Gilberto Nascimento	SP	Sim
Glaustin da Fokus	GO	Sim
Lauriete	ES	Sim
Osires Damaso	TO	Sim
Paulo Eduardo Martins	PR	Sim
Pedro Dalua	AP	Sim
Ricardo da Karol	RJ	Sim
		Total PSC: 9
PSD		
Antonio Brito	BA	Sim
Cezinha de Madureira	SP	Sim
Charles Fernandes	BA	Sim
Darci de Matos	SC	Sim
Delegado Éder Mauro	PA	Sim
Domingos Neto	CE	Sim
Expedito Netto	RO	Sim
Francisco Jr.	GO	Sim
Haroldo Cathedral	RR	Sim
Hugo Leal	RJ	Sim
Joaquim Passarinho	PA	Sim
Jones Moura	RJ	Sim
José Nunes	BA	Sim
Júlio Cesar	PI	Sim
Júnior Ferrari	PA	Sim
Marco Bertaiolli	SP	Sim
Otto Alencar Filho	BA	Sim
Paulo Vicente Caleffi	RS	Sim
Sargento Fahur	PR	Sim
Stefano Aguiar	MG	Sim
		Total PSD: 20
PSDB		
Aécio Neves	MG	Sim
Alexandre Frota	SP	Não
Beto Pereira	MS	Sim
Bruna Furlan	SP	Não
Carlos Sampaio	SP	Não
Célio Silveira	GO	Sim
Daniel Trzeciak	RS	Não
Danilo Forte	CE	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Domingos Sávio	MG	Sim
Eduardo Barbosa	MG	Sim
Eduardo Cury	SP	Não
Geovania de Sá	SC	Sim
Mariana Carvalho	RO	Sim
Miguel Haddad	SP	Não
Nilson Pinto	PA	Sim
Otavio Leite	RJ	Sim
Pedro Cunha Lima	PB	Sim
Pedro Vilela	AL	Sim
Ruy Carneiro	PB	Sim
Samuel Moreira	SP	Sim
Shéridan	RR	Sim
Tereza Nelma	AL	Sim
Vanderlei Macris	SP	Não
Vitor Lippi	SP	Sim

Total PSDB: 24

PSL		
Abou Anni	SP	Sim
Alê Silva	MG	Sim
Aline Sleutjes	PR	Sim
Bia Kicis	DF	Sim
Bibo Nunes	RS	Sim
Bozzella	SP	Não
Carla Zambelli	SP	Sim
Carlos Jordy	RJ	Sim
Caroline de Toni	SC	Sim
Celso Sabino	PA	Sim
Charlles Evangelista	MG	Sim
Coronel Armando	SC	Sim
Coronel Chrisóstomo	RO	Sim
Coronel Tadeu	SP	Sim
Daniel Freitas	SC	Sim
Daniel Silveira	RJ	Sim
Delegado Antônio Furtado	RJ	Sim
Delegado Marcelo Freitas	MG	Sim
Delegado Waldir	GO	Sim
Dr. Luiz Ovando	MS	Sim
Dra. Soraya Manato	ES	Sim
Eduardo Bolsonaro	SP	Sim
Fabio Schiochet	SC	Sim
Felício Laterça	RJ	Sim
Felipe Francischini	PR	Sim
Filipe Barros	PR	Sim
General Girão	RN	Sim
Guiga Peixoto	SP	Sim
Gurgel	RJ	Sim
Helio Lopes	RJ	Sim
Joice Hasselmann	SP	Não
Julian Lemos	PB	Sim
Junio Amaral	MG	Sim
Léo Motta	MG	Sim
Loester Trutis	MS	Sim
Lourival Gomes	RJ	Sim
Luiz Lima	RJ	Sim
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	SP	Não
Major Fabiana	RJ	Sim
Marcelo Álvaro Antônio	MG	Sim
Marcelo Brum	RS	Sim
Márcio Labre	RJ	Sim
Nereu Crispim	RS	Sim
Nicoletti	RR	Sim
Professora Dayane Pimentel	BA	Não
Sanderson	RS	Sim

Total PSL: 46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
PSOL		
David Miranda	RJ	Obstrução
Fernanda Melchionna	RS	Obstrução
Glauber Braga	RJ	Obstrução
Ivan Valente	SP	Obstrução
Sâmia Bomfim	SP	Obstrução
Vivi Reis	PA	Obstrução
		Total PSOL: 6
PT		
Airton Faleiro	PA	Obstrução
Alencar Santana Braga	SP	Obstrução
Alexandre Padilha	SP	Obstrução
Arlindo Chinaglia	SP	Obstrução
Benedita da Silva	RJ	Obstrução
Beto Faro	PA	Obstrução
Bohn Gass	RS	Obstrução
Carlos Veras	PE	Obstrução
Carlos Zarattini	SP	Obstrução
Célio Moura	TO	Obstrução
Enio Verri	PR	Obstrução
Erika Kokay	DF	Obstrução
Frei Anastacio Ribeiro	PB	Obstrução
Gleisi Hoffmann	PR	Obstrução
Helder Salomão	ES	Obstrução
Henrique Fontana	RS	Obstrução
João Daniel	SE	Obstrução
Jorge Solla	BA	Obstrução
José Guimarães	CE	Obstrução
José Ricardo	AM	Obstrução
Joseildo Ramos	BA	Obstrução
Leo de Brito	AC	Obstrução
Leonardo Monteiro	MG	Obstrução
Luizianne Lins	CE	Obstrução
Marília Arraes	PE	Obstrução
Merlong Solano	PI	Obstrução
Natália Bonavides	RN	Obstrução
Nilto Tatto	SP	Obstrução
Odair Cunha	MG	Obstrução
Padre João	MG	Obstrução
Patrus Ananias	MG	Obstrução
Paulão	AL	Obstrução
Paulo Guedes	MG	Obstrução
Paulo Pimenta	RS	Obstrução
Paulo Teixeira	SP	Obstrução
Pedro Uczai	SC	Obstrução
Professora Rosa Neide	MT	Obstrução
Reginaldo Lopes	MG	Obstrução
Rejane Dias	PI	Obstrução
Rogério Correia	MG	Não
Valmir Assunção	BA	Obstrução
Vander Loubet	MS	Obstrução
Vicentinho	SP	Obstrução
Waldenor Pereira	BA	Não
Zé Carlos	MA	Obstrução
Zé Neto	BA	Obstrução
Zeca Dirceu	PR	Obstrução
		Total PT: 47
PTB		
Eduardo Costa	PA	Sim
Emanuel Pinheiro Neto	MT	Sim
Marcelo Moraes	RS	Sim
Maurício Dziedricki	RS	Sim
Paulo Bengtson	PA	Sim
Pedro Augusto Bezerra	CE	Sim
Pedro Lucas Fernandes	MA	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Wilson Santiago	PB	Sim
		Total PTB: 8
PV		
Célio Studart	CE	Obstrução
Enrico Misasi	SP	Obstrução
Professor Israel Batista	DF	Não
		Total PV: 3
Republican		
Amaro Neto	ES	Sim
Benes Leocádio	RN	Sim
Capitão Alberto Neto	AM	Sim
Carlos Gomes	RS	Sim
Celso Russomanno	SP	Sim
Cleber Verde	MA	Sim
Ely Santos	SP	Sim
Gil Cutrim	MA	Art. 51
Gilberto Abramo	MG	Sim
João Campos	GO	Sim
Jorge Braz	RJ	Sim
Julio Cesar Ribeiro	DF	Sim
Lafayette de Andrada	MG	Sim
Luizão Goulart	PR	Sim
Maria Rosas	SP	Sim
Milton Vieira	SP	Sim
Ossesio Silva	PE	Sim
Rosangela Gomes	RJ	Sim
Severino Pessoa	AL	Sim
Silas Câmara	AM	Sim
Silvio Costa Filho	PE	Sim
Vavá Martins	PA	Sim
Vinicius Carvalho	SP	Sim
		Total Republican: 23
S.Part.		
Rodrigo Maia	RJ	Obstrução
		Total S.Part.: 1
Solidaried		
Augusto Coutinho	PE	Sim
Aureo Ribeiro	RJ	Sim
Dr. Leonardo	MT	Sim
Dra. Vanda Milani	AC	Sim
Gustinho Ribeiro	SE	Sim
Paulo Pereira da Silva	SP	Sim
Tiago Dimas	TO	Sim
Zé Silva	MG	Sim
		Total Solidaried: 8

DITEC - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por Partido
Câmara dos Deputados

56a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 028 (DEPUTADOS) - 29/11/2021

Abertura da sessão: 29/11/2021 12:00
Encerramento da sessão: 29/11/2021 19:21

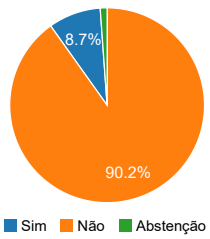
Proposição: PRN Nº 4/2021 - REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO - Nominal Eletrônica

Início da votação: 29/11/2021 18:08
Encerramento da votação: 29/11/2021 18:21

Presidiram a Votação:
Marcelo Ramos

Resultado da votação

Sim:	23
Não:	238
Abstenção:	3
Total da Votação:	264
Art. 51:	1
Total Quorum:	265
Obstrução:	83



Presidente da Casa: Rodrigo Pacheco - PSD /MG

Presidiram a Sessão:
Marcelo Ramos - 14:39
Gil Cutrim - 16:31
Marcelo Ramos - 16:40
Gil Cutrim - 17:24
Marcelo Ramos - 18:03
Gil Cutrim - 18:59
Marcelo Ramos - 19:05

Orientação

PSL:	Não
PT:	Obstrução
PL:	Não
PP:	Não
PSD:	Não
MDB:	Não
PSDB:	Não
Republican:	Não
PSB:	Obstrução
DEM:	Não
PDT:	Obstrução
Solidaried:	Não
Podemos:	
PSC:	Não
PROS:	Não
PTB:	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PSOL:	Obstrução
Novo:	Obstrução
Avante:	
PCdoB:	Obstrução
Cidadania:	
Patriota:	
PV:	Obstrução
Repr.Rede:	
Maioria:	Não
Minoria:	Obstrução
Oposição:	Obstrução
GOV.:	Não

Parlamentar	**UF**	**Voto**
Avante		
Chiquinho Brazão	RJ	Não
Greyce Elias	MG	Não
Leda Sadala	AP	Não
Pastor Sargento Isidório	BA	Não
Sebastião Oliveira	PE	Não
Tito	BA	Não
		Total Avante: 6
Cidadania		
Da Vitória	ES	Não
Daniel Coelho	PE	Sim
Paula Belmonte	DF	Sim
Rubens Bueno	PR	Sim
		Total Cidadania: 4
DEM		
Alan Rick	AC	Não
Alexandre Leite	SP	Não
Carlos Henrique Gaguim	TO	Não
Dr. Zacharias Calil	GO	Não
Eli Corrêa Filho	SP	Não
Elmar Nascimento	BA	Não
Fernando Coelho Filho	PE	Não
Hélio Leite	PA	Não
Jose Mario Schreiner	GO	Não
Juninho do Pneu	RJ	Não
Juscelino Filho	MA	Não
Kim Kataguiri	SP	Sim
Leur Lomanto Júnior	BA	Não
Luis Miranda	DF	Não
Norma Ayub	ES	Não
Olival Marques	PA	Não
Paulo Azi	BA	Não
Pedro Lupion	PR	Não
Professora Dorinha Seabra Rezende	TO	Não
Sóstenes Cavalcante	RJ	Não
		Total DEM: 20
MDB		
Alceu Moreira	RS	Não
Carlos Chiodini	SC	Não
Celso Maldaner	SC	Não
Dulce Miranda	TO	Não
Fábio Ramalho	MG	Não
Fabio Reis	SE	Não
Flaviano Melo	AC	Não
Giovani Feltes	RS	Não
Gutemberg Reis	RJ	Não
Hercílio Coelho Diniz	MG	Não
Herculano Passos	SP	Abstenção
Isnaldo Bulhões Jr.	AL	Não
Marcos Aurélio Sampaio	PI	Obstrução
Mauro Lopes	MG	Não
Raul Henry	PE	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Rogério Peninha Mendonça	SC	Não
		Total MDB: 16
Novo		
Adriana Ventura	SP	Obstrução
Gilson Marques	SC	Obstrução
Lucas Gonzalez	MG	Obstrução
Marcel van Hattem	RS	Obstrução
Paulo Ganime	RJ	Obstrução
Tiago Mitraud	MG	Obstrução
Vinicius Poit	SP	Obstrução
		Total Novo: 7
Patriota		
Alcides Rodrigues	GO	Não
Dr. Frederico	MG	Não
Marreca Filho	MA	Não
Roman	PR	Não
		Total Patriota: 4
PCdoB		
Alice Portugal	BA	Obstrução
Daniel Almeida	BA	Obstrução
Jandira Feghali	RJ	Obstrução
Professora Marcivania	AP	Obstrução
Renildo Calheiros	PE	Obstrução
Rubens Pereira Júnior	MA	Obstrução
		Total PCdoB: 6
PDT		
Afonso Motta	RS	Obstrução
Chico D`Angelo	RJ	Obstrução
Dagoberto Nogueira	MS	Obstrução
Eduardo Bismarck	CE	Não
Flávia Morais	GO	Obstrução
Gustavo Fruet	PR	Obstrução
Idilvan Alencar	CE	Obstrução
Leônidas Cristino	CE	Obstrução
Marlon Santos	RS	Não
Mauro Benevides Filho	CE	Obstrução
Pompeo de Mattos	RS	Obstrução
Robério Monteiro	CE	Não
Silvia Cristina	RO	Não
Túlio Gadêlha	PE	Obstrução
		Total PDT: 14
PL		
Bosco Costa	SE	Não
Capitão Augusto	SP	Não
Capitão Fábio Abreu	PI	Não
Christiane de Souza Yared	PR	Não
Cristiano Vale	PA	Não
Fernando Rodolfo	PE	Sim
Gelson Azevedo	RJ	Não
Giovani Cherini	RS	Não
João Maia	RN	Não
Junior Lourenço	MA	Não
Lincoln Portela	MG	Não
Luiz Antônio Corrêa	RJ	Não
Luiz Carlos Motta	SP	Não
Luiz Nishimori	PR	Não
Magda Mofatto	GO	Não
Marcelo Ramos	AM	Art. 51
Marcio Alvino	SP	Não
Marina Santos	PI	Não
Miguel Lombardi	SP	Não
Pastor Gil	MA	Não
Paulo Freire Costa	SP	Não
Pr. Marco Feliciano	SP	Não
Raimundo Costa	BA	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Sergio Toledo	AL	Não
Tiririca	SP	Não
Vicentinho Júnior	TO	Não
Vinicius Gurgel	AP	Não
Wellington Roberto	PB	Não
		Total PL: 28
Podemos		
Igor Timo	MG	Sim
José Medeiros	MT	Não
José Nelto	GO	Sim
Josivaldo JP	MA	Sim
Léo Moraes	RO	Sim
Renata Abreu	SP	Sim
Roberto de Lucena	SP	Sim
Rodrigo Coelho	SC	Não
		Total Podemos: 8
PP		
Adriano do Baldy	GO	Não
Afonso Hamm	RS	Não
André Fufuca	MA	Não
Átila Lira	PI	Não
Beto Rosado	RN	Não
Cacá Leão	BA	Não
Celina Leão	DF	Não
Christino Aureo	RJ	Não
Claudio Cajado	BA	Não
Covatti Filho	RS	Não
Dimas Fabiano	MG	Não
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	RJ	Não
Eduardo da Fonte	PE	Não
Fausto Pinato	SP	Não
Franco Cartafina	MG	Não
Guilherme Derrite	SP	Não
Guilherme Mussi	SP	Não
Hiran Gonçalves	RR	Não
Jerônimo Goergen	RS	Não
Julio Lopes	RJ	Não
Laercio Oliveira	SE	Não
Marcelo Aro	MG	Não
Margarete Coelho	PI	Não
Osmar Serraglio	PR	Não
Pedro Westphalen	RS	Não
Pinheirinho	MG	Não
Professor Alcides	GO	Não
Ricardo Barros	PR	Não
Ricardo Izar	SP	Não
Ronaldo Carletto	BA	Não
		Total PP: 30
PROS		
Acácio Favacho	AP	Não
Capitão Wagner	CE	Não
Carla Dickson	RN	Não
Eros Biondini	MG	Não
Gastão Vieira	MA	Não
Toninho Wandscheer	PR	Não
Vaidon Oliveira	CE	Não
		Total PROS: 7
PSB		
Alessandro Molon	RJ	Obstrução
Aliel Machado	PR	Obstrução
Camilo Capiberibe	AP	Obstrução
Danilo Cabral	PE	Obstrução
Denis Bezerra	CE	Obstrução
Elias Vaz	GO	Obstrução
Felipe Carreras	PE	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Felipe Rigoni	ES	Obstrução
Gervásio Maia	PB	Obstrução
Lídice da Mata	BA	Obstrução
Liziane Bayer	RS	Não
Luciano Ducci	PR	Não
Marcelo Freixo	RJ	Obstrução
Marcelo Nilo	BA	Sim
Ricardo Silva	SP	Não
Rodrigo Agostinho	SP	Obstrução
Rosana Valle	SP	Não
Tabata Amaral	SP	Obstrução
Tadeu Alencar	PE	Obstrução
Ted Conti	ES	Obstrução
Vilson da Fetaemg	MG	Obstrução
		Total PSB: 21
PSC		
Aluisio Mendes	MA	Não
Euclydes Pettersen	MG	Não
Gilberto Nascimento	SP	Não
Glaustin da Fokus	GO	Não
Lauriete	ES	Não
Osires Damaso	TO	Não
Otoni de Paula	RJ	Não
Paulo Eduardo Martins	PR	Não
Ricardo da Karol	RJ	Não
		Total PSC: 9
PSD		
Antonio Brito	BA	Não
Charles Fernandes	BA	Não
Darci de Matos	SC	Não
Delegado Éder Mauro	PA	Não
Diego Andrade	MG	Não
Domingos Neto	CE	Não
Expedito Netto	RO	Não
Fábio Trad	MS	Não
Francisco Jr.	GO	Não
Haroldo Cathedral	RR	Não
Hugo Leal	RJ	Não
Joaquim Passarinho	PA	Não
José Nunes	BA	Não
Júnior Ferrari	PA	Não
Marco Bertaiolli	SP	Não
Misael Varella	MG	Não
Otto Alencar Filho	BA	Não
Paulo Vicente Caleffi	RS	Não
Sargento Fahur	PR	Não
Stefano Aguiar	MG	Não
		Total PSD: 20
PSDB		
Aécio Neves	MG	Não
Alexandre Frota	SP	Sim
Beto Pereira	MS	Não
Bruna Furlan	SP	Não
Carlos Sampaio	SP	Sim
Célio Silveira	GO	Não
Daniel Trzeciak	RS	Sim
Eduardo Barbosa	MG	Não
Eduardo Cury	SP	Sim
Geovania de Sá	SC	Não
Mariana Carvalho	RO	Não
Miguel Haddad	SP	Não
Nilson Pinto	PA	Não
Otavio Leite	RJ	Não
Pedro Cunha Lima	PB	Não
Pedro Vilela	AL	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Ruy Carneiro	PB	Não
Samuel Moreira	SP	Não
Shéridan	RR	Não
Vanderlei Macris	SP	Sim
Vitor Lippi	SP	Não
		Total PSDB: 21
PSL		
Alê Silva	MG	Não
Aline Sleutjes	PR	Não
Bia Kicis	DF	Não
Bozzella	SP	Sim
Carla Zambelli	SP	Não
Carlos Jordy	RJ	Não
Caroline de Toni	SC	Não
Celso Sabino	PA	Não
Charlles Evangelista	MG	Não
Chris Tonietto	RJ	Não
Coronel Armando	SC	Não
Coronel Chrisóstomo	RO	Não
Coronel Tadeu	SP	Não
Daniel Freitas	SC	Não
Daniel Silveira	RJ	Não
Delegado Antônio Furtado	RJ	Abstenção
Delegado Marcelo Freitas	MG	Não
Delegado Waldir	GO	Abstenção
Dr. Luiz Ovando	MS	Não
Dra. Soraya Manato	ES	Não
Eduardo Bolsonaro	SP	Não
Fabio Schiochet	SC	Não
Felício Laterça	RJ	Não
Felipe Francischini	PR	Não
General Girão	RN	Não
Guiga Peixoto	SP	Não
Gurgel	RJ	Não
Helio Lopes	RJ	Não
Joice Hasselmann	SP	Sim
Julian Lemos	PB	Não
Junio Amaral	MG	Não
Léo Motta	MG	Não
Loester Trutis	MS	Não
Luiz Lima	RJ	Não
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	SP	Não
Major Fabiana	RJ	Não
Marcelo Álvaro Antônio	MG	Não
Marcelo Brum	RS	Não
Márcio Labre	RJ	Não
Nelson Barbudo	MT	Não
Nereu Crispim	RS	Não
Nicoletti	RR	Não
Professor Joziel	RJ	Não
Professora Dayane Pimentel	BA	Sim
Sanderson	RS	Não
		Total PSL: 45
PSOL		
Fernanda Melchionna	RS	Obstrução
Glauber Braga	RJ	Obstrução
Vivi Reis	PA	Obstrução
		Total PSOL: 3
PT		
Airton Faleiro	PA	Obstrução
Alencar Santana Braga	SP	Obstrução
Alexandre Padilha	SP	Obstrução
Benedita da Silva	RJ	Obstrução
Beto Faro	PA	Obstrução
Bohn Gass	RS	Obstrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Carlos Veras	PE	Obstrução
Célio Moura	TO	Obstrução
Enio Verri	PR	Obstrução
Erika Kokay	DF	Obstrução
Frei Anastacio Ribeiro	PB	Obstrução
Gleisi Hoffmann	PR	Obstrução
Helder Salomão	ES	Obstrução
Henrique Fontana	RS	Obstrução
Jorge Solla	BA	Obstrução
José Guimarães	CE	Obstrução
José Ricardo	AM	Obstrução
Joseildo Ramos	BA	Obstrução
Leo de Brito	AC	Obstrução
Luizianne Lins	CE	Obstrução
Marília Arraes	PE	Obstrução
Natália Bonavides	RN	Obstrução
Nilto Tatto	SP	Obstrução
Odair Cunha	MG	Obstrução
Padre João	MG	Obstrução
Patrus Ananias	MG	Obstrução
Paulão	AL	Obstrução
Paulo Guedes	MG	Obstrução
Paulo Pimenta	RS	Obstrução
Paulo Teixeira	SP	Obstrução
Pedro Uczai	SC	Obstrução
Professora Rosa Neide	MT	Obstrução
Reginaldo Lopes	MG	Obstrução
Rejane Dias	PI	Obstrução
Rogério Correia	MG	Obstrução
Vander Loubet	MS	Obstrução
Vicentinho	SP	Obstrução
Zé Carlos	MA	Obstrução
Zé Neto	BA	Obstrução
Zeca Dirceu	PR	Obstrução
		Total PT: 40
PTB		
Eduardo Costa	PA	Não
Emanuel Pinheiro Neto	MT	Não
Marcelo Moraes	RS	Não
Maurício Dziedricki	RS	Não
Paulo Bengtson	PA	Não
Pedro Augusto Bezerra	CE	Não
Pedro Lucas Fernandes	MA	Não
Wilson Santiago	PB	Não
		Total PTB: 8
PV		
Célio Studart	CE	Obstrução
Enrico Misasi	SP	Sim
Professor Israel Batista	DF	Sim
		Total PV: 3
Republican		
Amaro Neto	ES	Não
Aroldo Martins	PR	Não
Benes Leocádio	RN	Não
Carlos Gomes	RS	Não
Celso Russomanno	SP	Não
Cleber Verde	MA	Não
Ely Santos	SP	Não
Gil Cutrim	MA	Não
Gilberto Abramo	MG	Não
João Campos	GO	Não
Jorge Braz	RJ	Não
Julio Cesar Ribeiro	DF	Não
Lafayette de Andrada	MG	Não
Luizão Goulart	PR	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Maria Rosas	SP	Não
Ossesio Silva	PE	Não
Severino Pessoa	AL	Não
Silas Câmara	AM	Não
Silvio Costa Filho	PE	Não
		Total Republican: 19
Solidaried		
Augusto Coutinho	PE	Não
Dr. Leonardo	MT	Não
Dra. Vanda Milani	AC	Não
Genecias Noronha	CE	Não
Gustinho Ribeiro	SE	Não
Lucas Vergilio	GO	Não
Paulo Pereira da Silva	SP	Não
Tiago Dimas	TO	Não
Zé Silva	MG	Não
		Total Solidaried: 9

DITEC - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por Partido
Câmara dos Deputados

56a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 028 (DEPUTADOS) - 29/11/2021

Abertura da sessão: 29/11/2021 12:00
Encerramento da sessão: 29/11/2021 19:21

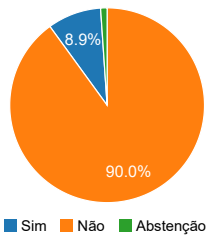
Proposição: PRN Nº 4/2021 - VOTAÇÃO EM GLOBO DOS REQ. DE DESTAQUE E DE PREFERÊNCIA - Nominal Eletrônica

Início da votação: 29/11/2021 18:44
Encerramento da votação: 29/11/2021 18:58

Presidiram a Votação:
Marcelo Ramos

Resultado da votação

Sim:	25
Não:	252
Abstenção:	3
Total da Votação:	280
Art. 51:	1
Total Quorum:	281
Obstrução:	87



Presidente da Casa: Rodrigo Pacheco - PSD /MG

Presidiram a Sessão:
Marcelo Ramos - 14:39
Gil Cutrim - 16:31
Marcelo Ramos - 16:40
Gil Cutrim - 17:24
Marcelo Ramos - 18:03
Gil Cutrim - 18:59
Marcelo Ramos - 19:05

Orientação

PSL:	Não
PT:	Obstrução
PL:	Não
PP:	Não
PSD:	Não
MDB:	
PSDB:	Não
Republican:	Não
PSB:	Obstrução
DEM:	Não
PDT:	Obstrução
Solidaried:	Não
Podemos:	
PSC:	Não
PROS:	Não
PTB:	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PSOL:	Obstrução
Novo:	Obstrução
Avante:	
PCdoB:	Obstrução
Cidadania:	
Patriota:	
PV:	Obstrução
Repr.Rede:	
Maioria:	
Minoria:	Obstrução
Oposição:	Obstrução
GOV.:	Não

Parlamentar	**UF**	**Voto**
Avante		
André Janones	MG	Abstenção
Chiquinho Brazão	RJ	Não
Greyce Elias	MG	Não
Leda Sadala	AP	Não
Pastor Sargento Isidório	BA	Não
Sebastião Oliveira	PE	Não
Tito	BA	Não
		Total Avante: 7
Cidadania		
Da Vitória	ES	Não
Daniel Coelho	PE	Sim
Paula Belmonte	DF	Sim
Rubens Bueno	PR	Abstenção
		Total Cidadania: 4
DEM		
Alan Rick	AC	Não
Alexandre Leite	SP	Não
Arthur Oliveira Maia	BA	Não
Carlos Henrique Gaguim	TO	Não
Dr. Zacharias Calil	GO	Não
Efraim Filho	PB	Não
Eli Corrêa Filho	SP	Não
Elmar Nascimento	BA	Não
Fernando Coelho Filho	PE	Não
Geninho Zuliani	SP	Não
Hélio Leite	PA	Não
Jose Mario Schreiner	GO	Não
Juninho do Pneu	RJ	Não
Juscelino Filho	MA	Não
Kim Kataguiri	SP	Sim
Leur Lomanto Júnior	BA	Não
Luis Miranda	DF	Não
Norma Ayub	ES	Não
Olival Marques	PA	Não
Paulo Azi	BA	Não
Pedro Lupion	PR	Não
Professora Dorinha Seabra Rezende	TO	Não
		Total DEM: 22
MDB		
Alceu Moreira	RS	Não
Celso Maldaner	SC	Não
Daniela do Waguinho	RJ	Não
Dulce Miranda	TO	Não
Elcione Barbalho	PA	Não
Fábio Ramalho	MG	Não
Fabio Reis	SE	Não
Flaviano Melo	AC	Não
Giovani Feltes	RS	Não
Gutemberg Reis	RJ	Não
Hercílio Coelho Diniz	MG	Não
Herculano Passos	SP	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Hermes Parcianello	PR	Não
Hildo Rocha	MA	Não
Isnaldo Bulhões Jr.	AL	Não
Lucio Mosquini	RO	Não
Marcos Aurélio Sampaio	PI	Não
Mauro Lopes	MG	Não
Moses Rodrigues	CE	Não
Raul Henry	PE	Sim
Rogério Peninha Mendonça	SC	Não
		Total MDB: 21
Novo		
Adriana Ventura	SP	Obstrução
Gilson Marques	SC	Obstrução
Marcel van Hattem	RS	Obstrução
Paulo Ganime	RJ	Obstrução
Tiago Mitraud	MG	Obstrução
Vinicius Poit	SP	Obstrução
		Total Novo: 6
Patriota		
Alcides Rodrigues	GO	Não
Dr. Frederico	MG	Não
Fred Costa	MG	Não
Marreca Filho	MA	Não
Roman	PR	Não
		Total Patriota: 5
PCdoB		
Alice Portugal	BA	Obstrução
Daniel Almeida	BA	Obstrução
Jandira Feghali	RJ	Obstrução
Orlando Silva	SP	Não
Perpétua Almeida	AC	Obstrução
Professora Marcivania	AP	Obstrução
Renildo Calheiros	PE	Obstrução
Rubens Pereira Júnior	MA	Obstrução
		Total PCdoB: 8
PDT		
Afonso Motta	RS	Obstrução
Chico D`Angelo	RJ	Obstrução
Dagoberto Nogueira	MS	Obstrução
Eduardo Bismarck	CE	Não
Fábio Henrique	SE	Obstrução
Félix Mendonça Júnior	BA	Não
Gustavo Fruet	PR	Obstrução
Leônidas Cristino	CE	Obstrução
Marlon Santos	RS	Não
Mauro Benevides Filho	CE	Obstrução
Paulo Ramos	RJ	Obstrução
Pompeo de Mattos	RS	Obstrução
Robério Monteiro	CE	Não
Silvia Cristina	RO	Não
Túlio Gadêlha	PE	Obstrução
Wolney Queiroz	PE	Obstrução
		Total PDT: 16
PL		
Abílio Santana	BA	Não
Bosco Costa	SE	Não
Capitão Fábio Abreu	PI	Não
Christiane de Souza Yared	PR	Não
Cristiano Vale	PA	Não
Fernando Rodolfo	PE	Sim
Gelson Azevedo	RJ	Não
Giovani Cherini	RS	Não
João Maia	RN	Não
Josimar Maranhãozinho	MA	Não
Junior Lourenço	MA	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Lincoln Portela	MG	Não
Luiz Antônio Corrêa	RJ	Não
Luiz Carlos Motta	SP	Não
Luiz Nishimori	PR	Não
Magda Mofatto	GO	Não
Marcelo Ramos	AM	Art. 51
Marcio Alvino	SP	Não
Marina Santos	PI	Não
Miguel Lombardi	SP	Não
Pastor Gil	MA	Não
Paulo Freire Costa	SP	Não
Policial Katia Sastre	SP	Não
Pr. Marco Feliciano	SP	Não
Raimundo Costa	BA	Não
Soraya Santos	RJ	Não
Tiririca	SP	Não
Valdevan Noventa	SE	Não
Vicentinho Júnior	TO	Não
Vinicius Gurgel	AP	Não
Wellington Roberto	PB	Não
		Total PL: 31
Podemos		
Igor Timo	MG	Sim
José Medeiros	MT	Sim
José Nelto	GO	Sim
Josivaldo JP	MA	Sim
Léo Moraes	RO	Sim
Renata Abreu	SP	Sim
Ricardo Teobaldo	PE	Sim
Roberto de Lucena	SP	Sim
Rodrigo Coelho	SC	Não
		Total Podemos: 9
PP		
Adriano do Baldy	GO	Não
Afonso Hamm	RS	Não
AJ Albuquerque	CE	Não
André Fufuca	MA	Não
Átila Lira	PI	Não
Beto Rosado	RN	Não
Cacá Leão	BA	Não
Celina Leão	DF	Não
Christino Aureo	RJ	Não
Claudio Cajado	BA	Não
Covatti Filho	RS	Não
Dimas Fabiano	MG	Não
Eduardo da Fonte	PE	Não
Fausto Pinato	SP	Não
Fernando Monteiro	PE	Não
Franco Cartafina	MG	Não
Guilherme Derrite	SP	Não
Guilherme Mussi	SP	Não
Hiran Gonçalves	RR	Não
Laercio Oliveira	SE	Não
Margarete Coelho	PI	Não
Neri Geller	MT	Não
Osmar Serraglio	PR	Não
Pedro Westphalen	RS	Não
Pinheirinho	MG	Não
Professor Alcides	GO	Não
Ricardo Izar	SP	Não
		Total PP: 27
PROS		
Acácio Favacho	AP	Não
Carla Dickson	RN	Não
Clarissa Garotinho	RJ	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Eros Biondini	MG	Não
Toninho Wandscheer	PR	Não
Vaidon Oliveira	CE	Não
		Total PROS: 6
PSB		
Alessandro Molon	RJ	Obstrução
Aliel Machado	PR	Obstrução
Camilo Capiberibe	AP	Obstrução
Danilo Cabral	PE	Obstrução
Denis Bezerra	CE	Obstrução
Elias Vaz	GO	Obstrução
Felipe Carreras	PE	Não
Felipe Rigoni	ES	Obstrução
Gervásio Maia	PB	Obstrução
Gonzaga Patriota	PE	Obstrução
Heitor Schuch	RS	Obstrução
Júlio Delgado	MG	Não
Lídice da Mata	BA	Obstrução
Liziane Bayer	RS	Não
Luciano Ducci	PR	Não
Marcelo Freixo	RJ	Obstrução
Marcelo Nilo	BA	Obstrução
Rodrigo Agostinho	SP	Obstrução
Rosana Valle	SP	Não
Tabata Amaral	SP	Obstrução
Tadeu Alencar	PE	Obstrução
Ted Conti	ES	Obstrução
Vilson da Fetaemg	MG	Obstrução
		Total PSB: 23
PSC		
Aluisio Mendes	MA	Não
Euclydes Pettersen	MG	Não
Gilberto Nascimento	SP	Não
Glaustin da Fokus	GO	Não
Lauriete	ES	Não
Osires Damaso	TO	Não
Otoni de Paula	RJ	Não
Paulo Eduardo Martins	PR	Não
Pedro Dalua	AP	Não
Ricardo da Karol	RJ	Não
		Total PSC: 10
PSD		
Antonio Brito	BA	Não
Cezinha de Madureira	SP	Não
Darci de Matos	SC	Não
Delegado Éder Mauro	PA	Não
Diego Andrade	MG	Não
Domingos Neto	CE	Não
Expedito Netto	RO	Não
Fábio Trad	MS	Não
Francisco Jr.	GO	Não
Haroldo Cathedral	RR	Não
Hugo Leal	RJ	Não
Joaquim Passarinho	PA	Não
Jones Moura	RJ	Não
José Nunes	BA	Não
Júlio Cesar	PI	Não
Júnior Ferrari	PA	Não
Marco Bertaiolli	SP	Não
Misael Varella	MG	Não
Otto Alencar Filho	BA	Não
Paulo Magalhães	BA	Não
Stefano Aguiar	MG	Sim
Vermelho	PR	Não
		Total PSD: 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
PSDB		
Aécio Neves	MG	Não
Alexandre Frota	SP	Sim
Beto Pereira	MS	Não
Bruna Furlan	SP	Sim
Carlos Sampaio	SP	Sim
Daniel Trzeciak	RS	Sim
Domingos Sávio	MG	Não
Eduardo Barbosa	MG	Não
Eduardo Cury	SP	Sim
Geovania de Sá	SC	Não
Mariana Carvalho	RO	Não
Miguel Haddad	SP	Sim
Nilson Pinto	PA	Não
Otavio Leite	RJ	Não
Pedro Cunha Lima	PB	Não
Pedro Vilela	AL	Não
Ruy Carneiro	PB	Não
Samuel Moreira	SP	Não
Shéridan	RR	Não
Vanderlei Macris	SP	Não
		Total PSDB: 20
PSL		
Abou Anni	SP	Não
Alê Silva	MG	Não
Aline Sleutjes	PR	Não
Bia Kicis	DF	Não
Bozzella	SP	Sim
Carla Zambelli	SP	Não
Carlos Jordy	RJ	Não
Caroline de Toni	SC	Não
Charlles Evangelista	MG	Não
Coronel Armando	SC	Não
Coronel Chrisóstomo	RO	Não
Coronel Tadeu	SP	Não
Daniel Freitas	SC	Não
Daniel Silveira	RJ	Não
Delegado Antônio Furtado	RJ	Não
Delegado Marcelo Freitas	MG	Não
Delegado Pablo	AM	Não
Delegado Waldir	GO	Abstenção
Dr. Luiz Ovando	MS	Não
Dra. Soraya Manato	ES	Não
Eduardo Bolsonaro	SP	Não
Fabio Schiochet	SC	Não
Felício Laterça	RJ	Não
Felipe Francischini	PR	Não
Filipe Barros	PR	Não
General Girão	RN	Não
General Peternelli	SP	Não
Guiga Peixoto	SP	Não
Gurgel	RJ	Não
Heitor Freire	CE	Não
Helio Lopes	RJ	Não
Joice Hasselmann	SP	Sim
Julian Lemos	PB	Não
Junio Amaral	MG	Não
Léo Motta	MG	Não
Loester Trutis	MS	Não
Lourival Gomes	RJ	Não
Luiz Lima	RJ	Não
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	SP	Sim
Major Fabiana	RJ	Não
Marcelo Álvaro Antônio	MG	Não
Marcelo Brum	RS	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Márcio Labre	RJ	Não
Nelson Barbudo	MT	Não
Nereu Crispim	RS	Não
Nicoletti	RR	Não
Professor Joziel	RJ	Não
Professora Dayane Pimentel	BA	Sim
Sanderson	RS	Não
		Total PSL: 49
PSOL		
David Miranda	RJ	Obstrução
Fernanda Melchionna	RS	Obstrução
Ivan Valente	SP	Obstrução
Talíria Petrone	RJ	Obstrução
Vivi Reis	PA	Obstrução
		Total PSOL: 5
PT		
Airton Faleiro	PA	Obstrução
Alencar Santana Braga	SP	Obstrução
Alexandre Padilha	SP	Obstrução
Beto Faro	PA	Obstrução
Bohn Gass	RS	Obstrução
Célio Moura	TO	Obstrução
Enio Verri	PR	Obstrução
Erika Kokay	DF	Obstrução
Frei Anastacio Ribeiro	PB	Obstrução
Gleisi Hoffmann	PR	Obstrução
Helder Salomão	ES	Obstrução
Henrique Fontana	RS	Obstrução
João Daniel	SE	Obstrução
Jorge Solla	BA	Obstrução
Joseildo Ramos	BA	Obstrução
Leo de Brito	AC	Obstrução
Leonardo Monteiro	MG	Obstrução
Luizianne Lins	CE	Obstrução
Marília Arraes	PE	Obstrução
Natália Bonavides	RN	Obstrução
Nilto Tatto	SP	Obstrução
Odair Cunha	MG	Obstrução
Padre João	MG	Obstrução
Patrus Ananias	MG	Obstrução
Paulão	AL	Obstrução
Paulo Guedes	MG	Obstrução
Paulo Pimenta	RS	Obstrução
Pedro Uczai	SC	Obstrução
Professora Rosa Neide	MT	Obstrução
Reginaldo Lopes	MG	Obstrução
Rejane Dias	PI	Obstrução
Rogério Correia	MG	Obstrução
Valmir Assunção	BA	Obstrução
Vander Loubet	MS	Obstrução
Vicentinho	SP	Obstrução
Zé Carlos	MA	Obstrução
Zé Neto	BA	Obstrução
Zeca Dirceu	PR	Obstrução
		Total PT: 38
PTB		
Eduardo Costa	PA	Não
Emanuel Pinheiro Neto	MT	Não
Marcelo Moraes	RS	Não
Maurício Dziedricki	RS	Não
Paulo Bengtson	PA	Não
Pedro Lucas Fernandes	MA	Não
		Total PTB: 6
PV		
Enrico Misasi	SP	Obstrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Professor Israel Batista	DF	Obstrução
		Total PV: 2
Republican		
Amaro Neto	ES	Não
Benes Leocádio	RN	Não
Capitão Alberto Neto	AM	Não
Carlos Gomes	RS	Não
Celso Russomanno	SP	Não
Cleber Verde	MA	Não
Ely Santos	SP	Não
Gil Cutrim	MA	Não
Gilberto Abramo	MG	Não
João Campos	GO	Não
Jorge Braz	RJ	Não
Julio Cesar Ribeiro	DF	Não
Lafayette de Andrada	MG	Não
Luizão Goulart	PR	Não
Marcos Pereira	SP	Não
Maria Rosas	SP	Não
Milton Vieira	SP	Não
Ossesio Silva	PE	Não
Rosangela Gomes	RJ	Não
Silas Câmara	AM	Não
Silvio Costa Filho	PE	Sim
Tia Eron	BA	Não
Vinicius Carvalho	SP	Não
		Total Republican: 23
Solidaried		
Augusto Coutinho	PE	Não
Aureo Ribeiro	RJ	Não
Dr. Leonardo	MT	Não
Dra. Vanda Milani	AC	Não
Genecias Noronha	CE	Não
Gustinho Ribeiro	SE	Não
Paulo Pereira da Silva	SP	Não
Tiago Dimas	TO	Não
		Total Solidaried: 8

DITEC - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por Partido
Câmara dos Deputados

56a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 028 (DEPUTADOS) - 29/11/2021

Abertura da sessão: 29/11/2021 12:00
Encerramento da sessão: 29/11/2021 19:21

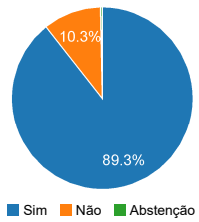
Proposição: PRN Nº 4/2021 - SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELO RELATOR - Nominal Eletrônica

Início da votação: 29/11/2021 19:04
Encerramento da votação: 29/11/2021 19:18

Presidiram a Votação:
Gil Cutrim
Marcelo Ramos

Resultado da votação

Sim:	268
Não:	31
Abstenção:	1
Total da Votação:	300
Art. 51:	2
Total Quorum:	302
Obstrução:	90



Presidente da Casa: Rodrigo Pacheco - PSD /MG

Presidiram a Sessão:
Marcelo Ramos - 14:39
Gil Cutrim - 16:31
Marcelo Ramos - 16:40
Gil Cutrim - 17:24
Marcelo Ramos - 18:03
Gil Cutrim - 18:59
Marcelo Ramos - 19:05

Orientação

PSL:	Sim
PT:	Obstrução
PL:	Sim
PP:	Sim
PSD:	Sim
MDB:	
PSDB:	Sim
Republican:	Sim
PSB:	Obstrução
DEM:	Sim
PDT:	Obstrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Solidaried:	
Podemos:	
PSC:	Sim
PROS:	Sim
PTB:	Sim
PSOL:	Obstrução
Novo:	Obstrução
Avante:	
PCdoB:	Obstrução
Cidadania:	
Patriota:	
PV:	Obstrução
Repr.Rede:	
Maioria:	Sim
Minoria:	
Oposição:	Obstrução
GOV.:	

Parlamentar	**UF**	**Voto**	
Avante			
André Janones	MG	Não	
Chiquinho Brazão	RJ	Sim	
Greyce Elias	MG	Sim	
Leda Sadala	AP	Sim	
Pastor Sargento Isidório	BA	Sim	
Sebastião Oliveira	PE	Sim	
Tito	BA	Sim	
			Total Avante: 7
Cidadania			
Da Vitória	ES	Sim	
Daniel Coelho	PE	Não	
Paula Belmonte	DF	Não	
Rubens Bueno	PR	Não	
			Total Cidadania: 4
DEM			
Alan Rick	AC	Sim	
Alexandre Leite	SP	Sim	
Arthur Oliveira Maia	BA	Sim	
Bilac Pinto	MG	Sim	
Carlos Henrique Gaguim	TO	Sim	
Dr. Zacharias Calil	GO	Sim	
Efraim Filho	PB	Sim	
Eli Corrêa Filho	SP	Sim	
Elmar Nascimento	BA	Sim	
Fernando Coelho Filho	PE	Sim	
Geninho Zuliani	SP	Sim	
Hélio Leite	PA	Sim	
Jose Mario Schreiner	GO	Sim	
Juninho do Pneu	RJ	Sim	
Juscelino Filho	MA	Sim	
Kim Kataguiri	SP	Não	
Leur Lomanto Júnior	BA	Sim	
Norma Ayub	ES	Sim	
Olival Marques	PA	Sim	
Pedro Lupion	PR	Sim	
			Total DEM: 20
MDB			
Alceu Moreira	RS	Sim	
Celso Maldaner	SC	Sim	
Daniela do Waguinho	RJ	Sim	
Elcione Barbalho	PA	Sim	
Fábio Ramalho	MG	Sim	
Fabio Reis	SE	Sim	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Flaviano Melo	AC	Sim
Giovani Feltes	RS	Sim
Gutemberg Reis	RJ	Sim
Hercílio Coelho Diniz	MG	Sim
Herculano Passos	SP	Sim
Hermes Parcianello	PR	Sim
Hildo Rocha	MA	Sim
Isnaldo Bulhões Jr.	AL	Sim
Juarez Costa	MT	Sim
Márcio Biolchi	RS	Sim
Marcos Aurélio Sampaio	PI	Sim
Mauro Lopes	MG	Sim
Raul Henry	PE	Não
Rogério Peninha Mendonça	SC	Sim
Sergio Souza	PR	Sim
		Total MDB: 21
Novo		
Adriana Ventura	SP	Obstrução
Gilson Marques	SC	Obstrução
Lucas Gonzalez	MG	Obstrução
Marcel van Hattem	RS	Obstrução
Paulo Ganime	RJ	Obstrução
Tiago Mitraud	MG	Obstrução
Vinicius Poit	SP	Obstrução
		Total Novo: 7
Patriota		
Alcides Rodrigues	GO	Sim
Dr. Frederico	MG	Sim
Fred Costa	MG	Sim
Marreca Filho	MA	Sim
Pastor Eurico	PE	Sim
Roman	PR	Sim
		Total Patriota: 6
PCdoB		
Alice Portugal	BA	Obstrução
Daniel Almeida	BA	Obstrução
Jandira Feghali	RJ	Obstrução
Perpétua Almeida	AC	Obstrução
Professora Marcivania	AP	Obstrução
Rubens Pereira Júnior	MA	Obstrução
		Total PCdoB: 6
PDT		
Afonso Motta	RS	Obstrução
André Figueiredo	CE	Obstrução
Chico D`Angelo	RJ	Obstrução
Dagoberto Nogueira	MS	Obstrução
Eduardo Bismarck	CE	Sim
Fábio Henrique	SE	Obstrução
Gustavo Fruet	PR	Obstrução
Idilvan Alencar	CE	Obstrução
Leônidas Cristino	CE	Obstrução
Marlon Santos	RS	Sim
Mauro Benevides Filho	CE	Obstrução
Paulo Ramos	RJ	Obstrução
Robério Monteiro	CE	Sim
Silvia Cristina	RO	Sim
Túlio Gadêlha	PE	Obstrução
Wolney Queiroz	PE	Obstrução
		Total PDT: 16
PL		
Abílio Santana	BA	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Bosco Costa	SE	Sim
Capitão Fábio Abreu	PI	Sim
Christiane de Souza Yared	PR	Sim
Cristiano Vale	PA	Sim
Dr. Jaziel	CE	Sim
Fernando Rodolfo	PE	Sim
Gelson Azevedo	RJ	Sim
Giacobo	PR	Sim
Giovani Cherini	RS	Sim
João Carlos Bacelar	BA	Sim
João Maia	RN	Sim
Josimar Maranhãozinho	MA	Sim
Junior Lourenço	MA	Sim
Luiz Antônio Corrêa	RJ	Sim
Luiz Carlos Motta	SP	Sim
Magda Mofatto	GO	Sim
Marcelo Ramos	AM	Art. 51
Marcio Alvino	SP	Sim
Marina Santos	PI	Sim
Miguel Lombardi	SP	Sim
Pastor Gil	MA	Sim
Paulo Freire Costa	SP	Sim
Policial Katia Sastre	SP	Sim
Pr. Marco Feliciano	SP	Sim
Raimundo Costa	BA	Sim
Sergio Toledo	AL	Sim
Soraya Santos	RJ	Sim
Tiririca	SP	Sim
Valdevan Noventa	SE	Sim
Vicentinho Júnior	TO	Sim
Vinicius Gurgel	AP	Sim
Wellington Roberto	PB	Sim
Zé Vitor	MG	Sim
		Total PL: 34
Podemos		
Bacelar	BA	Não
Diego Garcia	PR	Não
Igor Timo	MG	Não
José Medeiros	MT	Não
Josivaldo JP	MA	Sim
Léo Moraes	RO	Não
Renata Abreu	SP	Não
Roberto de Lucena	SP	Não
		Total Podemos: 8
PP		
Adriano do Baldy	GO	Sim
AJ Albuquerque	CE	Sim
Angela Amin	SC	Sim
Átila Lira	PI	Sim
Beto Rosado	RN	Sim
Cacá Leão	BA	Sim
Celina Leão	DF	Sim
Christino Aureo	RJ	Sim
Claudio Cajado	BA	Sim
Dimas Fabiano	MG	Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	RJ	Sim
Eduardo da Fonte	PE	Sim
Evair Vieira de Melo	ES	Sim
Fausto Pinato	SP	Sim
Fernando Monteiro	PE	Sim
Guilherme Derrite	SP	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Guilherme Mussi	SP	Sim
Hiran Gonçalves	RR	Sim
Jaqueline Cassol	RO	Sim
Julio Lopes	RJ	Sim
Laercio Oliveira	SE	Sim
Margarete Coelho	PI	Sim
Mário Negromonte Jr.	BA	Sim
Neri Geller	MT	Sim
Osmar Serraglio	PR	Sim
Pedro Westphalen	RS	Sim
Pinheirinho	MG	Sim
Professor Alcides	GO	Sim
Ronaldo Carletto	BA	Sim
		Total PP: 29
PROS		
Acácio Favacho	AP	Sim
Capitão Wagner	CE	Sim
Clarissa Garotinho	RJ	Sim
Eros Biondini	MG	Sim
Gastão Vieira	MA	Sim
Toninho Wandscheer	PR	Sim
Vaidon Oliveira	CE	Sim
		Total PROS: 7
PSB		
Alessandro Molon	RJ	Obstrução
Aliel Machado	PR	Obstrução
Bira do Pindaré	MA	Obstrução
Camilo Capiberibe	AP	Obstrução
Danilo Cabral	PE	Obstrução
Denis Bezerra	CE	Obstrução
Elias Vaz	GO	Não
Felipe Carreras	PE	Sim
Felipe Rigoni	ES	Obstrução
Gervásio Maia	PB	Obstrução
Gonzaga Patriota	PE	Obstrução
Júlio Delgado	MG	Sim
Lídice da Mata	BA	Obstrução
Liziane Bayer	RS	Sim
Luciano Ducci	PR	Sim
Marcelo Freixo	RJ	Obstrução
Marcelo Nilo	BA	Sim
Mauro Nazif	RO	Não
Rafael Motta	RN	Obstrução
Ricardo Silva	SP	Sim
Rodrigo Agostinho	SP	Obstrução
Rosana Valle	SP	Sim
Tabata Amaral	SP	Obstrução
Tadeu Alencar	PE	Obstrução
Ted Conti	ES	Obstrução
Vilson da Fetaemg	MG	Obstrução
		Total PSB: 26
PSC		
Aluisio Mendes	MA	Sim
André Ferreira	PE	Sim
Euclydes Pettersen	MG	Sim
Gilberto Nascimento	SP	Sim
Lauriete	ES	Sim
Osires Damaso	TO	Sim
Otoni de Paula	RJ	Sim
Paulo Eduardo Martins	PR	Sim
Pedro Dalua	AP	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto	
Ricardo da Karol	RJ	Sim	
			Total PSC: 10
PSD			
Antonio Brito	BA	Sim	
Cezinha de Madureira	SP	Sim	
Charles Fernandes	BA	Sim	
Darci de Matos	SC	Sim	
Diego Andrade	MG	Sim	
Domingos Neto	CE	Sim	
Expedito Netto	RO	Sim	
Fábio Mitidieri	SE	Sim	
Fábio Trad	MS	Não	
Francisco Jr.	GO	Sim	
Haroldo Cathedral	RR	Sim	
Hugo Leal	RJ	Sim	
Joaquim Passarinho	PA	Não	
Jones Moura	RJ	Sim	
José Nunes	BA	Sim	
Júlio Cesar	PI	Sim	
Marco Bertaiolli	SP	Sim	
Marx Beltrão	AL	Sim	
Neucimar Fraga	ES	Sim	
Otto Alencar Filho	BA	Sim	
Paulo Magalhães	BA	Sim	
Reinhold Stephanes Junior	PR	Sim	
Sérgio Brito	BA	Sim	
Sidney Leite	AM	Sim	
Stefano Aguiar	MG	Sim	
Vermelho	PR	Sim	
			Total PSD: 26
PSDB			
Adolfo Viana	BA	Sim	
Aécio Neves	MG	Sim	
Alexandre Frota	SP	Não	
Beto Pereira	MS	Sim	
Bia Cavassa	MS	Sim	
Bruna Furlan	SP	Sim	
Carlos Sampaio	SP	Não	
Célio Silveira	GO	Sim	
Daniel Trzeciak	RS	Não	
Danilo Forte	CE	Não	
Domingos Sávio	MG	Sim	
Eduardo Barbosa	MG	Sim	
Eduardo Cury	SP	Não	
Geovania de Sá	SC	Sim	
Mariana Carvalho	RO	Sim	
Miguel Haddad	SP	Não	
Nilson Pinto	PA	Sim	
Otavio Leite	RJ	Sim	
Pedro Cunha Lima	PB	Sim	
Rodrigo de Castro	MG	Sim	
Ruy Carneiro	PB	Sim	
Samuel Moreira	SP	Não	
Shéridan	RR	Sim	
Tereza Nelma	AL	Não	
Vanderlei Macris	SP	Não	
Vitor Lippi	SP	Sim	
			Total PSDB: 26
PSL			
Aline Sleutjes	PR	Sim	
Bia Kicis	DF	Sim	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Bozzella	SP	Não
Carla Zambelli	SP	Sim
Carlos Jordy	RJ	Sim
Caroline de Toni	SC	Sim
Charlles Evangelista	MG	Sim
Coronel Armando	SC	Sim
Coronel Chrisóstomo	RO	Sim
Coronel Tadeu	SP	Sim
Daniel Freitas	SC	Sim
Daniel Silveira	RJ	Sim
Delegado Antônio Furtado	RJ	Sim
Delegado Marcelo Freitas	MG	Sim
Delegado Pablo	AM	Sim
Delegado Waldir	GO	Sim
Dr. Luiz Ovando	MS	Sim
Dra. Soraya Manato	ES	Sim
Eduardo Bolsonaro	SP	Sim
Fabio Schiochet	SC	Sim
Felício Laterça	RJ	Sim
Felipe Francischini	PR	Sim
Filipe Barros	PR	Sim
General Girão	RN	Sim
Guiga Peixoto	SP	Sim
Gurgel	RJ	Sim
Heitor Freire	CE	Sim
Helio Lopes	RJ	Sim
Joice Hasselmann	SP	Não
Julian Lemos	PB	Sim
Junio Amaral	MG	Sim
Loester Trutis	MS	Sim
Lourival Gomes	RJ	Sim
Luiz Lima	RJ	Sim
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	SP	Abstenção
Major Fabiana	RJ	Sim
Marcelo Álvaro Antônio	MG	Sim
Marcelo Brum	RS	Sim
Márcio Labre	RJ	Sim
Nereu Crispim	RS	Sim
Nicoletti	RR	Sim
Professor Joziel	RJ	Sim
Professora Dayane Pimentel	BA	Não
Sanderson	RS	Sim
Vitor Hugo	GO	Sim
		Total PSL: 45
PSOL		
David Miranda	RJ	Obstrução
Fernanda Melchionna	RS	Obstrução
Talíria Petrone	RJ	Obstrução
Vivi Reis	PA	Obstrução
		Total PSOL: 4
PT		
Afonso Florence	BA	Obstrução
Airton Faleiro	PA	Obstrução
Alencar Santana Braga	SP	Obstrução
Alexandre Padilha	SP	Obstrução
Arlindo Chinaglia	SP	Obstrução
Benedita da Silva	RJ	Obstrução
Beto Faro	PA	Obstrução
Bohn Gass	RS	Obstrução
Carlos Zarattini	SP	Obstrução
Célio Moura	TO	Obstrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Enio Verri	PR	Obstrução
Erika Kokay	DF	Obstrução
Frei Anastacio Ribeiro	PB	Obstrução
Gleisi Hoffmann	PR	Obstrução
Helder Salomão	ES	Obstrução
Henrique Fontana	RS	Obstrução
João Daniel	SE	Obstrução
Jorge Solla	BA	Obstrução
José Guimarães	CE	Obstrução
Joseildo Ramos	BA	Obstrução
Leo de Brito	AC	Obstrução
Leonardo Monteiro	MG	Obstrução
Luizianne Lins	CE	Obstrução
Marília Arraes	PE	Obstrução
Natália Bonavides	RN	Obstrução
Odair Cunha	MG	Obstrução
Padre João	MG	Obstrução
Patrus Ananias	MG	Obstrução
Paulão	AL	Obstrução
Paulo Guedes	MG	Obstrução
Paulo Pimenta	RS	Obstrução
Pedro Uczai	SC	Obstrução
Professora Rosa Neide	MT	Não
Reginaldo Lopes	MG	Obstrução
Rejane Dias	PI	Obstrução
Rogério Correia	MG	Obstrução
Valmir Assunção	BA	Obstrução
Vander Loubet	MS	Obstrução
Vicentinho	SP	Obstrução
Zé Carlos	MA	Obstrução
Zeca Dirceu	PR	Obstrução
		Total PT: 41
PTB		
Eduardo Costa	PA	Sim
Emanuel Pinheiro Neto	MT	Sim
Luisa Canziani	PR	Sim
Marcelo Moraes	RS	Sim
Maurício Dziedricki	RS	Sim
Nivaldo Albuquerque	AL	Sim
Paulo Bengtson	PA	Sim
Pedro Lucas Fernandes	MA	Sim
Wilson Santiago	PB	Sim
		Total PTB: 9
PV		
Célio Studart	CE	Obstrução
Leandre	PR	Obstrução
Professor Israel Batista	DF	Obstrução
		Total PV: 3
Republican		
Aline Gurgel	AP	Sim
Benes Leocádio	RN	Sim
Capitão Alberto Neto	AM	Sim
Carlos Gomes	RS	Sim
Celso Russomanno	SP	Sim
Cleber Verde	MA	Sim
Ely Santos	SP	Sim
Gil Cutrim	MA	Art. 51
Gilberto Abramo	MG	Sim
Hugo Motta	PB	Sim
João Campos	GO	Sim
Jorge Braz	RJ	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamentar	UF	Voto
Julio Cesar Ribeiro	DF	Sim
Lafayette de Andrada	MG	Sim
Luizão Goulart	PR	Sim
Marcos Pereira	SP	Sim
Maria Rosas	SP	Sim
Milton Vieira	SP	Sim
Ossesio Silva	PE	Sim
Rosangela Gomes	RJ	Sim
Severino Pessoa	AL	Sim
Silas Câmara	AM	Não
Silvio Costa Filho	PE	Sim
Tia Eron	BA	Sim
Vavá Martins	PA	Sim
Vinicius Carvalho	SP	Sim
		Total Republican: 26
S.Part.		
Rodrigo Maia	RJ	Obstrução
		Total S.Part.: 1
Solidaried		
Augusto Coutinho	PE	Sim
Aureo Ribeiro	RJ	Sim
Bosco Saraiva	AM	Sim
Dr. Leonardo	MT	Sim
Dra. Vanda Milani	AC	Sim
Genecias Noronha	CE	Sim
Gustinho Ribeiro	SE	Sim
Lucas Vergilio	GO	Sim
Paulo Pereira da Silva	SP	Sim
Tiago Dimas	TO	Sim
		Total Solidaried: 10

DITEC - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 29ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 83, DE 2021

Encerramento da discussão do PRN nº 4/2021.

AUTORIA: Deputado Federal Cacá Leão (PP/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

RQN
00083/2021

R E Q U E R I M E N T O

Requer o **encerramento da discussão do PRN nº 4/2021.**

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, §1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, o **encerramento da discussão do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021,** durante a apreciação pelo Senado Federal**.**

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **CACÁ LEÃO**
Líder do Progressistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Substitutivo ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021

Altera as disposições da Resolução n° 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral.

Matéria **PRN 4/2021** Início Votação **29/11/2021 21:03:18** Término Votação **29/11/2021 21:27:27**

Sessão **29º Sessão Deliberativa Semipresencial** Data Sessão **29/11/2021 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	NÃO
PSDB	NÃO
PT	NÃO
PL	SIM
PDT	NÃO
REDE	NÃO
PSC	SIM
Oposição	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	NÃO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	NÃO

Emissão 29/11/2021 21:27:32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Substitutivo ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021

Altera as disposições da Resolução n° 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral.

Matéria **PRN 4/2021** Início Votação **29/11/2021 21:03:18** Término Votação **29/11/2021 21:27:27**

Sessão **29º Sessão Deliberativa Semipresencial** Data Sessão **29/11/2021 16:00:00**

PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	NÃO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
Cidadania	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
MDB	RO	Maria Eliza	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	DF	Reguffe	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 29/11/2021 21:27:32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Substitutivo ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 4, de 2021

Altera as disposições da Resolução n° 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral.

Matéria **PRN 4/2021** Início Votação **29/11/2021 21:03:18** Término Votação **29/11/2021 21:27:27**

Sessão **29º Sessão Deliberativa Semipresencial** Data Sessão **29/11/2021 16:00:00**

Presidente:

SIM: 34 **NÃO:** 32 **ABST.:** 0 **TOTAL:** 66

_____

Primeiro-Secretario

Emissão 29/11/2021 21:27:32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Memo 56/2021

Brasília, 24 de novembro de 2021.

CD/21772.31683-00

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. para solicitar a designação do **Deputado Federal Glauber Braga (PSOL/RJ)**, como membro titular da Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente,

Dep. Talíria Petrone
Líder do PSOL

CD217723168300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Projetos de Lei do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 25, DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R$ 83.822.306,00, para reforço de dotações orçamentárias.

Mensagem nº 537 de 2021, na origem
DOU de 21/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R$ 83.822.306,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R$ 83.822.306,00 (oitenta e três milhões oitocentos e vinte e dois mil trezentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD SUPLEM JUSTIÇA FEDERAL E OUTROS R$ 83.822.306,00 (EM 286 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**5.408.008**
		PROJETOS							
02 122	**0033 11JL**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR**							**3.000.000**
02 122	0033 11JL 4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
02 122	**0033 14YL**	**Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA**							**500.000**
02 122	0033 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	**0033 15GM**	**Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região**							**950.000**
02 122	0033 15GM 6012	Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO,RR, TO							950.000
			F	4	2	90	0	100	950.000
02 122	**0033 15S8**	**Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região**							**958.008**
02 122	0033 15S8 6012	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO,RR, TO							958.008
			F	4	2	90	0	100	958.008
TOTAL - FISCAL									**5.408.008**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.408.008**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**46.545.591**
		ATIVIDADES							
02 061	**0033 4269**	**Pleitos Eleitorais**							**46.545.591**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02 061	0033 42690001	Pleitos Eleitorais - Nacional							46.545.591
			F	4	2	90	0	100	46.545.591
TOTAL - FISCAL									**46.545.591**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**46.545.591**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**878.684**
		PROJETOS							
02 122	**0033 7XK4**	**Reforma do Anexo III do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**							**878.684**
02 122	0033 7XK4 2261	Reforma do Anexo III do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - No Município de Salvador - BA							878.684
			F	4	2	90	0	100	878.684
TOTAL - FISCAL									**878.684**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**878.684**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**15.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**15.000**
02 122	0033 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							15.000
			F	3	2	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									**15.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**17.640**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**17.640**
02 122	0033 42566018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							17.640
			F	3	2	90	0	100	17.640
TOTAL - FISCAL									**17.640**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**17.640**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**186.314**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**186.314**
02 122	0033 42560022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí							186.314
			F	4	2	90	0	100	186.314
TOTAL - FISCAL									**186.314**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**186.314**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	D		D		E	
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**200.631**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**200.631**
02 122	0033 42560054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul							200.631
			F	4	2	90	0	100	200.631
TOTAL - FISCAL									**200.631**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.631**

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**30.000.000**
		ATIVIDADES							
02 032	**0033 21BH**	**Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias**							**30.000.000**
02 032	0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	0	100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									**30.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.000.000**

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**							**570.438**
		ATIVIDADES							
03 032	**0031 8010**	**Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público**							**570.438**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03 032	0031 80100001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional							570.438
			F	3	2	90	0	100	570.438
TOTAL - FISCAL									**570.438**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**570.438**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**5.408.008**
		ATIVIDADES							
02 061	**0033 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**4.408.008**
02 061	0033 42570001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							4.408.008
			F	3	2	90	0	100	4.408.008
		PROJETOS							
02 122	**0033 12R9**	**Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)**							**1.000.000**
02 122	0033 12R92261	Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									**5.408.008**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.408.008**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**40.000.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**40.000.000**
02 122	0033 20GP0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							40.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	90	0	100	30.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									**40.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**40.000.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**4.852.400**
		PROJETOS							
02 122	**0033 15W8**	**Reforma e Adaptação do Galpão da Central de Atendimento ao Eleitor do DF**							**4.852.400**
02 122	0033 15W85664	Reforma e Adaptação do Galpão da Central de Atendimento ao Eleitor do DF - Em Brasília - DF							4.852.400
			F	3	2	90	0	100	4.852.400
TOTAL - FISCAL									**4.852.400**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.852.400**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**2.571.875**
		PROJETOS							
02 122	**0033 15WC**	**Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins**							**2.571.875**
02 122	0033 15WC0542	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - No Município de Palmas - TO							2.571.875
			F	4	2	90	0	100	2.571.875
TOTAL - FISCAL									**2.571.875**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.571.875**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**30.000.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**30.000.000**
02 122	0033 42560001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	0	100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									**30.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.000.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**15.000**
		ATIVIDADES							
02 131	**0033 219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**							**11.040**
02 131	0033 219I0033	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro							11.040
			F	3	2	90	0	100	11.040
02 122	**0033 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**3.960**
02 122	0033 42560033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro							3.960
			F	3	2	90	0	100	3.960
TOTAL - FISCAL									**15.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**17.640**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**17.640**
02 122	0033 216H 6018	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							17.640
			F	3	2	90	0	100	17.640
TOTAL - FISCAL									**17.640**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**17.640**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**186.314**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**142.690**
02 122	0033 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí							142.690
			F	3	2	90	0	100	142.690
02 131	**0033 219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**							**43.624**
02 131	0033 219I 0022	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Piauí							43.624
			F	3	2	90	0	100	43.624
TOTAL - FISCAL									**186.314**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**186.314**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**							**200.631**
		ATIVIDADES							
02 122	**0033 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**200.631**
02 122	0033 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul							200.631
			F	3	2	90	0	100	200.631
TOTAL - FISCAL									**200.631**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.631**

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**							**570.438**
		ATIVIDADES							
03 131	**0031 219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**							**29.500**
03 131	0031 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional							29.500
			F	3	2	90	0	100	29.500
03 131	**0031 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**400.938**
03 131	0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							400.938
			F	3	2	90	0	100	400.938
		PROJETOS							
03 032	**0031 15V7**	**Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF**							**140.000**
03 032	0031 15V7 5664	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF							140.000
			F	4	2	90	0	100	140.000
TOTAL - FISCAL									**570.438**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**570.438**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00286/2021 ME

Brasília, 13 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R$ 83.822.306,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho; do Conselho Nacional de Justiça; e do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa possibilitar no (a):

- Justiça Federal, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, a implantação da política institucional de investimento em energia solar; a aquisição de no-Break's; a compra de materiais de construção para a obra de blindagem dos Edifícios do Complexo Teixeira de Freitas; a adequação das salas de audiência devido à COVID-19; a acessibilidade do complexo de imóveis da Seção Judiciária de Salvador – BA; e a construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná;

- Justiça Eleitoral, a aquisição de urnas eletrônicas para a recomposição do parque tecnológico do órgão; o atendimento de despesas com o reajuste da contratação destinada à execução dos serviços de reforma do Anexo III do Edifício-Sede do TRE-BA; bem como dos acréscimos decorrentes de fatos supervenientes e/ou necessidades verificadas durante a execução da obra, destacando: finalização das instalações elétricas, manutenção nas esquadrias do prédio, instalações de segurança na subestação, complementação da pavimentação interna e externa, dos revestimentos internos e externos inclusive piso, e da fundação da marquise, impermeabilização da cobertura; e adicionais da instalação do ar condicionado;

- Justiça do Trabalho, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, referente a despesas de exercício de magistrado; as aquisições e contratações planejadas e priorizadas pelos Comitês Orçamentários, tais como: pesquisa de qualidade de vida no trabalho, substituição do telhado do Foro Trabalhista de Palmas, contratação de serviços relativos à Gestão Estratégica, e de empresa especializada para implantação do sistema de energia fotovoltaica (energia solar) no prédio do Arquivo Geral da 22ª Região – Piauí; e a aquisição de três novos veículos, para a 24ª Região – Mato Grosso do Sul;

- Conselho Nacional de Justiça, a implementação das políticas nacionais de incentivo à participação institucional feminina; de enfrentamento à violência contra as mulheres; de monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde; de promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade; e de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, entre outras políticas, todas alinhadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, visando ao fortalecimento deste Poder e da cidadania, focando em cinco eixos prioritários: a) proteção dos direitos humanos e do meio ambiente; b) garantia da segurança jurídica conducente à otimização do ambiente de negócios no Brasil; c) combate à corrupção, ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crime organizado e à lavagem de dinheiro; d) incentivo ao acesso à justiça digital; e e) o fortalecimento da vocação constitucional do Supremo Tribunal Federal - STF; e

- Conselho Nacional do Ministério Público, o custeio de diversas despesas administrativas, tais como: pagamento a concessionárias de serviço público, contratos de pessoal terceirizado, limpeza e conservação, motoristas e brigadistas, aquisição de materiais de consumo, entre outras.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidas para o corrente exercício das Justiças Federal e do Trabalho, bem como do Conselho Nacional do Ministério Público.

6. Ademais, cabe destacar que, no âmbito da Justiça Eleitoral, o valor de R$ 46.545.591,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais), refere-se a suplementação na ação Pleitos Eleitorais, que não se inclui na base de cálculo e nos limites, conforme o inciso III, do § 6º do art. 107 do ADCT; e o aumento de despesas primárias do Conselho Nacional de Justiça, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), decorre de remanejamento de dotação oferecida pela Justiça do Trabalho, consoante o § 9º do art. 107 do ADCT e com o § 17 do art. 46 da LDO-2021, tendo sido publicada a compensação de limites entre os órgãos por meio da Portaria Conjunta CNJ-CSJT nº 6, de 08 de setembro de 2021.

7. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da "Regra de Ouro".

9. Cumpre, ainda, alertar que o prazo final para encaminhamento do citado Projeto de Lei ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2021, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 46 da Lei nº 14.116, de 2020.

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, segundo os órgãos supracitados, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcelo Pacheco dos Guaranys

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 286, DE 13/10/2021

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	**5.408.008**	**5.408.008**
Justiça Federal de Primeiro Grau	5.408.008	5.408.008
Justiça Eleitoral	**47.424.275**	**47.424.275**
Tribunal Superior Eleitoral	46.545.591	40.000.000
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	878.684	840.000
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	0	4.852.400
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	0	2.571.875
Justiça do Trabalho	**419.585**	**30.419.585**
Tribunal Superior do Trabalho	0	30.000.000
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro	15.000	15.000
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Distrito Federal/Tocantins	17.640	17.640
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí	186.314	186.314
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Mato Grosso do Sul	200.631	200.631
Conselho Nacional de Justiça	**30.000.000**	**0**
Conselho Nacional de Justiça	30.000.000	0
Conselho Nacional do Ministério Público	**570.438**	**570.438**
Conselho Nacional do Ministério Público	570.438	570.438
Total	**83.822.306**	**83.822.306**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
10.14107.02.122.0033.15W8.5664 - Reforma e Adaptação do Galpão da Central de Atendimento ao Eleitor do DF - Em Brasília - DF	6.932.000	4.852.400	0	-4.852.400	0	-100,00
10.12101.02.122.0033.12R9.2261 - Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA	2.000.000	1.400.000	-400.000	-1.000.000	0	-100,00
10.14126.02.122.0033.15WC.0542 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - No Município de Palmas - TO	4.016.250	2.811.375	0	-2.571.875	239.500	-94,04
10.15125.02.122.0033.216H.0054 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul	340.000	238.000	0	-200.631	37.369	-89,01
10.15123.02.131.0033.219I.0022 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Piauí	76.000	53.200	0	-43.624	9.576	-87,40
10.15123.02.122.0033.216H.0022 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí	300.000	210.000	0	-142.690	67.310	-77,56
10.59101.03.032.0031.15V7.5664 - Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília	200.000	200.000	0	-140.000	60.000	-70,00
10.59101.03.131.0031.2549.0001 - Comunicação e Divulgação Institucional – Nacional	820.068	820.068	0	-400.938	419.130	-48,89

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia

Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
10.15111.02.122.0033.216H.6018 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	143.496	100.448	0	-17.640	82.808	-42,29
10.59101.03.131.0031.219I.0001 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	70.000	70.000	0	-29.500	40.500	-42,14
10.15102.02.131.0033.219I.0033 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro	30.650	30.650	0	-11.040	19.610	-36,02
10.14101.02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	230.614.196	192.781.910	840.000	-40.000.000	153.621.910	-33,39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 537

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R$ 83.822.306,00, para reforço de dotações orçamentárias".

Brasília, 20 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 27, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 12.744.095,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 557 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 12.744.095,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 12.744.095,00 (doze milhões setecentos e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPECIAL R$ 12.744.095,00 MINFRA E MCID (EM 250 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**216.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**							**216.000**
28 846	0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							216.000
			F	1	1	90	0	100	151.200
			F	3	1	90	0	100	64.800
TOTAL FISCAL									**216.000**
TOTAL SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**216.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**12.528.095**
		ATIVIDADES							
08 126	**5031 21DT**	**Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência**							**77.195**
08 126	5031 21DT 0001	Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência - Nacional							77.195
		Benefício processado (unidade): 7.546	S	3	2	90	0	153	77.195
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 242	**5031 00TZ**	**Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)**							**12.450.900**
08 242	5031 00TZ 0001	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) - Nacional							12.450.900
		Pessoa atendida (unidade): 7.546	S	3	1	90	0	100	12.450.900
TOTAL FISCAL									**0**
TOTAL SEGURIDADE									**12.528.095**
TOTAL - GERAL									**12.528.095**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**12.528.095**
		ATIVIDADES							
08 126	**5031 2583**	**Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)**							**77.195**
08 126	5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional							77.195
		Benefício processado (unidade): 7.546	S	3	2	90	0	153	77.195
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 242	**5031 00IN**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**							**12.450.900**
08 242	5031 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional							12.450.900
			S	3	1	90	0	100	12.450.900
TOTAL FISCAL									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL SEGURIDADE	**12.528.095**
TOTAL - GERAL	**12.528.095**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**216.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**							**216.000**
28 846	0901 00220001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							216.000
			F	1	1	90	0	100	151.200
			F	3	1	90	0	100	64.800
TOTAL FISCAL									**216.000**
TOTAL SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**216.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00250/2021 ME

Brasília, 16 de Setembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R$ 12.744.095,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, e noventa e cinco reais), em favor dos Ministérios da Infraestrutura, e da Cidadania, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. A abertura visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar no:

a) Ministério da Infraestrutura:

- Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., o pagamento de requisições de pequeno valor expedidas em desfavor da Unidade; e

b) Ministério da Cidadania:

- Fundo Nacional da Assistência Social, o atendimento de despesas com o auxílio-inclusão previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, complementada pela Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021, destinado à pessoa com deficiência que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou recebeu, em algum momento, nos últimos cinco anos, desde que o mesmo tenha sido suspenso pelo exercício de atividade remunerada, e atenda aos critérios de elegibilidade vigentes; e a informatização do processamento de dados e as atividades de gestão e operacionalização do referido auxílio, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso e a gestão.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas, sendo:

a) R$ 12.666.900,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

novecentos reais), entre despesas primárias obrigatórias; e

b) R$ 77.195,00 (setenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais), entre despesas primárias discricionárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que, na presente proposta, se referem a remanejamento entre despesas primárias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das citadas despesas para o ano em curso.

6. Menciona-se que os órgãos envolvidos atestaram a observância aos arts. 12, 19 e 21 da LDO-2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

7. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei. Ademais, vale ressaltar o § 1º do art. 4º da lei em comento.

9. Além disso, o presente crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro".

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 250, DE 16/ 9 /2021

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Infraestrutura	**216.000**	**0**
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	216.000	0
Ministério da Cidadania	**12.528.095**	**12.528.095**
Fundo Nacional de Assistência Social	12.528.095	12.528.095
Encargos Financeiros da União	**0**	**216.000**
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	216.000
Total	**12.744.095**	**12.744.095**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 250, DE 16 / 9 /2021

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Infraestrutura	**216.000**	**0**
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	216.000	0
Ministério da Cidadania	**12.528.095**	**12.528.095**
Fundo Nacional de Assistência Social	12.528.095	12.528.095
Encargos Financeiros da União	**0**	**216.000**
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	216.000
Total	**12.744.095**	**12.744.095**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A)
10.71101.28.846.0901.0022.0001 - Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	440.000.000	315.043.007	0	-216.000	314.827.007	-28,45

segunda-feira, 13 de setembro de 2021 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 557

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 12.744.095,00, para os fins que especifica".

Brasília, 29 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 28, DE 2021

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Petrobras Transporte S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R$ 59.580.226,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 558 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Petrobras Transporte S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R$ 59.580.226,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Banco da Amazônia S.A. - Basa, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul e da Companhia Docas do Ceará - CDC, crédito suplementar no valor de R$ 59.580.226,00 (cinquenta e nove milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e vinte e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos e de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	1.089.278
23 - Comércio e Serviços	5.634.038
25 - Energia	50.911.100
26 - Transporte	1.945.810
TOTAL GERAL	59.580.226

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	19.789.542
126 - Tecnologia da Informação	7.036.600
694 - Serviços Financeiros	5.369.250
752 - Energia Elétrica	26.604.500
784 - Transporte Hidroviário	780.334
TOTAL GERAL	59.580.226

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social	1.089.278
122 - Administração Geral	1.089.278
23 - Comércio e Serviços	5.634.038
122 - Administração Geral	264.788
694 - Serviços Financeiros	5.369.250
25 - Energia	50.911.100
122 - Administração Geral	17.270.000
126 - Tecnologia da Informação	7.036.600
752 - Energia Elétrica	26.604.500
26 - Transporte	1.945.810
122 - Administração Geral	1.165.476
784 - Transporte Hidroviário	780.334
TOTAL GERAL	59.580.226

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	32.195.392
3001 - Energia Elétrica	26.604.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3005 - Transporte Aquaviário		780.334
	TOTAL GERAL	59.580.226

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO		
25000 - Ministério da Economia		6.723.316
32000 - Ministério de Minas e Energia		50.911.100
39000 - Ministério da Infraestrutura		1.945.810
	TOTAL GERAL	59.580.226

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		59.580.226
	TOTAL GERAL	59.580.226

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.140.994
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		1.140.994
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		1.140.994
	TOTAL GERAL	1.140.994
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.140.994
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia	
ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
09 - Previdência Social		1.089.278
23 - Comércio e Serviços		5.634.038
	TOTAL GERAL	6.723.316

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
122 - Administração Geral		1.354.066
694 - Serviços Financeiros		5.369.250
	TOTAL GERAL	6.723.316

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
09 - Previdência Social	1.089.278

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

122 - Administração Geral		1.089.278
23 - Comércio e Serviços		5.634.038
122 - Administração Geral		264.788
694 - Serviços Financeiros		5.369.250
	TOTAL GERAL	6.723.316

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		6.723.316
	TOTAL GERAL	6.723.316

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		5.634.038
25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV		1.089.278
	TOTAL GERAL	6.723.316

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		6.723.316
	TOTAL GERAL	6.723.316

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.140.994
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		1.140.994
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		1.140.994
	TOTAL GERAL	1.140.994
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.140.994
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		5.634.038
	TOTAL GERAL	5.634.038

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
122 - Administração Geral		**264.788**
694 - Serviços Financeiros		**5.369.250**
	TOTAL GERAL	**5.634.038**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
23 - Comércio e Serviços		**5.634.038**
122 - Administração Geral		**264.788**
694 - Serviços Financeiros		**5.369.250**
	TOTAL GERAL	**5.634.038**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		**5.634.038**
	TOTAL GERAL	**5.634.038**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**5.634.038**
	TOTAL GERAL	**5.634.038**
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**1.140.994**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**1.140.994**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**1.140.994**
	TOTAL GERAL	**1.140.994**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**1.140.994**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**5.634.038**
		ATIVIDADES							
23 122	**0035 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**264.788**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23 122	0035 41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							264.788
			I	4-INV	4	90	0	495	264.788
23 694	**0035 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**							**5.369.250**
23 694	0035 41060001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							5.369.250
			I	4-INV	4	90	0	495	5.369.250
TOTAL - INVESTIMENTOS									**5.634.038**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social	**1.089.278**
122- Administração Geral	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência- DATAPREV
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**1.089.278**
		ATIVIDADES							
09 122	**0035 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**1.089.278**
09 122	0035 41020001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							1.089.278
			I	4-INV	2	90	0	495	1.089.278
TOTAL - INVESTIMENTOS									**1.089.278**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**50.911.100**
TOTAL GERAL	**50.911.100**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**17.270.000**
126 - Tecnologia da Informação	**7.036.600**
752 - Energia Elétrica	**26.604.500**
TOTAL GERAL	**50.911.100**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**50.911.100**
122 - Administração Geral	**17.270.000**
126 - Tecnologia da Informação	**7.036.600**
752 - Energia Elétrica	**26.604.500**
TOTAL GERAL	**50.911.100**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**24.306.600**
3001 - Energia Elétrica	**26.604.500**
TOTAL GERAL	**50.911.100**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	23.405.000
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	20.276.600
32276 - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil	7.229.500
TOTAL GERAL	50.911.100

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	50.911.100
TOTAL GERAL	50.911.100

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	23.405.000
TOTAL GERAL	23.405.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	4.030.000
752 - Energia Elétrica	19.375.000
TOTAL GERAL	23.405.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	23.405.000
122- Administração Geral	4.030.000
752- Energia Elétrica	19.375.000
TOTAL GERAL	23.405.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	4.030.000
3001 - Energia Elétrica	19.375.000
TOTAL GERAL	23.405.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	23.405.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

									TOTAL GERAL	**23.405.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**4.030.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0035 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**650.000**
25 122	0035 4101 0010	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Na Região Norte							650.000
			I	4-INV	4	90	0	495	650.000
25 122	**0035 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**3.380.000**
25 122	0035 4102 0010	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Na Região Norte							3.380.000
			I	4-INV	4	90	0	495	3.380.000
	3001	**Energia Elétrica**							**19.375.000**
		ATIVIDADES							
25 752	**3001 212U**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (AM)**							**19.375.000**
25 752	3001 212U 0013	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							19.375.000
			I	4-INV	4	90	0	495	19.375.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**23.405.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**20.276.600**
	TOTAL GERAL	**20.276.600**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**13.240.000**
126 - Tecnologia da Informação	**7.036.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**20.276.600**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**20.276.600**
122- Administração Geral	**13.240.000**
126- Tecnologia da Informação	**7.036.600**
TOTAL GERAL	**20.276.600**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**20.276.600**
TOTAL GERAL	**20.276.600**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**20.276.600**
TOTAL GERAL	**20.276.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**20.276.600**
		ATIVIDADES							
25 122	**0035 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**13.240.000**
25 122	0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							13.240.000
			I	4-INV	4	90	0	495	13.240.000
25 126	**0035 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**7.036.600**
25 126	0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							7.036.600
			I	4-INV	4	90	0	495	7.036.600
TOTAL - INVESTIMENTOS									**20.276.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil

ANEXO I **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**7.229.500**
TOTAL GERAL	**7.229.500**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**7.229.500**
TOTAL GERAL	**7.229.500**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**7.229.500**
752- Energia Elétrica	**7.229.500**
TOTAL GERAL	**7.229.500**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3001 - Energia Elétrica	**7.229.500**
TOTAL GERAL	**7.229.500**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**7.229.500**
TOTAL GERAL	**7.229.500**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3001	**Energia Elétrica**							**7.229.500**
		ATIVIDADES							
25 752	**3001 4471**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul**							**7.229.500**
25 752	3001 4471 0001	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Nacional							7.229.500
			I	4-INV	4	90	0	495	7.229.500
TOTAL - INVESTIMENTOS									**7.229.500**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

ANEXO I **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	1.945.810
TOTAL GERAL	1.945.810
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	1.165.476
784 - Transporte Hidroviário	780.334
TOTAL GERAL	1.945.810
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	1.945.810
122 - Administração Geral	1.165.476
784- Transporte Hidroviário	780.334
TOTAL GERAL	1.945.810
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	1.165.476
3005 - Transporte Aquaviário	780.334
TOTAL GERAL	1.945.810
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	1.945.810
TOTAL GERAL	1.945.810
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.945.810
TOTAL GERAL	1.945.810

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	**1.945.810**
TOTAL GERAL	**1.945.810**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	**1.165.476**
784 - Transporte Hidroviário	**780.334**
TOTAL GERAL	**1.945.810**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	**1.945.810**
122 - Administração Geral	**1.165.476**
784 - Transporte Hidroviário	**780.334**
TOTAL GERAL	**1.945.810**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.165.476**
3005 - Transporte Aquaviário	**780.334**
TOTAL GERAL	**1.945.810**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.945.810**
TOTAL GERAL	**1.945.810**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**1.165.476**
		ATIVIDADES							
26 122	**0035 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**910.674**
26 122	0035 41010023	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará							910.674
			I	4-INV	2	90	0	495	910.674
26 122	**0035 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**254.802**
26 122	0035 41020023	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Ceará							254.802

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			I	4-INV	2	90	0	495	254.802
	3005	**Transporte Aquaviário**							**780.334**
		PROJETOS							
26 784	**3005 143A**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)**							**495.118**
26 784	3005 143A 0023	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							495.118
		Obra executada (percentual de execução física): 10	I	4-INV	2	90	0	495	495.118
26 784	**3005 147E**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)**							**285.216**
26 784	3005 147E 0023	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							285.216
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	285.216
TOTAL - INVESTIMENTOS									**1.945.810**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	1.089.278
23 - Comércio e Serviços	4.493.044
25 - Energia	50.911.100
26 - Transporte	1.945.810
TOTAL GERAL	58.439.232

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.089.278
126 - Tecnologia da Informação	5.658.520
752 - Energia Elétrica	30.634.500
784 - Transporte Hidroviário	780.334
785 - Transportes Especiais	20.276.600
TOTAL GERAL	58.439.232

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social	1.089.278
122 - Administração Geral	1.089.278
23 - Comércio e Serviços	4.493.044
126 - Tecnologia da Informação	4.493.044
25 - Energia	50.911.100
752 - Energia Elétrica	30.634.500
785 - Transportes Especiais	20.276.600
26 - Transporte	1.945.810
126 - Tecnologia da Informação	1.165.476
784 - Transporte Hidroviário	780.334
TOTAL GERAL	58.439.232

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	6.748.040
3001 - Energia Elétrica	30.634.258
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	20.276.600
3005 - Transporte Aquaviário	780.334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	TOTAL GERAL	**58.439.232**

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000 - Ministério da Economia		**5.582.322**
32000 - Ministério de Minas e Energia		**50.911.100**
39000 - Ministério da Infraestrutura		**1.945.810**
	TOTAL GERAL	**58.439.232**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**58.439.232**
	TOTAL GERAL	**58.439.232**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social		**1.089.278**
23 - Comércio e Serviços		**4.493.044**
	TOTAL GERAL	**5.582.322**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		**1.089.278**
126 - Tecnologia da Informação		**4.493.044**
	TOTAL GERAL	**5.582.322**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social		**1.089.278**
122 - Administração Geral		**1.089.278**
23 - Comércio e Serviços		**4.493.044**
126 - Tecnologia da Informação		**4.493.044**
	TOTAL GERAL	**5.582.322**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		**5.582.322**
	TOTAL GERAL	**5.582.322**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		4.493.044
25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV		1.089.278
	TOTAL GERAL	5.582.322

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		5.582.322
	TOTAL GERAL	5.582.322

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia	
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	
ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
23 - Comércio e Serviços		4.493.044
	TOTAL GERAL	4.493.044

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
126 - Tecnologia da Informação		4.493.044
	TOTAL GERAL	4.493.044

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
23 - Comércio e Serviços		4.493.044
126 - Tecnologia da Informação		4.493.044
	TOTAL GERAL	4.493.044

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		4.493.044
	TOTAL GERAL	4.493.044

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		4.493.044
	TOTAL GERAL	4.493.044

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia	
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	
ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**4.493.044**
		ATIVIDADES							
23 126	**0035 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**4.493.044**
23 126	0035 41030001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							4.493.044
			I	4-INV	4	90	0	495	4.493.044
TOTAL - INVESTIMENTOS									**4.493.044**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09 - Previdência Social	**1.089.278**
122 - Administração Geral	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.089.278**
TOTAL GERAL	**1.089.278**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**1.089.278**
		ATIVIDADES							
09 122	**0035 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**1.089.278**
09 122	0035 41010001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							1.089.278
			I	4-INV	2	90	0	495	1.089.278
TOTAL - INVESTIMENTOS									**1.089.278**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**50.911.100**
TOTAL GERAL	**50.911.100**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**30.634.500**
785 - Transportes Especiais	**20.276.600**
TOTAL GERAL	**50.911.100**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**50.911.100**
752- Energia Elétrica	**30.634.500**
785 - Transportes Especiais	**20.276.600**
TOTAL GERAL	**50.911.100**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**242**
3001 - Energia Elétrica	**30.634.258**
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**20.276.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	TOTAL GERAL	**50.911.100**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE		**23.405.000**
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO		**20.276.600**
32276 - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil		**7.229.500**
	TOTAL GERAL	**50.911.100**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**50.911.100**
	TOTAL GERAL	**50.911.100**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**23.405.000**
	TOTAL GERAL	**23.405.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		**23.405.000**
	TOTAL GERAL	**23.405.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**23.405.000**
752- Energia Elétrica		**23.405.000**
	TOTAL GERAL	**23.405.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		**242**
3001 - Energia Elétrica		**23.404.758**
	TOTAL GERAL	**23.405.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**23.405.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

									TOTAL GERAL	**23.405.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**242**
		ATIVIDADES							
25 752	**0035 8549**	**Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica**							**242**
25 752	0035 85490001	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							242
			I	4-INV	4	90	0	495	242
	3001	**Energia Elétrica**							**23.404.758**
		ATIVIDADES							
25 752	**3001 212V**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (AM)**							**5.110.000**
25 752	3001 212V0013	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (AM) - No Estado do Amazonas							5.110.000
			I	4-INV	4	90	0	495	5.110.000
25 752	**3001 2C47**	**Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte**							**17.294.758**
25 752	3001 2C470010	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte - Na Região Norte							17.294.758
			I	4-INV	4	90	0	495	17.294.758
		PROJETOS							
25 752	**3001 15WL**	**Ampliação e Melhoria do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Amazonas**							**1.000.000**
25 752	3001 15WL0013	Ampliação e Melhoria do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Amazonas - No Estado do Amazonas							1.000.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**23.405.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**20.276.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**20.276.600**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	**20.276.600**
TOTAL GERAL	**20.276.600**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**20.276.600**
785 - Transportes Especiais	**20.276.600**
TOTAL GERAL	**20.276.600**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**20.276.600**
TOTAL GERAL	**20.276.600**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**20.276.600**
TOTAL GERAL	**20.276.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**							**20.276.600**
		ATIVIDADES							
25 785	**3003 4107**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**							**20.276.600**
25 785	3003 41070001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional							20.276.600
			I	4-INV	4	90	0	495	20.276.600
TOTAL - INVESTIMENTOS									**20.276.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**7.229.500**
	TOTAL GERAL	**7.229.500**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		**7.229.500**
	TOTAL GERAL	**7.229.500**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**7.229.500**
752 - Energia Elétrica		**7.229.500**
	TOTAL GERAL	**7.229.500**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3001 - Energia Elétrica		**7.229.500**
	TOTAL GERAL	**7.229.500**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**7.229.500**
	TOTAL GERAL	**7.229.500**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3001	**Energia Elétrica**							**7.229.500**
		ATIVIDADES							
25 752	**3001 20OG**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul**							**318.500**
25 752	3001 20OG 0001	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Nacional							318.500
			I	4-INV	4	90	0	495	318.500
25 752	**3001 4493**	**Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul**							**6.911.000**
25 752	3001 4493 0040	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Na Região Sul							6.911.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.911.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**7.229.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	1.945.810
TOTAL GERAL	1.945.810

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	1.165.476
784 - Transporte Hidroviário	780.334
TOTAL GERAL	1.945.810

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	1.945.810
126 - Tecnologia da Informação	1.165.476
784 - Transporte Hidroviário	780.334
TOTAL GERAL	1.945.810

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	1.165.476
3005 - Transporte Aquaviário	780.334
TOTAL GERAL	1.945.810

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	1.945.810
TOTAL GERAL	1.945.810

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.945.810
TOTAL GERAL	1.945.810

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	**1.945.810**
TOTAL GERAL	**1.945.810**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
126 - Tecnologia da Informação	**1.165.476**
784 - Transporte Hidroviário	**780.334**
TOTAL GERAL	**1.945.810**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	**1.945.810**
126 - Tecnologia da Informação	**1.165.476**
784 - Transporte Hidroviário	**780.334**
TOTAL GERAL	**1.945.810**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.165.476**
3005 - Transporte Aquaviário	**780.334**
TOTAL GERAL	**1.945.810**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.945.810**
TOTAL GERAL	**1.945.810**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**1.165.476**
		ATIVIDADES							
26 126	**0035 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**1.165.476**
26 126	0035 4103 0023	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Ceará							1.165.476
			I	4-INV	2	90	0	495	1.165.476
	3005	**Transporte Aquaviário**							**780.334**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		ATIVIDADES							
26 784	**3005 20HM**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**							**73.420**
26 784	3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - Nacional							73.420
		Estudo realizado (unidade): 1	I	4-INV	2	90	0	495	73.420
		PROJETOS							
26 784	**3005 12LM**	**Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)**							**13.366**
26 784	3005 12LM 0023	Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							13.366
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	13.366
26 784	**3005 142Z**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)**							**534.262**
26 784	3005 142Z 0023	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							534.262
		Obra executada (percentual de execução física): 15	I	4-INV	2	90	0	495	534.262
26 784	**3005 14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**							**139.286**
26 784	3005 14RC 0023	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará							139.286
		Implantação realizada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	2	90	0	495	139.286
26 784	**3005 15CN**	**Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE)**							**10.000**
26 784	3005 15CN 0023	Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							10.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	10.000
26 784	**3005 15OM**	**Implantação da Nova Subestação de Energia no Porto de Fortaleza**							**10.000**
26 784	3005 15OM 0023	Implantação da Nova Subestação de Energia no Porto de Fortaleza - No Estado do Ceará							10.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	10.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**1.945.810**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00275/2021 ME

Brasília, 1 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2021, aprovado pela Lei nº 14.144, de 22 abril de 2021, Lei Orçamentária Anual para 2021 - LOA-2021, no valor total de R$ 59.580.226,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais), em favor das empresas Banco da Amazônia S.A. - Basa, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul e Companhia Docas do Estado do Ceará - CDC.

2. As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus Planos de Negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades de ações constantes do Orçamento de Investimento das empresas de modo a assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2021.

3. Dessa forma, a suplementação solicitada pelo Banco da Amazônia S.A. – Basa, no valor de R$ 5.634.038,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trinta e oito reais) visa atender, principalmente, a necessidade de modernização do serviço de atendimento aos clientes e da segurança das agências. Assim, os investimentos serão realizados nos equipamentos de informação digital nas agências (totens de informação) e modernização da segurança das agências por meio da substituição de portas giratórias. A suplementação citada será custeada com anulação de dotação orçamentária da ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no valor de R$ 4.493.044,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais, quarenta e quatro reais) e geração próprios pela empresa no valor de R$ 1.140.994,00 (um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais).

4. A suplementação solicitada pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, no valor de R$ 1.089.278,00 (um milhão, oitenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais), visa adequar a dotação orçamentária para atender as seguintes necessidades: aquisição de mobiliário, estações de trabalho, circuito de vigilância para o centro de processamento de dados de São Paulo/SP e implantação de sala vídeo-wall no centro de processamento de dados do Rio de Janeiro/RJ. A suplementação será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

5. Referente à empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, a suplementação no valor de R$ 23.405.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinco mil reais) destina-se à aquisição de Chiller's (equipamentos de grande porte usados para promover controle da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temperatura e da umidade de ambientes), manutenção de "Turbina LM6000" (substituição de componentes internos) e para melhoria da estrutura de tecnologia da informação da empresa incorporada Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT. A suplementação será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

6. No que tange à Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, a suplementação no valor de R$ 20.276.600,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) objetiva a execução de reformas e adequação do Condomínio do Edifício Visconde de Itaboraí (Sede da empresa), bem como custear a atualização do sistema de gerenciamento empresarial (SAP) e equipamentos tipo notebooks (parque de hardware). A suplementação será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

7. A solicitação de suplementação da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul, no valor de R$ 7.229.500,00 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) destina-se à manutenção do sistema de transmissão, com destaques aos investimentos para enfrentar situações de emergências tais como de quedas de torres, sinistros de equipamentos, bem como a compra de equipamentos reservas (transformadores e reatores), com o objetivo de manter a segurança do Sistema Interligado Nacional - SIN (sistema de coordenação e controle, formado pelas empresas das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e parte da região Norte, que congrega o sistema de produção e transmissão de energia elétrica do Brasil). A suplementação será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

8. O pedido da Companhia Docas do Estado do Ceará - CDC, no montante de R$ 1.945.810,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), tem por objetivo reforçar dotações de diversas ações orçamentárias destinadas a manutenção das instalações do Porto de Fortaleza/CE. Os recursos serão usados para a adequação do sistema de combate a incêndio; melhorias na rede de abastecimento de água do Píer Petroleiro; aquisição de material para subestação elétrica, de sensores de vazão para automação do sistema de distribuição de água, de geradores elétricos a diesel e de câmeras do sistema de CFTV. A suplementação será custeada com anulação de dotações orçamentárias.

9. A LDO-2021, estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R$ 3,97 bilhões, excluindo os Grupos Petrobras e Eletrobras.

10. Assim sendo, o crédito suplementar pleiteado pelo Banco da Amazônia S.A. - Basa não apresenta impacto fiscal, tendo em vista se tratar de instituição financeira, excluída do cálculo do resultado primário. No caso da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev e da Companhia Docas do Estado do Ceará - CDC, não há impacto fiscal, pois as suplementações serão totalmente custeadas com anulações de dotações orçamentárias de igual valor, não alterando o total do Orçamento de Investimento aprovado para essas empresas. Por fim, as solicitações da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul, empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, são excluídas do cálculo do resultado primário.

11. Registra-se entretanto, que a estimativa de resultado primário, para o conjunto das empresas estatais federais, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP" do 3º bimestre de 2021, é de déficit primário de R$ 2,6 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais (Anexo IV). Dessa forma, a proposta de alteração orçamentária é compatível com a meta de déficit primário fixada para o conjunto das empresas estatais estabelecida pela LDO-2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Importante destacar que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46 LDO-2021, o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo os quais as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

13. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no § 2º do art. 46 LDO-2021, o prazo final para encaminhamento ao Congresso Nacional dos pedidos de créditos suplementares é **15 de outubro de 2021**.

14. São essas as razões que me levam a propor o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 558

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Banco da Amazônia S.A., da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Petrobras Transporte S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e da Companhia Docas do Ceará, crédito suplementar no valor de R$ 59.580.226,00, para os fins que especifica".

Brasília, 29 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 29, DE 2021

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Refinaria de Mataripe S.A. e da Refinaria de Manaus S.A., crédito especial no valor de R$ 132.320.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 559 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Refinaria de Mataripe S.A. e da Refinaria de Manaus S.A., crédito especial no valor de R$ 132.320.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, da Refinaria de Mataripe S.A. e da Refinaria de Manaus S.A., pertencentes ao Grupo Petrobras, crédito especial no valor de R$ 132.320.000,00 (cento e trinta e dois milhões trezentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos, conforme indicado no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPECIAL R$ 132.320.000,00 TBG E OUTRAS (EM 276 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	132.320.000
TOTAL GERAL	132.320.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	114.320.000
785 - Transportes Especiais	18.000.000
TOTAL GERAL	132.320.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	132.320.000
753 - Combustíveis Minerais	114.320.000
785 - Transportes Especiais	18.000.000
TOTAL GERAL	132.320.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	132.320.000
TOTAL GERAL	132.320.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

32000 - Ministério de Minas e Energia	132.320.000
TOTAL GERAL	132.320.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	132.320.000
TOTAL GERAL	132.320.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	132.320.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	132.320.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	132.320.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	132.320.000
TOTAL GERAL	
	132.320.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO	**Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**132.320.000**
TOTAL GERAL	**132.320.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**114.320.000**
785 - Transportes Especiais	**18.000.000**
TOTAL GERAL	**132.320.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**132.320.000**
753- Combustíveis Minerais	**114.320.000**
785- Transportes Especiais	**18.000.000**
TOTAL GERAL	**132.320.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**132.320.000**
TOTAL GERAL	**132.320.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	**18.000.000**
32905 - Refinaria de Mataripe S.A.	**107.512.000**
32906 - Refinaria de Manaus S.A.	**6.808.000**
TOTAL GERAL	**132.320.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	132.320.000
TOTAL GERAL	132.320.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		132.320.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		132.320.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		132.320.000
		132.320.000
	TOTAL GERAL	
		132.320.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
		0
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia	
UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	
ANEXO	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	18.000.000
TOTAL GERAL	18.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
785 - Transportes Especiais	18.000.000
TOTAL GERAL	18.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	18.000.000
785 - Transportes Especiais	18.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	TOTAL GERAL	**18.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		**18.000.000**
	TOTAL GERAL	**18.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**18.000.000**
	TOTAL GERAL	**18.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento			**18.000.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios			**18.000.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria			**18.000.000**
			18.000.000
	TOTAL GERAL		
			18.000.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		
			0
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ANEXO **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**							**18.000.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**3003 21CS**	**Desenvolvimento de Novos Negócios**							**10.000.000**
25 785	3003 21CS 0001	Desenvolvimento de Novos Negócios - Nacional							10.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			I	4-INV	4	90	0	495	10.000.000
		PROJETOS							
25 785	**3003 15X8**	**Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil**							**8.000.000**
25 785	3003 15X8 0001	Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil-Nacional							8.000.000
		Implantação realizada (percentual de execução): 1	I	4-INV	4	90	0	495	8.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**18.000.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32905 - Refinaria de Mataripe S.A.
ANEXO **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**107.512.000**
TOTAL GERAL	**107.512.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**107.512.000**
TOTAL GERAL	**107.512.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**107.512.000**
753 - Combustíveis Minerais	**107.512.000**
TOTAL GERAL	**107.512.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**107.512.000**
TOTAL GERAL	**107.512.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**107.512.000**
TOTAL GERAL	**107.512.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**107.512.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**107.512.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**107.512.000**
	107.512.000
TOTAL GERAL	
	107.512.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32905 - Refinaria de Mataripe S.A.
ANEXO **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**							**107.512.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**3003 21A1**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização**							**107.512.000**
25 753	3003 21A1 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - Nacional							107.512.000
			I	4-INV	4	90	0	495	107.512.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**107.512.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32906 - Refinaria de Manaus S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	6.808.000
TOTAL GERAL	6.808.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	6.808.000
TOTAL GERAL	6.808.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	6.808.000
753- Combustíveis Minerais	6.808.000
TOTAL GERAL	6.808.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	6.808.000
TOTAL GERAL	6.808.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	6.808.000
TOTAL GERAL	6.808.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.808.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	6.808.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	6.808.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

										6.808.000
									TOTAL GERAL	
										6.808.000
									TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
										0
									TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32906 - Refinaria de Manaus S.A.
ANEXO **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**							**6.808.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**3003 21A1**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização**							**6.808.000**
25 753	3003 21A1 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - Nacional							6.808.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.808.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**6.808.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00276/2021 ME

Brasília, 1 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2021, aprovado pela Lei nº 14.144, de 22 abril de 2021 - Lei Orçamentária Anual para 2021 - LOA-2021, no valor total de R$ 132.320.000,00 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e vinte mil reais), em favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, Refinaria de Mataripe S.A. e Refinaria de Manaus S.A., pertencentes ao Grupo Petrobras.

2. As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as levam a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus Planos de Negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias incluindo novas ações no Orçamento de Investimento das empresas de modo a assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2021.

3. Dessa forma, o crédito da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), tem como finalidade a ampliação de capacidade do trecho sul do Gasoduto Bolívia-Brasil com vista a atender a demanda adicional por gás natural. Destaca-se que o crédito solicitado será financiado por meio de geração própria de recursos.

4. As refinarias Mataripe S.A. e Manaus S.A., são empresas recém-constituídas e não integraram a LOA-2021. Trata-se de empresas controladas temporariamente pela Petrobras S.A., com vistas a conclusão do processo de desinvestimento em refino. Os valores suplementados são de R$ 107.512.000,00 (cento e sete milhões, quinhentos e doze mil reais) para a Refinaria Mataripe S.A. e de R$ 6.808.000,00 (seis milhões, oitocentos e oito mil reais) para a Refinaria Manaus S.A. As dotações orçamentárias solicitadas visam dar às novas empresas condições de prosseguimento de suas atividades e manutenção de sua planta industrial no decorrer deste exercício. O crédito solicitado será financiado por meio de geração própria de recursos pelas empresas.

5. Em relação ao resultado primário, cabe destacar que a LDO-2021 estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R$ 3,97 bilhões, excluindo os Grupos Petrobras e Eletrobras. Assim sendo, a solicitação das empresas não gera impacto no resultado primário pois está excluída do cálculo por pertencerem ao Grupo Petrobras.

6. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no § 2º do art. 46 da LDO-2021,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o prazo final para encaminhamento ao Congresso Nacional dos pedidos de créditos especiais é 15 de outubro de 2021.

7. São essas as razões que me levam a propor o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 559

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Refinaria de Mataripe S.A. e da Refinaria de Manaus S.A., crédito especial no valor de R$ 132.320.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 29 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 30, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 560 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor R$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1031	**Agropecuária Sustentável**							**100.000**
		ATIVIDADES							
20 608	**1031 8622**	**Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário**							**100.000**
20 608	1031 8622 0026	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - No Estado de Pernambuco							100.000
			F	3	6	50	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL									**100.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5018	**Atenção Especializada à Saúde**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
10 122	**5018 2F01**	**Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus**							**1.000.000**
10 122	5018 2F01 0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional							1.000.000
			S	3	6	90	6	151	700.000
			S	4	6	90	6	151	300.000
	5020	**Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**							**3.579.933**
		ATIVIDADES							
10 571	**5020 21BF**	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde**							**3.579.933**
10 571	5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional							3.579.933
			S	3	6	90	6	151	1.790.000
			S	4	6	90	6	151	1.789.933
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**4.579.933**
TOTAL - GERAL									**4.579.933**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5018	**Atenção Especializada à Saúde**							**3.030.000**
		ATIVIDADES							
10 302	**5018 2E90**	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas**							**2.710.000**
10 302	5018 2E900031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais							300.000
			S	3	6	31	6	151	250.000
			S	3	6	50	6	151	50.000
10 302	5018 2E900035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo							500.000
			S	3	6	41	6	151	500.000
10 302	5018 2E900040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul							250.000
			S	3	6	41	6	151	250.000
10 302	5018 2E900043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul							460.000
			S	3	6	31	6	151	460.000
10 302	5018 2E900052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás							1.200.000
			S	3	6	41	6	151	1.000.000
			S	3	6	41	6	188	200.000
10 122	**5018 2F01**	**Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus**							**300.000**
10 122	5018 2F01 0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas							300.000
			S	3	6	41	6	151	300.000
10 302	**5018 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**20.000**
10 302	5018 85350041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná							20.000
			S	4	6	50	6	151	20.000
	5019	**Atenção Primária à Saúde**							**11.715.193**
		ATIVIDADES							
10 301	**5019 2E89**	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**							**9.017.404**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 301	6019 2E890011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia								85.421
			S	3	6	41	6	151		85.421
10 301	6019 2E890013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas								639.990
			S	3	6	41	6	151		639.990
10 301	6019 2E890026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco								253.831
			S	3	6	41	6	151		253.831
10 301	6019 2E890027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas								5.000.000
			S	3	6	41	6	151		5.000.000
10 301	6019 2E890028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe								200.000
			S	3	6	30	6	151		200.000
10 301	6019 2E890029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia								200.000
			S	3	6	41	6	151		200.000
10 301	6019 2E890031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais								1.000.000
			S	3	6	41	6	151		1.000.000
10 301	6019 2E890043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul								200.000
			S	3	6	41	6	151		200.000
10 301	6019 2E890051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso								600.000
			S	3	6	41	6	151		600.000
10 301	6019 2E893487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP								838.162
			S	3	6	41	6	151		838.162
10 301	**6019 8581**	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde**								**2.697.789**
10 301	6019 85810026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco								382.368
			S	4	6	41	6	151		382.368
10 301	6019 85810029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia								500.000
			S	4	6	41	6	151		500.000
10 301	6019 85810031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais								800.000
			S	4	6	41	6	151		800.000
10 301	6019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso								630.000
			S	4	6	41	6	151		630.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 301	6019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás							385.421
			S	4	6	41	6	151	385.421
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**14.745.193**
TOTAL - GERAL									**14.745.193**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							**300.000**
		ATIVIDADES							
05 153	**6012 219D**	**Adequação de Organizações Militares**							**300.000**
05 153	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL - FISCAL									**300.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							**150.000**
		PROJETOS							
15 244	**2217 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**150.000**
15 244	2217 7K66 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe							150.000
			F	4	6	90	0	188	150.000
TOTAL - FISCAL									**150.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**150.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							**200.000**
		PROJETOS							
15 244	**2217 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**200.000**
15 244	2217 7K660051	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Mato Grosso							200.000
			F	4	6	40	0	188	200.000
TOTAL - FISCAL									**200.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**200.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5026	**Esporte**							**4.000.000**
		ATIVIDADES							
27 812	**5026 20JP**	**Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**							**400.000**
27 812	5026 20JP0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional							100.000
			F	3	6	50	0	188	100.000
27 812	5026 20JP0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro							300.000
			F	3	6	50	0	188	300.000
		PROJETOS							
27 812	**5026 5450**	**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**							**3.600.000**
27 812	5026 54500011	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Rondônia							3.600.000
			F	4	6	40	0	188	3.600.000
TOTAL - FISCAL									**4.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0903		**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**							**6.506.300**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**0903 0EC2**	**Transferências Especiais**							**6.506.300**
28 845	0903 0EC2 0022	Transferências Especiais - No Estado do Piauí							300.000
			F	3	6	40	0	188	300.000
28 845	0903 0EC2 0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais							2.236.300
			F	3	6	40	0	188	676.300
			F	4	6	40	0	188	1.470.000
			F	4	6	90	0	188	90.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo							3.970.000
			F	3	6	40	0	188	100.000
			F	3	6	41	0	188	600.000
			F	4	6	40	0	188	3.270.000
TOTAL - FISCAL									**6.506.300**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.506.300**

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5034		**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos**							**779.986**
		ATIVIDADES							
14 422	**5034 21AR**	**Promoção e Defesa de Direitos para Todos**							**529.986**
14 422	5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de São Paulo							529.986
			F	3	6	99	0	100	529.986

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		PROJETOS							
14 422	**5034 14XS**	**Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres**							**250.000**
14 422	5034 14XS 0025	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Estado da Paraíba							250.000
			F	4	6	30	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									**779.986**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**779.986**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2213	**Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**							**3.000.000**
		ATIVIDADES							
11 571	**2213 20YY**	**Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda**							**3.000.000**
11 571	2213 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional							3.000.000
			S	3	6	50	0	188	3.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**3.000.000**
TOTAL - GERAL									**3.000.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5018	**Atenção Especializada à Saúde**							**18.519.705**
		ATIVIDADES							
10 302	**5018 2E90**	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas**							**2.474.361**
10 302	5018 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas							300.000
			S	3	6	41	6	151	300.000
10 302	5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco							636.199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			S	3	6	41	6	151	636.199
10 302	5018 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe							200.000
			S	3	6	30	6	151	200.000
10 302	5018 2E90 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP							838.162
			S	3	6	41	6	151	838.162
10 302	5018 2E90 3793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP							500.000
			S	3	6	41	6	151	500.000
10 122	**5018 2F01**	**Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus**							**12.829.933**
10 122	5018 2F01 0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional							4.579.933
			S	3	6	90	6	151	2.490.000
			S	4	6	90	6	151	2.089.933
10 122	5018 2F01 0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas							5.000.000
			S	3	6	41	6	151	5.000.000
10 122	5018 2F01 0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais							2.050.000
			S	3	6	31	6	151	250.000
			S	4	6	41	6	151	1.800.000
10 122	5018 2F01 0043	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul							200.000
			S	3	6	31	6	151	200.000
10 122	5018 2F01 0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás							1.000.000
			S	4	6	41	6	151	1.000.000
10 302	**5018 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**3.215.411**
10 302	5018 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas							639.990
			S	4	6	41	6	151	639.990
10 302	5018 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia							200.000
			S	4	6	41	6	151	200.000
10 302	5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais							50.000
			S	4	6	50	6	151	50.000
10 302	5018 8535 0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul							250.000
			S	4	6	50	6	151	250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 302	6018 85350043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul							460.000
			S	4	6	31	6	151	460.000
10 302	6018 85350051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso							1.230.000
			S	3	6	41	6	151	1.230.000
10 302	6018 85350052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás							385.421
			S	4	6	41	6	151	385.421
	5019	**Atenção Primária à Saúde**							**605.421**
		ATIVIDADES							
10 301	**6019 2E89**	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**							**500.000**
10 301	6019 2E890029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia							500.000
			S	3	6	41	6	151	500.000
10 301	**6019 8581**	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde**							**105.421**
10 301	6019 85810011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia							85.421
			S	4	6	41	6	151	85.421
10 301	6019 85810041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná							20.000
			S	3	6	41	6	151	20.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**19.125.126**
TOTAL - GERAL									**19.125.126**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							**300.000**
		ATIVIDADES							
05 153	**6012 21A0**	**Aprestamento das Forças**							**300.000**
05 153	6012 21A0 0054	Aprestamento das Forças - No Estado de Mato Grosso do Sul							300.000
			F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL - FISCAL									**300.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							**2.236.300**
		PROJETOS							
15 244	**2217 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**2.236.300**
15 244	2217 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais							2.236.300
			F	4	6	90	0	188	2.236.300
TOTAL - FISCAL									**2.236.300**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.236.300**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5025	**Cultura**							**970.000**
		ATIVIDADES							
13 392	**5025 20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**							**970.000**
13 392	5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo							970.000
			F	3	6	50	0	188	970.000
TOTAL - FISCAL									**970.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**970.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5026	**Esporte**							**4.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		ATIVIDADES							
27 812	**5026 20JP**	**Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**							**100.000**
27 812	5026 20JP 0015	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Pará							100.000
			F	3	6	50	0	188	100.000
		PROJETOS							
27 812	**5026 5450**	**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**							**3.900.000**
27 812	5026 5450 3364	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Vassouras - RJ							300.000
			F	3	6	50	0	188	300.000
27 812	5026 5450 7013	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Projeto Brasil em Campo - No Estado de Rondônia							3.600.000
			F	4	6	40	0	188	3.600.000
	5027	**Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social**							**150.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**5027 20GG**	**Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza**							**150.000**
08 244	5027 20GG 0028	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - No Estado de Sergipe							150.000
			S	3	6	50	0	188	150.000
	5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**							**400.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**5033 20GD**	**Inclusão Produtiva Rural**							**100.000**
08 244	5033 20GD 0026	Inclusão Produtiva Rural - No Estado de Pernambuco							100.000
			S	3	6	40	0	188	100.000
08 306	**5033 2798**	**Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**							**300.000**
08 306	5033 2798 0022	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Piauí							300.000
			S	3	6	90	0	188	300.000
TOTAL - FISCAL									**4.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**550.000**
TOTAL - GERAL									**4.550.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	D		D		E	
	5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**400.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**5031 219G**	**Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**400.000**
08 244	5031 219G 0051	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Mato Grosso							200.000
			S	4	6	41	0	188	200.000
08 244	5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás							200.000
			S	3	6	41	0	188	200.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**400.000**
TOTAL - GERAL									**400.000**

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5034	**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos**							**779.986**
		ATIVIDADES							
14 422	**5034 21AR**	**Promoção e Defesa de Direitos para Todos**							**529.986**
14 422	5034 21AR 7070	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Grupos Populacionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - No Estado de São Paulo							529.986
			F	3	6	99	0	100	529.986
		PROJETOS							
14 243	**5034 14UF**	**Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo**							**250.000**
14 243	5034 14UF 0025	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - No Estado da Paraíba							250.000
			F	4	6	30	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									**779.986**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**779.986**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00290/2021 ME

Brasília, 22 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa possibilitar no (em):

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a promoção do cooperativismo e associativismo para o desenvolvimento agropecuário;

- Ministério da Saúde, o reforço de recursos para emergência internacional em Saúde Pública – Coronavírus, e a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde, na Fundação Oswaldo Cruz; e a adequação de emendas nos localizadores estaduais, referente aos programas de Atenção Especializada à Saúde e de Atenção Primária à Saúde;

- Ministério da Defesa, as reformas estruturais do 17º Batalhão de Fronteira na área de saúde, no âmbito do Comando do Exército;

- Ministério do Desenvolvimento Regional, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, nos Estados de Sergipe e Mato Grosso, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, respectivamente;

- Ministério da Cidadania, o desenvolvimento de atividades e apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer e inclusão social, e a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer;

- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a inclusão escolar de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo por meio da Saúde Visual, e a implementação da Casa da Mulher Brasileira e de centros de atendimento às mulheres no Estado da Paraíba, na Administração Direta do órgão;

- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, as transferências especiais constitucionais e decorrentes de legislação específica para os Estados do Piauí, de Minas Gerais e São Paulo.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias.

6. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

7. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da "Regra de Ouro".

8. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e segundo os órgãos supracitados, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram solicitados pelos autores das respectivas emendas individuais.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 290, DE 22/ 10 /2021

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	100.000	0
Ministério da Economia	0	3.000.000
Ministério da Saúde	19.325.126	19.125.126
Ministério da Defesa	300.000	300.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	350.000	2.236.300
Ministério do Turismo	0	970.000
Ministério da Cidadania	4.000.000	4.950.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	6.506.300	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	779.986	779.986
Total	**31.361.412**	**31.361.412**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia

Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
20.55101.08.244.5033.20GD.0026 - Inclusão Produtiva Rural - No Estado de Pernambuco	100.000	100.000	0	-100.000	0	-100,00
20.55101.08.244.5027.20GG.0028 - Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - No Estado de Sergipe	150.000	150.000	0	-150.000	0	-100,00
10.81101.14.243.5034.14UF.0025 - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - No Estado da Paraíba	250.000	250.000	0	-250.000	0	-100,00
10.55101.27.812.5026.5450.3364 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Vassouras - RJ	300.000	300.000	0	-300.000	0	-100,00
10.52121.05.153.6012.21A0.0054 - Aprestamento das Forças - No Estado de Mato Grosso do Sul	300.000	300.000	0	-300.000	0	-100,00
10.81101.14.422.5034.21AR.7070 - Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Grupos Populacionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - No Estado de São Paulo	529.986	529.986	0	-529.986	0	-100,00
10.55101.27.812.5026.5450.7013 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Projeto Brasil em Campo - No Estado de Rondônia	3.600.000	3.600.000	0	-3.600.000	0	-100,00
20.36901.10.122.5018.2F01.0001 - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – Coronavírus - Nacional	5.179.933	5.179.933	0	-4.579.933	600.000	-88,42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
20.36901.10.302.5018.2E90.3487 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	1.000.000	1.000.000	0	-838.162	161.838	-83,82
20.25915.11.571.2213.20YY.0001 - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional	6.375.000	6.356.384	0	-3.000.000	3.356.384	-47,35
20.55101.08.306.5033.2798.0022 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Piauí	650.000	650.000	0	-300.000	350.000	-46,15
20.36901.10.302.5018.2E90.3793 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP	1.500.000	1.500.000	0	-500.000	1.000.000	-33,33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 560

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 29 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 32, DE 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 562 de 2021, na origem
DOU de 29/10/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-ABRE CRÉDITO ESPECIAL R$ 5.000.000,00 MIN. SAÚDE (EM 294 ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**5.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**							**5.000.000**
28 846	0901 0625 5027	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS							5.000.000
			S	1	1	90	6	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**5.000.000**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**5.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**							**5.000.000**
28 846	0901 00220001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							5.000.000
			F	1	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									**5.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00294/2021 ME

Brasília, 22 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. A abertura visa incluir nova categoria de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar o atendimento de despesas com sentenças judiciais relativas a Requisições de Pequeno Valor - RPVs, no Município de Porto Alegre – RS, expedidas em desfavor do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – Conceição, transitadas em julgado.

3. A referida alteração envolve o cancelamento de dotação a cargo da unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, relativa ao pagamento de sentenças judiciais pelas empresas estatais dependentes, para o pagamento de RPVs conforme necessidades apontadas em planilha apresentada pelo citado Hospital.

4. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias.

6. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta se refere a remanejamento entre despesas primárias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das citadas despesas para o ano em curso.

7. Menciona-se, ainda, a observância ao art. 21 da LDO-2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

8. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvio de valor cancelado que ultrapassa vinte por cento da respectiva dotação da ação cancelada.

9. Cabe acrescentar que o programa envolvido na presente alteração é o "0901 - Operações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais", que, por destinar-se exclusivamente a operações especiais, não integra o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, de acordo com o § 1º do art. 4º da referida Lei.

10. Além disso, o crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro".

11. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, sendo que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução.

12. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 294, DE 22/ 10 /2021

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	**5.000.000**	**0**
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	5.000.000	0
Encargos Financeiros da União	**0**	**5.000.000**
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	5.000.000
Total	**5.000.000**	**5.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
10.71101.28.846.0901.0022.0001 – Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais -	440.000.000	255.391.840	4.784.000	-5.000.000	255.175.840	-42,01

quarta-feira, 13 de outubro de 2021 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 562

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 29 de outubro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 37, DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional de Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 603 de 2021, na origem
DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional de Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Conselho Nacional de Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD SUPLEMENTAR R$ 15.000.000,00 CNJ (EM 311 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00311/2021 ME

Brasília, 3 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor do Conselho Nacional de Justiça, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa possibilitar a implementação de políticas nacionais, tais como: incentivo à participação institucional feminina; enfrentamento à violência contra as mulheres; monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde; promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade; e atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais; entre outras, todas alinhadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, visando ao seu fortalecimento e ao da cidadania.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, cumpre ressaltar que não há cancelamento de dotação que ultrapasse vinte por cento da respectiva programação, o que torna inexigível a apresentação do demonstrativo de desvios de valores cancelados.

7. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro".

8. Vale destacar que, em cumprimento ao disposto no § 16 do art. 46 da LDO-2021, o presente Projeto de Lei deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 45 dias, contados a partir de 14 de outubro de 2021, data em que a solicitação em pauta foi recebida pela Secretaria de Orçamento Federal, vinculada a este Ministério.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com o Superior Tribunal de Justiça, órgão cuja dotação está sendo cancelada, não haverá prejuízo à execução orçamentária de tal programação, tendo em vista a respectiva redução das demandas no presente exercício, ainda como reflexo dos efeitos da pandemia da Covid-19.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 311, DE 3/11/2021

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Superior Tribunal de Justiça	**0**	**15.000.000**
Superior Tribunal de Justiça	0	15.000.000
Conselho Nacional de Justiça	**15.000.000**	**0**
Conselho Nacional de Justiça	15.000.000	0
Total	**15.000.000**	**15.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 603

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional de Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 19 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 38, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 104.953.146,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 640 de 2021, na origem
DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 104.953.146,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 104.953.146,00 (cento e quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉDITO ESPECIAL R$ 104.953.146,00 MEC MS MDR (EM 318 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**5.489.171**
		ATIVIDADES							
12 364	**5013 8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**							**5.489.171**
12 364	5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia							5.489.171
		Projeto viabilizado (unidade): 1	F	4	7	90	8	100	588.220
			F	4	7	90	8	188	4.900.951
TOTAL - FISCAL									**5.489.171**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.489.171**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							**6.889.199**
		ATIVIDADES							
12 363	**5012 20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							**6.889.199**
12 363	5012 20RG 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia							6.889.199
		Projeto viabilizado (unidade): 10	F	4	7	90	8	100	738.248

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	7	90	8	188	6.150.951
TOTAL - FISCAL									**6.889.199**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.889.199**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2222	**Saneamento Básico**							**2.128.041**
		ATIVIDADES							
10 512	**2222 21CA**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**							**2.128.041**
10 512	2222 21CA 0023	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Ceará							2.128.041
		Domicílio atendido (unidade): 922	S	4	7	90	0	151	1.629.953
			S	4	7	90	0	153	498.088
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**2.128.041**
TOTAL - GERAL									**2.128.041**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							**81.878.573**
		PROJETOS							
15 451	**2217 1D73**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**							**19.040.361**
15 451	2217 1D73 0244	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Mucajaí - RR							19.040.361
		Projeto apoiado (unidade): 170	F	4	7	40	0	100	2.040.361
			F	4	7	40	0	188	17.000.000
15 244	**2217 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**62.838.212**
15 244	2217 7K66 0012	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Acre							38.252.681
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	7	30	0	100	5.887.155
			F	4	7	30	0	188	27.262.659
			F	4	7	40	0	188	4.880.495
			F	4	7	90	0	188	222.372
15 244	2217 7K66 0241	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Caracaraí - RR							24.585.531
		Projeto apoiado (unidade): 26	F	4	7	40	0	100	2.634.580
			F	4	7	40	0	188	21.950.951
	2218	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**8.568.162**
		PROJETOS							
17 512	**2218 10SG**	**Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos**							**8.568.162**
17 512	2218 10SG 3361	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - No Município de Três Rios - RJ							8.568.162

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Domicílio atendido (unidade): 1	S	4	7	40	0	100	918.162
			S	4	7	40	0	188	7.650.000
TOTAL - FISCAL									**81.878.573**
TOTAL - SEGURIDADE									**8.568.162**
TOTAL - GERAL									**90.446.735**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**5.489.171**
		ATIVIDADES							
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							**5.489.171**
12 364	5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia							5.489.171
			F	4	7	90	8	100	588.220
			F	4	7	90	8	188	4.900.951
TOTAL - FISCAL									**5.489.171**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.489.171**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	D		D		E	
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							**6.889.199**
		ATIVIDADES							
12 363	**5012 20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							**6.889.199**
12 363	5012 20RG 7038	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Equipamentos - No Estado de Rondônia							6.889.199
		Projeto viabilizado (unidade): 10	F	4	7	90	8	100	738.248
			F	4	7	90	8	188	6.150.951
TOTAL - FISCAL									**6.889.199**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.889.199**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2222	**Saneamento Básico**							**2.128.041**
		ATIVIDADES							
10 512	**2222 21CA**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**							**2.128.041**
10 512	2222 21CA 7000	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará							2.128.041
		Domicílio atendido (unidade): 922	S	4	7	30	0	151	1.629.953

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			S	4	7	30	0	153	498.088
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**2.128.041**
TOTAL - GERAL									**2.128.041**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							**81.878.573**
		PROJETOS							
15 451	**2217 10T2**	**Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas**							**19.040.361**
15 451	2217 10T2 0244	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Município de Mucajaí - RR							19.040.361
		Projeto apoiado (unidade): 170	F	4	7	40	0	100	2.040.361
			F	4	7	40	0	188	17.000.000
15 244	**2217 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**62.838.212**
15 244	2217 7K66 0166	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Rio Branco - AC							38.252.681
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	7	30	0	100	5.887.155
			F	4	7	30	0	188	27.262.659
			F	4	7	40	0	188	4.880.495
			F	4	7	90	0	188	222.372
15 244	2217 7K66 0237	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Alto Alegre - RR							24.585.531

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Projeto apoiado (unidade): 26	F	4	7	30	0	100	2.634.580
			F	4	7	30	0	188	21.950.951
	2221	**Recursos Hídricos**							**8.568.162**
		PROJETOS							
18 544	**2221 1851**	**Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto**							**8.568.162**
18 544	2221 18513361	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - No Município de Três Rios - RJ							8.568.162
		Intervenção apoiada (unidade): 1	F	4	7	40	0	100	918.162
			F	4	7	40	0	188	7.650.000
TOTAL - FISCAL									**90.446.735**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**90.446.735**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00318/2021 ME

Brasília, 9 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R$ 104.953.146,00 (cento e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. A abertura visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar no:

a) Ministério da Educação:

- Fundação Universidade Federal de Rondônia, o desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de educação superior nas modalidades presencial e a distância; a conclusão de obras e a melhoria das infraestruturas físicas; a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; bem como as demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade; e

- Instituto Federal de Rondônia, a aquisição de equipamentos e mobiliários, além da execução de obras na unidade;

b) Ministério da Saúde:

- Fundação Nacional de Saúde, a implantação, ampliação e melhorias dos sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), no Estado do Ceará; e

c) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à implantação e qualificação viária, no Município de Mucajaí, no Estado de Roraima; o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, no Estado do Acre, e no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima; e o apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, no Município de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas de bancada estadual, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que, na presente proposta, referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das citadas despesas para o ano em curso.

6. Menciona-se que os órgãos envolvidos atestaram a observância aos arts. 12, 19 e 21 da LDO-2021 no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

7. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

9. Além disso, o presente crédito está em consonância com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro".

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, e estão em conformidade com os ofícios oriundos das bancadas parlamentares dos Estados do Acre, do Ceará, do Rio de Janeiro, de Rondônia e de Roraima, a saber:

- Ofício nº 026/2021-Sen. Sérgio Petecão, de 09 de junho de 2021, do Senador Sérgio Petecão, Coordenador da Bancada do Estado do Acre;

- Ofício nº: 059/2021/GDGN-244, de 27 de agosto de 2021, do Deputado Genecias Noronha, Coordenador da Bancada do Estado do Ceará;

- Of.BSB.Nº080/2021, de 10 de setembro de 2021, do Deputado Gurgel, Coordenador da Bancada do Estado do Rio de Janeiro;

- Ofícios Nº 051/BANCADA-RO/2021 e Nº 052/BANCADA-RO/2021, de 04 de agosto de 2021, do Deputado Lucio Mosquini, Coordenador da Bancada do Estado de Rondônia; e

- OFÍCIOS n.º 016/2021/BANCRR e n.º 017/2021/BANCRR, de 16 de setembro de 2021, do Deputado Hiran Gonçalves, Coordenador da Bancada do Estado de Roraima.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 318, DE 9/11/2021

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	**12.378.370**	**12.378.370**
Fundação Universidade Federal de Rondônia	5.489.171	5.489.171
Instituto Federal de Rondônia	6.889.199	6.889.199
Ministério da Saúde	**2.128.041**	**2.128.041**
Fundação Nacional de Saúde	2.128.041	2.128.041
Ministério do Desenvolvimento Regional	**90.446.735**	**90.446.735**
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	90.446.735	90.446.735
Total	**104.953.146**	**104.953.146**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
20.36211.10.512.2222.21CA.7000 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) -	4.648.088	2.128.041	0	-2.128.041	0	-100,00
10.26421.12.363.5012.20RG.7038 - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Equipamentos - No Estado de	6.889.199	6.889.199	0	-6.889.199	0	-100,00
10.53101.18.544.2221.1851.3361 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - No Município de Três Rios - RJ	8.568.162	8.568.162	0	-8.568.162	0	-100,00
10.53101.15.451.2217.10T2.0244 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Município de Mucajaí - RR	19.040.361	19.040.361	0	-19.040.361	0	-100,00
10.53101.15.244.2217.7K66.0237 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Alto Alegre - RR	24.585.531	24.585.531	0	-24.585.531	0	-100,00
10.53101.15.244.2217.7K66.0166 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Rio Branco - AC	35.952.681	38.252.681	0	-38.252.681	0	-100,00
10.26268.12.364.5013.20RK.0011 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	29.323.334	29.323.334	0	-5.489.171	23.834.163	-18,72

sexta-feira, 8 de outubro de 2021 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 640

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 104.953.146,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 39, DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R$ 279.387.421,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 641 de 2021, na origem
DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R$ 279.387.421,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R$ 279.387.421,00 (duzentos e setenta e nove milhões trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, fica anulada a dotação orçamentária indicada no Anexo III, no valor de R$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD SUPLEMENTAR R$ 279.387.421,00 MAPA MCTI (EM 334 ME MAPA MCTI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1031	**Agropecuária Sustentável**							**128.271.000**
		ATIVIDADES							
20 608	**1031 20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**							**128.271.000**
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							128.271.000
			F	4	2	40	0	100	70.897.490
			F	4	2	40	0	300	57.373.510
TOTAL - FISCAL									**128.271.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**128.271.000**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2204	**Brasil na Fronteira do Conhecimento**							**136.256.651**
		ATIVIDADES							
19 572	**2204 2095**	**Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)**							**36.256.651**
19 572	2204 2095 0001	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional							36.256.651
			F	3	2	50	0	172	6.093.877
			F	4	2	50	0	172	30.162.774
19 571	**2204 4947**	**Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia**							**100.000.000**
19 571	2204 4947 0001	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - Nacional							100.000.000
			F	3	2	90	0	180	60.000.000
			F	4	2	90	0	180	40.000.000
	2208	**Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável**							**14.859.770**
		ATIVIDADES							
19 572	**2208 20I4**	**Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas**							**5.754.341**
19 572	2208 20I4 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional							5.754.341
			F	3	2	50	0	100	600.000
			F	3	2	50	0	172	2.057.465
			F	4	2	50	0	172	3.096.876

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 572	**2208 0A29**	**Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)**							**9.105.429**
19 572	2208 0A29 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional							9.105.429
			F	3	2	60	0	172	9.105.429
TOTAL - FISCAL									**151.116.421**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**151.116.421**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**150.516.421**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**							**150.516.421**
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios							150.516.421
			F	9	0	99	0	172	50.516.421
			F	9	0	99	0	180	100.000.000
TOTAL - FISCAL									**150.516.421**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**150.516.421**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**37.531.933**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**37.531.933**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							37.531.933
			F	1	1	90	8	100	37.531.933
TOTAL - FISCAL									**37.531.933**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**37.531.933**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**33.965.557**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**33.965.557**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							33.965.557
			F	1	1	90	0	100	33.965.557
TOTAL - FISCAL									**33.965.557**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**33.965.557**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**57.373.510**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**57.373.510**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							57.373.510
			S	1	1	90	0	118	57.373.510
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**57.373.510**
TOTAL - GERAL									**57.373.510**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO III **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**150.516.421**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**150.516.421**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							150.516.421
			S	1	1	90	0	118	150.516.421
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**150.516.421**
TOTAL - GERAL									**150.516.421**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00334/2021 ME

Brasília, 23 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R$ 279.387.421,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; e da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme Quadros Anexos a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa possibilitar:

a) na Administração Direta do MAPA, o fomento e o apoio aos pequenos e médios produtores rurais, como política de estímulo ao aumento da geração de emprego e renda no setor agropecuário; e

b) no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o atendimento de 82 projetos já contratados ou em processo de contratação, entre os quais se destacam:

- Centelha II (RJ) e Tecnova II (RJ) - Subvenção;

- Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal - SOS Equipamentos 2021 AV1;

- "Campi" Universitários Regionais e Novas Universidades 02/2018;

- Chamada MCTIC/FINEP/02/2018 - AT – Projetos Institucionais;

- Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018; e

- Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA 04/2018.

3. Destaca-se, em relação aos recursos destinados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a alocação de R$ 100,0 milhões na ação 4947 - Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia (ação exclusiva para o CNPq), visando ao atendimento da Chamada Universal 2021.

4. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4o, da Lei nº 14.116, de 31 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R$ 279.387.421,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais) se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias, sendo:

a.1) R$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais) à conta do cancelamento de despesas financeiras; e

a.2) R$ 128.871.000,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil reais) são relativos a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício; e

b) R$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais) de despesas primárias estão sendo cancelados, no Anexo III do ato proposto, em compensação às despesas citadas no item "a.1" acima.

6. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, tendo em vista a compensação por meio do cancelamento de despesas primárias obrigatórias, no valor de R$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais), conforme o Anexo III do Projeto de Lei em comento.

7. Todavia, uma vez que o cancelamento oferecido, no valor de R$ 128.871.000,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil reais) no Anexo II e R$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais) no Anexo III, refere-se a despesas de pessoal, as quais já foram consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, encaminhado por meio da Mensagem nº 465, de 22 de setembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família, conforme os itens 85 a 87 do citado Relatório.

8. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

9. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R$ 57.373.510,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), com a redução da fonte 118 - Receitas de Concursos de Prognósticos, e a utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, referente à fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação.

10. Em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, seguem, em anexo, os

demonstrativos de superávit referente à troca de fontes concomitante; e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da "Regra de Ouro".

12. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, além da possibilidade de redução das despesas de pessoal e encargos sociais previstas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021.

13. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO I_II À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 334, DE 23/11/2021

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	128.271.000	
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	151.116.421	150.516.421
Ministério da Educação	0	37.531.933
Ministério da Defesa	0	33.965.557
Encargos Financeiros da União	0	57.373.510
Total	**279.387.421**	**279.387.421**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO III À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 334, DE 23/11/2021

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Encargos Financeiros da União	0	150.516.421
Total	**0**	**150.516.421**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Fonte: 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	10.151.038.916
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	8.003.254.306
Abertos	7.945.880.796
Em tramitação	0
Valor deste crédito	57.373.510
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	443.648.979
Abertos	427.378.125
Em tramitação	16.270.854
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**1.704.135.631**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 17/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
20.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.744.934.222	673.124.618	-480.516.421	-57.373.510	135.234.687	-92,25
10.52121.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.923.967.589	1.471.144.886	-1.207.151.116	-33.965.557	230.028.213	-88,04
10.26101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.338.123.053	644.195.403	-241.900.000	-37.531.933	364.763.470	-72,74
10.24901.99.999.0999.0Z00.6497 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive	5.048.620.005	2.745.425.410	-16.000.000	-150.516.421	2.578.908.989	-48,92

quarta-feira, 17 de novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 641

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R$ 279.387.421,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 30 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 40, DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 889.569.732,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 643 de 2021, na origem
DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 889.569.732,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 889.569.732,00 (oitocentos e oitenta e nove milhões quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-ABRE CRÉD SUPLEM R$ 889.569.732,00 ESTADOS DF MUNICÍPIOS (EM 345 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1031	**Agropecuária Sustentável**							**60.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	**1031 099F**	**Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)**							**60.000.000**
20 608	1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional							60.000.000
			F	3	2	90	0	188	60.000.000
TOTAL - FISCAL									**60.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**60.000.000**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1040	**Governança Fundiária**							**19.110.167**
		ATIVIDADES							
21 631	**1040 211A**	**Consolidação de Assentamentos Rurais**							**19.110.167**
21 631	1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional							19.110.167
			F	3	2	90	0	100	19.110.167
TOTAL - FISCAL									**19.110.167**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.110.167**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2204	**Brasil na Fronteira do Conhecimento**							**1.239.000**
		ATIVIDADES							
19 571	**2204 212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**							**1.239.000**
19 571	2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							1.239.000
			F	3	2	50	0	100	1.239.000
TOTAL - FISCAL									**1.239.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.239.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**100.000.000**
		ATIVIDADES							
04 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**100.000.000**
04 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							100.000.000
			F	3	2	90	0	300	98.000.000
			F	4	2	90	0	300	2.000.000
	2213	**Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**							**24.755.469**
		ATIVIDADES							
11 126	**2213 21AZ**	**Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial**							**24.755.469**
11 126	2213 21AZ0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional							24.755.469
			F	3	2	90	0	100	9.241.579
			F	3	2	90	0	300	15.513.890
TOTAL - FISCAL									**124.755.469**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**124.755.469**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**230.000.000**
		ATIVIDADES							
04 126	**0032 20VG**	**Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**							**230.000.000**
04 126	0032 20VG0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional							230.000.000
			F	3	2	90	0	332	230.000.000
TOTAL - FISCAL									**230.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**230.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**20.000.000**
		ATIVIDADES							
04 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**16.000.000**
04 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							16.000.000
			F	3	2	90	0	332	16.000.000
04 092	**0032 2244**	**Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional**							**4.000.000**
04 092	0032 22440001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	332	4.000.000
TOTAL - FISCAL									**20.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**20.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2212	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
22 125	**2212 214J**	**Fiscalização em Metrologia e Qualidade**							**5.000.000**
22 125	2212 214J0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	380	5.000.000
TOTAL - FISCAL									**5.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25303 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**119.931.569**
		ATIVIDADES							
09 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**119.931.569**
09 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							119.931.569
			S	3	2	90	0	350	119.931.569
	2214	**Nova Previdência**							**60.068.431**
		ATIVIDADES							
09 126	**2214 2292**	**Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários**							**51.568.853**
09 126	2214 22920001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							51.568.853
			S	3	2	90	0	350	49.942.743
			S	4	2	90	0	350	1.626.110
09 092	**2214 2294**	**Defesa Judicial da Previdência Social Básica**							**8.499.578**
09 092	2214 22940001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional							8.499.578
			S	3	2	90	0	350	8.499.578
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**180.000.000**
TOTAL - GERAL									**180.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**6.537.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**0032 4815**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas**							**6.537.000**
11 122	0032 48150001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional							6.537.000
			S	3	2	90	0	380	6.537.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**6.537.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL - GERAL	**6.537.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**2.500.000**
		PROJETOS							
12 364	**5013 15R3**	**Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**							**2.500.000**
12 364	5013 15R3 0001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							2.500.000
			F	4	2	90	8	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									**2.500.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.500.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**2.500.000**
		ATIVIDADES							
12 302	**5013 20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais**							**2.500.000**
12 302	5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Nacional							2.500.000
			S	4	2	90	8	100	104.053
			S	4	2	90	8	142	2.395.947
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**2.500.000**
TOTAL - GERAL									**2.500.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**							**3.388.632**
		ATIVIDADES							
06 181	**5016 2586**	**Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros**							**1.388.632**
06 181	5016 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional							1.388.632
			F	3	2	90	0	100	1.388.632
06 181	**5016 2726**	**Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**							**2.000.000**
06 181	5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									**3.388.632**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL - GERAL	**3.388.632**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**37.800.000**
		ATIVIDADES							
07 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**16.800.000**
07 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							12.800.000
			F	3	2	90	0	300	12.800.000
07 122	0032 20000002	Administração da Unidade - Exterior							4.000.000
			F	3	2	90	0	300	4.000.000
07 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**2.800.000**
07 122	0032 216H0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior							2.800.000
			F	3	2	90	0	300	2.800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 331	**0032 00PK**	**Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior**							**18.200.000**
07 331	0032 00PK0002	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior							18.200.000
			F	3	2	90	0	100	5.055.000
			F	3	2	90	0	300	13.145.000
	2216	**Política Externa**							**9.200.000**
		ATIVIDADES							
07 211	**2216 20WW**	**Relações e Negociações Bilaterais**							**3.200.000**
07 211	2216 20WW0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior							3.200.000
			F	3	2	90	0	300	3.200.000
07 211	**2216 20WX**	**Relações e Negociações Multilaterais**							**1.000.000**
07 211	2216 20WX0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior							1.000.000
			F	3	2	90	0	300	1.000.000
07 212	**2216 20X0**	**Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil**							**5.000.000**
07 212	2216 20X00002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Exterior							5.000.000
			F	3	2	80	0	300	5.000.000
TOTAL - FISCAL									**47.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**47.000.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2222	**Saneamento Básico**							**50.000.000**
		ATIVIDADES							
10 511	**2222 21C9**	**Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)**							**50.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 511	2222 21C9 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional							50.000.000
			S	4	2	90	6	329	50.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**50.000.000**
TOTAL - GERAL									**50.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**3.000.000**
		ATIVIDADES							
26 121	**0032 20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**							**3.000.000**
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
	3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							**19.392.732**
		ATIVIDADES							
26 782	**3006 2036**	**Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal**							**7.100.000**
26 782	3006 2036 0001	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional							7.100.000
			F	3	2	90	0	100	2.612.295
			F	3	2	90	0	150	41.531
			F	3	2	90	0	174	3.362.356
			F	3	2	90	0	350	1.083.818
26 782	**3006 219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**							**11.192.732**
26 782	3006 219Z 0010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Norte							9.692.732
			F	4	2	31	0	311	6.418.891
			F	4	2	31	0	350	1.358.424
			F	4	2	90	0	100	1.915.417
26 782	3006 219Z 0020	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Nordeste							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 782	**3006 2325**	**Operação do Sistema de Pesagem de Veículos**							**1.100.000**
26 782	3006 2325 0001	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional							1.100.000
			F	3	2	90	0	174	1.100.000
TOTAL - FISCAL									**22.392.732**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**22.392.732**

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2205	**Conecta Brasil**							**57.219.339**
		ATIVIDADES							
24 571	**2205 212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637,**							**57.219.339**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		de 15 de maio de 1998)							
24 571	2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							57.219.339
			F	3	2	50	0	100	7.219.339
			F	3	2	50	0	329	50.000.000
TOTAL - FISCAL									**57.219.339**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.219.339**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**3.500.000**
		ATIVIDADES							
05 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**3.500.000**
05 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							3.500.000
			F	4	2	90	0	350	3.500.000
TOTAL - FISCAL									**3.500.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.500.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2221	**Recursos Hídricos**							**50.000.000**
		ATIVIDADES							
18 544	**2221 8695**	**Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar**							**50.000.000**
18 544	2221 86950001	Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar - Nacional							50.000.000
			F	4	2	90	0	188	50.000.000
TOTAL - FISCAL									**50.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**50.000.000**

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**4.427.393**
		ATIVIDADES							
04 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**4.427.393**
04 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							4.427.393
			F	3	2	90	0	100	1.742.393
			F	3	2	90	0	300	2.685.000
TOTAL - FISCAL									**4.427.393**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**4.427.393**

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**16.010.167**
		ATIVIDADES							
04 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**9.684.416**
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.684.416
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.684.416
04 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**1.000.000**
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
04 122	**0032 2C55**	**Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal**							**870.000**
04 122	0032 2C55 0001	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - Nacional							870.000
			F	3	2	90	0	100	870.000
		PROJETOS							
04 211	**0032 15ST**	**Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE**							**4.455.751**
04 211	0032 15ST 0002	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Exterior							4.455.751
			F	3	2	90	0	100	4.455.751
	2201	**Brasil Moderniza**							**1.500.000**
		ATIVIDADES							
04 122	**2201 21AN**	**Coordenação, Elaboração e Proposições para Modernização do Estado**							**1.500.000**
04 122	2201 21AN 0001	Coordenação, Elaboração e Proposições para Modernização do Estado - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									**17.510.167**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**17.510.167**

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2201	**Brasil Moderniza**							**1.600.000**
		ATIVIDADES							
04 125	**2201 217Z**	**Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital**							**1.600.000**
04 125	2201 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional							1.600.000
			F	3	2	90	0	100	1.600.000
TOTAL - FISCAL									**1.600.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.600.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**1.229.106**
		ATIVIDADES							
20 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**1.229.106**
20 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							1.229.106
			F	3	2	90	0	100	1.229.106
	1031	**Agropecuária Sustentável**							**9.894**
		ATIVIDADES							
20 608	**1031 20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**							**9.894**
20 608	1031 20ZV0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							9.894
			F	3	2	90	0	100	9.894
TOTAL - FISCAL									**1.239.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.239.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**1.012.364**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00RR**	**Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico**							**1.012.364**
28 846	0909 00RR0001	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico - Nacional							1.012.364
			F	3	2	90	0	100	1.012.364
	2209	**Brasil, Nosso Propósito**							**8.229.215**
		ATIVIDADES							
04 121	**2209 21C5**	**Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal**							**8.229.215**
04 121	2209 21C50001	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional							8.229.215
			F	3	2	90	0	100	8.229.215
TOTAL - FISCAL									**9.241.579**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.241.579**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

04 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**1.000.000**
04 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	174	1.000.000
	2215	**Política Econômica e Equilíbrio Fiscal**							**560.000**
		ATIVIDADES							
04 125	**2215 210J**	**Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários**							**560.000**
04 125	2215 210J0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional							560.000
			F	4	2	90	0	174	560.000
TOTAL - FISCAL									**1.560.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.560.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**533.000**
		ATIVIDADES							
22 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**533.000**
22 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							533.000
			F	3	2	90	0	150	528.500
			F	4	2	90	0	150	4.500
	2212	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**							**3.592.902**
		ATIVIDADES							
22 664	**2212 21B2**	**Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação**							**3.592.902**
22 664	2212 21B20030	Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Sudeste							3.592.902
			F	3	2	90	0	150	160.000
			F	4	2	90	0	150	3.432.902
TOTAL - FISCAL									**4.125.902**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.125.902**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25299 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**2.474.635**
		ATIVIDADES							
11 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**2.474.635**
11 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							2.474.635
			F	3	2	90	0	380	2.474.635
TOTAL - FISCAL									**2.474.635**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.474.635**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2213	**Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**							**198.989.604**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	**2213 00H4**	**Seguro Desemprego**							**198.989.604**
11 331	2213 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional							198.989.604
			S	3	1	90	0	100	198.989.604
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**198.989.604**
TOTAL - GERAL									**198.989.604**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**1.575.353**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 0473**	**Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)**							**1.575.353**
28 846	0909 0473 0001	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional							1.575.353
			F	3	2	90	0	180	1.575.353
TOTAL - FISCAL									**1.575.353**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.575.353**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5011	**Educação Básica de Qualidade**							**2.395.947**
		ATIVIDADES							
12 368	**5011 20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**							**2.395.947**
12 368	5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional							2.395.947
			F	3	2	90	8	142	2.395.947
TOTAL - FISCAL									**2.395.947**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.395.947**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	5014	**Estatísticas e Avaliações Educacionais**								**2.604.053**
		ATIVIDADES								
12 368	**5014 20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**								**2.604.053**
12 368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional								2.604.053
			F	3	2	90	8	100		2.604.053
TOTAL - FISCAL										**2.604.053**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**2.604.053**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**590.632**
		ATIVIDADES							
04 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**590.632**
04 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							590.632
			F	3	2	90	0	100	590.632
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**							**798.000**
		ATIVIDADES							
14 125	**5016 21BN**	**Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**							**798.000**
14 125	5016 21BN 0001	Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Nacional							798.000
			F	3	2	90	0	100	798.000
TOTAL - FISCAL									**1.388.632**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.388.632**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**							**2.000.000**
		PROJETOS							
06 181	**5016 15UP**	**Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS**							**2.000.000**
06 181	5016 15UP 5258	Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS - No Município de Ponta Porã - MS							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									**2.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.000.000**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**164.557**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

07 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**164.557**
07 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							164.557
			F	3	2	90	0	100	164.557
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**469.163**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 211	**0909 00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**							**469.163**
07 211	0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							469.163
			F	3	2	80	0	100	469.163
	2216	**Política Externa**							**4.421.280**
		ATIVIDADES							
07 211	**2216 20I5**	**Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior**							**2.926.217**
07 211	2216 20I5 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional							2.926.217
			F	3	2	90	0	100	2.926.217
07 691	**2216 20WZ**	**Promoção Comercial e de Investimentos**							**158.175**
07 691	2216 20WZ 0001	Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional							158.175
			F	3	2	90	0	100	158.175
07 211	**2216 6105**	**Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC**							**1.336.888**
07 211	2216 6105 0002	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - Exterior							1.336.888
			F	3	2	90	0	100	1.336.888
TOTAL - FISCAL									**5.055.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.055.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2222	**Saneamento Básico**							**50.000.000**
		ATIVIDADES							
10 512	**2222 21CA**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**							**50.000.000**
10 512	2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional							50.000.000
			S	4	2	40	0	329	50.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**50.000.000**
TOTAL - GERAL									**50.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**4.784.635**
		ATIVIDADES							
26 126	**0032 218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**							**3.000.000**
26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
26 131	**0032 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**1.325.947**
26 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.325.947
			F	3	2	90	0	100	1.325.947
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0032 0713**	**Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER**							**458.688**
28 846	0032 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional							458.688
			F	3	2	90	0	100	458.688
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**42.464**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							**42.464**
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							42.464
			F	3	2	80	0	100	42.464
	3005	**Transporte Aquaviário**							**8.007.209**
		PROJETOS							
26 121	**3005 122X**	**Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado**							**3.052.117**
26 121	3005 122X 0001	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional							3.052.117
			F	3	2	90	0	311	3.052.117
26 121	**3005 12KP**	**Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente**							**1.085.595**
26 121	3005 12KP 0001	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - Nacional							1.085.595
			F	3	2	90	0	311	1.085.595
26 121	**3005 12KR**	**Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios**							**3.869.497**
26 121	3005 12KR 0001	Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios - Nacional							3.869.497
			F	3	2	90	0	100	1.588.318
			F	3	2	90	0	311	2.281.179
TOTAL - FISCAL									**12.834.308**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.834.308**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**6.115.989**
		ATIVIDADES							
26 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**5.952.266**
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.952.266
			F	3	2	90	0	100	364.561
			F	3	2	90	0	150	41.531
			F	3	2	90	0	174	4.462.356
			F	3	2	90	0	350	1.083.818

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 131	**0032 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**163.723**
26 131	0032 46410001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							163.723
			F	3	2	90	0	100	163.723
	3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							**2.084.011**
		PROJETOS							
26 783	**3006 15SP**	**Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA**							**2.084.011**
26 783	3006 15SP 2279	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA - No Município de São Félix - BA							2.084.011
			F	4	2	90	0	100	2.084.011
TOTAL - FISCAL									**8.200.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.200.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**794.424**
		ATIVIDADES							
26 121	**0032 20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**							**794.424**
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional							794.424
			F	3	2	90	0	380	794.424
TOTAL - FISCAL									**794.424**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**794.424**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**100.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 661	**0032 09FC**	**Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004**							**100.000**
26 661	0032 09FC 0001	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	180	100.000
TOTAL - FISCAL									**100.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**464.000**
		ATIVIDADES							
26 131	**0032 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**464.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 131	0032 46410001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							464.000
			F	3	2	90	0	186	464.000
TOTAL - FISCAL									**464.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**464.000**

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**3.000.000**
		ATIVIDADES							
24 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**3.000.000**
24 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
	2205	**Conecta Brasil**							**54.219.339**
		ATIVIDADES							
24 126	**2205 20V8**	**Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital**							**52.577.967**
24 126	2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional							52.577.967
			F	3	2	50	0	100	395.191
			F	3	2	90	0	100	2.182.776
			F	3	2	90	0	329	50.000.000
24 722	**2205 20ZQ**	**Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações**							**400.000**
24 722	2205 20ZQ0001	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
24 722	**2205 21AE**	**Evolução dos Serviços de Radiodifusão**							**1.241.372**
24 722	2205 21AE0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional							1.241.372
			F	3	2	90	0	100	1.241.372
TOTAL - FISCAL									**57.219.339**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.219.339**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							**3.500.000**
		ATIVIDADES							
05 244	**6012 20XH**	**Realização de Ações de Cooperação do Exército**							**3.500.000**
05 244	6012 20XH0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional							3.500.000
			F	4	2	90	0	181	3.500.000
TOTAL - FISCAL									**3.500.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.500.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**502.955.396**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**502.955.396**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							502.955.396
			F	1	1	90	0	100	351.010.396
			F	1	1	90	0	188	151.945.000
TOTAL - FISCAL									**502.955.396**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**502.955.396**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0911	**Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros**							**1.742.393**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0911 00M4**	**Remuneração a Agentes Financeiros**							**1.742.393**
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional							1.742.393
			F	3	2	90	0	100	1.742.393
TOTAL - FISCAL									**1.742.393**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.742.393**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00345/2021 ME

Brasília, 29 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R$ 889.569.732,00 (oitocentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa possibilitar:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- na Administração Direta, despesas com a subvenção ao prêmio do seguro rural, possibilitando a contratação de aproximadamente 15 mil apólices de seguro, beneficiando cerca de 10,5 mil produtores rurais, protegendo R$ 3,8 bilhões de produção e uma área segurada de 1,1 milhão de hectares; e

- no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a consolidação de assentamentos rurais, além dos compromissos com diversas instituições de ensino e reforço das atividades visando ao Programa Titula Brasil;

b) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações: na Administração Direta, o apoio do órgão ao desenho e estabelecimento do Sistema de Inteligência Agropecuária;

c) Ministério da Economia:

- na Administração Direta, o atendimento de contrato com o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro para a sustentação (manutenção e produção) do e-Social no ano de 2021; de despesas pertencentes à Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI) e relacionadas a contratos administrativos e manutenções evolutivas de sistemas estruturantes, junto ao Serpro; de manutenção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; atendimento com a folha de pagamento dos conselheiros do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS; e manutenção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

- na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com a manutenção de contratos de TI Serpro/Dataprev;

- na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o funcionamento das unidades e o pagamento de faturas relativas à manutenção de sistema junto à Dataprev;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, com compromissos estabelecidos em convênio com os órgãos da RBMLQ-I;

- no Instituto Nacional do Seguro Social, com despesas de custeio administrativo, pagamento de faturas relativas à manutenção de sistema junto à Dataprev e referentes à defesa judicial da Previdência Social Básica; e

- no Fundo de Amparo ao Trabalhador, o funcionamento das unidades descentralizadas da Secretaria do Trabalho (STRAB);

d) Ministério da Educação:

- na Administração direta, o fomento e a indução de investimentos nas Instituições Federais de Ensino Superior, de obras e apoio à infraestrutura, tais como medidas de acessibilidade, eficiência energética, aquisição de aparelhos de TI e combate a incêndio e pânico; e

- na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, o atendimento de despesas diversas, tais como insumos e equipamentos de UTI e material permanente;

e) Ministério da Justiça e Segurança Pública: no Departamento de Polícia Federal, a aquisição/desenvolvimento de sistemas, equipamentos e demais itens que venham a atualizar e melhorar a atividade policial com uso de tecnologias; e o atendimento de despesas com a emissão de passaporte;

f) Ministério das Relações Exteriores: na Administração Direta, o pagamento das despesas relativas ao Mecanismo de Remoção, no 2º semestre de 2021, dos integrantes do Serviço Exterior Brasileiro, garantindo, assim, o fluxo e os tempos de trabalho no exterior exigidos dos funcionários diplomáticos; a movimentação de pessoal no Brasil e no exterior com pagamento de passagens e transporte de bagagens; a residência funcional dos servidores do MRE, em missão temporária ou permanente no exterior; a ajuda de custo no exterior; a locação de imóveis no exterior; o pagamento de contratados locais no exterior; e a Missão Humanitária Multidisciplinar brasileira ao Haiti, designada pelo Decreto de 24 de agosto de 2021;

g) Ministério da Saúde: na Fundação Nacional de Saúde, o atendimento e melhoria dos serviços de saneamento básico em comunidades rurais;

h) Ministério da Infraestrutura: no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, o controle de trânsito, a operação e a fiscalização de pesagem na malha rodoviária submetidos a decisões judiciais; e a continuidade das obras de manutenção e preservação da segurança e trafegabilidade das rodovias;

i) Ministério das Comunicações: na Administração Direta, a expansão da oferta de conexão gratuita à internet em banda larga via satélite, atendendo, prioritariamente, comunidades em estado de vulnerabilidade social em todo o Brasil, com o apoio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), bem como a realização de estudos e serviços na área de comunicação, como a segunda etapa do Mapa de Conectividade, o Estudo da Conectividade Rural e o controle de resíduos dos Centros de Recondicionamento de Computadores, com apoio do Centro de Gestão de Estudos Estratégicos (CGEE);

j) Ministério da Defesa: no Fundo do Exército, a aquisição de material permanente para os Hotéis de Trânsito e de mobiliários para diversas Organizações Militares;

k) Ministério do Desenvolvimento Regional: na Administração Direta, a implantação de 420 novos sistemas de dessalinização de águas marinhas, referente ao Programa Água Doce; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

l) Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios: em Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, o pagamento de Auxílio-Moradia a Militares dos ex-territórios e antigo Distrito Federal, em função de decisão judicial, Processo 1051103-4820204013400, com parecer de força executória nº 00040/2021/CORESENS/PRUIR/PGU/AGU, expedido pela Advocacia Geral da União.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não altera o montante de despesas primárias para o corrente exercício, sendo que:

a) R$ 701.945.000,00 (setecentos e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta do cancelamento de despesas primárias obrigatórias; e

b) R$ 187.624.732,00 (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), por meio de remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Todavia, tendo em vista que parte do cancelamento oferecido se refere a recursos da reserva de contingência relativa a despesas de pessoal e encargos sociais e do Seguro Desemprego, no valor de R$ 502.955.396,00 e R$ 198.989.604,00, respectivamente, os quais já foram considerados na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre, encaminhado por meio da Mensagem nº 605, de 22 de novembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem existente de R$ 6.008,8 milhões, conforme os itens 89 e 90 do citado Relatório.

6. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

7. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R$ 603.270.255,00 (seiscentos e três milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a saber:

- reduções:

a) R$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), referente à fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação;

b) R$ 4.125.902,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e dois reais), à fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), à fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais;

d) R$ 1.675.353,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais), à fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros;

e) R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), à fonte 81 - Recursos de Convênios;

f) R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), à fonte 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas; e

g) R$ 41.945.000,00 (quarenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), à fonte 88 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação.

- acréscimos:

a) R$ 603.270.255,00 (seiscentos e três milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) relativos à utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, sendo:

a.1) R$ 160.143.890,00 (cento e sessenta milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais), à fonte 00;

a.2) R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), à fonte 32 - Recursos destinados ao FUNDAF;

a.3) R$ 184.858.424,00 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), à fonte 50; e

a.4) R$ 8.267.941,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais), à fonte 80.

8. Em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, seguem, em anexo, os demonstrativos de superávit referente à troca de fontes concomitante; e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

9. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da "Regra de Ouro".

10. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 345, DE 29/11/2021

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Presidência da República	0	19.110.167
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	79.110.167	1.239.000
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.239.000	0
Ministério da Economia	566.292.469	217.967.073
Ministério da Educação	5.000.000	5.000.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.388.632	3.388.632
Ministério das Relações Exteriores	47.000.000	5.055.000
Ministério da Saúde	50.000.000	50.000.000
Ministério da Infraestrutura	22.392.732	22.392.732
Ministério das Comunicações	57.219.339	57.219.339
Ministério da Defesa	3.500.000	3.500.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	50.000.000	0
Encargos Financeiros da União	0	504.697.789
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	4.427.393	0
Total	**889.569.732**	**889.569.732**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Fonte: 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	10.151.038.916
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	8.170.348.196
Abertos	7.949.730.796
Em tramitação	60.473.510
Valor deste crédito	160.143.890
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	443.648.979
Abertos	443.648.979
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**1.537.041.741**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 22/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	3.068.370.082
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	426.500.000
Abertos	190.000.000
Em tramitação	6.500.000
Valor deste crédito	230.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**2.641.870.082**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 22/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	5.422.895.986
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	54.268.000
Abertos	22.100.000
Em tramitação	12.168.000
Valor deste crédito	20.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**5.368.627.986**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 22/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25303 - Instituto Nacional do Seguro Social
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	380.365.512
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	220.000.000
Abertos	40.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	180.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**160.365.512**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 22/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	86.073.649
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	69.854.404
Abertos	68.495.980
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.358.424
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**16.219.245**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 22/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 52921 - Fundo do Exército
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	1.184.197.358
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	7.425.000
Abertos	3.925.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.500.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**1.176.772.358**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 22/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	756.642.669
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	5.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	5.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**751.642.669**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 22/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Unidade Orçamentária: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador
Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020	30.648.464.190
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	16.617.062
Abertos	10.080.062
Em tramitação	0
Valor deste crédito	6.537.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	800.000.000
Abertos	800.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**29.831.847.128**

(A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.
Posição de 22/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
10.30108.06.181.5016.15UP.5258 - Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS - No Município de Ponta Porã - MS		2.000.000	0	-2.000.000	0	
10.39901.26.661.0032.09FC.0001 - Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - Nacional	100.000	100.000	0	-100.000	0	-100,00
10.25101.28.846.0909.00RR.0001 - Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico -	11.640.000	9.152.364	-8.140.000	-1.012.364	0	-100,00
10.39101.26.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	2.902.123	1.325.947	0	-1.325.947	0	-100,00
10.25916.28.846.0909.0473.0001 - Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional	2.007.976	1.575.353	0	-1.575.353	0	-100,00
10.39101.26.121.3005.12KR.0001 - Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios -	4.836.871	3.869.497	0	-3.869.497	0	-100,00
10.20101.04.211.0032.15ST.0002 - Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Exterior	24.473.418	4.455.751	0	-4.455.751	0	-100,00
10.39252.26.783.3006.15SP.2279 - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA - No Município de São Félix – BA	3.163.650	2.148.650	0	-2.084.011	64.639	-97,96

quinta-feira, 25 de novembro de 2021 Página 1 de 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
10.39101.28.846.0032.0713.0001 - Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional	483.688	483.688	0	-458.688	25.000	-94,83
10.20101.04.122.2201.21AN.0001 - Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado - Nacional	2.912.546	1.795.244	0	-1.500.000	295.244	-89,86
10.30101.14.125.5016.21BN.0001 - Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Nacional	1.561.473	958.473	0	-798.000	160.473	-89,72
10.20101.04.122.0032.2C55.0001 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal -	970.849	970.849	0	-870.000	100.849	-89,61
10.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	4.100.380.268	1.015.482.644	-47.532.892	-502.955.396	464.994.356	-88,66
10.35101.07.211.2216.6105.0002 - Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - Exterior	2.184.004	1.800.000	0	-1.336.888	463.112	-78,80
10.41101.24.722.2205.21AE.0001 - Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	9.037.563	6.982.604	-2.900.000	-1.241.372	2.841.232	-68,56
10.35101.07.122.0032.216H.0001 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	248.801	248.801	0	-164.557	84.244	-66,14
10.25101.04.121.2209.21C5.0001 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional	53.344.998	33.490.682	-250.000	-8.229.215	25.011.467	-53,11
10.35101.07.691.2216.20WZ.0001 - Promoção Comercial e de Investimentos – Nacional	646.666	494.327	0	-158.175	336.152	-48,02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
10.35101.07.211.0909.00PN.0002 - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior	3.906.520	3.074.794	-388.825	-469.163	2.216.806	-43,25
10.39101.26.121.3005.12KP.0001 - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - Nacional	4.836.871	3.869.497	0	-1.085.595	2.783.902	-42,44
10.39101.26.121.3005.122X.0001 - Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional	16.445.361	16.445.361	-3.289.072	-3.052.117	10.104.172	-38,56
10.25203.04.125.2215.210J.0001 - Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	15.078.008	10.162.669	-252.297	-560.000	9.350.372	-37,99
10.39101.28.846.0910.00OQ.0002 - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	116.085	116.085	0	-42.464	73.621	-36,58
10.30101.04.122.0032.216H.0001 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	1.659.065	1.659.065	0	-590.632	1.068.433	-35,60
10.39101.26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	19.926.497	16.926.497	-956.955	-3.000.000	12.969.542	-34,91
10.35101.07.211.2216.20I5.0001 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional	50.868.165	36.103.363	0	-2.926.217	33.177.146	-34,78
10.20101.04.122.0032.216H.0001 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	2.912.546	2.912.546	0	-1.000.000	1.912.546	-34,33
10.26290.12.368.5014.20RM.0001 - Exames e Avaliações da Educação Básica – Nacional	1.103.906.097	945.745.702	-217.415.852	-2.604.053	725.725.797	-34,26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
10.39252.26.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	2.708.648	2.708.648	-541.728	-163.723	2.003.197	-26,04
10.25299.11.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	12.581.937	11.841.937	0	-2.474.635	9.367.302	-25,55
10.39905.26.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	13.064.000	10.464.000	0	-464.000	10.000.000	-23,45
10.41101.24.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	96.544.700	79.452.044	0	-3.000.000	76.452.044	-20,81
10.39252.26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	243.432.762	225.226.492	-13.654.858	-5.952.266	205.619.368	-15,53
10.20204.04.125.2201.217Z.0001 - Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional	24.810.255	22.810.255	0	-1.600.000	21.210.255	-14,51
10.41101.24.722.2205.20ZQ.0001 - Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - Nacional	5.742.458	5.345.315	0	-400.000	4.945.315	-13,88
10.25297.22.664.2212.21B2.0030 - Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Sudeste	23.255.773	23.700.045	0	-3.592.902	20.107.143	-13,54
10.25203.04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	15.597.287	14.572.435	0	-1.000.000	13.572.435	-12,98
10.25297.22.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	43.910.929	41.619.024	-1.000.000	-533.000	40.086.024	-8,71
10.20101.04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	146.933.038	146.933.038	0	-9.684.416	137.248.622	-6,59
10.22101.20.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade – Nacional	159.154.096	164.294.100	-175.150	-1.229.106	162.889.844	2,35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
20.36211.10.512.2222.21CA.0001 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) -	150.000.000	207.000.000	0	-50.000.000	157.000.000	4,67
20.25915.11.331.2213.00H4.0001 - Seguro Desemprego - Nacional	38.358.490.792	40.748.040.794	0	-198.989.604	40.549.051.190	5,71
10.22101.20.608.1031.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	1.279.389.996	1.373.189.468	256.542.000	-9.894	1.629.721.574	27,38
10.26101.12.368.5011.20RJ.0001 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	29.636.650	50.623.807	0	-2.395.947	48.227.860	62,73
10.71104.28.846.0911.00M4.0001 - Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional	354.516.390	665.512.147	0	-1.742.393	663.769.754	87,23
10.41101.24.126.2205.20V8.0001 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital -	48.018.712	148.178.998	0	-52.577.967	95.601.031	99,09
10.39253.26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	3.027.882	33.949.187	-605.576	-794.424	32.549.187	974,98
10.52121.05.244.6012.20XH.0001 - Realização de Ações de Cooperação do Exército – Nacional	500.000	18.500.000	0	-3.500.000	15.000.000	2.900,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 643

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 889.569.732,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 30 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 41, DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 84.022,00, para o fim que especifica.

Mensagem nº 642 de 2021, na origem
DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 84.022,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 84.022,00 (oitenta e quatro mil e vinte e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPECIAL R$ 84.022,00 MAPA (EM 336 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**84.022**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**							**84.022**
28 846	0901 06250001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							84.022
			F	3	1	90	0	100	84.022
TOTAL - FISCAL									**84.022**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**84.022**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**84.022**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**							**84.022**
28 846	0901 00050001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional							84.022
			F	3	1	90	0	100	84.022
TOTAL - FISCAL									**84.022**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**84.022**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00336/2021 ME

Brasília, 29 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R$ 84.022,00 (oitenta e quatro mil e vinte e dois reais), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. A abertura visa incluir nova categoria de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar, na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando o montante destas.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta, por se tratar de remanejamento entre despesas primárias, não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das citadas despesas para o ano em curso.

6. Menciona-se que o órgão envolvido atesta a observância aos arts. 12 e 19 da LDO-2021, e que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do exercício.

7. Cabe acrescentar que a presente alteração, por destinar-se exclusivamente a operações especiais, não integra o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, de acordo com o § 1º do art. 4º da referida Lei.

8. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro".

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 336, DE 29/11/2021

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**84.022**	**0**
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	84.022	0
Encargos Financeiros da União	**0**	**84.022**
Encargos Financeiros da União – Pagamento de Sentenças Judiciais	0	84.022
Total	**84.022**	**84.022**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 642

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 84.022,00, para o fim que especifica".

Brasília, 30 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 42, DE 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 300.000.000,00, para o fim que especifica.

Mensagem nº 644 de 2021, na origem
DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 300.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD ESPECIAL MCID R$ 300.000.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**							**300.000.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**5033 21DV**	**Auxílio Gás dos Brasileiros**							**300.000.000**
08 244	5033 21DV 0001	Auxílio Gás dos Brasileiros - Nacional							300.000.000
		Família atendida (unidade): 5.531.000	S	3	2	90	0	100	230.000.000
			S	3	2	90	0	118	45.000.000
			S	3	2	90	0	151	25.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**300.000.000**
TOTAL - GERAL									**300.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2213	**Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**							**230.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	**2213 00H4**	**Seguro Desemprego**							**230.000.000**
11 331	2213 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional							230.000.000
			S	3	1	90	0	100	230.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**230.000.000**
TOTAL - GERAL									**230.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**70.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**70.000.000**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							70.000.000
			S	1	1	90	0	118	45.000.000
			S	1	1	90	0	151	25.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**70.000.000**
TOTAL - GERAL									**70.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00346/2021 ME

Brasília, 29 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), em favor do Ministério da Cidadania, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. A abertura visa incluir nova categoria de programação no orçamento vigente do órgão, com o objetivo de mitigar o efeito do preço do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) sobre o orçamento das famílias de baixa renda, tendo em vista a edição da Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, que instituiu o auxílio Gás dos Brasileiros.

3. De acordo com o art. 3º da referida Lei, as famílias beneficiadas pelo Auxílio Gás terão direito, a cada bimestre, a um valor monetário correspondente a uma parcela de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, conforme definição em regulamento.

4. Para a estimativa do benefício a ser concedido, foram apresentados pelo Ministério de Minas e Energia os seguintes valores de referência para o botijão de 13 kg de GLP:

a) Valor médio do botijão para 2021: R$ 102,48; e

b) Valor médio do botijão para 2022: R$ 112,48.

5. Decidiu-se pelo atendimento de despesas voltadas à concessão deste auxílio no montante de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em 2021. A partir do próximo exercício, o programa admitirá a entrada gradativa de mais famílias, de modo que, em setembro de 2023, todos os beneficiários do Programa Auxílio Brasil - PAB sejam atendidos. Segue memória de cálculo para 2021, contemplando inclusive as despesas operacionais decorrentes do auxílio:

Mês/ano: dez/21

Quantidade de famílias: 5.531.000

Montante de benefícios: R$ 283.407.000,00

Custo Operacional: R$ 16.593.000,00

Total do Crédito: R$ 300.000.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere ao remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas.

8. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Todavia, tendo em vista que o cancelamento oferecido se refere a recursos da reserva de contingência primária relativa a despesas de pessoal e encargos sociais e do Seguro Desemprego, no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), respectivamente, os quais já foram considerados na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre, encaminhado por meio da Mensagem nº 605, de 22 de novembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem existente de R$ 6.008,8 milhões, conforme os itens 89 e 90 do citado Relatório.

9. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

10. Menciona-se que o órgão envolvido atestou a observância aos arts. 12, 19 e 21, da LDO-2021, no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos.

11. Cumpre ressaltar que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, visto que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, que constam do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre. Especificamente em relação ao cancelamento do Seguro Desemprego, no Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Ministério da Economia, destaca-se que não há impacto, pois, conforme informação do próprio Ministério da Previdência e do Trabalho, essas dotações não serão necessárias para a cobertura da necessidade da programação em questão.

12. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

13. Cabe informar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

14. Cumpre acrescentar que o crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro".

15. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 346, DE 29/11/2021

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	**0**	**230.000.000**
Fundo de Amparo ao Trabalhador	0	230.000.000
Ministério da Cidadania	**300.000.000**	**0**
Ministério da Cidadania – Administração Direta	300.000.000	0
Encargos Financeiros da União	**0**	**70.000.000**
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	70.000.000
Total	**300.000.000**	**300.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 644

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 300.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 30 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 43, DE 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 2.794.000.000,00, para o fim que especifica.

Mensagem nº 645 de 2021, na origem
DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 2.794.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 2.794.000.000,00 (dois bilhões setecentos e noventa e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-ABRE CRÉD ESPECIAL R$ 2.794.000.000,00 MCID (EM 347 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5028	**Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas**							**2.794.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	**6028 00S4**	**Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da Covid-19**							**2.794.000.000**
08 244	6028 00S4 0001	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da **Covid -19** - Nacional							2.794.000.000
		Auxílio pago (unidade): 940.947	S	3	2	90	0	153	2.794.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**2.794.000.000**
TOTAL - GERAL									**2.794.000.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5028	**Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas**							**2.794.000.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**6028 8442**	**Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)**							**2.794.000.000**
08 244	6028 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							330.839.705
			S	3	1	90	0	153	330.839.705
08 244	6028 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							182.354.589
			S	3	1	90	0	153	182.354.589
08 244	6028 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							1.474.218.295
			S	3	1	90	0	153	1.474.218.295
08 244	6028 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul							453.934.647
			S	3	1	90	0	153	453.934.647
08 244	6028 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste							352.652.764
			S	3	1	90	0	153	352.652.764
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**2.794.000.000**
TOTAL - GERAL									**2.794.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00347/2021 ME

Brasília, 29 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R$ 2.794.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões de reais), em favor do Ministério da Cidadania.

2. A abertura visa incluir nova categoria de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar, no âmbito da Administração Direta do Órgão, o custeio do "Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19".

3. A Lei nº 14.171, de 10 de junho de 2021, alterou o § 3º, do art. 2º, da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que inicialmente previa a concessão de auxílio à mulher provedora de família monoparental, redefinindo para "A pessoa provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas do auxílio emergencial, independentemente do sexo...". A alteração legislativa, em pauta, evidenciou a necessidade de pagamentos adicionais do referido auxílio, devido à inclusão dos provedores masculinos.

4. Nesse sentido, a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 11/2021, de 12 de novembro de 2021, do Ministério da Cidadania, detalha os seguintes aspectos operacionais:

"4.14. Para dar cumprimento ao previsto pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 13.982/2020, alterada pela Lei nº 14.171/2021, o Ministério da Cidadania considerará os mesmos preceitos e regras operacionais empregados na operacionalização do pagamento do benefício às mulheres monoparentais beneficiadas com cota dupla do Auxílio Emergencial 2020 (AE20), de maneira a garantir o tratamento isonômico entre os dois públicos.

4.15. Parte-se do pressuposto de que, para recebimento do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020, o(a) trabalhador(a) deveria estar inscrito no Cadastro Único até 2 de abril de 2020 (público do Cadastro Único e do extinto Programa Bolsa Família) ou, então, deveria preencher formulário disponibilizado na plataforma digital até 2 de julho de 2020 (art. 9º-A do Decreto nº 10.316, de 2020).

4.16. Frisa-se que a alteração legislativa não habilita novas concessões do Auxílio Emergencial 2020. Isto porque, caso a Lei nº 14.171, de 2021, pretendesse prever o pagamento de 2 (duas) cotas do benefício assistencial àqueles homens provedores de família monoparental que não estavam inscritos no Cadastro Único em abril de 2020, ou que não pleitearam a concessão até 2 de julho de 2020, teria disposto neste sentido, o que não ocorreu.

.....

4.20. Assim, quanto à operacionalização do § 3º do art. 2º para homens monoparentais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

será efetuado o pagamento retroativo de cota complementar para homem monoparental já beneficiário de cota simples que cumpra os mesmos requisitos utilizados para avaliação do público feminino, quais sejam:

a) Para o público Cadastro Único e extinto Programa Bolsa Família, substituído pelo programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 202: ser Responsável Familiar beneficiário de cota simples, não ter cônjuge ou companheiro(a), e haver pelo menos uma pessoa menor de dezoito anos de idade na família; e

b) Para o público Extracad: como para pessoas do sexo masculino não era possível fazer a marcação de chefe de família no aplicativo/site da CAIXA, será verificado se o beneficiário de cota simples não tem cônjuge ou companheiro(a), se há pelo menos uma pessoa menor de dezoito anos de idade na família, e se não houve concessão de benefício de cota dupla para outra beneficiária ou marcação de chefe de família por outra pessoa no mesmo grupo familiar.

.....

4.23. Conforme estimativas de público feitas pela SAGI, estima-se a concessão de cota complementar para cerca de 1.282.690 famílias de homens monoparentais (Cenário 2, a ser detalhado na seção seguinte), com estimativa de gastos adicionais no Auxílio Emergencial 2020 no montante de R$ 3.803.298.600,00 (três bilhões, oitocentos e três milhões, duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

4.24. Do valor estimado, R$ 779.217.000,00 seria destinado ao público PBF, cerca de R$ 230.968.200,00 para o público Cadastro Único (não PBF) e R$ 2.793.113.400,00 para o público ExtraCad.

.....

4.26. No que se refere ao calendário de pagamento pela rede bancária, a CAIXA se manifestou por meio de mensagem eletrônica, encaminhada em 11 de novembro de 2021 (Sei nº 11536999), em que deixou clara a necessidade de escalonar o público alvo dessa ação de pagamento de complementação de parcelas, a fim de não estrangular a capacidade de atendimento das agências.

4.27. Considerando, portanto, esses aspectos, o Ministério da Cidadania dará prioridade ao pagamento das parcelas complementares ao público Extracad, não beneficiário do programa Auxílio Brasil, haja vista que essas famílias não estão mais recebendo o Auxílio Emergencial 2021 nem ingressaram no programa Auxílio Brasil. Vale registrar que o publico Cadastro Único tem a oportunidade de vir a integrar, em curto prazo, o universo de famílias que são beneficiárias do programa Auxílio Brasil. Entende-se assim, diante das limitações citadas, que esses são o público prioritário a ser contemplado nesse momento.

4.28. Dessa forma, propõe-se o pagamento, em parcela única, da cota complementar aos homens monoparentais do Extracad no mês de dezembro de 2021, e o pagamento da cota complementar aos homens monoparentais do público do programa Auxílio Brasil e público Cadastro Único nos primeiros meses de 2022".

5. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas.

7. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta, por se tratar de remanejamento entre despesas primárias, não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das citadas despesas para o ano em curso.

8. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de programações orçamentárias no âmbito da mesma função das despesas anuladas ou reduzidas.

9. Menciona-se que o órgão envolvido atestou a observância aos arts. 12, 19 e 21 da LDO-2021, e que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

10. Especificamente, em relação ao cancelamento de despesas primárias obrigatórias, cabe esclarecer que a NOTA TÉCNICA Nº 8/2021/MC, de 15 de junho de 2021, informa haver previsão de sobra de recursos orçamentários, para o corrente exercício, de R$ 9.496.309.752,00 (nove bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais) do Programa Bolsa Família. Por sua vez, a Junta de Execução Orçamentária - JEO, em reunião ordinária em 29 de junho de 2021, determinou que fosse utilizada parte desta sobra como compensação, para fazer frente à despesa decorrente da aplicação da Lei nº 14.171/2021, por meio de crédito especial.

11. Acrescenta-se, ainda, que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, do 3º bimestre, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da mensagem nº 355, de 22 de julho de 2021, em seu item 48, das páginas 16 e 17, explicita tal previsão de economia de recursos da ação "8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)".

12. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

13. Cabe acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

14. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro".

15. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
20.55101.08.244.5028.8442.0010 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte	4.861.218.377	2.723.731.330	-78.000.000	-330.839.705	2.314.891.625	-52,38
20.55101.08.244.5028.8442.0050 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste	1.512.944.428	1.107.519.789	0	-352.652.764	754.867.025	-50,11
20.55101.08.244.5028.8442.0040 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul	1.992.091.484	1.472.315.993	0	-453.934.647	1.018.381.346	-48,88
20.55101.08.244.5028.8442.0030 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste	8.850.657.110	6.540.025.766	0	-1.474.218.295	5.065.807.471	-42,76
20.55101.08.244.5028.8442.0020 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste	17.641.272.559	12.925.907.244	0	-182.354.589	12.743.552.655	-27,76

segunda-feira, 22 de novembro de 2021 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 645

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 2.794.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 30 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 44, DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 1.054.909.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 646 de 2021, na origem
DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 1.054.909.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Economia, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 1.054.909.000,00 (um bilhão cinquenta e quatro milhões novecentos e nove mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Primários de Livre Aplicação, no valor de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 54.909.000,00 (cinquenta e quatro milhões novecentos e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-ABRE CRÉD ESPECIAL R$ 1.054.909.000,00 ME E OUTROS (EM 348 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**1.000.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00U5**	**Participação da União no Capital do Banco da Amazônia S.A**							**1.000.000.000**
28 846	0909 00U5 0001	Participação da União no Capital do Banco da Amazônia S.A - Nacional							1.000.000.000
			F	5	2	90	0	100	1.000.000.000
TOTAL - FISCAL									**1.000.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**9.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							**6.800**
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							6.800
			F	3	2	80	0	100	6.800
28 846	**0910 00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**							**2.200**
28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							2.200
			F	3	2	50	0	100	2.200
TOTAL - FISCAL									**9.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5015	**Justiça**							**400.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 211	**5015 00U4**	**Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)**							**400.000**
14 211	5015 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - No Exterior							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									**400.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**400.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							**4.500.000**
		PROJETOS							
26 782	**3006 7M91**	**Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR**							**4.500.000**
26 782	3006 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná							4.500.000
		Contorno construído (quilômetro): 1	F	4	2	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									**4.500.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2221	**Recursos Hídricos**							**30.000.000**
		PROJETOS							
18 544	**2221 1851**	**Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto**							**30.000.000**
18 544	2221 18510020	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Na Região Nordeste							30.000.000
		Intervenção apoiada (unidade): 1	F	4	2	90	0	188	30.000.000
TOTAL - FISCAL									**30.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2221	**Recursos Hídricos**							**20.000.000**
		PROJETOS							
18 544	**2221 14VI**	**Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**							**20.000.000**
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional							20.000.000
		Obra executada (unidade): 1.500	F	4	2	90	0	100	6.912.809
			F	4	2	90	0	188	13.087.191
TOTAL - FISCAL									**20.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**20.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**9.000**
		ATIVIDADES							
12 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**9.000**
12 122	0032 20000026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco							9.000
			F	3	2	90	8	100	9.000
TOTAL - FISCAL									**9.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5015	**Justiça**							**400.000**
		ATIVIDADES							
14 422	**5015 20I7**	**Promoção da Política Nacional de Justiça**							**400.000**
14 422	5015 20I70001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional							400.000
			F	3	2	80	0	100	308.494
			F	3	2	90	0	100	91.506
TOTAL - FISCAL									**400.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**400.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							**4.500.000**
		PROJETOS							
26 782	**3006 7U22**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR**							**4.500.000**
26 782	3006 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná							4.500.000
			F	4	2	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									**4.500.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.500.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**50.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**50.000.000**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							50.000.000
			F	1	1	90	0	100	4.445.701
			F	1	1	90	0	188	43.087.191
			S	1	1	90	0	118	2.467.108
TOTAL - FISCAL									**47.532.892**
TOTAL - SEGURIDADE									**2.467.108**
TOTAL - GERAL									**50.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00348/2021 ME

Brasília, 29 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito especial no valor de R$ 1.054.909.000,00 (um bilhão, cinquenta e quatro milhões, novecentos e nove mil reais), em favor dos Ministérios da Economia, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, e do Desenvolvimento Regional, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. A abertura visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente daqueles órgãos, com o objetivo de viabilizar no:

a) Ministério da Economia:

- Administração Direta, a capitalização do Banco da Amazônia S.A. - BASA, com vistas a assegurar o cumprimento dos requerimentos mínimos de capital da instituição financeira federal para os próximos anos, definidos e apurados pelas Resoluções CMN nº 4.192/2013 e nº 4.193/2013, diante da decisão do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 056/2021, que determinou a devolução do saldo total de R$ 1,0 bilhão do Instrumento Elegível ao Capital Principal – IECP celebrado entre o Banco e a União, montante que deixará de compor o Patrimônio de Referência do BASA, conforme cronograma de devolução dos recursos apresentado à Corte de Contas;

b) Ministério da Educação:

- Fundação Joaquim Nabuco, o pagamento de contribuição a organismos internacionais, referente ao Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, e a entidades nacionais, relativos à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED, à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - ANPOCS, e à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC;

c) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração Direta, o pagamento da cota de contribuição orçamentária voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça – PIAJ;

d) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a contratação de obra de implantação do Contorno Sul Metropolitano de Maringá, no Estado do Paraná; e

e) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CODEVASF, a aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura hídrica de pequeno e médio vulto; e

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a perfuração e instalação de 1.500 (um mil e quinhentos) poços artesianos em diversos municípios do semiárido Nordestino.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Primários de Livre Aplicação, e anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) se referem à aplicação em despesas primárias discricionárias à conta do cancelamento de despesas primárias obrigatórias, não alterando o montante das despesas primárias para o corrente exercício;

b) R$ 4.909.000,00 (quatro milhões, novecentos e nove mil reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas;

c) R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) à aplicação em despesas primárias discricionárias à conta da incorporação do excesso de arrecadação da fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação; e

d) em relação ao item "c", esclarece-se que, de acordo com o § 10 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre, transcrito a seguir, há espaço fiscal para a ampliação das despesas primárias discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU:

"10. Feitas essas considerações, as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, considerando a meta de resultado primário, indicam possibilidade de ampliação de R$ 235.754,5 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No entanto, considerando a necessidade de respeitar também o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal – NRF (Teto de Gastos), não é possível realizar a ampliação no montante indicado. Pelo Teto de Gastos, é possível o ajuste, a maior, das despesas primárias a ele submetidas, no montante de R$ 6.008,8 milhões."

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, salientando que parte dos recursos, no valor de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) diz respeito ao atendimento de despesas que não se incluem na base de cálculo e nos referidos limites, de acordo com o inciso IV, do § 6º do citado artigo.

6. Vale acrescentar, ainda, que estão sendo cancelados recursos da reserva de contingência relativa a despesas de pessoal e encargos sociais, no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), os quais já foram considerados na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do supracitado Relatório, e, portanto, será utilizada parcialmente a margem existente de R$ 6.008,8 milhões, conforme os itens 89 e 90 do citado Relatório.

7. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de outras despesas primárias sujeitas aos mencionados limites no âmbito do Poder Executivo.

8. Menciona-se que os órgãos envolvidos atestaram a observância aos arts. 12, 19 e 21, da LDO-2021, no que diz respeito à inclusão de novas ações e subtítulos, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, visto que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

9. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor de R$ 2.467.108,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e oito reais), com a redução da fonte 18 - Receitas de Concursos de Prognósticos e o acréscimo da fonte 00, no mesmo valor, tendo em vista a vinculação legal da fonte reduzida.

10. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, os demonstrativos de excesso de arrecadação utilizado no crédito, inclusive em relação à troca de fonte concomitante, e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

11. Cabe informar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei. Todavia, parte do crédito destina-se exclusivamente a operações especiais, não integrando o mencionado Plano, de acordo com o § 1º do art. 4º da Lei em comento.

12. Cumpre acrescentar que o crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da "Regra de Ouro".

13. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 348, DE 29/11/2021

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	**1.000.000.000**	**0**
Ministério da Economia – Administração Direta	1.000.000.000	0
Ministério da Educação	**9.000**	**9.000**
Fundação Joaquim Nabuco	9.000	9.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	**400.000**	**400.000**
Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta	400.000	400.000
Ministério da Infraestrutura	**4.500.000**	**4.500.000**
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	4.500.000	4.500.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	**50.000.000**	**0**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	30.000.000	0
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	20.000.000	0
Encargos Financeiros da União	**0**	**50.000.000**
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	50.000.000
Excesso de Arrecadação de Recursos Primários de Livre Aplicação	**0**	**1.000.000.000**
Total	**1.054.909.000**	**1.054.909.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 46, § 5º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Fonte: 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação R$ 1,00

NATUREZA	2021		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11100000 - Impostos	330.248.410.027	395.127.474.488	64.879.064.461
11200000 - Taxas	2.324.080.167	2.116.173.982	-207.906.185
12100000 - Contribuições Sociais	686.715.814	708.422.816	21.707.002
12200000 - Contribuições Econômicas	4.407.068.720	7.536.895.125	3.129.826.405
13100000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	493.408.261	575.495.208	82.086.947
13600000 - Cessão de Direitos	1.312.023.404	1.300.315.017	-11.708.387
13900000 - Demais Receitas Patrimoniais	0	13.574.842	13.574.842
16100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.462.910	3.533.465	-9.929.445
17400000 - Transferências de Instituições Privadas	36.074.843	55.323.222	19.248.379
19100000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.906.871	772.622.378	711.715.507
19200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.989.648.770	6.241.277.666	2.251.628.896
19300000 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	41.895.060	41.895.060
19900000 - Demais Receitas Correntes	4.719.288.829	7.367.595.043	2.648.306.214
71100000 - Impostos - Operações Intraorçamentárias	0	39.149	39.149
71200000 - Taxas - Operações Intraorçamentárias	297.223	160.486	-136.737
72200000 - Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias	18.887	70.950	52.063
79200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações Intraorçamentárias	714.445	20.355	-694.090
Total	**348.292.119.171**	**421.860.889.252**	**73.568.770.081**
(D) Créditos Extraordinários			14.977.701.233
Abertos			14.977.701.233
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			154.880.025.431
Abertos			153.877.558.323
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.002.467.108
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			-154.075.195.373
Abertos			-154.075.195.373

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)	**57.786.238.790**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação atual (B)	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação (C)	Valor das reduções deste crédito (D)	Dotação resultante (E=B+C+D)	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A)
20.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	1.744.934.222	343.124.618	-207.889.931	-2.467.108	132.767.579	-92,39
10.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	4.100.380.268	1.015.482.644	0	-47.532.892	967.949.752	-76,39
10.30101.14.422.5015.20I7.0001 - Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional	7.264.743	4.723.035	-10.000	-400.000	4.313.035	-40,63
10.39252.26.782.3006.7U22.0041 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	31.094.160	25.094.160	0	-4.500.000	20.594.160	-33,77
10.26292.12.122.0032.2000.0026 - Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco	23.628.032	23.628.032	1.900.000	-9.000	25.519.032	8,00

quarta-feira, 24 de novembro de 2021 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 646

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 1.054.909.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de novembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/12/2021	03/12/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
01/12/2021		Despachado
	01/12/2021	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
03/12/2021	03/12/2021	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
	07/12/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Em **26-11-2021** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1051, de 2021**, cuja vigência encerrou-se em **27-09-2021**, com a sanção da **Lei nº 14.206, de 2021**, publicada em **28-09-2021** (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Publicação da Mensagem do presidente da República nº 630 de 2021, em 26 de novembro de 2021, **recebida no mesmo dia,** que comunica as razões do veto **total** aposto ao Projeto de Lei nº 2.022, de 2019, que "Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista". **(Veto nº 64 de 2021)**

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 4 de fevereiro de 2022**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 64, DE 2021

Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 2.022, de 2019, que "Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista".

Mensagem nº 630 de 2021, na origem
DOU de 26/11/2021

Recebido o veto no Senado Federal: 26/11/2021
Sobrestando a pauta a partir de: 05/02/2022

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 630

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.022, de 2019, que "Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista".

Ouvidos, o Ministério da Economia e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

"A proposição legislativa regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista, profissional legalmente habilitado para praticar, como pessoa física ou como pessoa jurídica atividades e procedimentos legais necessários à mediação e à representação, em nome de seus comitentes, nas relações com os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e distrital e com as entidades ou com os órgãos que exercem funções ou atribuições em substituição ou complementação ao trabalho desses entes, mediante contrato, permissão, concessão, autorização ou convênio com a administração pública.

Entretanto, a proposição legislativa possui vício de inconstitucionalidade na medida em que restringe o exercício profissional do despachante documentalista e fere a liberdade e o valor social do trabalho, a busca do pleno emprego e a livre iniciativa, em afronta ao inciso XIII do **caput** do art. 5º, ao inciso IV do **caput** do art. 1º, ao **caput** e ao inciso VIII do **caput** do art. 170 e ao art.193 da Constituição. A restrição do direito constitucional, por meio da regulamentação da profissão com previsão de requisitos, só deveria ocorrer se o exercício da profissão de despachante exigisse conhecimentos técnicos e científicos complexos, de modo que o seu desempenho inadequado implicasse risco evidente de danos à coletividade (ADPF 183, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 27-9-2019, P, DJE de 18-11-2019).

Além disso, o registro dos profissionais no Conselho Federal e nos conselhos regionais dos despachantes documentalistas, exigido pela proposição legislativa,, fere a liberdade associativa prevista no inciso XX do **caput** do art. 5º da Constituição.

Por fim, a proposta criaria reserva de mercado e restringiria a concorrência profissional, em prejuízo de possíveis trabalhadores que quisessem entrar naquela área

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de atuação. Como consequência, a medida limitaria a oferta do serviço, o que resultaria em tendência de aumento de preços dos serviços de despachante, o que prejudicaria a eficiência do mercado e oneraria a sociedade."

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Jair Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO VETADO:

Projeto de Lei n° 2.022, de 2019

Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista em todo o território nacional.

Parágrafo único. O profissional despachante documentalista é aquele que, entre outras exigências, possui registro no conselho profissional da categoria de que trata a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002.

Art. 2º Despachante documentalista é o profissional legalmente habilitado para praticar, como pessoa física ou mediante constituição de pessoa jurídica, as atividades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A pessoa jurídica prevista neste artigo somente poderá ser constituída sob a responsabilidade de despachante documentalista legalmente habilitado.

Art. 3º As atribuições do despachante documentalista consistem no conjunto de atos e procedimentos legais necessários à mediação e à representação, em nome de seus comitentes, nas relações com os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e distrital, e com as entidades ou órgãos que exercem funções ou atribuições em substituição ou complementação ao trabalho desses entes, mediante contrato, permissão, concessão, autorização ou convênio com esses órgãos ou entidades.

§ 1º No exercício de suas atribuições, o despachante documentalista deve acompanhar a tramitação de processos e procedimentos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como proceder a todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou à representação.

§ 2º O despachante documentalista tem mandato presumido de representação na defesa dos interesses de seus comitentes, salvo para a prática de atos para a qual a lei exija poderes especiais.

§ 3º O mandato a que se refere o § 2º deste artigo termina com a entrega do documento objeto do contrato ao comitente.

§ 4º O despachante documentalista fornecerá ao comitente, sempre que lhe forem solicitadas, informações detalhadas sobre o andamento das negociações ou procedimentos de que está encarregado.

§ 5º O despachante documentalista atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, interesse público e eficiência, requisitos essenciais no exercício de sua função.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º O despachante documentalista exercerá suas funções nos órgãos públicos respeitando as leis, os decretos, as portarias e os regulamentos federais, estaduais, municipais e distritais referentes a credenciamento, funcionamento e atendimento.

Art. 5º São condições para o exercício da profissão de despachante documentalista:

I – ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na forma da lei;

II – ser graduado em nível tecnológico como despachante documentalista em curso reconhecido na forma da lei;

III – estar inscrito no respectivo conselho regional dos despachantes documentalistas.

Parágrafo único. O conselho regional dos despachantes documentalistas, em cumprimento ao inciso II deste artigo, expedirá a habilitação, respeitada a competência adquirida no curso de graduação tecnológica.

Art. 6º São deveres do despachante documentalista:

I – tratar os interessados em seus serviços com atenção e urbanidade;

II – portar-se e trajar-se de maneira conveniente no recinto das repartições públicas e tratar os servidores com cortesia e respeito;

III – desempenhar com zelo e presteza os negócios a seu cargo;

IV – assinar os requerimentos dos serviços executados;

V – guardar sigilo profissional;

VI – fiscalizar e orientar seus empregados na execução dos serviços em geral;

VII – ressarcir seus comitentes e o Poder Público pelos danos e prejuízos a que der causa por ação ou omissão;

VIII – manter as dependências e instalações do trabalho compatíveis com o atendimento ao público;

IX – fazer consignar nos impressos e na publicidade em geral a denominação de seu escritório, se pessoa jurídica, e a inscrição no conselho regional;

X – afixar em lugar visível e de fácil leitura a sua habilitação profissional e o alvará de funcionamento expedido pelo Município ou Distrito Federal.

Art. 7º São direitos do despachante documentalista:

I – exercer com liberdade suas prerrogativas na defesa dos interesses que lhe foram atribuídos;

II – apresentar sugestões, pareceres, opiniões e críticas às autoridades responsáveis por instituição de atos administrativos relativos aos serviços e atribuições dos despachantes, assim como às responsáveis por sua execução, com vistas a, primordialmente, contribuir de forma eficaz para a desburocratização e o aperfeiçoamento do sistema;

III – não ser punido sem prévia sindicância, sendo-lhe assegurado amplo direito de defesa;

IV – denunciar às autoridades de sua jurisdição e, se for o caso, às autoridades superiores competentes, na forma cabível, o exercício ilícito da atividade praticada por outro despachante ou por pessoas alheias à categoria.

Art. 8º É vedado ao despachante documentalista no seu exercício profissional:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – realizar propaganda contrária à ética profissional;

II – aliciar clientes, direta ou indiretamente;

III – praticar, com ou sem intuito lucrativo, atos desnecessários à solução de assuntos a seu cargo ou protelar o seu andamento;

IV – emitir documentos ou autorizações em substituição a documentos oficiais em seu poder ou em tramitação em órgãos públicos;

V – manter filiais de seu estabelecimento, exceto no caso de sociedade constituída exclusivamente de despachantes públicos, desde que seja na mesma cidade da sede e que cada uma das filiais tenha um despachante responsável pelo seu funcionamento;

VI – praticar ato privativo da advocacia.

Art. 9º O despachante documentalista é responsável pelos prejuízos que causar aos seus comitentes ou ao Poder Público, inclusive pelas irregularidades praticadas por seus empregados.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa não isenta o despachante documentalista ou os empregados auxiliares da ação civil ou penal, quando cabíveis.

Art. 10. O Código de Ética aprovado pelo Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil é o instrumento que norteia a atuação e o comportamento do despachante documentalista na sociedade e que dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos profissionais.

Art. 11. É vedada às empresas comercial, industrial, financeira, imobiliária e de serviços a cobrança de qualquer taxa ou honorário próprio do despachante documentalista.

Parágrafo único. As taxas requeridas para o serviço e os honorários do despachante documentalista devem ser pagos contra apresentação de nota fiscal, no caso de pessoa jurídica, e de recibo, no caso de pessoa física.

Art. 12. É assegurado o título de despachante documentalista, com pleno direito à continuidade de suas funções, nos termos desta Lei, aos profissionais que estejam inscritos nos conselhos regionais dos despachantes documentalistas na data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se o **caput** deste artigo aos inscritos em sindicatos e associações de despachantes documentalistas, em pleno exercício da atividade, e aos que comprovarem, preenchidos os requisitos definidos pelo Conselho Federal ou pelos conselhos regionais, o exercício das funções inerentes de despachante documentalista, enquanto não regulamentado o curso previsto no inciso II do art. 5º desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECRETOS LEGISLATIVOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes - Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.306, de 24 de agosto de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes - Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 2021 (*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Moldova sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns, assinado em Chisinau, em 9 de dezembro de 2013.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Moldova sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns, assinado em Chisinau, em 9 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 11/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESOLUÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 2, DE 2021 -CN

Altera disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução orçamentária referente às emendas de relator-geral.

O **Congresso Nacional** resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53.....

.....

IV - autorizar o relator-geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou o acréscimo de valores em programações constantes do projeto, devendo nesse caso especificar seu limite financeiro total, assim como o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas.

Parágrafo único. O limite financeiro de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor total das emendas de que tratam os §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e não se aplica às emendas elaboradas nos termos dos incisos I e II do art. 144." (NR)

"Art. 69-A. O relator-geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, oriundas de solicitações recebidas de parlamentares, de agentes públicos ou da sociedade civil.

§ 1º As indicações e as solicitações que as fundamentaram, referidas no **caput**, serão publicadas individualmente e disponibilizadas em relatório em sítio eletrônico pela CMO e encaminhadas ao Poder Executivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a legislação aplicável à política pública a ser atendida." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As alterações da Resolução nº 1, de 2006-CN, referentes ao art. 69-A de que trata o art. 1º, somente serão aplicáveis às indicações do relator-geral realizadas após a data de publicação desta Resolução, aplicando-se às indicações e solicitações anteriores a essa data o que consta no Ato Conjunto das Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados nº 1, de 2021.

Congresso Nacional, em 1º de dezembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2º VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Hugo Leal (PSD-RJ)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: VAGO
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Juscelino Filho (DEM-MA)
Relator da Receita: VAGO

Designação: 01/07/2021
Instalação: 07/07/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas - MDB/ES (28)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (28)
Simone Tebet - MDB/MS (28)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (33)
Elmano Férrer - PP/PI (2)	3. Esperidião Amin - PP/SC (2)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (3)	1. Roberto Rocha - PSDB/MA (4,38)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (13)	2. Soraya Thronicke - PSL/MS (29)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (5)	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (5)
Weverton - PDT/MA (5)	2. Cid Gomes - PDT/CE (5)
PSD	
Angelo Coronel - BA (6)	1. Omar Aziz - AM (6,27)
Carlos Fávaro - MT (6)	2. Vanderlan Cardoso - GO (6,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (7)	1. Fernando Collor - PROS/AL (7)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (8)	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (8,32)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
AVANTE, PATRIOTA, PL, PODEMOS, PP, PROS, PSC, PSD, REPUBLICANOS, PTB, PSL, DEM, MDB, PSDB, SOLIDARIEDADE	
Charlles Evangelista - PSL/MG (9)	1. Dra. Soraya Manato - PSL/ES (9)
Sanderson - PSL/RS (9)	2. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG (9)
Coronel Tadeu - PSL/SP (9)	3. Caroline de Toni - PSL/SC (9)
Bosco Costa - PL/SE (10)	4. Gelson Azevedo - PL/RJ (10)
Júnior Mano - PL/CE (10)	5. João Carlos Bacelar - PL/BA (30)
André Fufuca - PP/MA (11)	6. Átila Lins - PP/AM (11)
Mário Negromonte Jr. - PP/BA (11)	7. Pinheirinho - PP/MG (11)
Hugo Leal - PSD/RJ (12)	8. Júnior Ferrari - PSD/PA (12)
Marx Beltrão - PSD/AL (12)	9. Domingos Neto - PSD/CE (12)
Hildo Rocha - MDB/MA (31)	10. Alceu Moreira - MDB/RS (31)
Sergio Souza - MDB/PR (31)	11. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (34)
Adolfo Viana - PSDB/BA (26)	12. Célio Silveira - PSDB/GO (26)
Domingos Sávio - PSDB/MG (26)	13. Danilo Forte - PSDB/CE (26)
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (14)	14. Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (14,35)
Jhonatan de Jesus - REPUBLICANOS/RR (14,35)	15. Ossesio Silva - REPUBLICANOS/PE (14)
Arthur Oliveira Maia - DEM/BA (15)	16. Juscelino Filho - DEM/MA (15)
Paulo Azi - DEM/BA (15)	17. Pedro Lupion - DEM/PR (15)
Genecias Noronha - SOLIDARIEDADE/CE (16)	18. Augusto Coutinho - SOLIDARIEDADE/PE (16)
Uldurico Junior - PROS/BA (17)	19. Weliton Prado - PROS/MG (17)
Eduardo Costa - PTB/PA (18)	20. Wilson Santiago - PTB/PB (18)
Osires Damaso - PSC/TO (19)	21. Aluisio Mendes - PSC/MA (19)
PT	
José Guimarães - CE (23)	1. Zeca Dirceu - PR (23)
Carlos Zarattini - SP (23)	2. Beto Faro - PA (23)
Zé Carlos - MA (23)	3. Célio Moura - TO (23)
PSB	
Luciano Ducci - PR (24)	1. Heitor Schuch - RS (24,39)
Gonzaga Patriota - PE (24,36)	2. Marcelo Nilo - BA (24,36)
PDT	
Flávia Morais - GO (25)	1. Dagoberto Nogueira - MS (25)
André Figueiredo - CE (25)	2. Robério Monteiro - CE (25,37)
CIDADANIA, NOVO, PV	
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (20)	1. Adriana Ventura - NOVO/SP (20)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
PSOL	
Glauber Braga - RJ	1. Toninho Wandscheer - PROS/PR (21)
PCdoB (1)	
Daniel Almeida - BA (22)	1. Orlando Silva - SP (22)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Designados como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Elmano Férrer e Esperidião Amin. (Of. 29/2021 da Liderança do PP) (DCN de 08/07/2021, p. 640)
3. Designado como titular o Senador Izalci Lucas. (Of. 47/2021 da Liderança do PSDB) (DCN de 08/07/2021, p. 635)
4. Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli. (Of. 48/2021 da Liderança do PSDB) (DCN de 08/07/2021, p. 642)
5. Designados como titulares os Senadores Alessandro Vieira e Weverton; designados como suplentes os Senadores Acir Gurgacz e Cid Gomes. (Of. 31/2021 do Bloco Senado Independente) (DCN de 08/07/2021, p. 638)
6. Designados como titulares os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro; designados como suplentes os Senadores Nelsinho Trad e Lucas Barreto. (Of. 54/2021 da Liderança do PSD) (DCN de 08/07/2021, p. 636)
7. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Senador Jean Paul Prates e Fernando Collor. (Of. 27/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 08/07/2021, p. 637)
8. Designados como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Wellington Fagundes e Jayme Campos. (Of. 14/2021 da Liderança do DEM) (DCN de 08/07/2021, p. 641)
9. Designados como titulares os Deputados Charlles Evangelista, Sanderson e Coronel Tadeu; designados como suplentes a Deputada Dra. Soraya Manato, o Deputado Marcelo Freitas e a Deputada Caroline de Toni. (Of. 147/2021 da Liderança do PSL) (DCN de 08/07/2021, p. 649)
10. Designados como titulares os Deputados Bosco Costa e Júnior Mano; designado como suplente o Deputado Gelson Azevedo. (Of. 94/2021 da Liderança do PL) (DCN de 08/07/2021, p. 659)
11. Designados como titulares os Deputados André Fufuca e Mário Negromonte Jr.; designados como suplentes os Deputados Átila Lins e Pinheirinho. (Of. 78/2021 da Liderança do PP) (DCN de 08/07/2021, p. 650)
12. Designados como titulares os Deputados Hugo Leal e Marx Beltrão; designados como suplentes os Deputados Júnior Ferrari e Domingos Neto.(Of. 103/2021 da Liderança do PSD) (DCN de 08/07/2021, p. 652)
13. Designado como titular o Senador Oriovisto Guimarães. (Of. 42/2021 da Liderança do PODEMOS) (DCN de 08/07/2021, p. 639)
14. Designados como titulares os Deputados Gilberto Abramo e Márcio Marinho; designados como suplentes a Deputada Aline Gurgel e o Deputado Ossésio Silva. (Of. 109 da Liderança do REPUBLICANOS) (DCN de 08/07/2021, p. 660)
15. Designados como titulares os Deputados Arthur Oliveira Maia e Paulo Azi; designados como suplentes os Deputados Juscelino Filho e Pedro Lupion. (Ofícios 72 e 74 da Liderança do DEM) (DCN de 08/07/2021, p. 656)
16. Designado como titular o Deputado Genecias Noronha; designado como suplente o Deputado Augusto Coutinho. (Of. 48/2021 da Liderança do SOLIDARIEDADE) (DCN de 08/07/2021, p. 651)
17. Designado como titular o Deputado Uldurico Junior; designado como suplente o Deputado Weliton Prado. (Of. 43/2021 da Liderança do PROS) (DCN de 08/07/2021, p. 647)
18. Designado como titular o Deputado Eduardo Costa; designado como suplente o Deputado Wilson Santiago. (Of. 60/2021 da Liderança do PTB) (DCN de 08/07/2021, p. 648)
19. Designado como titular o Deputado Osires Damaso; designado como suplente o Deputado Aluisio Mendes. (Of. 29/2021 da Liderança do PSC) (DCN de 08/07/2021, p. 646)
20. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Arnaldo Jardim e a Deputada Adriana Ventura. (Of. 24/2021 da Liderança do CIDADANIA) (DCN de 08/07/2021, p. 645)
21. Designado como suplente o Deputado Toninho Wandscheer. (Of. 58/2021 da Liderança do PSOL) (DCN de 08/07/2021, p. 658)
22. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Daniel Almeida e o Deputado Orlando Silva. (Of. 46/2021 da Liderança do PCdoB) (DCN de 08/07/2021, p. 653)
23. Designados como titulares os Deputados José Guimarães, Carlos Zarattini e Zé Carlos; designados como suplentes os Deputados Zeca Dirceu, Beto Faro e Célio Moura. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) (DCN de 08/07/2021, p. 654)
24. Designados como titulares os Deputados Luciano Ducci e Marcelo Nilo; designados como suplentes os Deputados Rodrigo Coelho e Gonzaga Patriota. (Of. 2/2021 da Liderança do PSB) (DCN de 08/07/2021, p. 644)
25. Designados como titulares a Deputada Flávia Morais e o Deputado André Figueiredo; designados como suplentes os Deputados Dagoberto Nogueira e Totonho Lopes. (Of. 2806/2021 da Liderança do PDT) (DCN de 08/07/2021, p. 655)
26. Designados como titulares os Deputados Adolfo Viana e Domingos Sávio; designados como suplentes os Deputados Célio Silveira e Danilo Forte. (Of. SN/2021 da Liderança do PSDB) (DCN de 08/07/2021, p. 643)
27. 06/07/2021: Designados os Senadores Omar Aziz e Vanderlan Cardoso, como suplentes, em substituição aos Senadores Nelsinho Trad e Lucas Barreto, respectivamente. (Ofício nº 55/2021 da Liderança do PSD) (DCN de 08/07/2021, p. 629)
28. 02/07/2021: Designados como titulares as Senadoras Rose de Freitas e Simone Tebet; designado como suplente o Senador Eduardo Gomes. (Of. 60/2021 da Liderança do MDB) (DCN de 08/07/2021, p. 627)
29. 06/07/2021: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke. (Of. 46/2021 da Liderança do PODEMOS) (DCN de 08/07/2021, p. 628)
30. 07/07/2021: Designado como suplente o Deputado João Carlos Bacelar. (Of. 97/2021 da Liderança do PL) (DCN de 08/07/2021, p. 631)
31. 07/07/2021: Designados como titulares os Deputados Hildo Rocha e Sergio Souza; designado como suplente o Deputado Alceu Moreira. (Of. 242/2021 da Liderança do MDB) (DCN de 08/07/2021, p. 632)
32. 07/07/2021: Designado o Senador Zequinha Marinho, como suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos. (Ofício nº 15/2021 da Liderança do DEM) (DCN de 08/07/2021, p. 633)
33. 07/07/2021: Designado como suplente o Senador Luiz do Carmo. (Of. 62/2021 da Liderança do MDB) (DCN de 08/07/2021, p. 630)
34. 07/07/2021: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz. (Of. 244/2021 da Liderança do MDB) (DCN de 08/07/2021, p. 634)
35. 08/07/2021: Designado como titular o Deputado Jhonatan de Jesus, em substituição ao Deputado Márcio Marinho, que passa à condição de suplente. (Of. 111/2021 da Liderança do REPUBLICANOS) (DCN de 15/07/2021, p. 114)
36. 08/07/2021: Designado como titular o Deputado Gonzaga Patriota, em substituição ao Deputado Marcelo Nilo, que passa à condição de suplente. (Of. 4/2021 da Liderança do PSB) (DCN de 15/07/2021, p. 113)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

37. 12/08/2021: Designado como titular o Deputado Robério Monteiro, em substituição ao Deputado Totonho Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. 1208/2021 da Liderança do PDT) (DCN de 19/08/2021, p. 7)
38. 17/08/2021: Designado como suplente o Senador Roberto Rocha, em substituição a Senadora Mara Gabrilli. (Of. 55/2021 da Liderança do PSDB) (DCN de 19/08/2021, p. 8)
39. 04/11/2021: Designado como membro suplente o Deputado Heitor Schuch, em substituição ao Deputado Rodrigo Coelho. (Of. 10/2021 da Liderança do PSB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Danilo Forte (PSDB-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senador Carlos Fávaro (PSD / MT)
PP	Senador Elmano Férrer (PP / PI)
MDB	Senador Luiz do Carmo (MDB / GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Danilo Forte (PSDB)
SOLIDARIEDADE	Deputado Abílio Santana (PL)
PL	Deputado Bosco Costa (PL)
PDT	Deputado Dagoberto Nogueira (PDT)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSL	Deputada Dra. Soraya Manato (PSL)
PTB	Deputado Wilson Santiago (PTB)

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
REPUBLICANOS	Deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS)

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Paulo Azi (DEM-BA)

Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSL	Deputado Charlles Evangelista (PSL)
PSL	Deputada Caroline de Toni (PSL)
REPUBLICANOS	Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Aécio Neves (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO)

Instalação: 29/06/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Kátia Abreu (PP/TO)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Diego Andrade (PSD/MG)	**Líder da Maioria** Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputado Marcelo Freixo (PSB/RJ)	**Líder da Minoria** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Claudio Cajado (PP/BA) (6,9)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) (1)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP) (4,8)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Jaques Wagner (PT/BA) (5)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE) (2,7)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) (3)

Notas:

1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício n° 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. (DCN de 04/04/2019, p. 276)
2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. (DCN de 18/04/2019, p. 117)
3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. (DCN de 25/04/2019, p. 117)
4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício n° 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. (DCN de 16/05/2019, p. 8)
5. Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. (DCN de 13/06/2019, p. 234)
6. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício n° 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. (DCN de 15/08/2019, p. 153)
7. Designado o Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE) para a vaga destinada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 30.4.2021, conforme Ofício n° 22/2021 da CRREDN-CD. (DCN de 06/05/2021, p. 41)
8. Designado o Deputado Orlando Silva(PCdoB) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2021, conforme Ofício n° 29/2021 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. (DCN de 12/08/2021, p. 428)
9. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 17.8.2021, conforme Ofício n° 11/2021 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. (DCN de 19/08/2021, p. 9)

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE (1) (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR (6)	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG (3)
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ (3)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (3)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (3)	1. Damião Feliciano - PDT/PB (3)
PT	
Benedita da Silva - RJ (3,9,12)	1. Reginaldo Lopes - MG (3,11,12)
PSB (2)	
Liziane Bayer - RS (3,8,10)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE (3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: T itulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). (DCN de 06/06/2019, p. 206)
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. (DCN de 06/06/2019, p. 204)
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 06/06/2019, p. 203)
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 06/06/2019, p. 205)
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB (DCN de 15/08/2019, p. 152)
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). (DCN de 26/09/2019, p. 358)
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT. (DCN de 19/03/2020, p. 18)
10. Designada, como titular, a Deputada Liziane Bayer(PSB), conforme Ofício nº 8/2021 da Liderança do PSB. (DCN de 19/08/2021, p. 6)
11. Designada, como suplente, a Deputada Benedita da Silva (PT), conforme Ofício nº SN/2021 da Liderança do PT. (DCN de 09/09/2021, p. 6)
12. Designada como titular a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) (DCN de 16/09/2021, p. 8)

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC)
2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - PSL/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES (39)
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (5,38)	1. Weverton - PDT/MA (6,38)
Fabiano Contarato - REDE/ES (5,38)	2. Leila Barros - CIDADANIA/DF (14)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (7,27)	1. Angelo Coronel - BA (7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (9,42)	1. Jayme Campos - DEM/MT (9)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS (10)	
Coronel Armando - PSL/SC (17,30,34)	1. Heitor Freire - PSL/CE (16,22,24,34)
Bibo Nunes - PSL/RS (16,21,34)	2. Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP (15,43)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Paulo Vicente Caleffi - PSD/RS (40)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (41)	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Wilson Santiago - PTB/PB (29,33)	14. Maurício Dziedricki - PTB/RS (35)
VAGO (19,28)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Lucas Vergilio - SOLIDARIEDADE/GO (36)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (36)
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32,37)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PROS/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

**. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 50; DCN de 23/05/2019, p. 101)

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 51; DCN de 23/05/2019, p. 102)

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 52; DCN de 23/05/2019, p. 103)

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 53; DCN de 23/05/2019, p. 104)

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 54; DCN de 23/05/2019, p. 105)

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 55; DCN de 23/05/2019, p. 106)

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 56; DCN de 23/05/2019, p. 107)

8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 11/04/2019, p. 57; DCN de 23/05/2019, p. 108)

9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 11/04/2019, p. 58; DCN de 23/05/2019, p. 109)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. (DCN de 23/05/2019, p. 1303)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. (DCN de 23/05/2019, p. 99)
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019,conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 23/05/2019, p. 100)
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. (DCN de 06/06/2019, p. 208)
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 13/06/2019, p. 238)
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/08/2021, p. 422)
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. (DCN de 15/08/2019, p. 155)
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/09/2019, p. 226)
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira(PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB). (DCN de 26/09/2019, p. 395)
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. (DCN de 26/09/2019, p. 394)
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 03/10/2019, p. 232)
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 10/10/2019, p. 845)
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 377/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 10/10/2019, p. 846)
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. (DCN de 17/10/2019, p. 14)
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 07/11/2019, p. 67)
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. (DCN de 21/11/2019, p. 206)
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. (DCN de 28/11/2019, p. 353)
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/12/2019, p. 563)
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC. (DCN de 19/12/2019, p. 262)
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki(PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. (DCN de 12/03/2020, p. 327)
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire(PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando(PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 19/03/2020, p. 17)
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira(PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2020 da Liderança do PP. (DCN de 09/04/2020, p. 229)
32. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. (DSF de 17/09/2020, p. 6)
33. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago(PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB. (DCN de 25/03/2021, p. 6)
34. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibo Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL. (DCN de 25/03/2021, p. 8)
35. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini(PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB. (DCN de 01/04/2021, p. 189)
36. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergilio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro(Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 15/04/2021, p. 6)
37. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL. (DCN de 15/04/2021, p. 7)
38. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme ofício nº 019/2021/GSEGAMA. (DCN de 22/04/2021, p. 207)
39. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme ofício nº 041/2021/GLPODEMOS. (DCN de 06/05/2021, p. 42)
40. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD. (DCN de 06/05/2021, p. 43)
41. 08/07/2021: Designado o Hercílio Coelho Diniz(MDB-MG), como titular, em substituição ao Deputado Vinicius Farah (MDB-RJ). Ofício nº 232/2021 da Liderança do MDB. (DCN de 15/07/2021, p. 112)
42. 20/10/2021: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 28/2021 da Liderança do DEM) (DCN de 21/10/2021, p. 28)
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP), em 18.11.2021, conforme Ofício nº 213/21-LID PSL.

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefone(s): 3216-6871
E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Bruna Furlan (PSDB-SP)
RELATOR: Deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE)

Designação: 27/11/2019
Instalação: 14/09/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
VAGO (17,18)	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (17)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (17)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (17)
VAGO (2,24,28)	3. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO (3)	1. VAGO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3)	2. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP (4)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF (4)
VAGO (5,21)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (13)	1. Paulo Rocha - PT/PA (13)
Telmário Mota - PROS/RR (13)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (13)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (6)	1. Lucas Barreto - AP (6,20,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR (25)	1. VAGO
PODEMOS	
Flávio Arns - PR (26)	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
VAGO	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP (7)	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ (16)
PT	
Carlos Zarattini - SP (8)	1. Maria do Rosário - RS (8)
PSL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP (19)	1. VAGO
PSD	
Stefano Aguiar - MG (9)	1. VAGO
PL	
VAGO (10,27)	1. VAGO
PSB	
VAGO	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR (22)	1. VAGO
PSDB	
Bruna Furlan - SP (11)	1. Eduardo Barbosa - MG (11)
DEM	
Luis Miranda - DF (14)	1. VAGO
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (12)	1. Silvia Cristina - RO (12)
PODEMOS (1)	
Orlando Silva - PCdoB/SP (15)	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PODEMOS-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PP. (DCN de 28/11/2019, p. 151)
3. Designados, como membros titulares, o Senador Flávio Arns (Rede) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 134/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar do Bloco Senado Independente. (DCN de 28/11/2019, p. 152)
4. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB); e, como suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 115/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 28/11/2019, p. 153)
5. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia (PSDB), em vaga cedida pelo PSL ao PSDB, em 27.11.2019, conforme Ofício nº 116/2019 da Liderança do PSDB (com anuência do PSL). (DCN de 28/11/2019, p. 154)
6. Designados, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 28/11/2019, p. 156)
7. Designado, como membro titular, o Deputado Baleia Rossi (MDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB. (DCN de 28/11/2019, p. 157)
8. Designados, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini (PT); e, como suplente, a Deputada Maria do Rosário (PT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 596/2019 da Liderança do PT. (DCN de 28/11/2019, p. 158)
9. Designado, como membro titular, o Deputado Stefano Aguiar (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 473/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 28/11/2019, p. 159)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino (PL), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 367/2019 da Liderança do PL. (DCN de 28/11/2019, p. 160)
11. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB); e, como suplente, é designado o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 582/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 28/11/2019, p. 161)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT); e, como suplente, é designada a Deputada Sílvia Cristina (PDT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 346/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 28/11/2019, p. 163)
13. Designados, como membros titulares, os Senadores Paulo Paim (PT) e Telmário Mota (PROS); e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 111/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 28/11/2019, p. 155)
14. Designado, como membro titular, o Deputado Luís Miranda (DEM), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 822/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 28/11/2019, p. 162)
15. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em vaga cedida ao PCdoB, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 279/2019 da Liderança do Podemos (DCN de 05/12/2019, p. 155)
16. Designado como suplente o Deputado Gutemberg Reis, em 28.11.2019, conforme Ofício n° 226/2019 da Liderança do PP. (DCN de 05/12/2019, p. 153)
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Luiz Pastore (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos); e, como suplente, os Senadores Jarbas Vasconcelos (MDB) e Jader Barbalho (MDB), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 246/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 05/12/2019, p. 154)
18. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 499/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/12/2019, p. 562)
20. Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Albuquerque (PSD), em substituição ao Senador Lucas Barreto (PSD), em 05.02.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do PSD. (DCN de 06/02/2020, p. 38)
21. 03/03/2020: Desligado da titularidade o Senador Antonio Anastasia. (Of. 24/2020 da Liderança do PSDB) (DCN de 05/03/2020, p. 444)
22. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS), em 11.03.2020, conforme Ofício nº 33/2020 da Liderança do REPUBLICANOS. (DCN de 12/03/2020, p. 323)
23. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Paulo Albuquerque (PSD), em 20.04.2019, conforme Ofício nº 45/2020 da Liderança do PSD. (DCN de 23/04/2020, p. 6)
24. 28/09/2020: Designado como titular o Senador Diego Tavares, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro. (Of. 42/2020 da Liderança do PP) (DCN de 01/10/2020, p. 13)
25. 31/08/2021: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues. (Of. 21/2021 da Liderança do DEM) (DCN de 02/09/2021, p. 6)
26. 31/08/2021: Designado como titular o Senador Flávio Arns, se retirando da vaga do Bloco PDT/CIDADANIA/REDE. (Of. 52/2021 da Liderança do PODEMOS) (DCN de 02/09/2021, p. 7)
27. 14/09/2021: Desligado como titular o Deputado Marcio Alvino. (Of. 116/2021 da Liderança do PL) (DCN de 16/09/2021, p. 7)
28. Vago em virtude do retorno do titular.

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019
Início da suspensão de prazo: 20/03/2020
Instalação: 04/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
VAGO (2,20)	1. VAGO (2,20)
Eduardo Gomes - MDB/TO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Marcio Bittar - PSL/AC (2)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Esperidião Amin - PP/SC (35,75)	4. Eliane Nogueira - PP/PI (36,75,77)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (3,76)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (4)
VAGO (3,19)	2. VAGO (4)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3,28,47,76)	3. VAGO (4,28,38)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA (25)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (37)
Soraya Thronicke - PSL/MS (30,48)	2. VAGO (30)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
VAGO (6,22)	1. VAGO (6,22,72)
Jean Paul Prates - PT/RN (6,72)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,31)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - DEM/RR (7)	1. Jorginho Mello - PL/SC (8,39,52)
Wellington Fagundes - PL/MT (52)	2. Zequinha Marinho - PSC/PA (52)
PODEMOS	
VAGO (21)	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN	
Hiran Gonçalves - PP/RR (9)	1. Márcio Jerry - PP/PR (49,63)
Ricardo Barros - PP/PR (9)	2. David Miranda - PSOL/RJ (54)
Walter Alves - MDB/RN (41)	3. Juarez Costa - MDB/MT (41)
PT	
Luizianne Lins - CE (10,29)	1. Natália Bonavides - RN (10)
Rui Falcão - SP (10)	2. Carlos Zarattini - SP (10,29)
PSL	
Caroline de Toni - SC (11,50,56,66,67,69,70,71,73,74)	1. Carlos Jordy - RJ (11,40,64,66,67,71,73,74)
Filipe Barros - PR (11,53,56,66,67,71,74)	2. VAGO (11,55,56,62,66,67,71,74)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA (12)	1. Márcio Labre - PSL/RJ (42,60)
PL	
Marcelo Ramos - AM (45)	1. Wellington Roberto - PB (13,45)
PSB	
Lídice da Mata - BA (14,32)	1. Alessandro Molon - RJ (14,27,32)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP (15)	1. Silvio Costa Filho - PE (34)
PSDB	
Alexandre Frota - SP (16,46,61)	1. Shéridan - RR (58,61)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - BA (17,33)	1. Elmar Nascimento - BA (17,57,65)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (23)	1. Paulo Ramos - RJ (26,59)
PODEMOS	
José Nelto - GO (24,51,68)	1. José Medeiros - MT (43,51)
SOLIDARIEDADE (1)	
Dr. Leonardo - MT (18)	1. Aureo Ribeiro - RJ (18,44)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 22/08/2019, p. 91)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania. (DCN de 22/08/2019, p. 92)
4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 22/08/2019, p. 93)
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 22/08/2019, p. 94)
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 22/08/2019, p. 95)
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. (DCN de 22/08/2019, p. 96)
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. (DCN de 22/08/2019, p. 97)
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT. (DCN de 22/08/2019, p. 100)
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 22/08/2019, p. 101)
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD. (DSF de 22/08/2019, p. 102)
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL. (DCN de 22/08/2019, p. 103)
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 104)
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 22/08/2019, p. 105)
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 106)
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 22/08/2019, p. 107)
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 22/08/2019, p. 108)
19. Desligado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues(REDE), em virtude de renúncia, conforme Ofício nº 191/2021 do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues(GSRROD). (DCN de 22/04/2021, p. 209)
20. Desligados os Senadores Eduardo Braga (MDB/AM) e Renan Calheiros (MDB/AL), conforme Ofício nº 56/2021 da Liderança do MDB. (DCN de 29/04/2021, p. 8)
21. Desligado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão(PODEMOS), conforme Ofício nº 38/2021 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 29/04/2021, p. 7)
22. Desligados os Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE), conforme Ofício nº 22/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 29/04/2021, p. 6)
23. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 29/08/2019, p. 323)
24. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 05/09/2019, p. 106)
25. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 05/09/2019, p. 104)
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 05/09/2019, p. 108)
27. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata(PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício n°230/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 05/09/2019, p. 107)
28. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 05/09/2019, p. 105)
29. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zaratiini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. (DCN de 05/09/2019, p. 109)
30. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio(PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 05/09/2019, p. 100)
31. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 05/09/2019, p. 101)
32. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 05/09/2019, p. 102)
33. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. (DCN de 05/09/2019, p. 130)
34. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 12/09/2019, p. 223)
35. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. (DCN de 12/09/2019, p. 221)
36. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. (DCN de 12/09/2019, p. 220)
37. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 12/09/2019, p. 222)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 12/09/2019, p. 219)
39. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. (DCN de 12/08/2021, p. 425)
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 19/09/2019, p. 26)
41. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. (DCN de 19/09/2019, p. 27)
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 19/09/2019, p. 29)
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 19/09/2019, p. 25)
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. (DCN de 19/09/2019, p. 24)
45. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto(PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. (DCN de 19/09/2019, p. 28)
46. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan(PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan(PSDB/SP),(Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 393)
47. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 26/09/2019, p. 391)
48. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 03/10/2019, p. 231)
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. (DCN de 03/10/2019, p. 230)
50. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 17/10/2019, p. 12)
51. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 17/11/2019, p. 11)
52. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (OF.071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. (DCN de 17/10/2019, p. 10)
53. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
54. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. (DCN de 24/10/2019, p. 194)
55. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 24/10/2019, p. 192)
56. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 24/10/2019, p. 193)
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 24/10/2019, p. 191)
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 31/10/2019, p. 215)
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 31/10/2019, p. 214)
60. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). (DCN de 07/11/2019, p. 69)
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 07/11/2019, p. 71; DCN de 07/11/2019, p. 70)
62. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 07/11/2019, p. 68)
63. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 05/12/2019, p. 157)
64. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 05/12/2019, p. 156)
65. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 12/12/2019, p. 565)
66. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/12/2019, p. 564)
67. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 19/12/2019, p. 261)
68. Designado, como membro titular, o Deputado José Nelto (Podemos), em substituição ao Deputado Pr Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. (DCN de 06/02/2020, p. 37)
69. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros.(Of. 31/2020 da Liderança do PSL). (DCN de 20/02/2020, p. 30)
70. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL) (DCN de 05/03/2020, p. 443)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

71. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL) (DCN de 12/03/2020, p. 326)
72. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Dmocrática. (DCN de 23/04/2020, p. 7)
73. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL. (DCN de 11/06/2020, p. 83)
74. Designados, como membros titulares, os Deputados Caroline de Toni e Filipe Barros, em substituição aos Deputados Joice Hasselmann e Nereu Crispim; designado, como suplente, os Deputados Carlos Jordy, em substituição aos Deputados Bozzella; e o Deputado Heitor Freire deixa de compor a comissão como suplente, em 25.03.2021, conforme Ofício nº 63/2021 da Liderança do PSL. (DCN de 01/04/2021, p. 187)
75. Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin(Progressistas), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Progressistas), que passa à condição de suplente, em 29.4.2021, conforme Ofício nº 21/2021 da Liderança do Progressistas. (DCN de 06/05/2021, p. 40)
76. Designados, como membros titulares, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama, em substituição aos Senadores Katia Abreu e Veneziano Vital do Rêgo, em 23.6.2021, conforme Memorando nº 30/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 24/06/2021, p. 7)
77. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliane Nogueira (PP), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP), em 09.08.2021, conforme Ofício nº 36/2021 da Liderança do PP. (DCN de 12/08/2021, p. 8)

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha
Telefone(s): 3303-3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PRESIDENTE

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romário (PL-RJ)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º SECRETÁRIO

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)
3ª SECRETÁRIA

Senador Weverton (PDT-MA)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE	**Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL)** PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Marcelo Ramos (PL -AM)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Romário (PL-RJ) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) André de Paula (PSD -PE)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Irajá (PSD-TO) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE)** 1º SECRETÁRIO
Senador Elmano Férrer (PP-PI) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Marília Arraes (PT -PE)** 2º SECRETÁRIO
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Rose Modesto (PSDB -MS)** 3º SECRETÁRIO
Senador Weverton (PDT-MA) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Rosangela Gomes (REPUBLIC -RJ)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)	1º - Deputado(a) Eduardo Bismarck (PDT -CE)
2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)	2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP)
3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)	3º - Deputado(a) Alexandre Leite (DEM -SP)
4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)	4º - Deputado(a) Cássio Andrade (PSB -PA)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
MDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
MDB VAGO
PDT VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente** Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
1º Vice-Presidente Deputado Marcelo Ramos (PL/AM)	**1º Vice-Presidente** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André de Paula (PSD/PE)	**2º Vice-Presidente** Senador Romário (PL/RJ)
1ª Secretária Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	**1º Secretário** Senador Irajá (PSD/TO)
2º Secretário Deputada Marília Arraes (PT/PE)	**2º Secretário** Senador Elmano Férrer (PP/PI)
3º Secretário Deputada Rose Modesto (PSDB/MS)	**3º Secretário** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
4º Secretário Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)	**4º Secretário** Senador Weverton (PDT/MA)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder da Minoria** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputada Bia Kicis (PSL/DF)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131887/2021-91

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	**Líder da Maioria**	**Líder da Minoria**
Senador Eduardo Gomes - MDB / TO	Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB	Deputado Arlindo Chinaglia - PT / SP
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**	**Vice-Líderes**
Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ	Senadora Daniella Ribeiro - PP / PB	Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Senador Marcio Bittar - PSL / AC	Deputado Carlos Henrique Gaguim - DEM / TO	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		Deputada Professora Rosa Neide - PT / MT
Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP		Deputado Odair Cunha - PT / MG
Deputado Claudio Cajado - PP / BA		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP		
Deputado Eros Biondini - PROS / MG		
Senador Marcos Rogério - DEM / RO		
Deputada Aline Sleutjes - PSL / PR		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		
Deputado Cezinha de Madureira - PSD / SP		
Deputado Hiran Gonçalves - PP / RR		
Senadora Soraya Thronicke - PSL / MS		
Deputado Aluisio Mendes - PSC / MA		
Deputado João Carlos Bacelar - PL / BA		
Senador Jorginho Mello - PL / SC		

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 96630A7F0041CA99.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.